



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 16 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 008/2008

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de atribuições que lhe confere a lei, Considerando o teor da Portaria TRT GP/SGP nº 20/2003, de 25 de setembro de 2003,

Considerando, ainda, o contido no Processo Administrativo nº 2951/2007,

R E S O L V E

Lotar a Juíza do Trabalho Substituta MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, na condição de Auxiliar Fixa, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2008.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.

Goiânia, 23 de janeiro de 2008.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 014/2008

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora DAYANA MOREIRA DA SILVA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 22 de janeiro de 2008.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.

Goiânia, 23 de janeiro de 2008.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 00414-2007-000-18-00-5

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADA: KELLY CRISTINA DE AVELAR

AGRAVADA: DECISÃO PROFERIDA NA RECLAMAÇÃO CORREICIONAL Nº 20/2007

EMENTA: CORREIÇÃO PARCIAL. INDEFERIMENTO LIMINAR. Inexistindo o alegado erro procedimental e considerando que o ato atacado pode ser revisto por meio de recurso ordinário, correta a decisão que indefere liminarmente o pedido formulado na reclamação correicional, nos termos do artigo 85, parágrafo único, do Regimento Interno deste 18º Regional.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério

Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00185-2007-000-18-00-9

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISORA: Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

AUTOR: CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADOS: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS

RÉU: JUSCELINO FELIX DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA. AUSÊNCIA DE NULIDADE. Inexistindo elementos para a localização e a notificação da reclamada, o chamamento por edital atende aos requisitos previstos nos artigos 841, parágrafo 1º, da CLT e 231 do CPC, o que afasta as hipóteses de dolo da parte vencedora em detrimento da vencida e de violação literal de disposição de lei, ensejadoras da rescisão do julgado.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado e, de consequência, revogar a liminar concedida, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo réu o Dr. Anadir Rodrigues da Silva. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

DISSÍDIO COLETIVO

PROCESSO TRT - DC - 00109-2007-000-18-00-3

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

SUSCITADO: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA

ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

EMENTA: FIXAÇÃO DE PISO SALARIAL DIFERENCIADO PARA TRABALHADORES DE ALGUMAS EMPRESAS. CLÁUSULA NORMATIVA PRÓPRIA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. A fixação de piso salarial diferenciado para empregados de algumas empresas, em valor superior ao previsto para os demais trabalhadores da categoria econômica, deve, necessariamente, resultar de negociação direta com os empregadores, por meio de Acordo Coletivo de Trabalho (CLT, artigo 611, parágrafo primeiro).

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir o dissídio coletivo, rejeitar a pretensão do suscitante e extinguir o processo, sem resolução do mérito, quanto ao pleito de homologação de cláusulas estipuladas na Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo suscitado o Dr. Silvano Barbosa de Moraes. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - DC - 00186-2007-000-18-00-3

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISORA: Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ - SINCOJAT

ADVOGADO: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

SUSCITADO: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA

ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

EMENTA: DISSÍDIO COLETIVO. COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES PARA O AJUIZAMENTO DO PROCESSO COLETIVO DE NATUREZA ECONÔMICA. PRESSUPOSTO PROCESSUAL. O artigo 114, parágrafo 2º, da Constituição Federal, é imperativo no sentido de que o dissídio coletivo de natureza econômica somente pode ser instaurado de comum acordo entre as partes dissidentes. Trata-se de pressuposto processual, cuja inobservância impede a constituição válida e regular do processo. Afastada a hipótese de anuência tácita, e verificando-se que o suscitado, na primeira oportunidade em que teve para falar nos autos, manifestou sua discordância com o dissídio coletivo, impõe-se a extinção do processo sem resolução de mérito.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir o dissídio coletivo, porém extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo suscitado o Dr. Silvano Barbosa de Moraes. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juizes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO TRT - ED-AR - 00073-2007-000-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADOS: THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTROS

EMBARGADO: MAIA & DURÃO LTDA.

ADVOGADOS: SIVALDO PEREIRA CARDOSO E OUTROS

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Havendo omissão no acórdão quanto a questão atinente aos honorários advocatícios, impõe-se o acolhimento dos embargos de declaração a fim de assegurar à parte a completa entrega da prestação jurisdicional.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juizes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00319-2007-000-18-00-1

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE: PLUS ADMINISTRAÇÃO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADO: VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA

IMPETRADO: JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

LITISCONSORTE: DIANA FERNANDES

EMENTA: PENHORA DE CRÉDITO. Não configura ilegalidade ou abuso de poder a penhora de crédito da impetrante junto a terceiro, se a apreensão recaiu apenas sobre uma das fontes de renda da empresa e não sobre o seu faturamento total. Inexistindo prova de que ficou inviabilizado o regular funcionamento da impetrante, não se concede a segurança postulada.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e, por maioria, vencidos em parte os Juizes DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, denegou a segurança impetrada, revogando a liminar parcialmente concedida, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente pelo impetrante o Dr Valtuir Alves de Oliveira. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juizes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00419-2007-000-18-00-8

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS

ADVOGADO: ONOFRE ROSA ALEXANDRE

IMPETRADO: JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

LITISCONSORTE: MARIA ALVES VENUTO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DÉBITO DE PEQUENO VALOR. FIXAÇÃO POR LEI MUNICIPAL. DISPENSA DE PRECATÓRIO. A análise dos parágrafos 3º e 5º do artigo 100 da Constituição Federal e do artigo 87 do ADCT evidencia que a União, os Estados e os Municípios têm autonomia para estipular, através de lei, o teto aplicável a débito da respectiva fazenda pública para a sua classificação como de pequeno valor, dispensando-o conseqüentemente das regras pertinentes ao precatório. Logo, se a Lei Municipal atendeu as formalidades legais, sem demonstração de que tenha havido irregularidade no processo legislativo ou ofensa aos princípios gerais de direito, inclusive quanto à razoabilidade, ou ainda que o valor adotado seja destoante da sua capacidade orçamentária, não há como declarar a sua inconstitucionalidade ou ineficácia.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e conceder a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juizes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00420-2007-000-18-00-2

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS

ADVOGADOS: ONOFRE ROSA ALEXANDRE E OUTROS

IMPETRADO: JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

LITISCONSORTE : OSWALDINA APARECIDA MARQUES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DÉBITO DE PEQUENO VALOR. FIXAÇÃO POR LEI MUNICIPAL. DISPENSA DE PRECATÓRIO. A análise dos parágrafos 3º e 5º do artigo 100 da Constituição Federal e do artigo 87 do ADCT evidencia que a União, os Estados e os Municípios têm autonomia para estipular, através de lei, o teto aplicável a débito da respectiva fazenda pública para a sua classificação como de pequeno valor, dispensando-o conseqüentemente das regras pertinentes ao precatório. Logo, se a Lei Municipal atendeu as formalidades legais, sem demonstração de que tenha havido irregularidade no processo legislativo ou ofensa aos princípios gerais de direito, inclusive quanto à razoabilidade, ou ainda que o valor adotado seja destoante da sua capacidade orçamentária, não há como declarar a sua inconstitucionalidade ou ineficácia.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e conceder a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juizes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00422-2007-000-18-00-1

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS

ADVOGADOS: ONOFRE ROSA ALEXANDRE E OUTROS

IMPETRADO: JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

LITISCONSORTE : VALDECI ANTÔNIO DE OLIVEIRA

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DÉBITO DE PEQUENO VALOR. FIXAÇÃO POR LEI MUNICIPAL. DISPENSA DE PRECATÓRIO. A análise dos parágrafos 3º e 5º do artigo 100 da Constituição Federal e do artigo 87 do ADCT evidencia que a União, os Estados e os Municípios têm autonomia para estipular, através de lei, o teto aplicável a débito da respectiva fazenda pública para a sua classificação como de pequeno valor, dispensando-o conseqüentemente das regras pertinentes ao precatório. Logo, se a Lei Municipal atendeu as formalidades legais, sem demonstração de que tenha havido irregularidade no processo legislativo ou ofensa aos princípios gerais de direito, inclusive quanto à razoabilidade, ou ainda que o valor adotado seja destoante da sua capacidade orçamentária, não há como declarar a sua inconstitucionalidade ou ineficácia.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e conceder a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juizes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00424-2007-000-18-00-0

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS

ADVOGADOS: ONOFRE ROSA ALEXANDRE E OUTROS

IMPETRADO: JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
LITISCONSORTE: APARECIDA ALVES DE JESUS SILVA
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DÉBITO DE PEQUENO VALOR. FIXAÇÃO POR LEI MUNICIPAL. DISPENSA DE PRECATÓRIO. A análise dos parágrafos 3º e 5º do artigo 100 da Constituição Federal e do artigo 87 do ADCT evidencia que a União, os Estados e os Municípios têm autonomia para estipular, através de lei, o teto aplicável a débito da respectiva fazenda pública para a sua classificação como de pequeno valor, dispensando-o conseqüentemente das regras pertinentes ao precatório. Logo, se a Lei Municipal atendeu as formalidades legais, sem demonstração de que tenha havido irregularidade no processo legislativo ou ofensa aos princípios gerais de direito, inclusive quanto à razoabilidade, ou ainda que o valor adotado seja destoante da sua capacidade orçamentária, não há como declarar a sua inconstitucionalidade ou ineficácia.
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e conceder a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00430-2007-000-18-00-8

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS

ADVOGADOS: ONOFRE ROSA ALEXANDRE E OUTROS

IMPETRADO: JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

LITISCONSORTE: PAULO DOMINGOS BARBOSA

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DÉBITO DE PEQUENO VALOR. FIXAÇÃO POR LEI MUNICIPAL. DISPENSA DE PRECATÓRIO. A análise dos parágrafos 3º e 5º do artigo 100 da Constituição Federal e do artigo 87 do ADCT evidencia que a União, os Estados e os Municípios têm autonomia para estipular, através de lei, o teto aplicável a débito da respectiva fazenda pública para a sua classificação como de pequeno valor, dispensando-o conseqüentemente das regras pertinentes ao precatório. Logo, se a Lei Municipal atendeu as formalidades legais, sem demonstração de que tenha havido irregularidade no processo legislativo ou ofensa aos princípios gerais de direito, inclusive quanto à razoabilidade, ou ainda que o valor adotado seja destoante da sua capacidade orçamentária, não há como declarar a sua inconstitucionalidade ou ineficácia.
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e conceder a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00434-2007-000-18-00-6

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS

ADVOGADOS: ONOFRE ROSA ALEXANDRE E OUTROS

IMPETRADO: JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

LITISCONSORTE: AFONSO DOMINGOS ZAGO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DÉBITO DE PEQUENO VALOR. FIXAÇÃO POR LEI MUNICIPAL. DISPENSA DE PRECATÓRIO. A análise dos parágrafos 3º e 5º do artigo 100 da Constituição Federal e do artigo 87 do ADCT evidencia que a União, os Estados e os Municípios têm autonomia para estipular, através de lei, o teto aplicável a débito da respectiva fazenda pública para a sua classificação como de pequeno valor, dispensando-o conseqüentemente das regras pertinentes ao precatório. Logo, se a Lei Municipal atendeu as formalidades legais, sem demonstração de que tenha havido irregularidade no processo legislativo ou ofensa aos princípios gerais de direito, inclusive quanto à razoabilidade, ou ainda que o valor adotado seja destoante da sua capacidade orçamentária, não há como declarar a sua inconstitucionalidade ou ineficácia.
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e conceder a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00435-2007-000-18-00-0

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS

ADVOGADOS: ONOFRE ROSA ALEXANDRE E OUTROS

IMPETRADO: JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

LITISCONSORTE: MILTON PASCOA DA SILVA

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DÉBITO DE PEQUENO VALOR. FIXAÇÃO POR LEI MUNICIPAL. DISPENSA DE PRECATÓRIO. A análise dos parágrafos 3º e 5º do artigo 100 da Constituição Federal e do artigo 87 do ADCT evidencia que a União, os Estados e os Municípios têm autonomia para estipular, através de lei, o teto aplicável a débito da respectiva fazenda pública para a sua classificação como de pequeno valor, dispensando-o conseqüentemente das regras pertinentes ao precatório. Logo, se a Lei Municipal atendeu as formalidades legais, sem demonstração de que tenha havido irregularidade no processo legislativo ou ofensa aos princípios gerais de direito, inclusive quanto à razoabilidade, ou ainda que o valor adotado seja destoante da sua capacidade orçamentária, não há como declarar a sua inconstitucionalidade ou ineficácia.
ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e conceder a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 15 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2008 (6ªfeira) - STP Turma

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 86/2007

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. ALPINIANO DO PRADO LOPES, RESOLVEU, por unanimidade, referendar as Portarias TRT 18ª GP/DG/SADRH nº 21/2007, que disciplina os critérios de remoção de servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal, TRT 18ª GP/DG/SADRH nº 22/2007, que altera os §§ 1º e 2º do art.114 do Regulamento Geral, e TRT 18ª GP/DG Nº 147/2007, que institui as normas e procedimentos na gestão dos contratos celebrados pelo TRT da 18ª Região.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 87 /2007

Dispõe sobre a instalação da Justiça Itinerante na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. ALPINIANO DO PRADO LOPES, Considerando a necessidade de instalar a Justiça Itinerante, em obediência ao comando do art. 115, §1º, da Constituição Federal; Considerando o estudo desenvolvido pela Comissão designada pela Portaria GP/DG/SCJ nº 12, de 10 de maio de 2007, nos autos do Processo Administrativo nº 845/2007 - MA 53/2007, RESOLVEU:

Art. 1º Autorizar a instalação da Justiça Itinerante na 18ª Região da Justiça do Trabalho, mediante o deslocamento temporário de sede de Vara do Trabalho para municípios localizados nos limites territoriais da respectiva jurisdição.

Parágrafo único. O deslocamento a que se refere o caput deste artigo, restringir-se-á ao recebimento de petições e à realização de audiências.

Art. 2º Para a efetiva instalação da Justiça Itinerante, a Administração poderá celebrar convênios com entes públicos e privados.

Art. 3º Os atos processuais serão conduzidos pelo magistrado da Vara do Trabalho a que estiver jurisdição ou município atendido.

Art. 4º A Presidência do Tribunal regulamentará, no prazo de sessenta dias, a Justiça Itinerante da 18ª Região da Justiça do Trabalho.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01222-2007-009-18-00-3
REDATOR DESIGNADO: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RELATORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRIDO: MARCELO ALVES DA SILVA
ADVOGADOS: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Relatora, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Revisor, que redigirá o acórdão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2008 (6ª feira) - 1ª Turma.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01763-2007-081-18-00-9
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JUCELINO MARTINS COELHO
Adogado(s): VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
Recorrido(s): ROBERTO PINTO RABELO
Advogado(s): CLEOMAR ALVES SARDINHA
"Vistos os autos. Tendo em vista o teor da Certidão retro, certificando a possibilidade de conciliação entre as partes, e considerando o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 12/02/2008, às 10:00 horas, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 25 de janeiro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza Convocada

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-00924-2007-004-18-00-8
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): FRANK CARVALHO SOARES
Advogado(s): RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): JBS S.A.
Advogado(s): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
"Vistos os autos. Tendo em vista o teor da Certidão retro, certificando a possibilidade de conciliação entre as partes, e considerando o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a

Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, defiro a solicitação do procurador do Recorrente e determino a remessa dos autos à Secretaria de Cálculos Judiciais, para liquidação da r. Sentença. Estando a audiência designada para o dia 11/02/2008, às 11h, deverá o Contador do Juízo atentar quanto à exiguidade do prazo para apresentação da conta. À S1T para cumprimento. Procedimentos de urgência.
Goiânia, 25 de janeiro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01294-2006-008-18-00-3
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ANANDA CRISHNA ADAMS DINIZ
Advogado(s): RAFAEL LARA MARTINS
Recorrente(s): 3. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 14/02/2008, às 11h40min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. Após e com a maior brevidade possível, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para liquidação da r. sentença, a fim de viabilizar a conciliação entre as partes. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 25 de janeiro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01537-2006-003-18-00-1
Relator(a): Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. OSARK VIEIRA LEITE
Advogado(s): JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos os autos. Defiro a juntada de substabelecimento de fls. 565/566 e determino a alteração da capa dos autos, devendo constar o nome do Dr. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR como advogado da primeira Reclamada, efetuando-se, ainda, os registros pertinentes aos nomes dos demais advogados e endereço de intimação. Após, tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 14/02/2008, às 10h, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 25 de janeiro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-02008-2006-012-18-00-6
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): THIAGO BATISTA FERREIRA
Advogado(s): JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 14/02/2008, às 11h20min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação

no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. Após e com a maior brevidade possível, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para liquidação do julgado, a fim de viabilizar a conciliação entre as partes. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 25 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

JUÍZA CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-02173-2005-009-18-00-4

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s): 1. BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. LILIAN REGINA VIEIRA DAMAS (ADESIVO)

Advogado(s): ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 11/02/2008, às 10h20min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 25 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

JUÍZA CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00464-2007-006-18-00-0

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 3. MAÍSA MILENY MELO PIMENTA (ADESIVO)

Advogado(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 14/02/2008, às 10:50 horas, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 25 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juíza Convocada

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01746-2007-013-18-00-3

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s): ÉLSON LEMOS DO PRADO

Advogado(s): ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 11/02/2008, às 11h40min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 25 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

JUÍZA CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01164-2007-008-18-00-1

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): 1. JBS S.A.

Advogado(s): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. CLEUTON COSTA SILVA (ADESIVO)

Advogado(s): LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, e com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 11/02/2008 (segunda-feira), às 11:20h, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esquina c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, Setor Bueno, nesta Capital). Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 25 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

JUÍZA CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01506-2007-007-18-00-7

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): JOSICLEIDE DO CARMO PEREIRA

Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, e com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 19/02/2008, às 10:00h, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esquina c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, Setor Bueno, nesta Capital). Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 25 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

JUÍZA CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01296-2007-001-18-00-9

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s): MAYRA DUARTE DA CUNHA COZAC

Advogado(s): CLÁUDIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

Recorrido(s): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Advogado(s): ANDRÉ CARVALHO ZICA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 18/02/2008, às 11:20 horas, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 25 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juíza Convocada

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AP-00340-2007-053-18-01-5

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado(s): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

Agravado(s): GRANJA ALEXAVES LTDA.

"Vistos os autos. Compulsando os autos verifica-se que o reclamante Pedro Antônio de Souza não foi intimado para contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 26/38. Converto o feito em diligência, para determinar sua intimação para, querendo, contraminutar o agravo de petição, no prazo legal. À S1T para as providências cabíveis. Após, conclusos.

Goiânia, 25 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juíza Convocada Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01441-2007-006-18-00-3
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): ROGÉRIO DOS SANTOS CARDOSO
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 14/02/2008, às 11:10 horas, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 25 de janeiro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza Convocada

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01494-2007-007-18-00-0
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JOÃO RIOS JÚNIOR
Advogado(s): DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
Recorrido(s): MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado(s): GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 18/02/2008, às 10h20min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 25 de janeiro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01498-2007-011-18-00-8
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): ALEX DA SILVA MACHADO
Advogado(s): HÉLIO AILTON PEDROZO E OUTRO(S)
Recorrido(s): WAL-MART BRASIL LTDA.
Advogado(s): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)
"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 18/02/2008, às 10h, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 25 de janeiro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-02089-2006-003-18-00-3
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. KARINE MACHADO
Advogado(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 14/02/2008, às 10h20min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de

Mello. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 25 de janeiro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01889-2007-013-18-00-5
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): IVANOE BARRETO DOS SANTOS
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 11/02/2008, às 10h40min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 25 de janeiro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01697-2006-011-18-00-5
Relator(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. HÉRIKA SILVA COELHO LIMA
Advogado(s): JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 14/02/2008, às 11h, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 25 de janeiro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01319-2007-008-18-00-0
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(s): SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. JOSÉ MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 18/02/2008, às 10h40min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 25 de janeiro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01348-2007-007-18-00-5
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): PA ARQUIVOS LTDA.
Advogado(s): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIA ALICE MELO CALVOSO PAULON
Advogado(s): HAYDSON MELO

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 18/02/2008, às 11h, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento. Goiânia, 25 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01492-2007-005-18-00-9

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): SHV GÁS BRASIL LTDA.

Advogado(s): LENISE ALVARENGA

Recorrido(s): FRANCISCO DE SOUZA BRANDÃO (ESPÓLIO DE)

Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, e com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 11/02/2008, às 10h, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esquina c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, Setor Bueno, nesta Capital). Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 25 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA CONVOCADA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-00949-2007-011-18-00-0

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. THIAGO FREIRE ARAÚJO

Advogado(s): JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente(s): 3. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 14/02/2008, às 10h40min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento. Goiânia, 25 de janeiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA CONVOCADA

Secretaria da Primeira Turma, aos 25 de janeiro de 2008 (6ª feira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - AI - 00078-2007-011-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

AGRAVANTE(S): CLAUDIONOR LIMA DE SOUSA

ADVOGADO(S): VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 1. SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED S.C. LTDA.

ADVOGADO(S): CARLOS FREIRE ALVES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2. SOCIEDADE EDUCACIONAL OBJETIVO SP-G

AGRAVADO(S): 3. COLÉGIO INTEGRADO OBJETIVO LTDA. S.C.

AGRAVADO(S): 4. SOCIEDADE LUC-VIL LTDA. S.C.

AGRAVADO(S): 5. SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES

ADVOGADO(S): LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00231-2002-131-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: LEONARDO DE MATOS FERREIRA

ADVOGADOS: ADÃO ALVES TEIXEIRA E OUTRO(S)

AGRAVANTES: JÚLIO GOUVEIA LIMAS E OUTRO

ADVOGADO: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR

AGRAVADO: HERMES VARGAS

ADVOGADO: GIVALDO SIQUEIRA LIMA

AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA ROCHA TELES MARTINS

ADVOGADOS: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E OUTRO(S)

AGRAVADA: UNIÃO

PROCURADOR: LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição e dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Presentes na tribuna para sustentar as razões dos agravos os Drs. Antônio Alves Ferreira, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração, e José Afonso Pereira Júnior.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00828-2005-221-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

AGRAVANTE(S): UNIÃO

ADVOGADO(S): CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): PATRICIA MARIA MENDONÇA GOMES FILEMON PINTO

ADVOGADO(S): WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO

ORIGEM: VT DE GOIÁS-GO

JUIZ(ÍZA): MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES DA SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00004-2006-221-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

AGRAVANTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR(A): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

AGRAVADO(S): 1. COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO(S): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 2. EDIMILSON VIEIRA PIMENTEL

ADVOGADO(S): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE GOIÁS-GO

JUIZ(ÍZA): MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00475-2006-004-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S): JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CARLOS ROBERTO CORRÊA
ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): RODRIGO DIAS DA FONSECA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer parcialmente do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 01432-2006-101-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S): J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): UNIÃO
ADVOGADO(S): ISADORA RASSI JUNGMAN
ORIGEM: VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA): CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecido do agravo de petição na sessão de 5/12/2007, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00739-2007-171-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): UNIÃO
ADVOGADO(S): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES-GO
JUIZ(ÍZA): FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecido do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00799-2007-011-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
ADVOGADO(S): LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): DIVINA NUNES MASCARENHAS
ADVOGADO(S): ANIZON CORREIA PERES
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00939-2007-131-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S): REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S): THEOPISTO ABATH NETO

AGRAVADO(S): RAQUEL SILVA PEREIRA
ADVOGADO(S): GUSTAVO VARELA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 01553-2007-013-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S): MARILZA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
AGRAVADO(S): FRANCISCO DE ASSIS GARDINO
ADVOGADO(S): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO TRT - ED-AC - 00260-2007-000-18-00-1
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S): HOMERO DE SOUZA NEIVA
ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): NELSON RIBEIRO NEVES
ADVOGADO(S): SÉRGIO LINDOSO BAUMANN E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 23 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00227-2006-111-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): SILVANI MARIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO(S): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e dos Excelentíssimos Juizes Convocados nos termos da RA 53/2006, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGMAN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Não participaram do julgamento o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) e o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR (art. 135, parágrafo único, CPC).

PROCESSO TRT - ED-AIAP - 01051-1999-011-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: DOMINGOS CAMARGO DE GODÓI
ADVOGADOS: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
EMBARGADA: MARIA CLETES ALVES ARAÚJO
ADVOGADOS: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-AP - 02175-2005-003-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: NETOS PEDRAS DECORATIVAS LTDA.

ADVOGADO: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
EMBARGADO: JAIR DIAS DOS SANTOS

ADVOGADOS: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00714-2006-012-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

ADVOGADO(S): ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1. WAGNER GUIMARÃES SILVA

ADVOGADO(S): VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 2. ORGAL-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.(MASSA FALIDA)

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00806-2006-231-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S): BRENO BOSS CACHAPUZ CAIADO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): REINALDO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO(S): CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00137-2007-007-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): NUBIA SANTOS DE BARROS

ADVOGADO(S): HÉLDER MONTEIRO COSTA E OUTROS
EMBARGADO(S): 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S): LUIZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTROS
EMBARGADO(S): 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): WELLINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00293-2007-151-18-00-2
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): ENÉAS CÉSAR REICHELT
ADVOGADO(S): WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): ELIZANDRO LUÍS PARNOW E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE IPORÁ
JUIZ: CÉSAR SILVEIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, de ofício, corrigir erro material, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 23 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00371-2007-054-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - A.C.C.G.

ADVOGADA: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
EMBARGADO: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÊSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00603-2007-181-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): ALETHÉIA FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO(S): JULIANA GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO(S): LUCIANO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00619-2007-002-18-00-3
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S): 1 - BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 2 - MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO E TOSTA

ADVOGADO(S): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
EMBARGADO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelos reclamados e não conhecer dos embargos aviados pelo reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 23 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00843-2007-131-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALI-MENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADOS: SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)

EMBARGADO: TIAGO BELÉM TEIXEIRA E CIA. LTDA.
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz

DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00844-2007-131-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO(S): SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): AVANILDO JOSÉ COELHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00847-2007-131-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO(S): SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): RAIMUNDO NONATO COELHO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00848-2007-131-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADOS: SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)
EMBARGADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS CINCO ESTRELAS LTDA.
ADVOGADO : AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00850-2007-131-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
ADVOGADO(S): SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): DALVA III COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00851-2007-131-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADOS: SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)
EMBARGADA: FRANCISCA DE ASSIS COSTA E CIA. LTDA.
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz

DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00946-2007-013-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): 1. AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): EURÍPEDES CIPRIANO MOTA E OUTROS(S)
EMBARGANTE(S): 2. WILMAR SOARES DE PAULA
ADVOGADO(S): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): BOLOGNESI CIPRIANO MOTA E OUTRO
ADVOGADO(S): EURÍPEDES CIPRIANO MOTA E OUTROS(S)
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01051-2007-010-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
EMBARGADA: ELIZABETH MARIA GOMES
ADVOGADOS: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, imprimindo-lhes parcialmente efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01187-2007-012-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
EMBARGADO(S): JOÃO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO(S): AMÉLIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI .

PROCESSO TRT - ED-RO - 01345-2007-005-18-00-9
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 23 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00733-2006-191-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): UNIÃO
ADVOGADO(S): JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
RECORRIDO(S): AVANILDA SANTEIRO TEODORO SOUSA
ADVOGADO(S): ODACIR MARTINS SANTEIRO

ORIGEM: VT DE MINEIROS-GO

JUIZ(ÍZA): JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00794-2006-003-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): 1. JB MARQUES

ADVOGADO(S): LUIZ FERNANDO DE MELO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. WALTER PEREIRA MOREIRA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): NABSON SANTANA CUNHA

RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS

RECORRIDO(S): 2. GLOBEX UTILIDADES S.A.

ADVOGADO(S): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI

PROCESSO TRT - RO - 00844-2006-051-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): SUELY RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO(S): ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECORRIDO(S): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(S): SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO

JUIZ(ÍZA): ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Antônio Luiz da Silva Amorim.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01803-2006-006-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): MAX ADRIANO CARVALHO DE MELO

ADVOGADO(S): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CONSTRUTORA PILAR LTDA.

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01839-2006-102-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO(S): JOÃO DA SILVA NERY FILHO

RECORRIDO(S): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S): ELAINE PIERONI E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE RIO VERDE-GO

JUIZ(ÍZA): RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 02100-2006-006-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): ITAMAR NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S): MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA

RECORRIDO(S): 2. FAL 2 INCORPORADORA LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): LUIZ AUGUSTO FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 3. BV SERVIÇOS LTDA.

RECORRIDO(S): 4. XYZ ENGENHARIA LTDA.

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Aurélio Nascimento dos Santos.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 02111-2006-001-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): ITAMAR VIEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): PINHEIROS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(S): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente pela recorrida o Dr. Wellington Luís Peixoto.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI

PROCESSO TRT - RO - 00136-2007-054-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): SUELI ROSÁRIO DE PAULA

ADVOGADO(S): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECORRIDO(S): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

ADVOGADO(S): TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO

JUIZ(ÍZA): CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO

Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00145-2007-131-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR(A): LEOPOLDO GOMES MURARO

RECORRIDO(S): AÇÃO - ASSESSORIA E COBRANÇAS LTDA.

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): JULIANO BRAGA SANTOS

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00244-2007-006-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): JOSÉ CARLOS FERREIRA NETO

ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA
ADVOGADO(S): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00364-2007-251-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIEIROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ ESMERALDINO BORGES
ADVOGADO(S): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ(ÍZA): HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00451-2007-131-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): UNIÃO

PROCURADOR(A): TICIANA LOPES PONTES
RECORRIDO(S): 1. LEIRI LUIZ BOTTEGA
RECORRIDO(S): 2. JAIME ANTÔNIO DOLZAN
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00583-2007-121-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): UNIÃO

ADVOGADO(S): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S): NUNES ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S): GERALDO AUGUSTO MATEUS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA): ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecido do recurso na sessão de 5/12/2007, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz

DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00627-2007-010-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): SÉRGIO DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): SÉRGIO DE ALMEIDA
RECORRIDO(S): 1. CARLOS RABELO
ADVOGADO(S): CARLOS RABELO
RECORRIDO(S): 2. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADOR(A): JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00628-2007-004-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
RECORRENTE(S): 2. NATANAEL ROCHA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): RENATO HIENDLMAYER

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso da reclamada, extinguir o processo, sem resolução do mérito, quanto ao pedido constante do recurso adesivo do reclamante, relativamente aos benefícios da justiça gratuita, e no mérito, dar provimento parcial ao recurso patronal, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00651-2007-005-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): 1. COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

ADVOGADO(S): POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. LUIZ MAR PEREIRA NUNES (ADESIVO)
ADVOGADO(S): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, não conhecer do recurso principal da reclamada e, de consequência, não conhecer também do apelo adesivo obreiro, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00662-2007-221-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR(A): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
RECORRIDO(S): JOSÉ CARVALHO DOS REIS E OUTROS
ADVOGADO(S): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS-GO
JUIZ(ÍZA): VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz

DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00708-2007-003-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOBSON GOMES DA SILVA

ADVOGADO(S): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da 2ª reclamada VIVO S.A. e dar provimento parcial ao da 1ª reclamada ATENTO BRASIL S.A., nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00810-2007-161-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

ADVOGADO(S): IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ DIVINO VIEIRA

ADVOGADO(S): ROGÉRIO BUZINHANI E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS-GO

JUIZ(ÍZA): JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, que lhe dava provimento parcial em menor extensão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00884-2007-005-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): HELVÉCIO MAGALHÃES RIBEIRO

ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL

ADVOGADO(S): MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO(S): RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso, acolher a preliminar de legitimidade da 2ª reclamada (EMATER) e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00935-2007-121-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO(S): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

RECORRIDO(S): DJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO(S): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO

JUIZ(ÍZA): RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00967-2007-121-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): UNIÃO

ADVOGADO(S): SÍLVIA CÂNDIDA R. MESQUITA

RECORRIDO(S): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): AIRTON BORGES

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO

JUIZ(ÍZA): RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00984-2007-005-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): 1. FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO(S): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. LELES DE PAULA CÂNDIDO E SILVA

ADVOGADO(S): DANIEL MAMEDE DE LIMA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01003-2007-241-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO(S): KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECORRIDO(S): PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA.

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

JUIZ(ÍZA): CELSO MOREDO GARCIA

EMENTA: AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL POR SINDICATO. Por envolver interesses individuais homogêneos, esta ação tem a mesma natureza e requisitos da ação plúrima, não permitindo a cumulação de matérias díspares e ainda pedidos adicionais de interesse do próprio Sindicato. Extinção processual mantida.

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01072-2007-241-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO(S): HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECORRIDO(S): SUPERMERCADO RHOYAL LTDA.

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

JUIZ(ÍZA): CELSO MOREDO GARCIA

EMENTA: AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL POR SINDICATO. Por envolver interesses individuais homogêneos, esta ação tem a mesma natureza e requisitos da ação plúrima, não permitindo a cumulação de

matérias díspares e ainda pedidos adicionais de interesse do próprio Sindicato. Extinção processual mantida.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01094-2007-007-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARILÚCIA DE VASCONCELOS

ADVOGADO(S): RODRIGO CORTIZO VIDAL

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01098-2007-002-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO(S): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01129-2007-131-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO(S): KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECORRIDO(S): EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

EMENTA AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL POR SINDICATO. Por envolver interesses individuais homogêneos, esta ação tem a mesma natureza e requisitos da ação plúrima, não permitindo a cumulação de matérias díspares e ainda pedidos adicionais de interesse do próprio Sindicato. Extinção processual mantida.

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01132-2007-012-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. PROBANK S.A.

ADVOGADO(S): DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): DOLIANE MARIA TONACO

ADVOGADO(S): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer apenas do recurso da 2ª reclamada (CAIXA) e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01154-2007-141-18-00-9

REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VA-REJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADA: ROSILEINE CARVALHO AIRES

RECORRIDA: UNI-LAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO: ROBERTO VAZ GONÇALVES

ORIGEM: VT DE CATALÃO-GO

JUIZ: PAULO S. PIMENTA

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Relator, negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01247-2007-005-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): HUGO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(S): EDSON DIAS MIZAE E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01300-2007-006-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO(S): MAXILIANO D'AVILA CÂNDIDO DE SOUZA

RECORRIDO(S): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME

ADVOGADO(S): CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01346-2007-081-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): JOSELITO LOPES DA SILVA

ADVOGADO(S): HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO(S): ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01382-2007-012-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): JOSÉ NATAL DE CAMARGO

ADVOGADO(S): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ(ÍZA): CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01625-2007-010-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LUIZ CÉSAR DE LIMA TORRES

ADVOGADO(S): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ROSANA RABELLO PADOVANI

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01725-2007-012-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM

ADVOGADO(S): GABRIELLA ALMEIDA VIANA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DIVINO AMADO DE ALMEIDA

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA: AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL POR SINDICATO. Por envolver interesses individuais homogêneos, esta ação tem a mesma natureza e requisitos da ação plúrima, não permitindo a cumulação de matérias díspares e ainda pedidos adicionais de interesse do próprio Sindicato. Extinção processual mantida.

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2008 (6ªfeira) - 2ª Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/01/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

00.185/2008 RT 04 0.047/2008 UNA 18/02/2008 15:00 ORD. N N
PAULINO JOSÉ RAMOS
OBRA DIOCESE DE ANÁPOLIS

ADVOGADO(A): ALGRIBERTO EVANGELISTA

00.183/2008 RT 03 0.044/2008 UNA 12/02/2008 13:30 ORD. N N
RAMILTON BUENO DE DEUS PASSOS
EMPREGADORA JLV - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

00.190/2008 RT 03 0.047/2008 UNA 13/02/2008 13:00 SUM. N N
HILÁRIO SOARES DOS SANTOS
NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA

00.187/2008 RT 02 0.049/2008 UNA 12/02/2008 14:00 ORD. N N
SÉRGIO RORIGUES DA LUZ
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO(A): JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

00.193/2008 RT 02 0.050/2008 UNA 12/02/2008 13:40 SUM. N N
ORDELEIDE TELES DE OLANDA
ORIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO

00.191/2008 RT 01 0.048/2008 UNA 11/02/2008 14:00 SUM. N N
CLEMENTINO ANTONIO DE SANTANA
MAQUINÁRIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

00.194/2008 RT 04 0.049/2008 UNA 29/02/2008 14:00 ORD. N N
FERNANDO LEITE
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

00.196/2008 AC 02 0.051/2008 ORD. S N
JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
MARCIEL MONTEIRO DUTRA + 001

00.192/2008 RT 04 0.048/2008 UNA 12/02/2008 13:20 SUM. N N
ELISÂNGELA MARIA DE MELO
VERÃO E CIA. DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): MANUEL GONÇALVES DA SILVA

00.188/2008 CPEX 01 0.047/2008 N N
MÁRCIO ALBERTO DOS SANTOS + 10
CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

00.186/2008 RT 03 0.045/2008 UNA 12/02/2008 13:45 ORD. N N
ERWIN HOFFMANN
UNIDADE AGROECOLÓGICA SANTA BRANCA LTDA.

ADVOGADO(A): RUY DE OLIVEIRA LOPES

00.184/2008 RT 01 0.046/2008 UNA 11/02/2008 13:30 SUM. N N
WALDIR FLOR DA SILVA
RAFAEL SILVA FERNANDES

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

00.189/2008 RT 03 0.046/2008 UNA 12/02/2008 14:00 ORD. S N
HELDER RODRIGO DA SILVA
A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/01/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.287/2008 CP 02 0.141/2008 N N
MANOEL LEITE DO NASCIMENTO
CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA.

00.288/2008 CPEX 01 0.147/2008 N N
ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

00.291/2008 CPEX 01 0.149/2008 N N
ROSALVO ROCHA
EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

00.289/2008 CP 02 0.142/2008 N N
DEISEANE BORGES DA SILVA
PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA-PRODATEC

00.273/2008 CPEX 01 0.139/2008 N N
JOSÉ MARIO DE SOUSA
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

00.284/2008 CPEX 01 0.145/2008 N N
INSS
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

00.272/2008 CPEX 02 0.134/2008 N N
RENATO NUNES DE SANTANA
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

00.274/2008 RT 01 0.140/2008 UNA 14/02/2008 14:20 ORD. N N
LEODALVA PEDRO SOARES
INOX STEEL IND. COM. DE METAIS LTDA.

00.271/2008 CPEX 02 0.133/2008 N N
AURELINO LONGUINHO DA COSTA
AGILIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

00.265/2008 ACCS 01 0.135/2008 UNA 11/02/2008 13:20 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO
CENTRO OESTE - SINERGAS
GERSON DE LIMA MELO & CIA LTDA

00.264/2008 ACCS 02 0.130/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO
CENTRO OESTE-SINERGAS
DISTRIBUIDORA DE GÁS CANEDO LTDA.

00.267/2008 ACCS 01 0.136/2008 UNA 12/02/2008 14:10 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO
CENTRO OESTE - SINERGAS
ROBERTO SOUZA BARBOSA-

00.266/2008 ACCS 02 0.131/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO
CENTRO OESTE - SINERGAS
EDMARCOS DE MOURA SANTOS

ADVOGADO(A): ARNALDO MACHADO

00.286/2008 CP 01 0.146/2008 N N
MARIA DE LOURDES SOUZA FERREIRA
UNIÃO FEDERAL

00.285/2008 CP 02 0.140/2008 N N
EDMAR FERREIRA
UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA

00.254/2008 RT 02 0.125/2008 UNA 13/02/2008 14:00 SUM. S N
HELBER FERNANDES OLIVEIRA
SOUBIHE E MAS EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

00.290/2008 RT 01 0.148/2008 ORD. S N
GILVÂNIO OLIVEIRA
KARIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

00.255/2008 RT 01 0.130/2008 UNA 11/02/2008 13:40 SUM. N N
DIOGO MORENO FERREIRA DE PAULA
ABELHA RAINHA IND. E COMÉRCIO DE COSMÉTICO LTDA,

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

00.250/2008 RT 02 0.123/2008 UNA 12/02/2008 13:10 SUM. N N
WILSON ROSA DOS SANTOS
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK BURITI

ADVOGADO(A): EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA

00.259/2008 RT 02 0.127/2008 INI 28/02/2008 13:50 ORD. N N
DIVINO FRANCISCO ALVES
GOIÁS CARNE ALIMENTOS S/A.

00.260/2008 RT 01 0.133/2008 UNA 26/02/2008 10:00 ORD. N N
JUNIO LUCINDO DOS SANTOS
GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

00.251/2008 RT 01 0.128/2008 UNA 12/02/2008 14:20 SUM. N N
REGINA MARTA JANSIO DA SILVA DE JESUS
IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

00.252/2008 RT 02 0.124/2008 UNA 13/02/2008 13:10 SUM. N N
WALISSOM LOURENÇO ROSA
CORESMA, INDUSTRIA DE LAJES PREMOLDADAS LTDA.

00.253/2008 RT 01 0.129/2008 UNA 11/02/2008 13:30 SUM. N N
CRISTIANO CARNEIRO ROCHA
CORESMA,INDUSTRIA DE LAJES PREMOLDADAS LTDA.

ADVOGADO(A): GISLENE MARIA DE OLIVEIRA

00.270/2008 RT 01 0.138/2008 SUM. S N
GABRIEL MARQUES DOS SANTOS
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ISMAEL GOMES MARÇAL

00.276/2008 RT 02 0.135/2008 INI 03/03/2008 13:50 ORD. N N
DIVINO EURIPEDES DA SILVA
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(A): ISMAEL MARÇAL

00.281/2008 RT 02 0.138/2008 INI 04/03/2008 13:50 ORD. N N
ANTÔNIO JOSÉ DE ASSIS
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

00.278/2008 RT 01 0.142/2008 ORD. N N
WANDERLEI ALVES PEREIRA
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

00.277/2008 RT 02 0.136/2008 INI 04/03/2008 13:30 ORD. N N
DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

00.279/2008 RT 02 0.137/2008 INI 04/03/2008 13:40 ORD. N N
EVANGELISTA NASCIMENTO
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

00.280/2008 RT 01 0.143/2008 ORD. N N
LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(A): JAIME G. DE S. JÚNIOR

00.256/2008 RT 02 0.126/2008 UNA 13/02/2008 16:50 SUM. N N
LINDOMAR DOS SANTOS FERREIRA
MAROM FERREIRA CARVALHO

ADVOGADO(A): JOAQUIM ALVES DE MELO

00.249/2008 RT 02 0.122/2008 INI 28/02/2008 13:40 ORD. N N
ILTON ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

00.269/2008 RT 01 0.137/2008 UNA 12/02/2008 14:00 SUM. N N
VALDEIR DE SOUSA BARBOSA
W.O. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

00.268/2008 RT 02 0.132/2008 UNA 14/02/2008 13:10 SUM. N N
KATIANE DA SILVA SANTANA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR

00.275/2008 RT 01 0.141/2008 UNA 27/02/2008 10:20 ORD. S N

JOSÉ CARLOS PÓVOA JUBÉ
CONSTRUTORA BIAPO LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO

00.283/2008 RT 02 0.139/2008 INI 05/03/2008 13:30 ORD. N N
JULYPRO CASTRO NOGUEIRA DE CARVALHO
TRICICLOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

00.262/2008 RT 01 0.134/2008 UNA 26/02/2008 10:20 ORD. S N
JOSÉ GENU DA SILVA
LIOSMAR PEREIRA CARDOSO + 001

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

00.261/2008 RT 02 0.128/2008 INI 03/03/2008 13:30 ORD. N N
OSCALINO ANTÔNIO FERREIRA FILHO
LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL PACHECO

00.282/2008 RT 01 0.144/2008 ORD. N N
GILBERTO LOPES FARIA
CARMIM ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

00.257/2008 RT 01 0.131/2008 UNA 11/02/2008 13:50 SUM. N N
MATEUS TORRES
DUPLÁSTICO IND. E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA.

00.263/2008 RT 02 0.129/2008 INI 03/03/2008 13:40 ORD. N N
DEUVANIR ALVES DA SILVA
GOIAS ARTEFATO DE CIMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

00.258/2008 RT 01 0.132/2008 UNA 27/02/2008 10:00 ORD. N N
GESUITO TAVARES CORDEIRO
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 43

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/01/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.841/2008 AEXF 02 0.142/2008 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CW TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA. + 001

01.753/2008 CP 02 0.136/2008 N N
ANTONIO GOMES DA SILVA
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO

01.836/2008 CPEX 03 0.138/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU/VITÓRIA RÉGIA

01.839/2008 CPEX 07 0.143/2008 N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

01.747/2008 CP 04 0.139/2008 N N
ANTONIO GOMES DA SILVA
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P JOSE ROBERTO FERREIRA ALVES

01.881/2008 RT 02 0.144/2008 UNA 12/02/2008 09:10 SUM. N N
MARINA CRUZ MENDONÇA
VALDAC LTDA

01.869/2008 RT 04 0.148/2008 UNA 18/02/2008 13:35 SUM. N N
IRIS PEREIRA DA SILVA
M A B SILVA CONFECÇÕES LTDA

01.849/2008 RT 08 0.135/2008 UNA 14/02/2008 09:50 SUM. N N
GREUSON JOSE CAMILO DA SILVA
M A B SILVA CONFECÇÕES

01.838/2008 CPEX 06 0.144/2008 N N
JOÃO DE DEUS MESQUITA
PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

01.833/2008 RT 11 0.135/2008 UNA 18/02/2008 13:00 SUM. N N
LUCIANE SILVA BRITO
BERNADETE A R DE GODOY

01.845/2008 RT 10 0.134/2008 UNA 12/02/2008 13:30 SUM. N N
ROSIMAR GONÇALVES PEREIRA
BEX GOIANIA VIAGENS E TURISMO LTDA

01.868/2008 RT 01 0.142/2008 UNA 26/02/2008 09:10 SUM. N N
ESP DE JOÃO R DE SOUSA REP/ RAIMUNDO R SOUSA, ANTÔNIO R
SOUSA E MAROLI R SOUSA
PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

01.835/2008 RT 03 0.133/2008 UNA 15/02/2008 08:30 SUM. N N
ANDERSON DOS SANTOS MENEZES
BERNADETE A R DE GODOY

01.837/2008 CPEX 10 0.142/2008 N N
WELSON FRANCISCO VENÂNCIO
EDMO NEPOMUCENO MERCE

01.840/2008 RT 12 0.136/2008 INI 20/02/2008 14:40 SUM. N N
JOSE NOBRE BARBOSA
M.A.B SILVA CONFECÇÕES LTDA

01.828/2008 RT 09 0.135/2008 UNA 18/02/2008 09:10 SUM. N N
KAROLINY ARRUDA GONTIJO
BERNADETE A. R. DE GODOY LTDA

01.745/2008 CPEX 08 0.136/2008 N N
ELBA ROSARIA DE ALMEIDA E SILVA
BELAUTO CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.

01.752/2008 CP 05 0.136/2008 N N
ANTONIO GOMES DA SILVA
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO

01.832/2008 RT 02 0.134/2008 INI 13/02/2008 08:25 ORD. N N
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S/A

ADVOGADO(A): ADAIL JOSE PREGO

01.812/2008 ET 09 0.140/2008 ORD. S N
EDMON ANTONIO BORGES DE MEDEIROS
JOSÉ CARLOS BERNARDINO

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

01.863/2008 RT 10 0.144/2008 UNA 25/02/2008 09:15 ORD. N N
JÚLIO ROBERTO ANDRADE AIRES
FUNDAHC FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS + 001

01.861/2008 RT 12 0.143/2008 INI 21/02/2008 14:10 SUM. N N
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA
PROSUL - PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): AGUINALDO DINIZ

01.846/2008 RT 09 0.142/2008 UNA 18/02/2008 14:00 SUM. N N
VINÍCIUS FELISBERTO DA SILVA
ZAMPOLLO BAR E RESTAURANTE LTDA.

01.847/2008 RT 03 0.139/2008 UNA 18/02/2008 08:30 SUM. N N
WALDIVINO JOAQUIM DE BASTOS
E. G. ROCHA FILHO (SIAMAR)

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL

01.759/2008 RT 08 0.137/2008 UNA 19/02/2008 11:20 ORD. N N
MARCOS VERÍSSIMO DAVID
TRANSPORTADORA W M LTDA.

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

01.758/2008 RT 01 0.134/2008 UNA 25/02/2008 14:30 ORD. N N
WASHINGTON PINHEIRO DA SILVA
S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) + 001

01.843/2008 RT 10 0.143/2008 UNA 13/02/2008 08:30 SUM. S N
APARECIDA DE FÁTIMA SALINO DE ALMEIDA
LIMP-VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(A): ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

01.795/2008 RT 02 0.140/2008 INI 12/02/2008 08:10 ORD. N N
JORGE SEBASTIÃO DAS DORES
LINDOMOURA MARTINS DE PAULA

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA GOULART MOREIRA DE SOUZA

01.761/2008 RT 01 0.135/2008 UNA 25/02/2008 15:00 SUM. N N

SANDRO ALEX E SILVA
LS - COMÉRCIO E SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ CARVALHO ZICA
01.789/2008 ACPG 06 0.137/2008 INI 14/02/2008 13:00 ORD. N N
LOJAS RENNER S/A
GILSON DE SOUZA MENDONÇA(SUCESSÃO DE)

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
01.813/2008 RT 07 0.139/2008 INI 11/03/2008 08:10 ORD. S N
MARA RÚBIA FOGAÇA
BOULEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA.
(SUNSET ADMINISTRADORA DE EVENTOS) REP. POR FABRÍCIO MANZI
CAVALCANTE + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO DA SILVA
01.855/2008 RT 05 0.142/2008 UNA 11/03/2008 14:00 SUM. N N
ADRIANO RIBEIRO MARTINS
SÔNIA DE FÁTIMA PIRES DO PRADO + 001

01.856/2008 RT 07 0.144/2008 UNA 28/02/2008 14:30 SUM. N N
EDINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
GYNCAR - CENTRO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA AUTO MOTIVA LTDA.
031

ADVOGADO(A): CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
01.800/2008 RT 06 0.140/2008 UNA 25/02/2008 13:40 SUM. N N
CLECI CARNEIRO DE SOUSA
VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.

ADVOGADO(A): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
01.787/2008 RT 10 0.138/2008 UNA 19/02/2008 15:00 ORD. N N
MÁRCIA DE LOURDES CAVALCANTE
DERMOBRAZIL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MANIPULAÇÃO FORM
MAGISTRAIS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
01.857/2008 RT 04 0.146/2008 UNA 29/02/2008 10:10 ORD. N N
AVENOR RODRIGUES PONTES SOBRINHO
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

01.764/2008 RT 02 0.137/2008 INI 12/02/2008 08:15 ORD. N N
WELLINTON CAMPOS DA SILVA
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

01.786/2008 RT 01 0.136/2008 UNA 25/02/2008 15:30 ORD. N N
REUTER ALVES BORGES
SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
01.829/2008 RT 13 0.141/2008 UNA 13/02/2008 08:45 ORD. N N
NILSON PINTO DA SILVA
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
01.824/2008 ACPG 10 0.141/2008 UNA 13/02/2008 08:15 SUM. N N
DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
01.859/2008 RT 09 0.144/2008 UNA 19/02/2008 08:10 SUM. S N
GILVANIA MATIAS DA SILVA
ATENÇÃO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
01.799/2008 RT 13 0.139/2008 UNA 12/02/2008 11:30 SUM. N N
DIMAS BERNARDO DA SILVA
VISÃO VEÍCULOS LTDA. (REP. POR MILTON)

ADVOGADO(A): EDUARDO KRUEL
01.834/2008 RT 04 0.145/2008 UNA 15/02/2008 09:10 SUM. N N
HERMES FERNANDES CARRIJO (ESPÓLIO DE) REP/P. REGINA LOPES
CARRIJO
HOSPITAL SÃO RAFAEL

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
01.779/2008 RT 05 0.138/2008 UNA 11/03/2008 09:10 ORD. N N
JOAN CELIO DE OLIVEIRA
AGETOP AUTARQUIA PÚBLICA ESTADUAL
01.788/2008 RT 04 0.143/2008 UNA 28/02/2008 14:55 ORD. N N
MÁRIO GUILHERME DOS SANTOS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

01.781/2008 RT 07 0.136/2008 INI 11/03/2008 08:05 ORD. N N
LUIZ CARLOS RAMOS FRANCA
AGETOP AUTARQUIA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO(A): EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
01.766/2008 RT 06 0.139/2008 UNA 25/02/2008 10:20 SUM. N N
GISELE COSTA LOPES
LANCHONETE PÃES DE QUEIJO DE MINAS

ADVOGADO(A): FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
01.748/2008 ACPG 01 0.133/2008 UNA 25/02/2008 10:30 ORD. N N
FIBRAS FORT FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA.
FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GILMAR ALVES VIEIRA
01.814/2008 RT 10 0.140/2008 UNA 13/02/2008 08:00 SUM. N N
JALDEAN FELIX DOS SANTOS
JAKE DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (JKFRIOS)

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO
01.854/2008 RT 03 0.140/2008 UNA 06/03/2008 10:10 ORD. N N
JOSÉ LUIZ DA CRUZ
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (REP/ P. SUA PROCURADOR
GERAL)

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
01.773/2008 AEX 04 0.141/2008 ORD. N N
VALDETE SOUSA SANTOS
M.A.B SILVA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
01.850/2008 RT 08 0.143/2008 UNA 19/02/2008 10:40 ORD. N N
ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES SCHONARTH
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HORTENCIO MENDONÇA FILHO
01.797/2008 RT 07 0.138/2008 UNA 28/02/2008 09:00 SUM. S N
IZILDA BENEDITA DE SOUZA
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): JADIR ELI PETROCHINSKI
01.844/2008 RT 02 0.143/2008 UNA 12/02/2008 09:30 SUM. N N
DIVANIR BATISTA DE OLIVEIRA
WESLEY (SAT INFORMÁTICA)

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
01.775/2008 RT 09 0.137/2008 UNA 13/02/2008 09:10 SUM. N N
OLÍMPIO DOS SANTOS
ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
01.771/2008 RT 11 0.136/2008 UNA 19/02/2008 14:45 ORD. N N
MARDEM LOPES SILVA
EXPRESSO UNIÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO BEZERRA CAVALCANTE
01.769/2008 RT 12 0.138/2008 INI 21/02/2008 13:10 ORD. N N
IANZHA KLEYON MENDES DE OLIVEIRA
TELELISTA(REGIÃO2)LTDA

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
01.757/2008 RT 07 0.135/2008 INI 20/02/2008 08:05 ORD. N N
WÂNIA CAMPOS MORAIS
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA
01.867/2008 RT 13 0.143/2008 UNA 13/02/2008 09:00 SUM. N N
JANIS DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
MANACÁ RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANO TORRANO PARREIRA
01.825/2008 RT 11 0.140/2008 UNA 20/02/2008 13:00 SUM. S N
ALBION CÂNDIDO DA SILVA
LÁZARO DEGLARD CAIXETA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(A): JULIO HEBER LOBO
01.819/2008 RT 07 0.140/2008 INI 11/03/2008 08:15 ORD. S N
REVELINO RODRIGUES DA SILVA
ANTONIO DOMINGOS DE CASTRO

ADVOGADO(A): JURACI JOAQUIM GONÇALVES
01.815/2008 RT 05 0.141/2008 UNA 11/03/2008 10:10 SUM. N N
DEUZIRENO RODRIGUES DOS SANTOS
ACADEMIA RING STAR

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
01.785/2008 RT 07 0.137/2008 UNA 08/02/2008 09:40 SUM. N N
MARCIO MENDES DOURADO
LEANDRO CAMILO DA SILVA

01.790/2008 RT 13 0.138/2008 UNA 12/02/2008 10:32 SUM. N N
JOSE EURIPEDES CAIXETA
SUPER LAR

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
01.842/2008 RT 06 0.145/2008 UNA 25/02/2008 14:10 SUM. N N
ANA PEREIRA DE CARVALHO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

01.792/2008 RT 01 0.137/2008 UNA 25/02/2008 16:00 SUM. N N
ANGELITA CAMARGO DOS SANTOS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA
01.827/2008 RT 01 0.141/2008 UNA 26/02/2008 08:50 SUM. S N
CASSANDRA RUBIA MARQUES DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): LEONEL DE SOUSA MELO FILHO
01.777/2008 RT 04 0.142/2008 UNA 15/02/2008 08:30 SUM. N N
MARCIA SOUZA MACEDO
ANACONDA IND. COM. DE ROUPAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
01.793/2008 RT 02 0.139/2008 UNA 12/02/2008 10:10 SUM. N N
WILLAME DE SOUZA GALDINO
WHIS RED (N/P DE FABRÍCIO ALVES PEDRO, WAGNER B. DE OLIVEIRA,
WELLINGTON JÚNIOR E JOÃO EURIPEDES ALVES)

01.794/2008 RT 11 0.138/2008 UNA 19/02/2008 15:15 SUM. N N
AGAMENON DA SILVA BARBOSA
CONSERP CONSTRUTORA LTDA. (N/P DE BERNARDO DE JESUS
OLIVEIRA CRUZ)

01.865/2008 RT 05 0.143/2008 UNA 11/03/2008 14:15 SUM. N N
ARISTÓTELES DIAS DE OLIVEIRA
ASTRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

01.780/2008 RT 05 0.139/2008 UNA 11/03/2008 09:30 SUM. N N
SÔNIA LOPES DE OLIVEIRA
COELHO E OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

01.864/2008 RT 10 0.145/2008 UNA 13/02/2008 08:45 SUM. N N
JOÃO APARECIDO FERREIRA
ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE CARLOS
ALBERTO P. CARVALHO

01.860/2008 RT 06 0.146/2008 UNA 26/02/2008 09:50 SUM. N N
ANDRÉ RAIMUNDO ROXO DA SILVA
CLÁUDIO CHAVES MOREIRA + 001

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
01.770/2008 RT 02 0.138/2008 UNA 12/02/2008 10:30 SUM. N N
ALAOR DE ABREU
GRÁFICA E EDITORA OPÇÃO LTDA. (JORNAL OPÇÃO)

01.768/2008 RT 12 0.137/2008 INA 21/02/2008 13:00 SUM. N N
REGINALDO RODRIGUES DE JESUS
PATRICIA DE MELO MORAES RIBEIRO E CIA LTDA. (JORNAL OPÇÃO)

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR
01.760/2008 RT 10 0.136/2008 UNA 19/02/2008 14:45 ORD. N N
CARLOS JOSÉ DA SILVA
INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA
01.803/2008 RT 10 0.139/2008 UNA 12/02/2008 14:00 SUM. N N
ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES
VIA BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

01.805/2008 RT 12 0.140/2008 INA 21/02/2008 13:30 SUM. N N
ROGÉRIO LEMOS DE LIMA
VIA BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

01.796/2008 RT 12 0.139/2008 INA 21/02/2008 13:20 SUM. N N
RIVANKLY FARIA MARIANO
EXATA CÓPIAS LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
01.858/2008 RT 04 0.147/2008 UNA 18/02/2008 13:15 SUM. N N
DANIELLA RODRIGUES DE PAULA
CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
01.774/2008 RT 10 0.137/2008 UNA 12/02/2008 13:45 SUM. N N
MARISSOL ANGÉLICA MACHADO GARCIA
COMURG- COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
01.783/2008 RT 11 0.137/2008 UNA 19/02/2008 15:00 SUM. N N
NINFA REGINA DE MELO CANEDO
COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

01.782/2008 RT 08 0.139/2008 UNA 14/02/2008 09:40 SUM. N N
ELAINE ALVES CORREA LOBO
COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

01.763/2008 RT 04 0.140/2008 UNA 14/02/2008 14:15 SUM. N N
ILNETE COELHO DA SILVA OLIVEIRA
COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO
01.749/2008 RT 09 0.136/2008 UNA 18/02/2008 09:30 ORD. N N
IZAIAS CORREA
GARBO S.A.

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
01.784/2008 RT 09 0.138/2008 UNA 18/02/2008 13:20 SUM. S N
ABENER JOSÉ RIBEIRO
LANCE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (N/P DE JOÃO BATISTA
DORA)

01.791/2008 RT 08 0.140/2008 UNA 14/02/2008 09:20 SUM. S N
J JÚNIOR LUIZ DOS SANTOS
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO
01.811/2008 RT 03 0.137/2008 UNA 15/02/2008 09:30 SUM. N N
ANTONIO ESPIRITO SANTO DA SILVA
EDUARDO NUNES DE SOUZA

01.818/2008 RT 13 0.140/2008 UNA 13/02/2008 08:30 SUM. N N
DANIEL GUIMARÃES DE SOUZA
CONTRODORA ALMEIDA NEVES LTDA

01.808/2008 RT 09 0.139/2008 UNA 18/02/2008 13:40 SUM. N N
JHONATAN TEODORO MONTOVÃO
FRIGORIFICO MARGEN LTDA.

01.820/2008 RT 11 0.139/2008 UNA 19/02/2008 15:30 SUM. N N
DEUSDETH NUNES SANTANA
LFM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
01.743/2008 RT 04 0.138/2008 UNA 28/02/2008 14:35 ORD. S N
MARIA SOARES DA SILVA MADUREIRA
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO
ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): NEREYDA ROCHA MARTINS
01.830/2008 RT 07 0.142/2008 ORD. S N
MARIA HELENA DA SILVA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01.744/2008 RT 02 0.135/2008 INA 12/02/2008 08:20 ORD. N N
GOIASMIL GODOI VIEIRA + 001
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): NUBIANA HELENA PEREIRA
01.750/2008 AINDAT 10 0.135/2008 ORD. N N
ANTÔNIO PEREIRA TIAGO (ESPÓLIO DE) REP. P. ELIAMAR CORREA
PERES TIAGO
COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG

ADVOGADO(A): ORLEY MARTINS VAZ
01.756/2008 RT 05 0.137/2008 UNA 03/03/2008 14:15 SUM. N N
WELLINGTON DE SOUSA
MATHER CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO BATISTA DA MOTA
01.798/2008 RT 05 0.140/2008 UNA 11/03/2008 09:50 SUM. N N
SIDNEY MARTINS QUINTINO
PERSA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
01.848/2008 RT 08 0.142/2008 UNA 14/02/2008 08:40 SUM. N N
NARISTON DA SILVA LIMA
JOSÉ BENEDITO DA SILVA O GOIANO

01.852/2008 RT 09 0.143/2008 UNA 26/02/2008 15:10 ORD. N N
JOSÉ MARIA DE LIMA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS
01.816/2008 RT 09 0.141/2008 UNA 26/02/2008 14:40 ORD. N N

THIAGO VILELA LEMOS
UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (UNISAÚDE) + 002

01.831/2008 AD 06 0.143/2008 SUM. S N
ROBERTA BARBOZA DOS SANTOS
JULIANA STIVAL FREITAS + 001

ADVOGADO(A): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
01.862/2008 AIND 12 0.144/2008 INI 21/02/2008 14:20 ORD. N N
FABIANO DE SOUZA ALCANTARA ENCARNÇÃO
BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
01.767/2008 RT 13 0.137/2008 UNA 12/02/2008 10:05 ORD. N N
DOUGLAS RIBEIRO LOPES
FLÁVIO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
01.806/2008 RT 06 0.141/2008 UNA 25/02/2008 13:50 SUM. N N
JOSÉ CASTELO BRANCO
FERNANDO FRANCISCO FERREIRA + 001

01.809/2008 RT 08 0.141/2008 UNA 14/02/2008 09:00 SUM. S N
VALDECI BATISTA DE MOURA
HUMBERTO FERREIRA GARCEZ + 001

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS MIRANDA ALA
01.751/2008 RT 05 0.135/2008 UNA 21/02/2008 09:30 ORD. N N
VERA LÚCIA DE CARVALHO
R.C.O. REPRESENTAÇÕES LTDA. ROGÉRIO CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
01.776/2008 RT 03 0.135/2008 UNA 15/02/2008 08:50 SUM. N N
VALDILEI LOPES RODRIGUES
GRUPO ATTO CONDOMINIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO LEMOS DA SILVA
01.821/2008 RT 07 0.141/2008 UNA 28/02/2008 14:10 SUM. N N
JAQUELINE OLIVEIRA DE ALMEIDA
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
01.817/2008 RT 12 0.141/2008 INI 21/02/2008 13:40 ORD. N N
FABIANO RODRIGUES ALVES
ÁGUA NA BOCA (PROPRIETÁRIO: SANDRO SOUZA SINTRA)

ADVOGADO(A): SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
01.801/2008 RT 01 0.138/2008 UNA 25/02/2008 16:30 SUM. N N
RENATO DE OLIVEIRA SANTOS
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SIDIMAR LOPES DA SILVA
01.772/2008 RT 03 0.134/2008 UNA 06/03/2008 09:50 ORD. N N
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
MONTALVÃO E CHAGAS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA DA SILVA
01.853/2008 RT 13 0.142/2008 SUM. N N
MÔNICA PEREIRA QUEIROZ
SOS COMPUTADORES EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ADVOGADO(A): SIMONE DA SILVA SANTOS
01.851/2008 RT 11 0.141/2008 UNA 20/02/2008 13:15 ORD. N N
ANTÔNIO DE JESUS BARBOSA FILHO
LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
01.802/2008 RT 03 0.136/2008 UNA 15/02/2008 09:10 SUM. N N
FRANCISCA VIANA DE SOUSA
RESENDE E NASCIMENTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

01.804/2008 RT 04 0.144/2008 UNA 15/02/2008 08:50 SUM. N N
SUELEIDY VIEIRA DE SOUSA
RESENDE E NASCIMENTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ULISSES SANTOS MONTALVAO
01.822/2008 RT 06 0.142/2008 INI 14/02/2008 13:10 ORD. N N
MARIA OFÉLIA BATISTA
AGROCRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
01.866/2008 AEX 06 0.147/2008 ORD. S N
MANOEL BERNARDO NUNES CARDOSO
LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
01.810/2008 RT 01 0.139/2008 UNA 25/02/2008 17:00 SUM. N N

MÁRCIA DOS SANTOS RODRIGUES
ADM DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): WAGNER SILVA DE ABREU JUNIOR
01.826/2008 RT 12 0.142/2008 INI 21/02/2008 14:00 SUM. S N
VILMAR BARBOSA PINHEIRO
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
01.807/2008 RT 02 0.141/2008 UNA 12/02/2008 09:50 SUM. N N
DALVINA DA SILVA FREITAS MARCELINO
CONGREGAÇÃO FRANCISCANA AÇÃO PASTORAL - COLÉGIO SANTA CLARA

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
01.823/2008 RT 01 0.140/2008 UNA 26/02/2008 08:30 ORD. N N
GERALDO FRANCISCO DE SANTANA
GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
01.765/2008 RT 06 0.138/2008 INI 12/02/2008 13:00 ORD. N N
SEBASTIÃO OSMAR ALVES
SUPER LAR

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
01.778/2008 RT 08 0.138/2008 UNA 19/02/2008 11:00 ORD. N N
PEDRO ALEXANDRE LOPES DE SOUZA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 124

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/01/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.266/2008 CPEX 01 0.134/2008 N N
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADMO SILVA DO CARMO + 001

ADVOGADO(A): MICHELLE ALVES SCHUH
00.267/2008 CP 02 0.133/2008 N N
EDWARD ALVES FERREIRA
NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
00.264/2008 RT 02 0.132/2008 INI 27/02/2008 13:10 ORD. N N
ELIANE MEDEIROS DO PATROCÍNIO
COMERCIAL RIO LAR LTDA.

00.262/2008 RT 01 0.132/2008 INI 25/02/2008 13:40 ORD. S N
DONIZETH APARECIDO ROSA PEREIRA
LUZARDO FREDERICO MARTINS + 001

00.263/2008 RT 02 0.131/2008 UNA 11/02/2008 15:20 SUM. N N
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
00.265/2008 RT 01 0.133/2008 UNA 20/02/2008 09:30 SUM. N N
JOSE MARIA DO CARMO LIMA
DISTRIBUIDORA DE MILHO E PAMONHARIA RIO VERDE

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 951/2008
Processo Nº: RT 00389-1989-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
DESPACHO: Mantenho o posicionamento anterior. Com efeito, recebo a peça de fl. 491 como Agravo de Petição. Vista às partes contrárias. Intime-se a Executada

Notificação Nº: 946/2008

Processo Nº: RT 01211-1996-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDEMIRO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JOSE ABRAHAO DE MORAIS (MITH COM. DE VEICULOS LTDA) + 001
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Mantenho o posicionamento de fl. 352. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 957/2008

Processo Nº: RT 01495-2003-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DOLOR JOSE TAVARES NETO
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO
RECLAMADO(A): TORTUGA COMPANHIA ZOOTECNICA AGRARIA
ADVOGADO.....: RODRIGO DALFORNO SEEMANN
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 966/2008

Processo Nº: RT 01678-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: KELLEN ROBERTO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Sendo a participação do Reclamada/Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Reclamada/Exequente.

Notificação Nº: 973/2008

Processo Nº: RT 01194-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSEANE BERNARDES DINIZ
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO DE LINGUAS AVILA LTDA
ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 967/2008

Processo Nº: RT 00982-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE DE JESUS ALVES DA CUNHA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CRYSTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA + 004
ADVOGADO.....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 970/2008

Processo Nº: RT 01206-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): LU MANIA CONFEÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 963/2008

Processo Nº: RT 01550-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE CARDOSO
ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO - DR
DESPACHO: Em tempo: indefere-se o pedido de assunção do encargo de depositário pela própria Exequente (fls. 459), já que, tratando-se de bem imóvel, é recomendável que o encargo de depositário seja atribuído a qualquer dos proprietários da Executada. Na hipótese de ser desconhecido o paradeiro dos mesmos, não há óbice para que a intimação se realize por meio de edital, desde que haja posterior averbação da penhora no competente registro, dando publicidade ao ato (com presunção absoluta de ciência erga omnes). Destarte, caberá à Exequente indicar o endereço para intimação de qualquer dos sócios proprietários da Executada. Prazo de cinco dias para manifestação. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 968/2008

Processo Nº: CS 01005-2006-001-18-01-4 1ª VT
EXEQUENTE....: ZARIFE RACHID AMIN
ADVOGADO.....: ELITON MARINHO
EXECUTADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o Exequente a comprovar o valor da sua última remuneração, no prazo cinco dias, sob pena de sobrestamento da execução.

Notificação Nº: 950/2008

Processo Nº: AEX 01200-2006-001-18-00-1 1ª VT
EXEQUENTE...: MARINALDE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
EXECUTADO(A): PARIS PÃES LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 948/2008

Processo Nº: RT 01403-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMIR LEMOS DINIZ
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por BRASIL TELECOM S/A e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os respectivos pedidos, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R\$44,26 (CLT, art. 789A, caput e inciso V). Intimem-se.

Notificação Nº: 974/2008

Processo Nº: RT 01748-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDEREZ LOPES RAMOS FACHINI
ADVOGADO....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): OVG - ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ADVOGADO.....: MARLENE RODRIGUES MORAIS
DESPACHO: Libere-se à Exequente o valor de seu crédito líquido, aguardando-se o quinquídio legal.

Notificação Nº: 965/2008

Processo Nº: RT 01816-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA FRANCISCA BARBOSA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA GYN
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Indefere-se, por ora, a desconsideração da personalidade jurídica, já que não há indícios de insolvência da Executada. Expeça-se mandado para substituição da penhora, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 958/2008

Processo Nº: RT 01871-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
RECLAMADO(A): CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação oferecida por ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA em face de CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Mantenho incólume a conta de liquidação de fls.283/95. Custas pela Executada, no importe de R\$55,35 (CLT, art. 789-A, VII). Intimem-se.

Notificação Nº: 976/2008

Processo Nº: RT 01983-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DILSON RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA + 002
ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Os efeitos da penhora sobre as cotas sociais não de ser determinados em atenção aos princípios societários, considerando-se haver, ou não, no contrato social, proibição à livre alienação das mesmas. Destarte, o pedido de penhora das cotas sociais da empresa GEJOTA Táxi Aéreo será analisado após carreado aos autos o seu contrato social. Intime-se o Exequente, para que, no prazo de 10 dias, forneça cópia do contrato social da aludida empresa.

Notificação Nº: 977/2008

Processo Nº: RT 02081-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, BENEFICIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁRMORES LTDA ME.

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Homologo a conta de liquidação apresentada, fixando o valor remanescente da execução em R\$ 31.381,51. Intime-se o Exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 954/2008

Processo Nº: RT 00076-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON CARLOS LIMA PEREIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Fica a Executada intimada para, tomar ciência do bloqueio e transferência do valor constante de fls.220/221, prazo legal.

Notificação Nº: 955/2008

Processo Nº: RT 01077-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA CRISTINA FORMOSO DAIBERT

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos, ressaltando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis à União, tendo em vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro, mormente quando operada a coisa julgada. Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. No mesmo prazo acima, caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada, importando o descumprimento na execução direta. No prazo de quinze dias, deverá a Reclamada comprovar eventual valor do imposto de renda, nos termos do art. 28 da Lei 10.833/03. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, voltem os autos conclusos para deliberações pertinentes. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 959/2008

Processo Nº: RT 01237-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLA DE MORAIS NEVES

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 972/2008

Processo Nº: RT 01336-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: Fica o Dr.(ª) ARLETE, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 949/2008

Processo Nº: RT 01840-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSAMARIA MATOS OLIVEIRA MACHADO

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIA RURAL + 001

ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JUNIOR

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 975/2008

Processo Nº: RT 01916-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR MARQUES DA COSTA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ

DESPACHO: Razão assiste ao Reclamante no que tange às alegações de fls. 144, já que a peça de fls. 133/138 é a original daquela de fls. 111/117, sobre a

qual já houve pronunciamento do Juízo às fls. 130. Assim, aguarde-se o prazo para interposição de agravo pela 2ª Reclamada. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 960/2008

Processo Nº: ET 01965-2007-001-18-00-2 1ª VT

EMBARGANTE...: ÂNGELO MALAQUIAS DA SILVA (SUCESSOR DE TEREZA MALAQUIAS DA SILVA)

ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO

EMBARGADO(A): VICENTE RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Requer o Embargante, às fls. 52, seja 'desconsiderada a penhora realizada, bem como o presente Embargos...'. A referida manifestação equivale à desistência da ação de Embargos de Terceiro. Considerando que já apresentada defesa pelo Embargado, intime-se a referida parte a manifestar-se, no prazo de cinco dias, acerca do pedido de desistência, nos termos do § 4º do art. 267, do CPC. Intime-se o Embargante.

Notificação Nº: 947/2008

Processo Nº: RT 02111-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN CARREIRO SOUSA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JB MANUTENÇÃO E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA.

ADVOGADO.....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por JB MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 969/2008

Processo Nº: RT 02135-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO FRANCISCO DE CARVALHO ARTIAGAS

ADVOGADO.....: JUCELIA BRITO MOURA

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se a Reclamante a receber a guia TRCT, que se encontra apensada na contracapa dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 962/2008

Processo Nº: RT 02266-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JANICE APARECIDA DE LIMA SILVA

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por JANICE APARECIDA DE LIMA SILVA em face de AVON COSMÉTICOS LTDA, para condenar a reclamada a: 1) anotar a CTPS da reclamante; 2) depositar FGTS e indenização de 40% do FGTS; 3) entregar à requerente o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego; 4) a pagar à autora: diferenças salariais, repouso remunerados sobre comissões, 13º salários, férias acrescidas de 1/3, aviso prévio e ressarcimento de combustível. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos, salvo em relação ao ressarcimento de combustível que deverá ser feita por arbitramento. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: aviso prévio e férias acrescidas de 1/3. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 548/2008

PROCESSO Nº RT 01455-2003-001-18-00-1

EXEQUENTE(S): ISMAEL CARDOSO DA COSTA

EXECUTADO(S): RENTALCENTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 43.449.761/0024-17

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RENTALCENTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$3.324,09, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s),

RENTALCENTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 523/2008
PROCESSO Nº RT 01540-2003-001-18-00-0
RECLAMANTE: GILVAN ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): VITOR TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ: 05.253.867/0001-72
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TARCIZO MARQUES VÍTOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Comparecer à Secretaria desta 1ªVT/GOIÂNIA-GO, no endereço acima identificado, a fim de receber seu crédito. E para que chegue ao conhecimento de TARCIZO MARQUES VÍTOR, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e três de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 507/2008
PROCESSO Nº RT 01056-2007-001-18-00-4
EXEQUENTE(S): KAROLINA COSTA CUNHA BARROS
EXECUTADO(S): DL IMÓVEIS LTDA. , CPF/CNPJ: 07.816.270/0001-14
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DL IMÓVEIS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$5.668,49, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DL IMÓVEIS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e três de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 547/2008
PROCESSO Nº RT 01349-2007-001-18-00-1
EXEQUENTE(S): LEIRI DAIANA CARVALHO DE SOUZA
EXECUTADO(S): FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA , CPF/CNPJ:
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$2.150,17, atualizado até 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº123/2008
PROCESSO Nº RT 00123-2008-001-18-00-4
RECLAMANTE: VILMAR FURTADO
RECLAMADO(A): SALVADOR SERVICE LOC DE MÃO DE OBRA LTDA , CPF/CNPJ: 07.649.129/0001-74
Data da audiência: 21/02/2008 às 15:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do

comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2008, compareceu perante este setor o(a) Reclamante VILMAR FURTADO , RG nº 2041212 SSP GO , CPF nº 589.688.651-91, residente e domiciliado(a) na RUA RIO VERDE QD 29 LT 2 , MAISA I , em TRINDADE - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de SALVADOR SERVICE LOC DE MÃO DE OBRA LTDA , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 09/01/2006 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de AUXILIAR DE LIMPEZA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 09/01/2006. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que pediu demissão em 07/11/2006, quando pré-avisou seu empregador, que o dispensou do cumprimento do aviso prévio. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SALVADOR SERVICE LOC DE MÃO DE OBRA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 561/2008
PROCESSO Nº RT 00132-2008-001-18-00-5
RECLAMANTE: JOÃO GOMES DE JESUS
RECLAMADO(A): HAROLDO PEREIRA GUIMARÃES , CPF/CNPJ:
Data da audiência: 25/02/2008 às 09:50 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2008, compareceu perante este setor o(a) Reclamante JOÃO GOMES DE JESUS, RG Nº 169217 SSP-GO, CPF Nº 088.888.501-63, residente e domiciliado na RUA D-28, QD. 19, LT-22, CONJUNTO CACHOEIRA DOURADA, em GOIÂNIA-GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de HAROLDO PEREIRA GUIMARÃES, situado EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/09/1987 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de MESTRE DE OBRAS. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/09/1987. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 05/12/1987, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, §1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer, ainda, provar o alegado por todos os

meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, HAROLDO PEREIRA GUIMARÃES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO * encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1130/2008

Processo Nº: RT 00639-1996-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WILTERLEI ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JUVENAL BARBOSA LOPES

ADVOGADO....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR

DESPACHO: Vistos... Indefiro o pedido de pesquisa no Serpro pois o endereço do executado é conhecido nos autos (fls. 309/310), devendo o exequente indicar apenas bens à constrição.

Notificação Nº: 1117/2008

Processo Nº: RT 00573-1997-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEDRO MARTINS ESPOLIO REP/POR WILMA A.DE MELO MARTINS

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO

DESPACHO: PARTES CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO FEDERAL, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1118/2008

Processo Nº: RT 00573-1997-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEDRO MARTINS ESPOLIO REP/POR WILMA A.DE MELO MARTINS

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): SACHA GABLER + 001

ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: PARTES CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO FEDERAL, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1109/2008

Processo Nº: RT 00336-2000-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO MORAIS FERREIRA

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO....: SÁLUA BITTAR DE MELLO FLORENTINO

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por HUMBERTO MORAIS FERREIRA nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face do BANCO ITAÚ S/A e, meritariamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1137/2008

Processo Nº: RT 01283-2002-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO NASCIMENTO DE SOUZA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvarás expedidos em seu favor.

Notificação Nº: 1119/2008

Processo Nº: RT 01354-2002-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: EURILIO DE SOUSA ROCHA

ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): CW TELECOMUNICACOES COM E INSTALACOES LTDA + 002

ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: PARTES CONTRAMINUTAREM O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO FEDERAL, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1125/2008

Processo Nº: RT 01705-2002-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CARDOSO DE SENA FILHO

ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): SEGURANCA VAZ LTDA + 002

ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do ofício de fl. 246 dos autos em tela. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1142/2008

Processo Nº: RT 01313-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO MARCOS MORAES

ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): TEMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1135/2008

Processo Nº: RT 00180-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ARMENDES DA CONÇEIÇÃO AZEVEDO

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG + 002

ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA

DESPACHO: À 3ª RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da Vara para receber o saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1123/2008

Processo Nº: RT 00333-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR ÉDSON CORRÊA

ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): COMERCIAL SANTA RITA PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO....: DANIELA LEO COIMBRA

DESPACHO: PARTES, CONTRAMINUTAREM O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO FEDERAL, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1110/2008

Processo Nº: RT 02017-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO HENRIQUE MARTINS LEITE

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): DOURADO EXTINTORES LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pela UNIÃO nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou THIAGO HENRIQUE MARTINS LEITE em face de DOURADO EXTINTORES LTDA e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Nada mais.

Notificação Nº: 1124/2008

Processo Nº: RT 00134-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE MENEZES DA SILVA

ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): KARLA FERREIRA CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA/EXECUTADA: Tomar ciência da impugnação aos cálculos de fls. 143/144 dos autos em tela. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1139/2008

Processo Nº: RT 00154-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON AMÉRICO DA SILVA

ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA

RECLAMADO(A): COLÉGIO JOÃO ALVES GOES LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1129/2008

Processo Nº: RT 00318-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: Vistos... Dê-se ciência ao exequente do petitório de fl. retro e documentos que o acompanham, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1132/2008

Processo Nº: RT 00327-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SARA MATEUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): SOARES CHOPP

ADVOGADO.....: HÉLDER DA SILVA TELES

DESPACHO: Face ao informado na fl. retro, requeira a exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 1136/2008

Processo Nº: RT 00774-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES

DESPACHO: ÀS PARTES, MANIFESTAREM EM CINCO DIAS ACERCA DOS CÁLCULOS ATUALIZADOS.

Notificação Nº: 1131/2008

Processo Nº: RT 00811-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ROCHA SOBRINHO

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a, caso queira, apresentar impugnação aos cálculos de liquidação. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1133/2008

Processo Nº: RT 00813-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEX SANDRO BERALDO DA SILVA

ADVOGADO.....: ORNISIO MARIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN P. GUIMARÃES

DESPACHO: Deverá a executada tomar ciência das impugnações à conta apresentadas pelos credores trabalhista e previdenciário, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 1138/2008

Processo Nº: RT 01322-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DA ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1134/2008

Processo Nº: RT 01506-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1140/2008

Processo Nº: RT 01547-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GILSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELMES MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: PARTES: CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1113/2008

Processo Nº: RT 01653-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS PEREIRA FONTENELE

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES VASCONCELOS

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 70, designo o dia 18 de FEVEREIRO de 2008, às 11:10 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48

horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial. Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 1116/2008

Processo Nº: RT 01905-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: BEROSSE AZEVEDO NETO

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADOS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1122/2008

Processo Nº: RT 02093-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO ROSA DE BRITO

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: POLYANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARTES, CONTRAMINUTAREM O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO FEDERAL, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1112/2008

Processo Nº: RT 02204-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAR SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.67/72, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1141/2008

Processo Nº: PJD 02335-2007-002-18-00-1 2ª VT

PROTESTANTE...: VALDIR CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

PROTESTADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER O PROTESTO JUDICIAL, PRAZO CINCO DIAS.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº RT 00154-2007-002-18-00-0

EDITAL DE PRAÇA Nº 42/2008

Exequente: EMERSON AMÉRICO DA SILVA

Advogado: VALDIVINO GONÇALVES CORREA, OAB/GO 15.233

Executada: COLÉGIO JOÃO ALVES GOES LTDA.

1ª Praça: 22/02/2008 às 09:08 horas

2ª Praça: 29/02/0808 às 09:08 horas

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juiz Auxiliar da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados na Rua Manoel Bandeira, Qd. C-30, Lt. 06, Conj. Vera Cruz II, CEP 74.495-100, GOIÂNIA-GO, na guarda da depositária Sra. MARINA ALVES GOES, conforme laudo de avaliação de fls. 63/63vº, e que são os seguintes: 60 (sessenta) jogos de módulo escolar (carteira escolar com cadeira), material: fórmica e ferro, cor: bege, medindo aproximadamente: 70cm², com dois suportes para objetos, sem números de série, em ótimas condições de uso e conservação, avaliado cada jogo em R\$ 80,00 (oitenta Reais), totalizando o importe abaixo descrito. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos Reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Warley Delfino Pereira, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2008. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43/2008

PROCESSO Nº RT 01971-2007-002-18-00-6

Reclamante(s) : WALTER ARAÚJO MELO

Reclamado(a)(s) : COPRESCO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA + 001

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) A RECLAMADA COPRESO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA + 001, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) para tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial foram julgados parcialmente procedentes, nos termos da sentença de fls. 139/148. Prazo e fins legais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Janeiro de Dois mil e Oito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1332/2008

Processo Nº: RT 00328-1998-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMAR ANTONIO RAMIRO
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): TRANSCARMO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME + 002
ADVOGADO.....: REILER TEIXEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 1358/2008

Processo Nº: RT 00695-2001-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO CESAR MOREIRA LOPES
ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA
DESPACHO: Vista ao reclamante da devolução da intimação de fl. 1116, informando que a destinatária mudou-se, bem como da petição da reclamada AUTÓRIO ADMINISTRADORA CONSTRUTORA LTDA., de fls. 1119/1120, indicando bens à penhora, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1320/2008

Processo Nº: RT 01451-2002-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ) + 002
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Ciência do despacho de fls. 319: 'Vistos. Encaminhem-se os autos da CPE 00606-2006-081-18-00-5 ao Juízo Deprecado, solicitando-lhe que libere a penhora e intime o depositário. Com o retorno, deverão os autos da carta precatória ser apensados a esta reclamação trabalhista. Não havendo requerimento dos executados em 30 (trinta) dias, recolha a Secretaria o crédito indicado à fl. 285 a título de previdência, mediante guia e código próprios. Intimem-se os executados, aos cuidados do advogado da capa dos autos, via Diário da Justiça Eletrônico. Cumpridas as determinações acima, será intimada a União/INSS, para que indique bens dos executados passíveis de penhora, em 30 (trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e após de arquivamento dos autos, na forma do art. 40 da LEP e Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, providências que já ficam determinadas, em caso de omissão. Intime-se'.

Notificação Nº: 1322/2008

Processo Nº: RT 00811-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: FLORICE GOMES DA COSTA
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): PALOMINO CLUB DIVERSOES ELETRONICAS LTDA + 003
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 157/158. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 1331/2008

Processo Nº: RT 00997-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO NERES DE LIMA
ADVOGADO.....: CINTHYA AMARAL SANTOS
RECLAMADO(A): M PIMENTEL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: EDSON JOSÉ DE BARCELLOS
DESPACHO: Vistos. Libere-se ao exeqüente o restante de seu crédito líquido e após recolham-se os importes de previdência, e custas, nesta seqüência,

mediante guias e códigos próprios, fazendo uso da importância indicada à fl. 301. Intimem-se.

Notificação Nº: 1400/2008

Processo Nº: RT 00393-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ALAN DIVINO MONTEIRO DA ROCHA
ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA COM. IND. CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: MILTON R. CAMPOS
DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R\$24.224,33, atualizada até 23/01/2008, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1370/2008

Processo Nº: RT 00501-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES SOARES
ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): ADENIR DOS SANTOS MOTA
ADVOGADO.....: ROGERIO DIAS BARBOSA
DESPACHO: Vistos. Vista ao executado das alegações da União/INSS de fls. 263/267 por 20 (vinte) dias. No mesmo prazo, deverá comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários de todo o contrato de trabalho, pena de execução. Intime-se.

Notificação Nº: 1398/2008

Processo Nº: RT 00801-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): GESSO CASA INDÚSTRIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pela reclamada (fls. 568/571). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1345/2008

Processo Nº: RT 01839-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: MILTON PEREIRA LUSTOSA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 557 e 558/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1318/2008

Processo Nº: RT 00077-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: IRAN DORNELO RAMOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar Ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl.148.

Notificação Nº: 1335/2008

Processo Nº: RT 00336-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: IDAILDO BARBOSA RAMOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOIÂNIA GOLFE CLUBE SPE LTDA. + 002
ADVOGADO.....: GILDO FAUSTINO DA S. NASCIMENTO E OUTRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco Itaú S.A, no valor de R\$1.654,19, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 1323/2008

Processo Nº: RT 00595-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO ONÓRIO DE LEMES
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PAPEL BRAZ IND. E COM. DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: ALACIR PEREIRA JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 108.

Notificação Nº: 1282/2008

Processo Nº: RT 01127-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE AZEVEDO BARBOSA

ADVOGADO....: VERA HELENA GONJO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): LUCILENE RIBEIRO

ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$561,27) e custas da liquidação (R\$2,81) no valor total de R\$564,07, atualizado até 31/01/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 1344/2008

Processo Nº: RT 01330-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA SOUZA JORDÃO

ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS

RECLAMADO(A): LUIZ EUSTÁQUIO SOARES (TOP HOUSE)

ADVOGADO....: ALBERICO PIMENTEL FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Trazer aos autos comprovante de inscrição no CEI, bem como cópias de seus documentos pessoais (carteira de identidade e cartão de CPF).

Notificação Nº: 1387/2008

Processo Nº: RT 01383-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CANTINA SAN MARCO BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO....: JOSE MOREIRA NUNES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01383-2006-003-18-00-8.

Notificação Nº: 1364/2008

Processo Nº: RT 01591-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CATULA

ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): RVC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO

DESPACHO: Vistos. Libere-se ao exequente seu crédito líquido e após recolham-se os importes de imposto de renda, previdência e custas, mediante guias e códigos próprios, fazendo uso dos créditos que se encontram à disposição do Juízo nas contas indicadas às fls. 372 e 481. Intimem-se.

Notificação Nº: 1346/2008

Processo Nº: RT 01597-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR RASMUSSE

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WARNER SILVA

ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, sobre os documentos juntados nos autos às fls. 89/95, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01(um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.380/80.

Notificação Nº: 1374/2008

Processo Nº: RT 01621-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: BRÁSILIO CASSIO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: Vistos. Concedo prazo até o quinto dia útil do mês de fevereiro de 2008 à METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., devedora subsidiária, para que transfira o crédito penhorado da executada MULTICOOPER – COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS para conta à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, agência 2555, pena de responder desde logo pelo débito e ainda de multa por ato atentatório. Intime-se.

Notificação Nº: 1312/2008

Processo Nº: RT 01637-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JESUÍNA DOURADO DE SOUZA

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): CHARME MODAS ÍNTIMAS LTDA

ADVOGADO....: MARIELZA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, bem como Certidão Narrativa nº537/2008, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01637-2006-003-18-00-8.

Notificação Nº: 1352/2008

Processo Nº: CCS 01668-2006-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JURANDIR PAULO DA SILVA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fls. 209, cujo teor segue: 'Considerando que, de uma simples análise dos autos, verifica-se que este Juízo não foi informado acerca da arrematação havida perante o douto Juízo Deprecado, tomando conhecimento apenas após a homologação do acordo entabulado entre as partes, por meio do ofício de fl. 206, determina-se a intimação do executado para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, requerendo o que entender de direito.'

Notificação Nº: 1381/2008

Processo Nº: RT 01721-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIA GOMES FERREIRA

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Vistos. Libere-se à reclamante o crédito indicado à fl. 257, para que providencie o exame requerido pelo perito (eletroencefalografia do membro superior direito), em 05 (cinco) dias, devendo juntar aos autos, neste prazo, o exame e o comprovante de pagamento. Considerando o instrumento agora juntado de subestabelecimento, sem reserva de poderes, concedo novo prazo de 05 (cinco) dias à reclamada, para que proceda ao depósito prévio dos honorários periciais (R\$1.000,00). Intimem-se.

Notificação Nº: 1286/2008

Processo Nº: RT 01809-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CREUSA XAVIER RODRIGUES

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TELCO CELULAR LTDA. + 001

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01809-2006-003-18-00-3.

Notificação Nº: 1333/2008

Processo Nº: RT 02136-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

RECLAMADO(A): GOIÂNIA DIESEL SCÂNIA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos sobre a certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 116, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1311/2008

Processo Nº: RT 00139-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE DE SOUSA ANDRADE

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1375/2008

Processo Nº: RT 00414-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DE BARROS

ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE MARISTA LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 84, será(ão) levado(s) à Praça no dia 25/02/2008, às 08:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 29/02/2008, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, na Av. 85, nº 30, Setor Sul, em Goiânia-Goiás.

Notificação Nº: 1337/2008

Processo Nº: RT 00473-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO PINHEIRO VALERO

ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): ALA CAR SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA.

ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PARANHOS

DESPACHO: Vistos. Para que não se verifique qualquer obstáculo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias às partes, para que especifiquem o modo de pagamento

do ajuste, apresentando-o em petição protocolizada com o mesmo padrão gráfico. Intimem-se.

Notificação Nº: 1316/2008

Processo Nº: RT 00590-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA FIDELIS MARQUES GOMES

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1298/2008

Processo Nº: RT 00705-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: WAYLDO ALVES NEVES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES PELO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE, DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO DE FLS.556/561.

Notificação Nº: 1353/2008

Processo Nº: RT 00795-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL AUGUSTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00795-2007-003-18-00-1.

Notificação Nº: 1319/2008

Processo Nº: CCS 00937-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CELIO LUIZ BRANDÃO

ADVOGADO: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1321/2008

Processo Nº: CCS 00940-2007-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AURELINO IVO DIAS

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.028,56, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 1278/2008

Processo Nº: RT 01086-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$308,98) e custas da liquidação (R\$1,54) no valor total de R\$310,53, atualizado até 31/01/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 1347/2008

Processo Nº: RT 01239-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LOURDES MARIA RUFINO LOPES

ADVOGADO.....: CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES

RECLAMADO(A): CLAUDIA MARQUES SCODRO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 48, cujo teor segue: Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias à reclamante, para que retire do feito sua CTPS. Concedo o prazo de 90 (noventa) dias à reclamada, para que comprove nos autos, com documentos idôneos, o deferimento e a regularidade

do parcelamento do débito previdenciário junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, pena de prosseguimento do feito. Intimem-se.

Notificação Nº: 1283/2008

Processo Nº: RT 01277-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSICLER CHIMANGO COSTA

RECLAMADO(A): ROSANA DE CÁSSIA VIEIRA BORGES + 001

ADVOGADO.....: HELOÍSI NETTO FERREIRA LEÃO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$176,20) e custas da liquidação (R\$0,88) no valor total de R\$177,09, atualizado até 31/01/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 1296/2008

Processo Nº: RT 01304-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: IDELBRANIO MOREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): ALCATEL - LUCENT BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: DANIELA LOUREDO TELES E SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 1267/2008

Processo Nº: RT 01366-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ALZENIR DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PINTO MOREIRA M.E.

ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$15,87), atualizado até 31/01/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a adicionar o valor devido, ou seja R\$15,87, em sua próxima guia de recolhimento e comprovar nos autos.

Notificação Nº: 1268/2008

Processo Nº: RT 01406-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JAIR ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): SPOOK IND. E COM. DE ROUPAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$24,57), atualizado até 31/01/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a adicionar o valor devido, ou seja R\$24,57, em sua próxima guia de recolhimento e comprovar nos autos.

Notificação Nº: 1269/2008

Processo Nº: RT 01406-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JAIR ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): GONZALES SERVIÇOS DE FACÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$24,57), atualizado até 31/01/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a adicionar o valor devido, ou seja R\$24,57, em sua próxima guia de recolhimento e comprovar nos autos.

Notificação Nº: 1385/2008

Processo Nº: RT 01513-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: EDIVAN DIAS DE SOUSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$40,91) e custas da liquidação (R\$0,20) no valor total de R\$41,12, atualizado até 16/01/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido, em 05 dias.

Notificação Nº: 1389/2008

Processo Nº: RT 01552-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA.

ADVOGADO.....: LEONARDO RANDALL CHAVES TORRES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 243/247). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1372/2008

Processo Nº: RT 01583-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIAN CARDOSO DO SACRAMENTO

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$30,68), atualizado até 16/01/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido.

Notificação Nº: 1379/2008

Processo Nº: RT 01593-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVANILDO LUIZ ARAÚJO BARBOSA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO

DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R\$1.025,57, atualizada até 22/01/2008, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1350/2008

Processo Nº: RT 01618-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIÉZER GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): HOUFER CALÇADOS + 002

ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, bem como a certidão narrativa para habilitação no programa do Seguro-Desemprego, que se encontram na contracapa do processo nº RT 01618-2007-003-18-00-2.

Notificação Nº: 1264/2008

Processo Nº: RT 01646-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA ALVES SILVA

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): LABORE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$2,27), atualizado até 31/01/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 1264/2008

Processo Nº: RT 01646-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA ALVES SILVA

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): LABORE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$2,27), atualizado até 31/01/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a adicionar o valor devido, ou seja R\$2,27, em sua próxima guia de recolhimento e comprovar nos autos.

Notificação Nº: 1382/2008

Processo Nº: RT 01663-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTIANE GOMES LACERDA

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$59,34,) atualizado até 16/01/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido.

Notificação Nº: 1349/2008

Processo Nº: RT 01763-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CYNTHIA GOMES ABADIA SILVA

ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$22,88), atualizado até 22/01/2008 e que, nos termos da portaria

n.001/2007 deste juízo, fica vossa senhoria intimado a adicionar o valor devido em sua próxima guia de recolhimentos previdenciários.

Notificação Nº: 1284/2008

Processo Nº: RT 01785-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOANANES APARECIDO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 252/264), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1329/2008

Processo Nº: CCS 01796-2007-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CAMILA PIRES BAIOCCHI

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Ante o silêncio do sindicato autor, conforme já cominado na ata de fls.36/37, presume-se cumprido o acordo. Intime-se a advogada do autor para receber o valor depositado à fl.42 a título de honorários advocatícios. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1338/2008

Processo Nº: CCS 01808-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): VITOR DE MESQUITA NETTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fls. 49, cujo teor segue: 'Vistos. Ante o silêncio do sindicato autor, conforme já cominado na ata de fls.43/44, presume-se cumprido o acordo. Deixa-se de cobrar o valor apurado a título de custas, em conformidade com a Portaria MF nº 49, de 1º de abril de 2004. Intime-se a advogada do autor para receber o valor depositado à fl.47 a título de honorários advocatícios. Após, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 1265/2008

Processo Nº: RT 01877-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS DA SILVA GOES

ADVOGADO.....: ÉRIKA SILVA MACHADO

RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$17,61), atualizado até 31/01/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a adicionar o valor devido, ou seja R\$17,61, em sua próxima guia de recolhimento e comprovar nos autos.

Notificação Nº: 1397/2008

Processo Nº: RT 01903-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VICENTE SILVA JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): PROCTER & GAMBLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ADILSON BORGES DE CARVALHO

DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R\$1.413,32, atualizada até 21/01/2008, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1351/2008

Processo Nº: RT 01973-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO EVANDRO ARAÚJO

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01973-2007-003-18-00-1.

Notificação Nº: 1360/2008

Processo Nº: RT 02073-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA KLEIDE FERNANDES PINHEIRO MELGAÇO

ADVOGADO.....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): FERNANDA BORGES DE ANDRADE

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 19/02/2008, às 15:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1266/2008

Processo Nº: RT 02157-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MILSON JONES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TRANSCALU CARGOS E ENCOMENDAS LTDA.

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$23,74), atualizado até 31/01/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a adicionar o valor devido, ou seja R\$23,74, em sua próxima guia de recolhimento e comprovar nos autos.

Notificação Nº: 1301/2008

Processo Nº: RT 00069-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR RIBEIRO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:40 horas do dia 12/02/2008, para a audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. O não comparecimento de V. Sa importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. Caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1342/2008

Processo Nº: RT 00099-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA MARANHÃO PEREIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): POLITEC LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls.46/47, cujo teor é o seguinte: Vistos. Requer a reclamante a desistência da ação, consoante petição de fl. 45. O autor somente pode desistir da ação com o consentimento do réu, se este já tiver sido citado e se já tiver decorrido o prazo para resposta (CPC, art. 267, § 4º, aplicado subsidiariamente - CLT, art. 769). No caso dos autos, vê-se que a reclamante noticiou a desistência da ação no dia 21 de janeiro de 2008 e ainda que o comprovante de recepção da notificação da reclamada ainda não foi devolvido pelos Correios (fl. 41), não tendo havido ainda a audiência UNA, marcada para o dia 04 de março de 2008, às 09h50min. No momento da protocolização da notícia da desistência da ação ainda não havia decorrido o prazo para a resposta da reclamada. Isso porque, no Processo do Trabalho, o referido prazo termina no dia da realização da primeira audiência, seja ela UNA, no caso do procedimento sumaríssimo, seja ela INICIAL, para o caso do procedimento ordinário. Considerando, portanto, a regra legal acima exposta, e tendo em vista que, no presente caso, a reclamante noticiou a sua pretensão de desistir da ação antes mesmo do término do prazo para apresentação da resposta aos pedidos formulados na inicial, tem-se que não há necessidade de se obter o consentimento da reclamada para a homologação da dita desistência. Posto isto, resolvo homologar o pedido, extinguindo o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VI e VIII, de aplicação subsidiária - CLT, art. 769). Custas pela reclamante no importe de R\$1.458,85, calculadas sobre o valor da causa de R\$72.942,73, das quais está isenta do pagamento, nos termos da lei. Defiro ainda à autora o desentranhamento dos documentos de fls. 09/39 e determino seja antecipada a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se. CUMPRAM-SE COM URGÊNCIA. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.

Notificação Nº: 1277/2008

Processo Nº: RT 00134-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIDIMAR LOPES DA SILVA

RECLAMADO(A): MONTALVÃO E CHAGAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 1279/2008

Processo Nº: RT 00140-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ DA CRUZ

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (REP/ P. SUA PROCURADOR GERAL)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 547/2008

PROCESSO: RT 01044-1996-003-18-00-9

RECLAMANTE: PAULO GONCALVES BERIGO

RECLAMADO(A): TELESUL COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. e outros

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados TELESUL COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA., ROLANDO OTTO NEITZKE, MESSIAS EUSTÁQUIO MACHADO e GILMAR PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 423, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vejo que a presente execução não está garantida, e que por isso os cálculos ainda não foram discutidos, o que, em princípio, constituiria obstáculo à liberação, ainda que parcial, do crédito do exequente (guia de fl. 254). Entretanto, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos, é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução. Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor. Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias aos executados, para que, querendo, ofereçam embargos (CLT, art. 884 - princípio da celeridade). Intimem-se as executadas, diretamente, via postal, com aviso de recepção (SEED). Retornando a intimação de algum sócio, deverá então esta ser refeita, por edital (CLT, art. 878). Decorrido o prazo in albis, intime-se também o exequente, para os fins do art. 884 da CLT". E para que chegue ao conhecimento de TELESUL COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA., ROLANDO OTTO NEITZKE, MESSIAS EUSTÁQUIO MACHADO e GILMAR PEREIRA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N. 493 Nº 2008

PROCESSO Nº RT 01343-2004-003-18-00-4

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 493/2008

PROCESSO : RT 01343-2004-003-18-00-4

RECLAMANTE: GISELLE RUIZ

EXEQUENTE: GISELLE RUIZ

EXECUTADO: OPPORTUNITY INFORMATICA LTDA (SOS COMPUTADORES)

N/P ALEXANDRE VIAN COUTINHO

ADVOGADO(A): SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

Data da Praça 25/02/2008 às 08:10 horas

Data do Leilão 29/02/2008 às 13:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 24/01/2008

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 24/01/2008
O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 9.200 12(doze) monitores, marca VGA14, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliados em R\$4.200,00; 02)01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Carrier, 36.000 BTU'S, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliado em R\$5.000,00), conforme auto de penhora de fl. 227, encontrado(s) no seguinte endereço: 5ª RADIAL, Nº31, APT. 2101 – SETOR PEDRO LUDOVICO – GOIÂNIA-GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 484/2008
PROCESSO Nº RT 00008-2007-003-18-00-1
RECLAMANTE: PABLO OLIVEIRA BARROS
EXECUTANTE: PABLO OLIVEIRA BARROS
EXECUTADO: VINÍCIUS LOURENÇO ROSA REIS (EXPLOÇÃO SOM AUTOMOTIVO E BIG BROTHER SOM AUTOMOTIVO)

Data da Praça 25/02/2008, às 08:05 horas

Data do Leilão 29/02/2008, às 13:00 horas

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 72, encontrados no seguinte endereço: AV. HONESTINO GUIMARAES, Nº 132, SETOR CAMPINAS, CEP 74.510-020-GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes: 10 (dez) pirâmides Gold, séries 800, PB 3106x, PB 6106x, em estado de novas, avaliadas em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) cada, totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos vinte e três de janeiro de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 586/2008
PROCESSO : RT 00414-2007-003-18-00-4
RECLAMANTE: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DE BARROS
EXECUTANTE: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DE BARROS
EXECUTADA: PANIFICADORA E LANCHONETE MARISTA LTDA
Data da Praça 25/02/2008 às 08:20 horas

Data do Leilão 29/02/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 84, encontrado(s) no seguinte endereço: ALAMEDA RICARDO PARANHOS Nº 189 ST MARISTA CEP 74.175-020-GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1)– 03 (TRÊS) BALCÕES EXPOSITORES DE FRIOS, MARCA GELOPAR, COM 03 PRATELEIRAS, VIDRO NA PARTE DIANTEIRA (CURVO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 1,20 DE ALTURA, AVALIADO POR R\$ 2.000,00; OUTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 1,20 DE ALTURA, AVALIADO POR R\$ 1.600,00 E O OUTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 DE ALTURA, AVALIADO POR R\$ 1.000,00, TODOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TOTALIZANDO R\$ 4.600,00; 2)01 (UM) FREEZER HORIZONTAL MARCA METALFRIO, COR BRANCA, COM DUAS PORTAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 500,00; 3)01 (UM) FREEZER VERTICAL, MARCA PROSDÓCIMO, 220 L, COR BEGE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$ 300,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a

omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1095/2008

Processo Nº: RT 00399-1992-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR PEREIRA DOURADO
ADVOGADO....: ODAIR JANURIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BEST SELLER IND. E COM. DE CALCADOS LTDA (A/C GLEDSON FERREIRA TEIXEIRA) + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO LOBO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão de fls. 505/508, onde consta como parte conclusiva o seguinte: Desta forma, considerando a inércia do credor e não demonstrada a má-fé dos adquirentes do imóveis, bem como não provada a alienação dos veículos de fls. 503/4, indeferem-se os pedidos de fls. 498/9. Intimem-se.

Notificação Nº: 1103/2008

Processo Nº: RT 00932-1997-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGUES FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 002
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: Vistos. Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias, oportunidade em que deverá indicar bens à penhora. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 1114/2008

Processo Nº: RT 00279-1998-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JALMA SANTOS DE JESUS REP P/ INACIO SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): VALERIA JOSE DA SILVA MENESES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da certidão retro à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, expeça-se a certidão de crédito determinada às fls. 73.

Notificação Nº: 1088/2008

Processo Nº: RT 01403-1999-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA MICHELLE DE ARAUJO ASS/NELITA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BOM BISCOITO REP/EDUARDO ANTONIO LIZIDA
ADVOGADO....: LUCIANO JAKES RABELO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 107, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1137/2008

Processo Nº: RT 00113-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1096/2008

Processo Nº: RT 00381-2001-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE TOMAZ CARDOSO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SIC ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS 519 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1138/2008

Processo Nº: RT 00325-2003-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ABREU FOGACA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1094/2008

Processo Nº: RT 00159-2005-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO JOSÉ NUNES

ADVOGADO.....: AUREA AKIKO ASAKAWA

RECLAMADO(A): METALCO CIA. MARANHENSE DE METAIS E COMPENSADOS LTDA.

ADVOGADO.....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO: Vistos. Dê-se vista do ofício retro ao reclamante/credor, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1104/2008

Processo Nº: AEM 01607-2005-004-18-00-7 4ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): 3 K INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. SINDICO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA + 001

ADVOGADO.....: PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS FLS. 122/126(PROCEDENTE A EXECUÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1106/2008

Processo Nº: RT 01834-2005-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA FILHO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): JAIRO UBIRATAN CASTRO DA SILVA (MG PPEXXO MARCENARIA GRECCO)

ADVOGADO.....: VALACI JOSÉ DE FREITAS

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ESPECIAL DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/02/2008, ÀS 08:45 HORAS, CONFORME REQUERIDO PELO DEVEDOR.

Notificação Nº: 1115/2008

Processo Nº: RT 01980-2005-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: LOURDES SILVERIO DE LIMA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1141/2008

Processo Nº: RTV 00264-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEANDRO DA SILVA ARAGÃO

ADVOGADO.....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DE ALIMENTOS

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 26/02/2008, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 04/03/2008, ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 1128/2008

Processo Nº: RTN 00362-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA DA SILVA FRANCISCA + 008

ADVOGADO.....: ADENILSON PESSONI

RECLAMADO(A): ANGLED CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: VALÉRIA JAIME PELÁ

DESPACHO: Vistos. Face aos termos da petição de fls. 762-70, designo audiência de encerramento da instrução processual para o dia 12/03/2008, às 14h:45min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1132/2008

Processo Nº: ADN 00720-2006-004-18-00-6 4ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS SINDIPÚBLICO

ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

REQUERIDO(A): SINAGETOP SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS N/P RAYMUNDO HONORATO DE AMORIM

ADVOGADO.....: JUSCIMAR PINTO RIBEIRO

DESPACHO: Vistos. Antes de apreciar a petição de fls. 170-2 juntada nos autos do agravo de instrumento e considerando que o Ministério Público do Trabalho é pela homologação do acordo (fls. 588-9), intimem-se as partes para que esclareçam, em cinco dias, a questão relativa aos honorários advocatícios condenados às fls. 508. Por oportuno, ressalto que as custas processuais já foram recolhidas (fls. 434 e 565). Com a resposta, façam conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 1102/2008

Processo Nº: CCS 00865-2006-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ CAETANO FERNANDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Dê-se vista dos documentos retro colacionados à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1089/2008

Processo Nº: RT 01178-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: NEURACI TAVARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): LEILA DE SOUZA ARES

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 1105/2008

Processo Nº: CCS 01315-2006-004-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se a credora, com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Caso a exequente não seja encontrada no endereço constante dos autos, proceda-se à sua intimação através de edital. No silêncio, remetam-se os autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Com o retorno, expeça-se a supracitada certidão, intimando-se a credora para recebê-la, no prazo de cinco dias. Por fim, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1100/2008

Processo Nº: RT 00233-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVANIR BARBOSA DE ABREU

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO ITAÚ S.A. SUCESSOR BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos. Intime-se a reclamada para trazer aos autos, no prazo de dez dias, os documentos solicitados pelo perito às fls. 270, sob as penas do art. 359 do CPC. Observo, por oportuno, que a questão relativa à prescrição será apreciada por ocasião da prolação da sentença. Cumpra-se.

Notificação Nº: 1101/2008

Processo Nº: RT 00667-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1140/2008

Processo Nº: RT 00691-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA LUÍSA DE OLIVEIRA ÁVILA

ADVOGADO.....: ZELIO AVILA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 26/02/2008, ÀS 15:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA

LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 04/03/2008, ÀS 15:10 HORAS.

Notificação Nº: 1144/2008

Processo Nº: RT 00846-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO VIEIRA DE MELLO

ADVOGADO.....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): VERMELHINHO CÓPIAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: Vistos. Intime-se o reclamante para comparecer na Secretaria desta Mma. Vara, no prazo de cinco dias, para retirar os pedidos de exames, que deverão ser realizados pelo obreiro como solicitado pelo perito. Intimem-se.

Notificação Nº: 1130/2008

Processo Nº: CS 00945-2007-004-18-01-6 4ª VT

EXEQUENTE...: PAULO MOISÉS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Vistos. Intimem-se os devedores para apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos, no prazo de dez dias, sob pena de ser designada perícia contábil, arcando com os ônus.

Notificação Nº: 1131/2008

Processo Nº: CS 00945-2007-004-18-01-6 4ª VT

EXEQUENTE...: PAULO MOISÉS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): NET GOIÂNIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

DESPACHO: Vistos. Intimem-se os devedores para apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos, no prazo de dez dias, sob pena de ser designada perícia contábil, arcando com os ônus.

Notificação Nº: 1148/2008

Processo Nº: RT 01132-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SEIJANA XAVIER DIAS PEREIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CTPS, TRCT E GUIA SEGURO-DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1111/2008

Processo Nº: RT 01320-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: AZENILDA ELIAS VIEIRA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: Vistos. Deferiu-se ao reclamado o prazo de 05 dias para apresentação do TRCT (Cód.01). Intime-se. À Secretaria de Cálculos para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 1143/2008

Processo Nº: RT 01457-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR SILVA LIMA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): NSG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1156/2008

Processo Nº: RT 01460-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ADELCE DE SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): BELCHIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA.

ADVOGADO.....: VANÍUS CHAVES DE FIGUEIREDO FILHO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO DE FL. OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1092/2008

Processo Nº: RT 01707-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO CARLOS DE ARAUJO

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos. Homologo o acordo de fls. 218-9 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela devedora, no valor de R\$31,36,

calculadas sobre o montante acordado, que deverão ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução direta. Não há incidência de contribuição previdenciária, tendo em vista que a parcela executada tem natureza indenizatória (fls. 204). No tocante ao IRRF, observe-se o disposto no artigo 28 da Lei 10.833 de 29/12/2003. Intime-se a União Federal. Decorrido o prazo legal e cumprido o acordo, com comprovação do recolhimento das custas processuais, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 1145/2008

Processo Nº: RT 01792-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1116/2008

Processo Nº: RT 01854-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: WESGLEIDISON FREITAS DA COSTA

ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXECUTADA(O) PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA REF, GUIA DE FLS. 40. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1133/2008

Processo Nº: RT 01916-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS (ED REJEITADOS). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1134/2008

Processo Nº: RT 01916-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS (ED REJEITADOS). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1135/2008

Processo Nº: RT 01917-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RAMIRO BATISTA

ADVOGADO.....: MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS (ED REJEITADOS). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1136/2008

Processo Nº: RT 01917-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RAMIRO BATISTA

ADVOGADO.....: MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS (ED REJEITADOS). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1097/2008

Processo Nº: RT 02007-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VITOR RAMOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): DETRAN GO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ADRIANA ZANATA PACHECO GONÇALVES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1113/2008

Processo Nº: RT 02036-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL OLEGÁRIO DE SAL (ESPÓLIO DE) REP. P/ HILDA DE ALMEIDA SAL (PROCURADOR ALMIRO PEREIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ARAGUAIA S.A. MINERAÇÃO RAÇÕES E FERTILIZANTES, SUC. DE MINERALTO -MINERAÇÃO ALTO ARAGUAIA S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Tendo em vista que a decisão de fls. 25 não foi integralmente observada pela Secretaria da Vara, defiro o requerimento feito pelo autor na petição retro, isentando-o do pagamento das custas. De igual modo, defiro o requerimento de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial.

Notificação Nº: 1109/2008

Processo Nº: RT 02062-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: LORENA PEIXOTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Esclareça a autora, em cinco dias, o pedido de fls. 35-7, lembrando que o acordo escrito apresentado na audiência realizada em 10/12/2007 não foi homologado (fls. 22). Note-se, ainda, que a avença efetivamente homologada envolveu apenas a reclamante e a primeira reclamada. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 1098/2008

Processo Nº: ACM 02088-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS- SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (RAZÃO SOCIAL: SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, E PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS ÀS FLS. 1113/1114 (DEFERIMENTO DE PERÍCIA). PRAZO E FINS LEGAIS, BEM COMO O AUTOR PARA DEPOSITAR NO PRAZO DE CINCO DIAS (ART. 33, PARÁGRAFO ÚNICO/CPC) HONORÁRIOS NO VALOR PRELIMINAR DE R\$5.000,00, SOB PENA DE CONFISSÃO SOBRE A MATÉRIA OBJETO DA PERÍCIA, RESTANDO PREJUDICADA.

Notificação Nº: 1099/2008

Processo Nº: RT 02141-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO GARCIA JUNIOR

ADVOGADO.....: HILDEVALDO JOSE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RAFAELA COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1110/2008

Processo Nº: CAU 02260-2007-004-18-00-1 4ª VT

AUTOR....: ROBSON TADEU MARTINS

ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

ADVOGADO: MELISSA BONARDI

DESPACHO: Vistos. Intimem-se as partes para que informem, em cinco dias, se têm interesse em produzir prova oral. Decorrido o prazo ora assinado, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 1146/2008

Processo Nº: RT 00004-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DEUSELI ANTÔNIO MARTINS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): IVALENA ROSIQUE LARA (OBRA) HOSPITAL DE ESTÉTICA, CIRURGIA PLÁSTICA

ADVOGADO.....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 54/2008

PROCESSO Nº RT 00050-2007-004-18-00-9

Exequente: JOSÉ PEREIRA NETO

Executado: ARIOSTO DE MORAIS SARMENTO JÚNIOR

1ª PRAÇA: 26/02/2008, ÀS 15:05 HORAS

2ª PRAÇA: 04/03/2008, ÀS 15:05 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Ernesto Luiz Furtado, Qd. 5-B, Lt. 01, Casa 03, Centro - APARECIDADA DE GOIÂNIA, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ARIOSTO DE MORAIS SARMENTO JUNIOR. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 23 dias do mês de janeiro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): • 01 (um) veículo VW, gol Special, na cor vermelha, ano/modelo 2002/2002, placa KEN-1454, chassi 9BWCA05Y92T125708, RENAVAL 778507408, movido à gasolina, duas portas, em ótimo estado de uso e conservação, com 115.000 Km rodados, avaliado em R\$15.000,00(quinze mil reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 55/2008

PROCESSO Nº RT 00691-2007-004-18-00-3

Exequente: DANIELLA LUÍSA DE OLIVEIRA ÁVILA

Executada: COLÉGIO DISCIPLINA LTDA

1ª PRAÇA: 26/02/2008, ÀS 15:10 HORAS

2ª PRAÇA: 04/03/2008, ÀS 15:10 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua T-27, nº 1374, St. Bueno, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) OSVALDO BERTOLINO JÚNIOR (diretor geral). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 23 dias do mês de janeiro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): • 01 (uma) área de lotes para construção urbana de nº 03, 04 e 05, da quadra nº 73, situado na rua T-27, no setor Bueno, nesta Capital, com área total de 2.250m², contendo construção de um colégio com área aproximada de 5.600m² (área construída), contendo subsolo, primeiro e segundo pavimentos, com quadra de esporte, auditório com capacidade para 240 pessoas, 20 salas de aula, 10 salas administrativas, 08 banheiros e demais dependências, em bom estado de conservação, registrado no CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, nº matrícula: 2.174 (lote 04), avaliado em R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 969/2008

Processo Nº: RT 02364-1990-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AGRIPINA PEREIRA DOS SANTOS ESPOLIO

ADVOGADO.....: EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA

RECLAMADO(A): FIM DE TARDE BAR E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Autos revisados. Revogo em parte o despacho de fl. 379, que determinou a expedição de certidão de crédito. Trata-se de execução da sentença de fls. 250/256, que teve início em agosto/97 (fl. 344). Registro que o depósito recursal de fl. 261 já foi levantado pela exequente, quitando quase integralmente seu crédito, mesmo porque ainda não foi apurado o imposto de renda devido. Verifico que a execução está suspensa desde maio/98, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 384 e 385). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.'

Notificação Nº: 995/2008

Processo Nº: RT 02296-1991-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CLAUDIO GONÇALVES
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDASA LTDA + 004
ADVOGADO.....: JOSE PEREIRA DE FARIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 394/395 a seguir: 'Conforme já relatado às fls. 264/265, a execução esteve suspensa no período de abril/93 a julho/04, ou seja, por mais de 11 anos, tendo ocorrido no período uma única manifestação do exequente, 07 (sete) anos após a suspensão. Note-se que após a intimação do despacho de fls. 71, o exequente só veio se manifestar novamente nos autos após decorridos quase 04 (quatro) anos. Retornado o curso da execução após a paralisação por mais de 11 anos, todas as diligências em busca de bens restaram infrutíferas. Ressalto inclusive que a execução foi direcionada tanto contra os sócios atuais, como contra os sócios retirantes e, ainda assim, não foram localizados bens. Foram efetuadas diversas diligências nos autos, junto ao BACEN/JUD, Detran e Receita Federal, bem como expedidos vários mandados de penhora, sem resultado positivo. Do exposto, entendo que se esgotaram todos os meios para prosseguimento do feito, já que se no período de 15 (quinze) anos, considerando que a execução teve início em março/92, os executados não constituíram nenhum patrimônio capaz de suportar a presente execução e que não há nenhum elemento a demonstrar uma mudança na situação de fato dos executados, não se pode continuar a insistir no acionamento do órgão jurisdicional em diligências sabidamente inúteis, pois assim estaria prevalecendo o interesse particular sobre o dos demais jurisdicionados. Dito isto, ante o lapso temporal desde o início da execução e levando em conta o período em que esta já ficou paralisada, com amparo no art. 219, § 5º do CPC, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução. Fica assim revogado o 3º parágrafo do despacho de fl. 341, que determinou a expedição de certidão de crédito. Registro que a meu ver a presente decisão não contraria o acórdão de fls. 364/368, eis que o egrégio Regional apenas manteve o despacho deste Juízo que havia determinado a expedição de certidão de crédito...' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 960/2008

Processo Nº: RT 00270-2001-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ERIVANI ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): EXPRESSO SAO LUIZ LTDA
ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) NEIVAL XAVIER, OAB/GO 14017, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 965/2008

Processo Nº: RT 01460-2001-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: EDNALDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO RAMOS
RECLAMADO(A): MARCOS EUGENIO DOS REIS E CIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Autos revisados. Revogo em parte o despacho de fls. 85/86 (a partir do 3º parágrafo). Trata-se de execução da sentença de fls. 26/28, que teve início em fevereiro/02 (fl. 46). Verifico que a execução esteve suspensa nos períodos de março/02 a agosto/05 (fls. 51 e 60), e foi retomada de ofício pelo Juízo. A execução foi direcionada contra os sócios, nos termos do despacho de fl. 53, os quais foram citados às fls. 75 e 80. Registro que o exequente não se manifesta acerca do prosseguimento do feito desde março/2002, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 54, 57, 87 e 88), sendo que todos os atos da execução foram praticados de ofício pelo Juízo. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Cancele a Secretaria a ordem de bloqueio de fl. 78.'

Notificação Nº: 958/2008

Processo Nº: RT 01462-2003-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZETI PIRES
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Revogo em parte o despacho de fls. 182/183, quanto à determinação para expedição de certidão de crédito (a partir do 4º parágrafo). Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução. Intime-se, inclusive diretamente.'

Notificação Nº: 959/2008

Processo Nº: RT 01594-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ILEDA EUFRASIO MARQUES
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): WILSON CAMPOS DO AMARAL NETO + 002
ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DO EXECUTADO WILSON CAMPOS DO AMARAL NETO: 'Noticiam os procuradores do executado Wilson Campos do Amaral Neto às fls. 191/192, que renunciaram ao mandato outorgado, sem contudo, fazerem prova de que identificaram o mandante, ônus que cabe ao advogado/renunciante e não ao Juízo. Assim, nos termos do art. 45 do CPC, continuarão os causídicos a representarem o reclamado, desde que necessário para lhe evitar prejuízo, até a devida comprovação nos autos de ciência ao mandante com o decurso do decêndio legal, quando então se aperfeiçoará a renúncia. Intime-se.'

Notificação Nº: 963/2008

Processo Nº: RT 00549-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ANA VIANA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17947, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 1011/2008

Processo Nº: RT 00996-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROQUE DA COSTA
ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: MARIA HELENA GOMES SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido do reclamante de fl. 285, eis que o nome de Glenio Cesar de Almeida não consta no pólo passivo. Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 1001/2008

Processo Nº: RT 01461-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDES CORDEIRO DE TOLEDO
ADVOGADO.....: EDILSON BORGES DE SOUZA
RECLAMADO(A): J.CAMARA & IRMÃOS S.A.
ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Intime-se a reclamada para manifestar acerca dos pedidos da reclamante, conforme fls.203/204. Prazo de 05 dias.'

Notificação Nº: 975/2008

Processo Nº: RT 02123-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: VOMAR ALVES MIRANDA
ADVOGADO.....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
RECLAMADO(A): METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO
ADVOGADO.....: EDINAMAR OLIVEIRA DA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/03/2008 às 10:30 horas, ocasião em que deverá comparecer perante esta 5ª/VTO/Goiania-GO para realização de audiência de instrução, mantidas as cominações legais.'

Notificação Nº: 1000/2008

Processo Nº: ACM 00023-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPEREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO.....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Recebo o recurso ordinário adesivo interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.'

Notificação Nº: 994/2008

Processo Nº: RT 00407-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS CAMILO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R\$136,06, sendo R\$0,68 referente às custas da liquidação, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02. Intime-se a primeira co-reclamada dando ciência acerca do cálculo supracitado, informando que o crédito existente nos autos é suficiente para garantir a execução. Prazo de cinco dias para a primeira co-reclamada, caso queira, opor embargos.

Notificação Nº: 998/2008

Processo Nº: RT 00469-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: À RECLAMADA: Defere-se o prazo de mais 10 dias para que a reclamada apresente ao perito os relatórios por ele solicitados.

Notificação Nº: 1002/2008

Processo Nº: RT 00711-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: JANAÍNA MARIA SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Efetue-se o bloqueio junto ao BACEN de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras que a reclamada TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME CNPJ 07.237.640/0001-69 mantém em qualquer instituição financeira estabelecida no território nacional, até o limite da execução, sendo que o Juízo deverá ser informado quando da efetivação do bloqueio. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 961/2008

Processo Nº: RT 00826-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: OLAVO MARSURA ROSA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES, OAB/GO 10235, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 993/2008

Processo Nº: RT 01021-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA DE SOUSA DELLA COLETTA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Proceda-se a Secretaria com a dedução da importância R\$1.800,00 do crédito da reclamante, paga a título da 7ª parcela do acordo de fls.170/171, conforme comprovante de fls.321. Após, dê-se vista às partes acerca dos cálculos retificados. Prazo de 48 horas, iniciando-se pela reclamante.'

Notificação Nº: 996/2008

Processo Nº: AAT 01076-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: WIRIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): MARIA JOSE COELHO

ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 1003/2008

Processo Nº: RT 01240-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Atualize-se a conta. Considerando que o dinheiro está em primeiro lugar na gradação legal, determino o bloqueio junto ao BACEN/JUD de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome dos sócios (CPF fl. 114). Sendo negativa a diligência, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.'

Notificação Nº: 1004/2008

Processo Nº: RT 01289-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 964/2008

Processo Nº: RT 01310-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO MEDEIROS CHAVES

ADVOGADO.....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA AMELIA VIEIRA GUIMARAES

ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.'

Notificação Nº: 1009/2008

Processo Nº: RT 01429-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: STEFANY SARAH SILVA DE LIMA

ADVOGADO.....: SINOMARIO ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES NOGUEIRA TORRES (VISÃO TERAPÊUTICA E CIA DA SAÚDE)

ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 51, será(ão) levado(s) à Praça no dia 26/02/2008, às 13:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 07/03/2008, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 972/2008

Processo Nº: RT 01780-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: RONIMAR CALDEIRA DE MOURA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA PILOTO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'À Secretaria para anotar a CTPS conforme indicado na sentença. Expeça-se ainda alvará para o reclamante levantar eventual saldo de FGTS. De acordo com o Manual de Atendimento do seguro-desemprego, editado pelo Ministério do Trabalho, que interpreta a Lei 7.998/90, o reclamante tem prazo de 120 dias para requerer o benefício, contados da data da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou homologação de acordo, bastando que, para tanto, apresente certidão que reconheça esse direito. Assim, forneça ao reclamante cópia autenticada da sentença de fls. 34/37 e da certidão de trânsito em julgado de fl. 40, para que, de posse dos mesmos possa dirigir-se ao Ministério do Trabalho (Praça Cívica) e requerer o benefício do seguro-desemprego. Intime-se o reclamante do inteiro teor deste despacho, devendo retirar a CTPS, o alvará e os documentos acima citados, no prazo de 05 dias. Cumpridas as determinações, ao Cálculo para liquidação da sentença. Com o retorno dos autos, vista ao INSS para os fins do art. 879 da CLT.'

Notificação Nº: 971/2008

Processo Nº: RT 01974-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURO MOREIRA DUARTE

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Recebo o recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.'

Notificação Nº: 1008/2008

Processo Nº: RT 02007-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a juntada da petição de fls.173/174, torno sem efeito a certidão de fls.172. Incluo o feito na pauta do dia 26/03/2008 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 976/2008

Processo Nº: RT 02030-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: RITA LUSIÉ FLORENCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA

RECLAMADO(A): INEZ SOARES + 001

ADVOGADO.....: IARACELIA LEAL DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Expeça-se alvará para a reclamante efetuar o levantamento do saldo do FGTS. Intime-se. Retirado o alvará, aguarde-se por 20 dias eventual manifestação da reclamante.'

Notificação Nº: 962/2008

Processo Nº: RT 02086-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO VIDAL DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
(ALLIANÇA ENGENHARIA)

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) FRANCISCO DE ASSIS COELHO, OAB/TO 2651, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 968/2008

Processo Nº: RT 02112-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEDRO SOARES

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CAROLINE S. ABRÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Desnecessária a realização de perícia para a solução da lide. Incluo o feito na pauta do dia 11/03/2008, às 10:30 horas, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.'

Notificação Nº: 970/2008

Processo Nº: RT 02201-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: VALDIMAR COSTA E SILVA

ADVOGADO.....: CRISTIANO BELHIOR CAMARGO

RECLAMADO(A): SR MÁQUINAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço do reclamante. Intime-se o procurador do reclamante para que informe a este juízo o novo endereço do seu constituinte. Prazo de 05 dias, sob pena do mesmo ser intimado acerca do acordo homologado nos autos por edital. Com a informação, reitere-se a intimação de fls.35. Caso o procurador não forneça o novo endereço, reitere-se a intimação de fls.35 por edital.'

Notificação Nº: 979/2008

Processo Nº: RT 02233-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: SINAIR LOURENÇO FERREIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 04/2008, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 990/2008

Processo Nº: AA 00102-2008-005-18-00-4 5ª VT
AUTOR...: BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL NA PESSOA DO PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: 'Trata-se de Ação Anulatória interposta pela Brasil Telecom S/A em face da União com pedido de antecipação de tutela, noticiando a autora que foi autuada pela Delegacia Regional do Trabalho de Goiás, por ausência de registro de empregados (auto de infração nº 005090121) e por não efetuar mensalmente o depósito referente ao FGTS (auto de infração nº 005090130). Sustenta a autora que as irregularidades apontadas pelo auditor fiscal do trabalho são inexistentes, já que todos os trabalhadores relacionados nos autos de infrações indicados possuem registro formal de emprego nas empresas a que pertencem, quais sejam: Empresa Consultoria e Assessoria de Recursos Humanos, Associação dos deficientes Físicos do Estado de Goiás e Exímia Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.; assim como todos os depósitos do FGTS destes trabalhadores foram integralmente recolhidos no período de dezembro/94 a março/2001. Assim, requer a autora a antecipação dos efeitos da tutela, a fim de que este Juízo determine a imediata suspensão dos efeitos da inscrição na dívida ativa e da exigibilidade, ou caso ainda não tenha ocorrido a inscrição, que se abstenha a União de fazê-lo, em relação ao crédito cobrado resultante dos processos nºs 46208.007711/2001 (AI 005090130) e

46208.007710/2001-24 (AI 005090121), até julgamento desta ação. Analiso. Pois bem. Numa análise perfunctória das provas trazidas aos autos, verifico que os trabalhadores relacionados nos autos de infrações são registrados como empregados das empresas: Empresa Consultoria e Assessoria de Recursos Humanos, Associação dos deficientes Físicos do Estado de Goiás e Exímia Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda, e há comprovação de recolhimento do FGTS desde o período acima citado. Portanto, entendo que as obrigações trabalhistas referente ao registro de empregados e depósitos de FGTS estão sendo cumpridas, ainda que por pessoas jurídicas diversas da ré. Do exposto, resolvo deferir liminarmente o pedido de antecipação de tutela na forma requerida na inicial, para determinar que a União suspenda imediatamente os efeitos da inscrição na dívida ativa e da exigibilidade, ou caso ainda não tenha ocorrido a inscrição, que se abstenha de fazê-lo, em relação ao crédito cobrado resultante dos processos nºs 46208.007711/2001 (AI 005090130) e 46208.007710/2001-24 (AI 005090121), até julgamento desta ação. Incluo o feito na pauta do dia 11/03/2008, às 08:10 horas, para realização de audiência una. Notifique-se a ré com cópia da inicial e desta decisão para ciência e cumprimento, devendo comparecer nos termos do art. 844 da CLT. Intime-se o autor seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.'

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1100/2008

Processo Nº: APL 00773-2002-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIAO/ COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN

ADVOGADO: .

REÚ(RÉ): CORAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: NUBIA CRISTINA DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1056/2008

Processo Nº: RT 00587-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS CÂNDIDO DE MIRANDA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MULTIPLO

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Esclareça-se ao reclamado que, nada obstante o posto do Banco do Brasil nesta Especializada tenha sido desativado, a agência respectiva ainda subsiste (0086-Setor Público), sendo que apenas os postos do Fórum e da Av. T-7 possuem condições de proceder à conferência das assinaturas exaradas pelos magistrados e servidores deste Regional. Assim sendo, não há como autorizar o saque do saldo da execução destes autos em qualquer agência, mas apenas naquelas acima elencadas. Determina-se, pois, a expedição de nova guia, nos moldes daquela de fl. 669, a fim de que o reclamado possa levantar o saldo da execução nestes autos. Dê-se ciência deste despacho ao reclamado.

Notificação Nº: 1106/2008

Processo Nº: RT 00587-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS CÂNDIDO DE MIRANDA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MULTIPLO

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1055/2008

Processo Nº: RT 00087-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o pedido formulado à fl. 141. Expeça-se ofício à Egrégia 13ª VT desta Capital, solicitando-lhe reserva de crédito nos autos da RT 2062/2005 até a integral garantia deste Juízo. Feito, aguarde-se por trinta dias o repasse da verba. Dê-se ciência deste despacho ao exequente.

Notificação Nº: 1058/2008

Processo Nº: AMT 01067-2006-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS (SINDTUR)REP: RUBENS AUGUSTO RAMOS

ADVOGADO.....: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

REQUERIDO(A): FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o

exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1085/2008

Processo Nº: RT 01085-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO CONSTANTE DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

Notificação Nº: 1054/2008

Processo Nº: RT 01368-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO LEMES FERREIRA (ESPÓLIO) REP P/ LUIZ LEMES FERREIRA

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL ANTÔNIO JOÃO SEBBA

ADVOGADO.....: LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Cumpra-se novamente o despacho exarado à fl. 265, desta feita a ser cumprida no seguinte endereço: Rua 83, 365, Sl. 102, Ed. Marias, CEP 74083-100, Goiânia/Go (obtido do sítio da Ink Corretora de Seguros). Diante desta determinação, resta indeferido o pedido formulado à fl. 276. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 1103/2008

Processo Nº: RT 01608-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA VARGAS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): CLAUDIA LARA NEPOMUCENO DE MIRANDA

ADVOGADO.....: LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 1064/2008

Processo Nº: RT 01976-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ALDINO XAVIER PORTELA FILHO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 541, cujo teor é o seguinte: 1-Retifique-se no sistema SAJ e capa dos autos o nome do advogado da 1ª reclamada, fazendo constar aquele indicado à fl. 535.2- Após, defiro parcialmente o pedido de fl. 540. Remetam-se os autos ao Cálculo para liquidação provisória do julgado. 3-Com oretorno, sendo o depósito recursal de fl. 438 suficiente à garantia do Juízo, aguarde-se o julgamento do AIRR de fl. 531. 4-Caso contrário, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação em face da 1ª executada, tendo em vista que a execução é provisória, não comportando a pesquisa junto ao BACENJUD. Registro a existência nos autos do depósito recursal de fl. 438. Consigno, ainda, que a responsabilidade da 2ª reclamada é subsidiária.5-Dê-se ciência deste despacho ao reclamante.

Notificação Nº: 1059/2008

Processo Nº: RT 00153-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO BENEDITO DA SILVA REIS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls346/358, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1060/2008

Processo Nº: RT 00153-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO BENEDITO DA SILVA REIS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls346/358, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1072/2008

Processo Nº: RT 00470-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: ALDO FLEURY DE SQUEIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: AS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 07/02/2008 às 15:00 horas, para audiência de encerramento da instrução, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1086/2008

Processo Nº: RT 00759-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO.....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEEL

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1098/2008

Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. + 007

ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o endereço da 7ª reclamada (Editora Tempo Ltda).

Notificação Nº: 1099/2008

Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. + 007

ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o endereço da 7ª reclamada (Editora Tempo Ltda).

Notificação Nº: 1107/2008

Processo Nº: RT 00829-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: VERISFRANQUE ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA

DESPACHO: Diante do teor da certidão de fl. 198, libere-se ao exequente seu crédito líquido apurado à fl. 188, bem como a seu advogado os honorários assistenciais, utilizando-se de parte do depósito de fl. 195. Não havendo manifestação no prazo legal, com o saldo remanescente do mesmo depósito, recolham-se as contribuições previdenciárias e custas (inclusive executivas). Cumprido, dê-se vista à UNIÃO para os fins do art. 879, §3º da CLT, bem como para tomar ciência do recolhimento efetuado. Não havendo manifestação no prazo legal, extinta a execução, arquivem-se os autos, com as baixas pertinentes.

Notificação Nº: 1108/2008

Processo Nº: RT 00829-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: VERISFRANQUE ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1111/2008

Processo Nº: RT 00887-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1078/2008

Processo Nº: RT 01003-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES MOREIRA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 471: PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 28/02/2008 ÀS 14:50HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, PESSOALMENTE, SOB PENA DE CONFISSÃO, TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E PROCURADORES.

Notificação Nº: 1079/2008

Processo Nº: RT 01003-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES MOREIRA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 002
ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 471: PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 28/02/2008 ÀS 14:50HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, PESSOALMENTE, SOB PENA DE CONFISSÃO, TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E PROCURADORES.

Notificação Nº: 1084/2008

Processo Nº: RT 01242-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM JOSÉ TAVARES NETO
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO.....: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 187/198, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente, em parte, o pedido, na reclamatória ajuizada por JOAQUIM JOSÉ TAVARES NETO em face de VILA NOVA FUTEBOL CLUBE, sendo que as parcelas devidas ao reclamante deverão ser pagas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. A diferença devida a título de FGTS, mais multa de 40%, deverá ser depositada em conta vinculada, no mesmo prazo, ficando assegurado o respectivo saque. O descumprimento da obrigação de fazer importará no pagamento de indenização equi valente ao prejuízo causado pelo reclamado. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, observada a dedução das importâncias comprovadamente pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciária e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1057/2008

Processo Nº: RT 01247-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: ENILSON VICENTE
ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): AMÉRICA CENTRO AUTOMOTIVO
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: As partes foram intimadas da decisão dos embargos de fls. 79/80 em 05/12/2007, conforme se verifica à fl. 81. O prazo para interposição de recurso pelas mesmas expirou em 13/12/2007. Deixo, portanto, de conhecer do recurso de fls. 84/93, eis que tempestivo, protocolizado em 14/12/2007. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 1061/2008

Processo Nº: RT 01326-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: RONAN VICENTE CORREIA
ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 294, cujo teor é o seguinte:1-Observe pelos documentos juntados às fls. 261/262, que em 19/12/2007 foi deferido o pedido de processamento de recuperação da empresa Persa Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda.2-Assim, nos termos do §4º do art. 6º da Lei nº 11.101/05,determino a suspensão da presente execução pelo prazo de 180dias, a contar de 19/12/2007. 3-Decorrido o prazo de 180 dias, instaure-se a execução,registrando-se esta condição no sistema SAJ e capa dos autos.4-Expeçam-se mandados de citação.5-Dê-se ciência às partes deste despacho, e retifique-se no sistema SAJ e capa dos autos a nova razão social da 1ªreclamada, que foi informada à fl. 251

Notificação Nº: 1062/2008

Processo Nº: RT 01326-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: RONAN VICENTE CORREIA
ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 294, cujo teor é o seguinte:1-Observe pelos documentos juntados às fls. 261/262, que em 19/12/2007 foi deferido o pedido de processamento de recuperação da empresa Persa Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda.2-Assim, nos termos do §4º do art. 6º da Lei nº 11.101/05,determino a suspensão da presente execução pelo prazo de 180dias, a contar de 19/12/2007. 3-Decorrido o prazo de 180 dias, instaure-se a execução,registrando-se esta condição no sistema SAJ e capa dos autos.4-Expeçam-se mandados de citação.5-Dê-se ciência às partes deste despacho, e retifique-se no sistema SAJ e capa dos autos a nova razão social da 1ªreclamada, que foi informada à fl. 251

Notificação Nº: 1053/2008

Processo Nº: RT 01429-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: PRIMÁRIO JOSÉ DA ROCHA
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 84, intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, carrear aos autos a CTPS obreira.

Notificação Nº: 1088/2008

Processo Nº: RT 01489-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: OZÓRIO CORREA DO PRADO FILHO
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1063/2008

Processo Nº: RT 01520-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCIA JESUS ASSUNÇÃO
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
DESPACHO: PARTES: tomarem ciência da decisão dos Embargos Declaratórios às fls 396, cujo dispositivo é o seguinte: ' Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por AVON COSMÉTICOS LTDA e os julgo IMPROCEDENTES, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se.

Notificação Nº: 1101/2008

Processo Nº: RT 01760-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: WALMY MORAIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): RENTAL FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, tomar ciência da certidão de fls. 378/379, a qual informa que não foi possível intimar a testemunha Donizete dos Reis Silva. Assim, deverá informar outro endereço para que se proceda a intimação ou, nosilêncio, entender-se-á que a testemunha comparecerá à audiência independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1110/2008

Processo Nº: RT 01959-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LARISSA CRISTINA TEIXEIRA MACHADO + 001
ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 1075/2008

Processo Nº: RT 00093-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: NÉRCIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ABREU XAVIER LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DE AUDIÊNCIA DO DIA 13/02/2008 ÀS 13:10HORAS, PARA AUDIÊNCIA INICIAL - RITO ORDINÁRIO, SENDO OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 1068/2008

Processo Nº: CCS 00100-2008-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA

RÉU(RÉ): AZIENDA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 21/02/2008, às 14:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e sua procuradora. Notifique-se a ré.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº308/2008

PROCESSO Nº RT 00163-2007-006-18-00-7

Data da Disponibilização: 28/01/2008

Data da Publicação: 29/01/2008

Exequente: CLÉBERSON CALISTO DA SILVA

Executado: TRANS-SUDESTE ENCOMENDAS LTDA. , CPF/CNPJ: 02.846.841/0001-40

O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TRANS-SUDESTE ENCOMENDAS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução o valor de R\$ 2.899,15, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 820/2008

Processo Nº: RTV 00621-2002-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO...: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): HERMES ALBINO DIAS BATISTA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS DE SORTE A POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO.

Notificação Nº: 845/2008

Processo Nº: RT 00339-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: UMBELINA LUIZA DE JESUS

ADVOGADO...: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): MARIA HELENA DE JESUS + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 21/02/2008, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/02/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 825/2008

Processo Nº: RT 01599-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LEMES DOS REIS CUPERTINO

ADVOGADO...: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO...: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PELO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO SUPRA SEM MANIFESTAÇÃO OS AUTOS SERÃO DEVOLVIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 826/2008

Processo Nº: RT 02196-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: JOEL ALVES FLORES

ADVOGADO...: MARCELO PINHEIRO DAVI

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.

ADVOGADO...: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA EXECUTADA: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 554/569.

Notificação Nº: 851/2008

Processo Nº: RT 01333-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: HALIDA HEDEM MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: EDUARDO DA COSTA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO...: JOAQUIM JOSÉ PESSOA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: EFETUAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O DEPÓSITO DO DÉBITO REMANESCENTE NO IMPORTE DE R\$ 200.682,73, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COM A CONSTRIÇÃO DE NUMERÁRIO.

Notificação Nº: 839/2008

Processo Nº: RT 01952-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO...: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO...: FÁBIO SANTOS CALEGARI

DESPACHO: INTIME-SE NOVAMENTE O DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER SEU CRÉDITO, SOB PENA DE, QUEDANDO-SE SILENTE MAIS UMA VEZ, SER O SALDO REMANESCENTE RECOLHIDO EM PROL DA UNIÃO, SOB A RUBRICA DE CUSTAS DE EXECUÇÃO, COMPETINDO-LHE, SE HOUVER POSTERIOR INTERESSE, PROPOR JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE A RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO.

Notificação Nº: 838/2008

Processo Nº: RT 02174-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO...: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA + 001

ADVOGADO...: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: INTIME-SE NOVAMENTE A RECLAMADA PARA DEVOLVER, DE IMEDIATO, A CARTEIRA DE TRABALHO DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, SEM PREJUÍZO DA COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR PARA A LAVRATURA DO RESPECITIVO AUTO DE INFRAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, PROCEDA-SE CONSOANTE ADVERTIDO.

Notificação Nº: 837/2008

Processo Nº: RT 00149-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: RAILENA MARIA BRITO PORTAL

ADVOGADO...: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

RECLAMADO(A): STS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO...: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS (ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS), PELO PRAZO DE CINCO DIAS, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 821/2008

Processo Nº: RT 00241-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CASTRO

ADVOGADO...: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

ADVOGADO...: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS, MANIFESTAREM QUANTO À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA UNIÃO (PGF) ÀS FLS. 264/265.

Notificação Nº: 822/2008

Processo Nº: RT 00241-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CASTRO

ADVOGADO...: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO...: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO

DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS, MANIFESTAREM QUANTO À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA UNIÃO (PGF) ÀS FLS. 264/265.

Notificação Nº: 824/2008

Processo Nº: RT 00765-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE TINOCO DE MEDEIROS

ADVOGADO...: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

RECLAMADO(A): SCRITA AZUL PAPELARIA E MAGAZINE LTDA.

ADVOGADO...: CLIDENOR BEZERRA COSTA

DESPACHO: TORNO SEM EFEITO A CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL (FLS. 175-VERSO), PORQUANTO, EMBORA A PETIÇÃO DA UNIÃO (FLS. 189/190) TENHA SIDO JUNTADA TÃO SOMENTE EM DATA DE 22/01/2008, FOI ATEMPADAMENTE PROTOCOLIZADA EM DATA DE 18/12/2007. INTIMEM-SE AS PARTES PARA,

QUERENDO, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS, MANIFESTAREM QUANTO À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA UNIÃO (PGF) ÀS FLS. 189/190.

Notificação Nº: 852/2008
Processo Nº: RT 00817-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR CONSTÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTROS

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, O TRCT E AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO QUE ESTÃO ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 841/2008
Processo Nº: RT 01377-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: NADILSON DA SILVA VALENÇA
ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª V.T. A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS (CTPS E ALVARÁS) QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 823/2008
Processo Nº: RT 01423-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: GERSON ELIAS DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 848/2008
Processo Nº: RT 01605-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: AUGUSTO DA SILVA BICEGO
ADVOGADO.....: SILVIA OPIPARI RAMOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE PENHORA, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, COMPROVANDO A AVERBAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA CERTIDÃO. DEVERÁ, AINDA, TAMBÉM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUERENDO, IMPUGNAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 849/2008
Processo Nº: RT 01692-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEI CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
RECLAMADO(A): LUIZ CÉSAR COSTA MONTEIRO
ADVOGADO.....: GERALDO MARIANO DE SOUZA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 260/266.

Notificação Nº: 843/2008
Processo Nº: RT 01976-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO EUCLIDES DE PAULA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): DISBAP- DISTRIBUIDORA DE BATERIAS DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, COMPETINDO A ESTA PROCEDER AO REGISTRO RESPECTIVO. DEVERÁ, AINDA, NO MESMO PRAZO, RECEBER OS DOCUMENTOS (CERTIDÃO E ALVARÁ), QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 844/2008
Processo Nº: RT 02013-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA JACINTA DA SILVA
RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. REP/POR MARINO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR NOS AUTOS O Nº DO PIS/PASEP, VISANDO POSSIBILITAR A CONFEÇÃO DE CERTIDÃO PARA LIBERAÇÃO DO FGTS DEPOSITADO.

Notificação Nº: 850/2008
Processo Nº: ET 00004-2008-007-18-00-0 7ª VT
EMBARGANTE...: ANA ALICE FERNANDES DE NEGREIROS
ADVOGADO.....: ESPER CHIA SALLUM
EMBARGADO(A): CARLOS AUGUSTO ALVES LIMA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO EMBARGANTE: PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUERENDO, MANIFESTAR QUANTO À IMPUGNAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO EMBARGADO ÀS FLS.93/117.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 22/2008
PROCESSO Nº RT 00339-2005-007-18-00-5
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 22/2008
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/01/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 29/01/2008
PROCESSO: RT 00339-2005-007-18-00-5
Exequente: UMBELINA LUIZA DE JESUS
Executada: MARIA HELENA DE JESUS + 001
Data da Praça : 21/02/2008 às 09h05min.
Data do Leilão: 29/02/2008 às 13h00min.

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 208, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): AV. BELO HORIZONTE, QD. 23, LT. 16, JARDIM NA LÚCIA - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UMA) TV TOSHIBA, STEREO MTS, BROADCAST RECEPTION, COLORIDA, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Vinte e cinco de janeiro de Dois mil e oito. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1121/2008
Processo Nº: RT 00737-1993-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: SHILONY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL NEGRO DE LIMA (N/P DO SINDICO) + 003
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: PARA AS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas para contraminutarem o Agravo de Petição do Credor Previdenciário de fls. 831/837. Prazo e fins legais

Notificação Nº: 1122/2008
Processo Nº: RT 00737-1993-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: SHILONY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 003
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: PARA AS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas para contraminutarem o Agravo de Petição do Credor Previdenciário de fls. 831/837. Prazo e fins legais

Notificação Nº: 1125/2008

Processo Nº: RT 00737-1993-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: SHILONY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): NELSON RIBEIRO NEVES + 003
ADVOGADO.....: EMERSON BARBOSA MACIEL

DESPACHO: PARA AS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas para contraminutarem o Agravo de Petição do Credor Previdenciário de fls. 831/837. Prazo e fins legais

Notificação Nº: 1146/2008

Processo Nº: RT 01132-2000-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ALSUERES MARIANO CORREA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO.....: ÁTHYLA SERRA DA SILVA MAIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 22/02/2008, às 08:35 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 29/02/2008 às 08:35 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 1113/2008

Processo Nº: RT 00308-2001-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ALBINO JOSÉ SERVIAN
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): QUEIJOLEIT INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S/A + 002
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contraminutar, caso queiram, o Agravo de Petição interposto pela União. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1152/2008

Processo Nº: RT 01429-2001-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ADELISE NUNES PIMENTEL
ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): VALDIR PEIXOTO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 dias, e receber a Certidão nº 717/2008.

Notificação Nº: 1101/2008

Processo Nº: RT 01068-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ATILA MATOS SILVA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MIDAS LTDA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias, findo os quais serão devolvidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1117/2008

Processo Nº: RT 01211-2004-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: EUDENICE ARAUJO DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA SUCESSORA DE MARISA E PAULO LTDA + 002
ADVOGADO.....: ALLINE APARECIDA MARQUES DA MOTTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1111/2008

Processo Nº: RT 00678-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO GOMES TURÍBIO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fl. 1110, cujo teor segue abaixo: 'Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho. Compulsando os autos verifico que existe AIRR pendente de julgamento, interposto pela reclamada à fl.891. Não obstante, houve início da execução, inclusive com discussão da conta de liquidação e decisões

proferidas, bem como as liberações dos valores devidos ao exequente e recolhimentos fiscais e previdenciários, sem nenhuma insurgência da executada, principal interessada nesta ocasião, que inclusive recebeu o saldo remanescente existente nos autos (fl.1108). Considerando tais fatos, imperioso reconhecer a desistência tácita da reclamada quanto ao AIRR interposto, não havendo necessidade de julgamento do recurso. Não havendo manifestação das partes, oficie-se ao C. TST solicitando devolução dos autos do AIRR, expeça-se nova requisição para pagamento dos honorários periciais (fl.971) e arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 1140/2008

Processo Nº: RT 00689-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS GONÇALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REMAR RENATO MANUTENÇÃO EM AERONAVES LTDA. (CONHECIDO COMO ESCOLINHA DE AVIAÇÃO)
ADVOGADO.....: SANDRA REGINA MARIA FERREIRA DANTAS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber a Certidão de Crédito nº 659/2008, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1144/2008

Processo Nº: RT 00101-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIOZAN SABINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 1147/2008

Processo Nº: RT 00765-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS DE JESUS SOUZA
ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ
ADVOGADO.....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
DESPACHO: PARTES: CONTRA-ARRAZOAREM, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS. PRAZO E FINIS LEGAIS.

Notificação Nº: 1170/2008

Processo Nº: RT 01755-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLA FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À PARTES: Manifestarem-se acerca da Impugnação aos Cálculos de fls. 461/6 interposta pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1155/2008

Processo Nº: RT 01956-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 1110/2008

Processo Nº: RT 01992-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: ALEX MENESES DA COSTA
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: RECLAMADO: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 343/344, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1099/2008

Processo Nº: RT 02255-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PAIM DE AMORIM
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BRASÍLIA DIESEL S.A. (NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE PAULO REGIS SILVA)
ADVOGADO.....: SAMI ABRÃO HELEU
DESPACHO: RECLAMANTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

Notificação Nº: 1139/2008

Processo Nº: RT 00097-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLA ANDREIA ANTUNES CINTRA
ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): PORTAL IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para ter vista da Petição de fls.218 e, também, para manifestar-se no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1103/2008

Processo Nº: RT 00143-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO MARQUES TIANO
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): WALTER GONÇALVES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: RECLAMADO: Apresentar embargos, caso queira, à penhora efetivada às fls. 82, no valor de R\$2.140,97 (garantindo a execução), conforme determinado no despacho de fls. 75. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1136/2008

Processo Nº: RT 00553-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO TOLENTINO DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): LUCIANO FRANCISCO BORGES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer ao SDM, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1156/2008

Processo Nº: RT 00663-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: NADIR SILVINO DE ABREU
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ARTESANATO MARABÁ (PP CARNEIRO MÓVEIS)
ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 22/02/2008, às 08:30 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 29/02/2008 às 08:30 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 1173/2008

Processo Nº: RT 00730-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES CARVALHO DOURADO
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LUZIVALTER MARCELINO DAMACENO
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 24/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1127/2008

Processo Nº: RT 01035-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE CONCEIÇÃO RODRIGUES
ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 22/02/2008, às 08:45 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 29/02/2008, às 08:45 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

Notificação Nº: 1169/2008

Processo Nº: RT 01125-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: JANRIE SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM-SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A + 001
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSE FERNANDES
DESPACHO: À PARTES: Contra-arrazoarem Recurso Ordinário de fls. 173/9 interposto pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1102/2008

Processo Nº: RT 01229-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: IZAIAS CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, o Recurso Ordinário apresentado pela União. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1100/2008

Processo Nº: RT 01286-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: CINTIA MARTINS DO CARMO LEITE
ADVOGADO.....: FERNANDO ALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: JOSE ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para ter vista da petição do credor previdenciário fls. 77/78. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1105/2008

Processo Nº: RT 01345-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: AMADO BARBOSA LEMOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: PARTES: MANIFESTAREM, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS - A INICIAR PELO RECLAMANTE, SOBRE O LAUDO PERICIAL APRESENTADO ÀS FLS. 148/77. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1112/2008

Processo Nº: RT 01368-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DOMINGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar, caso queiram, o Recurso Ordinário interposto pela União. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1168/2008

Processo Nº: RT 01475-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: MICHAEL DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: À PARTES: Contra-arrazoarem Recurso Ordinário de fls.111/117 interposto pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1151/2008

Processo Nº: RT 01539-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: KELLY CHRISTINE ALVES
ADVOGADO.....: LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1109/2008

Processo Nº: RT 01569-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber os documentos acostados aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1123/2008

Processo Nº: RT 01908-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR MARCOS RAMOS
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da penhora on line realizada à fl. 140. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1153/2008

Processo Nº: RT 01931-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS SILVÉRIO LEITE
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA COSTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar nos autos a guia original de recolhimento (GPS) com a discriminação manual do nº do processo, nos moldes do art. 889-A/CLT, conforme requerido pela União/INSS às fls. 46/47.

Notificação Nº: 1133/2008

Processo Nº: RT 02015-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: NAIANY CONCEIÇÃO CAVALCANTE
ADVOGADO.....: KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.160/164. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1096/2008

Processo Nº: RT 02038-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: TADEU JOSÉ DE JESUS
ADVOGADO.....: BRUNO DINIZ MACHADO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA + 001
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1172/2008

Processo Nº: ET 02057-2007-008-18-00-0 8ª VT
EMBARGANTE...: RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A): WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP: P/ EDNALDO FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de terceiro prolatada em 25/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1171/2008

Processo Nº: RT 02068-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO GARCIA ALMEIDA
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES B
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 23/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1135/2008

Processo Nº: RT 02164-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: EUCLIDES DA SILVA MOURA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 19, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 1130/2008

Processo Nº: RT 02170-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: KELLEN MESQUITA VIEIRA
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.174/182. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1138/2008

Processo Nº: RT 02177-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCIEL ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada de fls. 73/85. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1132/2008

Processo Nº: RT 02210-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSIMAR SANTOS COTA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): LIMP VAP - HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANA NORONHA CAIXETA TERRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Contra-arrazoar RO da UNIÃO FEDERAL de fls. 50/56. Prazo sucessivo de 08 (oito) dias, a começar pela Reclamada.

Notificação Nº: 1124/2008

Processo Nº: RT 02271-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: EDILENE SOUZA DA COSTA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONTAL - EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituínte. Prazo legal.

Notificação Nº: 1097/2008

Processo Nº: RT 02288-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: JANEIDE MARIA BRITO DE NOVAIS
ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ESPAÇO PEDAGOGICO CANTINHO DO CÉU LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 17/01/08, bem como da liquidação de fls. 24/29, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 1104/2008

Processo Nº: RT 00016-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL DE LIMA
ADVOGADO.....: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RECLAMADO(A): VARANDAS RESTAURANTE LTDA. (REP. P. MARCELA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 24/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1106/2008

Processo Nº: RT 00033-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO DIAS DIOGO
ADVOGADO.....: ANA CÁRITA PAES LEME
RECLAMADO(A): ESCOLAS REUNIDAS ARMADAS BRASILEIRAS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da decisão prolatada em 23/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 507/2008

PROCESSO: RT 01132-2000-008-18-00-0
RECLAMANTE: ALSUERES MARIANO CORREA
EXEQUENTE: ALSUERES MARIANO CORREA
EXECUTADO: CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO(A): ÁTHYLA SERRA DA SILVA MAIA
Data da Praça 22/02/2008 às 08:35 horas
Data do Leilão 29/02/2008 às 08:35 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/01/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 23/01/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de

vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 401, encontrado(s) no seguinte endereço: AV.MEIA PONTE, Nº 2748 Q.65 L.AREA SETOR SANTA GENOVEVA 74.670-400 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) veículo FIAT Siena ELX flex, ano/modelo 2007, placas NGA 7117, chassi 9BD17201A73368050, álcool/gasolina, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$35.000,00. Obs.: Veículo também penhorado nos autos nº 1242/2006 da 6ª VT de Goiânia-GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria. encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 648/2008

PROCESSO Nº RT 00074-2005-008-18-00-1

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 648/2008

PROCESSO : RT 00074-2005-008-18-00-1

RECLAMANTE: DIHONATAN BRUNO LUCAS

EXEQUENTE: DIHONATAN BRUNO LUCAS

EXECUTADO: CAFÉ DA ROÇA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO DE MELO

Data da Praça 22/02/2008 às 08h45min

Data do Leilão 29/02/2008 às 08h45min

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO:

24/01/2008

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/01/2008

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$3.000,00 (três mil reais), conforme auto de penhora de fl. 284, encontrado(s) no seguinte endereço: AV CAIAPÓ, QD 89, LT 23, N 695 ST GENOVEVA CEP - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) impressora matricial, marca Elebra, modelo "Emília", 80 e 132 colunas, em perfeito estado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP

74215-901 Fone: 3901-3476/3477

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 692/2008

PROCESSO: RT 00353-2006-008-18-00-6

EXEQUENTE(S): VICENTE NAZARENO BORGES DE CARVALHO

EXECUTADO(S): OAC CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 04.391.535/0001-91;

OTILIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO, CPF nº 640.714.052-87 e ANTÔNIO

CARLOS RIBEIRO FILHO, CPF nº 048.129.802-91.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 28/01/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/01/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), OAC CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 04.391.535/0001-91; OTILIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO, CPF nº 640.714.052-87 e ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, CPF nº 048.129.802-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$3.927,18, atualizados até 28/02/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria. * encaminhar para publicação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP

74215-901

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 509/2008

PROCESSO: RT 00663-2007-008-18-00-1

RECLAMANTE: NADIR SILVINO DE ABREU

EXEQUENTE: NADIR SILVINO DE ABREU

EXECUTADO: ARTESANATO MARABÁ (PP CARNEIRO MÓVEIS)

ADVOGADO(A): DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

Data da Praça 22/02/2008 às 08:30 horas

Data do Leilão 29/02/2008 às 08:30 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO: 22/01/2008

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

23/01/2008.

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 6.850,00(Seis mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 108, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 115 QD. F-43, LT. 206 ST. SUL CEP 74.085-240 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) cadeira Chesses, armação em alumínio fibra sintética avêl envelhecida dupla, (tecido), em bom estado de conservação, novas fabricada pelo executado, avaliado em R\$1.200,00; 01 (uma) cadeira Chesses, armação em alumínio, regulável, em fibra sintética avêl envelhecida, nova fabricada pelo executado, avaliada em R\$1.100,00; 03 (três) cadeiras cor branca, estrutura em ferro, fibra sintética, novas, de fabricação do executado, avaliadas em R\$150,00; 01 (um) sofá de três lugares, estrutura em alumínio, fibra sintética avêl, nova, de fabricação do executado, avaliada em R\$1.200,00; 04 (quatro) banquetas de alumínio, fibra sintética, trama escamada, novas, de fabricação do executado, avaliadas em R\$300,00, cada uma; 02 (duas) banquetas de alumínio, fibra sintética, trama escamada, novas, de fabricação do executado, avaliadas em R\$300,00, cada uma; 01 (uma) cadeira em L, estrutura em alumínio, fibra sintética, trama 3x3, nova, de fabricação do executado, avaliada em R\$1.100,00. Total da avaliação: R\$6.850,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de janeiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria. Documento assinado eletronicamente por STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO, em 25/01/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP

74215-901

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 509/2008

PROCESSO: RT 00663-2007-008-18-00-1

RECLAMANTE: NADIR SILVINO DE ABREU
EXEQUENTE: NADIR SILVINO DE ABREU
EXECUTADO: ARTESANATO MARABÁ (PP CARNEIRO MÓVEIS)
ADVOGADO(A): DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

Data da Praça 22/02/2008 às 08:30 horas

Data do Leilão 29/02/2008 às 08:30 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/01/2008

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 6.850,00 (Seis mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 108, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 115 QD. F-43, LT. 206 ST. SUL CEP 74.085-240 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) cadeira Chesses, armação em alumínio fibra sintéticaavelã envelhecida dupla, (tecido), em bom estado de conservação, novas fabricada pelo executado, avaliado em R\$1.200,00; 01 (uma) cadeira Chesses, armação em alumínio, regulável, em fibra sintética avelã envelhecida, nova fabricada pelo executado, avaliada em R\$1.100,00; 03 (três) cadeiras cor branca, estrutura em ferro, fibra sintética, novas, de fabricação do executado, avaliadas em R\$150,00; 01 (um) sofá de três lugares, estrutura em alumínio, fibra sintética avelã, nova, de fabricação do executado, avaliada em R\$1.200,00; 04 (quatro) banquetas de alumínio, fibra sintética, trama escamada, novas, de fabricação do executado, avaliadas em R\$300,00, cada uma; 01 (uma) cadeira em L, estrutura em alumínio, fibra sintética, trama 3x3, nova, de fabricação do executado, avaliada em R\$1.100,00. Total da avaliação: R\$6.850,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria. * encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 674/2008

PROCESSO: RT 01651-2007-008-18-00-4

RECLAMANTE: NILZA LAURA BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RASPADORA POLIDUR SERVIÇOS GERAIS LTDA., CPF/CNPJ: 00.719.283/0001-26

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 25/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/01/2008

O(A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RASPADORA POLIDUR SERVIÇOS GERAIS LTDA., CPF/CNPJ: 00.719.283/0001-26, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de oito dias, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL às fls. 47/50. E para que chegue ao conhecimento de RASPADORA POLIDUR SERVIÇOS GERAIS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei o presente aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 963/2008

Processo Nº: RT 00377-2003-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: VIVALDO MORAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDICOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 004

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista ao reclamante do requerimento de fls. 763. Prazo de 05 dias. Aguarde-se o recolhimento previdenciária pela quinta reclamada (MERZIAN) para extinção do processo em relação a esta.

Notificação Nº: 917/2008

Processo Nº: RT 00292-2004-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: MONZAIR PAULINO DA CRUZ

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

ADVOGADO.....: CRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 915/2008

Processo Nº: RT 00511-2004-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FRANCISCO VIEIRA LIMA

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 918/2008

Processo Nº: RT 00034-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FARIAS NETO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS.

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 921/2008

Processo Nº: RT 01095-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: RINALDO TEODORO PINTO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER PESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 916/2008

Processo Nº: RT 00468-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA FERNANDES DA SILVA LINHARES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 948/2008

Processo Nº: RT 00785-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ERIVALDO ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA MARQUES E CIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: HENRY SMITH

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 167/168: ANTE O EXPOSTO, não conheço dos embargos do executado, por intempestivo, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Sendo a nulidade de citação causadora de nulidade absoluta, comparável à inexistência - conforme Liebman - analisa-se a alegação da executada. A própria executada-embargante noticia o encerramento de suas atividades em início de 2006 deixando de comprovar que o encerramento ocorreu com observância de todos os trâmites legais culminando com a respectiva baixa da empresa. Cerrando as portas e não procedendo a baixa a empresa deixou de ter endereço, o que impossibilita sua citação. Assim, tendo sido publicados os editais, inexistente qualquer vício de citação. Quanto à necessidade de se nomear curador ao revel citado por edital, tal exigência não se aplica nesta especificada, eis que silêncio do art. 841 da CLT nesse caso é eloquente, aplicando-se o art. 844 do mesmo diploma em caso ausência de defesa. Verifica-se, pois, a inexistência de vício ensejador de nulidade. Intimem-se as partes. Designe-se a praça do imóvel penhorado.

Notificação Nº: 971/2008

Processo Nº: AMT 00837-2006-009-18-00-1 9ª VT

REQUERENTE...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS - FEDECOMÉRCIO

ADVOGADO.....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS

REQUERIDO(A): MB PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Libere-se à exequente seu crédito e ao procurador seus honorários. Deverá a autora comprovar o recolhimento da contribuição. Prazo de 10 dias após o recebimento do crédito. Proceda a Secretária o recolhimento das custas. Cumpridas as determinações acima e comprovados os recolhimentos, arquivem-se.

Notificação Nº: 919/2008

Processo Nº: RT 01247-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE.: VIVIANE AZEVEDO DE SOUSA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretária deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 966/2008

Processo Nº: CCS 01637-2006-009-18-00-6 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ABDIAS VIEIRA MACHADO

ADVOGADO: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: Às partes: Vista às partes do valor apurado. Aguarde-se o julgamento do AIRR.

Notificação Nº: 936/2008

Processo Nº: RT 01708-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE.: DANIELE DA COSTA BARROS

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Às partes: Para tentativa de conciliação, incluam-se os autos na pauta de 14/02/08 às 08:10 horas. Intimem-se as partes para comparecimento.

Notificação Nº: 937/2008

Processo Nº: RT 01708-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE.: DANIELE DA COSTA BARROS

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes: Para tentativa de conciliação, incluam-se os autos na pauta de 14/02/08 às 08:10 horas. Intimem-se as partes para comparecimento.

Notificação Nº: 920/2008

Processo Nº: RT 00132-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE.: RODRIGO PACHECO DE MELO

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretária deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 970/2008

Processo Nº: RT 01385-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE.: WALQUÍRIA SOUZA MONTALVÃO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO LÍDER LTDA.

ADVOGADO.....: OSWALDO RODRIGUES DE FARIA

DESPACHO: Ao reclamante: Libere-se à reclamante seu crédito. Proceda a Secretária o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas. Após, dê-se vista ao INSS. Em caso de silêncio da autarquia, arquivem-se.

Notificação Nº: 914/2008

Processo Nº: RT 01403-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE.: CECÍLIA PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretária deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 958/2008

Processo Nº: RT 01616-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE.: CAMILLA GUIMARÃES CAMELO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 223/229: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva e a prejudicial de transação de direitos; ACOLHER a preliminar de coisa julgada para EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, art. 267, V, CPC, em relação à declaração de nulidade da adesão à cooperativa de trabalho; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar solidariamente as reclamadas COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA e AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, a pagar à reclamante CAMILLA GUIMARÃES CAMELO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: depósitos do FGTS 8% sobre salários de todo pacto laboral, conforme art. 19-A da Lei nº 8.036/90. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decurso. Custas pelas reclamadas, in solidum, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 6.000,00, que importam em R\$ 120,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Oficie-se ao INSS e DRT após trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 941/2008

Processo Nº: RT 01775-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE.: MICHEL ANDERSON DE ASSIS

ADVOGADO.....: YARA MACEDO DA SILVA

RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: DANILO AUGUSTO COBIANCHI DA COSTA

DESPACHO: Às partes: Para instrução, incluam-se os autos na pauta de 28/02/08 às 11 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 947/2008

Processo Nº: RT 01784-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE.: LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E

NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK

DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso interposto pelo prazo legal

Notificação Nº: 959/2008

Processo Nº: RT 02133-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE.: ELIA MARIA FERNANDES DE AQUINO

ADVOGADO.....: JOAO WESLEY VIANA FRANÇA

RECLAMADO(A): FLY BRAZIL VIAGENS E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 110/111: Isto posto, conheço e nego provimento aos Embargos de Declaração interpostos por ambas as partes, nos termos da fundamentação, condenando a reclamante/embargante e a reclamada/embargante na multa de 1% sobre o valor da causa que deverá reverter em favor FAT. Intimem-se.

Notificação Nº: 967/2008

Processo Nº: RT 02299-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE.: JOÃO LEVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): ADEILSON JÚNIOR

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Tendo o reclamante confirmado o endereço indicado na peça de ingresso, incluam-se os autos na pauta de 14/02/08 às 13:40 horas, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada, por oficial de justiça.

Notificação Nº: 951/2008

Processo Nº: RT 02305-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE.: MARCIA APARECIDA FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 006

ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 75/81: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Marcia Aparecida Figueiredo move em face de Graham Bell Moni e Segurança do Brasil Ltda, Fesa S/A Empreendimentos e Participações, Graham Bell Sistema de Segurança do Brasil S/A, Bell-telecomunicações Sistema de Segurança do Brasil Ltda, EMWI-Participações e Administração Ltda., Graham Bell Telecomunicação do Brasil e Resban- Rede de Segurança Bancária Ltda decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condená-las a pagar as seguintes verbas, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida:1. Aviso prévio;2. décimo terceiro salário

integral;3. férias integrais +1/3;4. Indenização de 40%. 5. Horas extras e reflexos;6. Guias do FGTS, devidamente regularizados. A reclamada deverá proceder a anotação da Carteira de Trabalho do reclamante para que conste data de demissão em 11/12/07, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara.Deverá à reclamada entregar ao reclamante guias para o soergimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante, deduzindo-se os valores que restam comprovados nos autos.Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas da reclamada, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$4.000,00.Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pelo réu, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, décimo terceiro e horas extras sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 949/2008

Processo Nº: RT 02318-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE.: ANA MARGARIDA NUNES DA SILVA
ADVOGADO..... .

RECLAMADO(A): ESSÊNCIA ASSESSORIA CONSULTORIA E CURSOS LTDA
ADVOGADO.....: RAQUEL DE ALVARENGA FREIRE
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 49/51: Ante o exposto., nos autos da Reclamação Trabalhista que Ana Margarida Nunes da Silva move em face de Essência Assessoria Consultoria e Cursos Ltda decido julgar improcedentes os pedidos formulados,nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.Custas pela reclamante, no importe de R\$18,72, calculadas sobre o valor da causa, dos quais fica isenta.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 965/2008

Processo Nº: RT 00045-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE.: RAIMUNDA ELIAS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
RECLAMADO(A): TALES DE MELO
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Vista ao reclamante. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 964/2008

Processo Nº: RT 00062-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE.: DIELMA GABRIELA DIVINA DE JESUS
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): SUELY YUTAKA NOGUEIRA - ME
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Remetam-se os autos à MMª 5ª Vara do Trabalho, via distribuição, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 922/2008

Processo Nº: RT 00094-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE.: TATIANA CARILLY OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO.....: LORENA NASCIMENTO E SILVA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Ao reclamante: Retifique-se o cadastro para exclusão da tramitação preferencial (menor de 18 anos). Incluem-se os autos na pauta de 25/02/08 às 10:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 927/2008

Processo Nº: AAT 00098-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR....: POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS
ADVOGADO: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Incluem-se os autos na pauta de 25/02/2008 às 14:40 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 960/2008

Processo Nº: RT 00100-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE.: JENAI JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERV. LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ao reclamante: Jenais José de Sousa ajuíza reclamatória trabalhista em face de Brilho Terc. De Mão de obra e Serv. Ltda. com pedido de rescisão indireta e requer a concessão de liminar para que seja mantido no emprego.Alega o reclamante que foi impedido de trabalhar, tendo sua entrada nos estabelecimentos da empresa obstada, e que por não ter havido baixa em sua CTPS estaria impossibilitado de trabalhar e sua situação estaria indefinida na empresa.A ausência de baixa na CTPS referente a um contrato de trabalho não é impeditivo para obtenção de novo emprego, eis que exclusividade não é requisito para configuração do vínculo empregatício.A indefinição cinge-se à forma de ruptura contratual, o que também não impede a obtenção de nova colocação no mercado de trabalho.Tendo em vista, ainda, a ausência de estabilidade ou garantia de emprego, indefiro o requerimento de liminar para manutenção do posto de trabalho do autor.Intimem-se.Incluem-se os autos na pauta de 14/02/08 às 13:20 horas.

Notificação Nº: 931/2008

Processo Nº: RT 00101-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE.: ARGEMIRO ROSA DOS CAMPOS
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): ACM ENGENHARIA LTDA. (SUCESSORA DE CENTRAIS ELETRO MECÂNICA LTDA.) + 002
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Ao reclamante: Incluem-se os autos na pauta de 26/02/08 às 11:00 horas. Notifiquem-se.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1032/2008

Processo Nº: RT 00350-1995-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE.: EDIMAR PEREIRA TRINDADE
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): BLUE BAR RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 1033/2008

Processo Nº: RT 00350-1995-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE.: EDIMAR PEREIRA TRINDADE
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): BLUE BAR RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 1008/2008

Processo Nº: RT 00970-1997-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE.: ALESSANDRO APARECIDO DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LUZIA DE FATIMA SOARES DA SILVA (FREIAO SUSPENSAO)
ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
DESPACHO: Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1011/2008

Processo Nº: RT 01609-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE.: OZIEL PEREIRA DUTRA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TEMPO DA BAHIA + 002
ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular, fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1022/2008

Processo Nº: RT 01737-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE.: CARLOS LEAO NEPOMUCENO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Vistos os autos. Libere-se os honorários periciais ao Perito. Intime-se. Cumpridas as determinações da parte conclusiva da sentença de fls. 852/857, arquivem-se.

Notificação Nº: 1004/2008

Processo Nº: RT 01919-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): VILMA PEREIRA DA CRUZ MARTINS - A GOIANA ME + 005

ADVOGADO.....: DRª. MÉRCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Vista ao exequente, por 05 dias, dos documentos e certidão de fls. 325/330.

Notificação Nº: 1020/2008

Processo Nº: RTN 02107-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO ROQUE

ADVOGADO.....: MARIA ANGELICA RIBEIRO MORAIS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA (SUCESSORA DA ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN

DESPACHO: Libere-se os honorários ao Sr. Perito.

Notificação Nº: 1007/2008

Processo Nº: RT 02170-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANA FERREIRA MAIA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1027/2008

Processo Nº: RTN 00247-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM CARLOS RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 1025/2008

Processo Nº: RT 00878-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: DINA NUNES ALVES

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO CANTINHO FELIZ

ADVOGADO.....: NELIO CARVALHO BRASIL

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 22/02/2008 às 14:30 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 29/02/2008 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1026/2008

Processo Nº: RT 00878-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: DINA NUNES ALVES

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO CANTINHO FELIZ

ADVOGADO.....: NELIO CARVALHO BRASIL

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 22/02/2008 às 14:30 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 29/02/2008 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1040/2008

Processo Nº: RT 01119-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: ANGELITA DE FÁTIMA FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): AMERICEL S/A (CLARO)

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1039/2008

Processo Nº: RT 01359-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MARCOS SOARES RODRIGUES

ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 1024/2008

Processo Nº: RT 01767-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ORIOSVALDO DE OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): ÂNGELO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1034/2008

Processo Nº: RT 01860-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: DARCI GAMA DOS REIS

ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM

RECLAMADO(A): JOÃO ALVES GARCIA MINEIRO (ESPÓLIO DE) (MEDIATUR)

ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

DESPACHO: VISTA AO(A) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Bacenjud e Detran, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 1002/2008

Processo Nº: RT 00335-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: ALZIRA PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1003/2008

Processo Nº: RT 00335-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: ALZIRA PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIVO S/A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1016/2008

Processo Nº: RT 00421-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA APARECIDA ALVES

ADVOGADO.....: FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER

RECLAMADO(A): BOULLEVARDE FESTAS E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos os autos. 1-Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.141, no importe de R\$672,23, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes. 2-Intime-se a exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens da executada para complementação da penhora, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1031/2008

Processo Nº: RT 01120-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: NORMA CARDOSO TELES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1028/2008

Processo Nº: RT 01211-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: RENATA SANTOS MAIA

ADVOGADO.....: CELI FARIA DE MORAES

RECLAMADO(A): ODONTO CENTRO SUL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1015/2008

Processo Nº: RT 01481-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber documentos na Secretaria da vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 1029/2008

Processo Nº: RT 01563-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES DA SILVA

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): APHRODITE MOTEL LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA CRISTINA LOPES DE MELLO

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial (resposta de quesitos). Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1035/2008

Processo Nº: ACM 01736-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): C F K COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.78:endo em vista que a petição de acordo foi protocolizada no mesmo dia que em que foi prolatada a sentença de fls.43/44, homologo o ajuste de fls.48/50 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas já devidamente comprovadas pelo sindicato autor (fl.62).

Notificação Nº: 1038/2008

Processo Nº: ACM 01736-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): C F K COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.78:endo em vista que a petição de acordo foi protocolizada no mesmo dia que em que foi prolatada a sentença de fls.43/44, homologo o ajuste de fls.48/50 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas já devidamente comprovadas pelo sindicato autor (fl.62).

Notificação Nº: 1038/2008

Processo Nº: ACM 01736-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): C F K COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.78:endo em vista que a petição de acordo foi protocolizada no mesmo dia que em que foi prolatada a sentença de fls.43/44, homologo o ajuste de fls.48/50 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas já devidamente comprovadas pelo sindicato autor (fl.62).

Notificação Nº: 1038/2008

Processo Nº: ACM 01736-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): C F K COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.78:endo em vista que a petição de acordo foi protocolizada no mesmo dia que em que foi prolatada a sentença de fls.43/44, homologo o ajuste de fls.48/50 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas já devidamente comprovadas pelo sindicato autor (fl.62).

Notificação Nº: 1012/2008

Processo Nº: RT 02077-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DAMACENO CAMARGO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO.....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamante por 05 dias.

Notificação Nº: 1013/2008

Processo Nº: RT 02081-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: PAOLA SALOMANI DE FREITAS

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)Reclamado. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1014/2008

Processo Nº: RT 02081-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: PAOLA SALOMANI DE FREITAS

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)Reclamado. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1001/2008

Processo Nº: RT 00065-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): COLÉGIO CONTEXTO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O(A) reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº 9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, quais sejam indenização substitutiva do seguro-desemprego. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente ação, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Intimem-se as partes. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 997/2008

Processo Nº: RT 00067-2008-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: PRISCYLLA DIETZ FERREIRA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O(A) reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº 9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, quais sejam a multa de 40% do FGTS e Honorários Advocaticios. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente ação, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Intimem-se as partes. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 1041/2008

Processo Nº: AAT 00135-2008-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO PEREIRA TIAGO (ESPÓLIO DE) REP. P. ELIAMAR CORREA PERES TIAGO

ADVOGADO: NUBIANA HELENA PEREIRA

RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG

ADVOGADO:

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 20/02/2008, 10:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 15/2008

PROCESSO Nº RT 00878-2006-010-18-00-8

Reclamante: DINA NUNES ALVES

Exequente : DINA NUNES ALVES

Executado : CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO CANTINHO FELIZ

Data da Praça 22/02/2008 às 14:30 horas

Data do Leilão 29/02/2008 às 13 horas

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$720,00(setecentos e vinte reais), conforme auto de penhora de fl. 87, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA VF-90 QD 66 LT 32 FIM SOCIAL CEP 74.473-770 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes: - 06 (seis) conjuntos de mesa com quatro cadeiras escolares em fôrma branca, base metálica, medindo aprox.80cmx80cm comprimento, por 40cm de altura, usados, em bom estado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 470/2008

PROCESSO Nº RT 01148-2007-010-18-00-5

Exequente(s): GILSON TIMOTEO DE MORAES

Executado(s): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A., CPF/CNPJ: 33.437.435/0042-57

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$20.710,66; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 414,21; HONORÁRIOS PERICIAIS-R\$ 1.401,77; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 4.683,02; INSS/EMPREGADO-R\$1.762,70; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 126,97; IRRF A RECOLHER-R\$ 3.449,07; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 27.336,63; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 466/2008

PROCESSO: RT 01597-2007-010-18-00-3

Exequente(s): DIANA DE MATOS LEAL

Executado(s): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA., CPF/CNPJ: 02.234.363/0002-06

O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 1.413,33; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 1/2007. Eu, FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 482/2008

PROCESSO Nº RT 01709-2007-010-18-00-6

RECLAMANTE: MOACIR ALVES CORDEIRO

RECLAMADA: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA., CPF: 06.657.436/0001-10

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada IARA DIAS DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 104, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos os autos. Ante a publicação da sentença, a prestação jurisdicional foi entregue, nada restando a ser apreciado. Intime-se a testemunha Iara Dias de Oliveira. E para que chegue ao conhecimento de IARA DIAS DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. Joelson Lisbôa Assistente 2

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 473/2008
PROCESSO Nº RT 02279-2007-010-18-00-0

RECLAMANTE: CLÁUDIO LINO PAWLK

RECLAMADO(A): JAD. COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 16/18, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação trabalhista ajuizada por CLÁUDIO LINO PAWLK em face de JAD. COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., para condenar o(a) reclamado(a) a pagar os direitos especificados e deferidos na presente fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei. Determino a anotação da Carteira de Trabalho, que deverá ser feita pelo reclamado no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado, sob pena de a Secretaria da Vara assim proceder. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais, sob pena de execução. O recolhimento da previdência deverá incidir sobre todo o período de vigência do vínculo reconhecido nos presentes fundamentos. Custas pelo(a) reclamado(a) no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Liquidação por cálculos do contador. Após o trânsito em julgado oficial o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Cientes o reclamante e seu procurador. Intime-se o(a) reclamado. Audiência encerrada às 09h15min. Nada mais. Aldon do Vale Alves Taglialegna e para que chegue ao conhecimento de JAD. COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 471/2008

PROCESSO Nº AEX 02309-2007-010-18-00-8

Exequente: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

Executado: CELIOMAR ALVES DE SOUSA, CPF/CNPJ: 004.529.271-02

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CELIOMAR ALVES DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (Principal: R\$ 3.940,00.) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 781/2008

Processo Nº: RT 01010-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ZIZANA ANDALÉCIO CAMARGO

ADVOGADO.....: TELÉM MACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA

DESPACHO: RECDA, tomar ciência do despacho cujo teor segue: Vistos. Por meio da petição de fls. 746/748, o executado opôs Embargos à Execução, discordando da apuração do saldo a descoberto da dívida, referente aos encargos legais, no importe de R\$ 73.074,95, ao fundamento de que o contador não levou em consideração o depósito recursal efetuado (R\$ 9.356,25). Assevera

que os depósitos constantes dos autos, que somam a importância de R\$ 279.347,12, superam em muito o valor da execução (R\$ 268.282,08). Requer a retificação da conta. Recebo a petição supracitada como requerimento interlocutório, pois se trata de mero questionamento acerca do valor em aberto da execução. Ademais, o momento processual para oposição de embargos há muito se exauriu. Baixas no boletim estatístico. Análise o pleito do devedor. Equivoca-se o executado quanto diz que o valor da condenação foi majorado para R\$ 268.282,08, por força da decisão que acolheu os embargos à execução opostos pela exequente. Na verdade, a retificação dos cálculos determinada no julgamento dos embargos, é a constante da planilha de fl. 666, que totaliza a quantia de R\$ 295.247,02. O devedor foi intimado para se manifestar sobre a retificação da conta (fl. 695), mas não se insurgiu contra ela, conforme certidão de fl. 696. Assim, o valor acima referido restou incontroverso para o executado. Por ocasião da retificação dos cálculos, o saldo atualizado dos depósitos existentes nos autos era de R\$ 224.555,71 (depósito recursal: 10.020,00 – fl. 709; depósito de fl. 612: 87.091,58 (fl. 689v) + 127.444,13 (fl. 708v) = 214.535,71). Como se vê, os depósitos efetuados pelo devedor não foram suficientes para quitar o total da dívida, mas sim, apenas para pagar a integralidade do crédito da exequente, ficando em aberto o valor dos encargos legais, que em 30.07.2007, era de R\$ 70.691,31 (R\$ 295.247,02 – 224.555,71). Com a extinção da execução quanto ao crédito trabalhista, foi atualizada a conta dos encargos legais, chegando ao valor de R\$ 73.074,95, conforme planilha de fl. 715. Não procede, portanto, a insurgência do devedor, pois, consoante o exposto acima, o depósito de fl. 729 apenas complementa a garantia da execução. Vale lembrar que o depósito recursal, que o devedor alega não ter sido reduzido dos cálculos, foi utilizado para pagar o crédito da exequente. Em face do exposto, indefiro o requerimento de fls. 746/748. Intime-se o executado. Passado o prazo para AP, recolham-se os encargos legais e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 782/2008

Processo Nº: RT 01010-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ZIZANA ANDALÉCIO CAMARGO
ADVOGADO....: TELÉM MACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO
DESPACHO: RECDA, tomar ciência do despacho cujo teor segue: Vistos. Por meio da petição de fls. 746/748, o executado opôs Embargos à Execução, discordando da apuração do saldo a descoberto da dívida, referente aos encargos legais, no importe de R\$ 73.074,95, ao fundamento de que o contador não levou em consideração o depósito recursal efetuado (R\$ 9.356,25). Assevera que os depósitos constantes dos autos, que somam a importância de R\$ 279.347,12, superam em muito o valor da execução (R\$ 268.282,08). Requer a retificação da conta. Recebo a petição supracitada como requerimento interlocutório, pois se trata de mero questionamento acerca do valor em aberto da execução. Ademais, o momento processual para oposição de embargos há muito se exauriu. Baixas no boletim estatístico. Análise o pleito do devedor. Equivoca-se o executado quanto diz que o valor da condenação foi majorado para R\$ 268.282,08, por força da decisão que acolheu os embargos à execução opostos pela exequente. Na verdade, a retificação dos cálculos determinada no julgamento dos embargos, é a constante da planilha de fl. 666, que totaliza a quantia de R\$ 295.247,02. O devedor foi intimado para se manifestar sobre a retificação da conta (fl. 695), mas não se insurgiu contra ela, conforme certidão de fl. 696. Assim, o valor acima referido restou incontroverso para o executado. Por ocasião da retificação dos cálculos, o saldo atualizado dos depósitos existentes nos autos era de R\$ 224.555,71 (depósito recursal: 10.020,00 – fl. 709; depósito de fl. 612: 87.091,58 (fl. 689v) + 127.444,13 (fl. 708v) = 214.535,71). Como se vê, os depósitos efetuados pelo devedor não foram suficientes para quitar o total da dívida, mas sim, apenas para pagar a integralidade do crédito da exequente, ficando em aberto o valor dos encargos legais, que em 30.07.2007, era de R\$ 70.691,31 (R\$ 295.247,02 – 224.555,71). Com a extinção da execução quanto ao crédito trabalhista, foi atualizada a conta dos encargos legais, chegando ao valor de R\$ 73.074,95, conforme planilha de fl. 715. Não procede, portanto, a insurgência do devedor, pois, consoante o exposto acima, o depósito de fl. 729 apenas complementa a garantia da execução. Vale lembrar que o depósito recursal, que o devedor alega não ter sido reduzido dos cálculos, foi utilizado para pagar o crédito da exequente. Em face do exposto, indefiro o requerimento de fls. 746/748. Intime-se o executado. Passado o prazo para AP, recolham-se os encargos legais e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 792/2008

Processo Nº: RT 01061-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: PAULA BECOM PACHECO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ODONTOLOGIA SHALON LTDA + 002
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: Exequente - Intime-se a exequente a requerer o que lhe aprovar ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias. Na inércia o brebre, sobreste-se a execução, por um ano.

Notificação Nº: 797/2008

Processo Nº: RT 01443-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY DOS REIS MARINHO

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PLANOART MARMORES E GRANITOS LTDA - MARMORARIA VERA CRUZ
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
DESPACHO: Partes - tomar ciência de decisão dos embargos, cujo dispositivo é: Posto isso, conheço dos Embargos opostos por PLANOART MÁRMORES E GRANITOS LTDA - MARMORARIA VERA CRUZ à Execução que lhe move WESLEY DOS REIS MARINHO, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada.

Notificação Nº: 766/2008

Processo Nº: RT 01498-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: GERCINO GARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: ALESSANDRO DIAS MIZAL
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 795/2008

Processo Nº: RT 01871-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ALAIR BENTO PINTO MOREIRA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): IPE AGRO-MILHO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fls. 159/160, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 300,00, em parcela única, à vista. Regular o acordo quanto ao crédito do exequente. Custas processuais, executivas e de liquidação a cargo da executada, observados os valores apurados na planilha de fl. 142, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 142, já quitados (fl. 161). Fica desconstituída a penhora de fl. 131. Cancelem-se a praça e o leilão designados. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 785/2008

Processo Nº: RT 00481-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: MARGARIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprovar ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 768/2008

Processo Nº: RT 00953-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO SOBRINHO
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ALLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: PARTES: Fica V. Sa. ciente de que foi designado dia 21/02/2008, às 11h12, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 07/03/2008, às 13h30, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 780/2008

Processo Nº: RT 01774-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: GENÉSIO GERALDO FREIRES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: PARTES, tomar ciência de Decisão de fls. 270/272, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por GENÉSIO GERALDO FREIRES, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Prazo e fins legais. C/S

Notificação Nº: 799/2008

Processo Nº: RT 01823-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FERNANDES DE CARVALHO
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: Reclamante - O reclamante requer a dilação do prazo para apresentar o nº do cartão Spirit Card, por mais 10 dias. Defiro o pedido. Intime-se.

Notificação Nº: 802/2008

Processo Nº: ACP 01867-2007-011-18-00-2 11ª VT
CONSIGNANTE...: NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
CONSIGNADO(A): AFONSO MANOEL DE FRANÇA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Consignante - Intime-se o consignante a proceder a retificação na data de dispensa constante da CD do consignado, no prazo de 05 dias, sob as cominações legais. Sem prejuízo da determinação supra, cumpra-se o despacho de fl. 29, a partir do item III.

Notificação Nº: 787/2008

Processo Nº: RT 01987-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: OG CASTANHEIRA MELO + 010

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS (SUCESSORA DO CRISA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, acolher a arguição de prescrição e, no mais, julgo PARCIALMENTE ROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS a pagar ao reclamante OG CASTANHEIRA MELO, GUILHERME JORGE PIMENTA, RONI DE FARIA SARDINHA, OSIERES VAZ SOBRINHO, NATANAEL ALVES DE ALMEIDA, MANOEL RODRIGUES RABELO NETO, NELSON GONZAGA DE CASTRO, MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E VASCONCELOS, ALBA REGINA BRASIL RANGEL, NILSON ANTÔNIO DA SILVA e SILVIO APARECIDO DAVID o quanto segue: progressão salarial do ano de 2004 e reflexos. Deverá a reclamada, no trânsito em julgado, incorporar o percentual devido aos salários dos autores, sob pena de incidir na multa de 10% do valor devido, por mês de atraso. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo 6 fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00, que do pagamento fica isenta na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 23 de janeiro de 2008. ÉDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR

Notificação Nº: 798/2008

Processo Nº: RT 02061-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: DRUMOND DE OLIVEIRA CAIXETA JÚNIOR

ADVOGADO.....: VERÔNICA CÂNDIDA DOS SANTOS PAIVA
RECLAMADO(A): JAC - COMÉRCIO E ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: Reclamada - Intime-se a reclamada para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 761/2008

Processo Nº: CCS 02162-2007-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): MIRIAM VILLELA DUARTE

ADVOGADO:

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 47/48, cujo teor segue: (...)CONCILIADOS: Por meio da petição de fls. 42/43, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no valor líquido de R\$ 702,22 (SETECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). Autoriza-se ao(à) requerido(a) desentranhar os boletos que se encontram carreados aos autos, com vistas ao recolhimento das contribuições sindicais alusivas ao período de 2004 a 2007. O(A) requerente deverá informar ao Juízo o cumprimento do acordo, decorridos dez dias do vencimento da última parcela, sob pena de presumir-se o adimplemento total da obrigação. O Juízo HOMOLOGA o acordo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 14,04, calculadas sobre R\$ 702,22, dispensadas na forma da lei. Intimem-se a DRT e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Decorridos 15 (quinze) dias do vencimento do acordo, sem manifestação do(a) autor(a), ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 767/2008

Processo Nº: RT 02218-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA DE JESUS SILVA

ADVOGADO.....: HELDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): FIFA TRANSPORTADORA LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 79, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 789/2008

Processo Nº: CCS 02257-2007-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS. NP/ HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): WALBA KENIA DOS SANTOS RAMOS

ADVOGADO:

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL para condenar a ré WALBA KENIA DOS SANTOS RAMOS a pagar ao autor SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS o quanto segue: contribuições sindicais referentes aos anos de 2004 a 2007 e honorários advocatícios. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pela Ré, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 740,00, no importe de R\$ 14,80. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

OUTRO : PAULO ROBERTO A. ROCHA

Notificação Nº: 788/2008

Processo Nº: RT 02307-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ADELSON SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): CONCESSIONÁRIA AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Comparecer à audiência designada para o dia 20/02/2008 às 16h00, munido de sua Carteira de Identidade. Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima, sob pena de condução coercitiva. Recomendação: AO COMPARECER AO JUÍZO ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. C/S

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 336/2008

PROCESSO Nº RT 00953-2007-011-18-00-8

RECLAMANTE: ROBERTO SOBRINHO

EXEQUENTE: ROBERTO SOBRINHO

EXECUTADO: SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: ALLYSON BATISTA ARANTES

Data da Praça 21/02/2008 às 11h12

Data do Leilão 07/3/2008 às 13h30

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, em endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme auto de penhora de fl. 132, encontrado no seguinte endereço: AV T-50, N 1.835, Q-69, L-04, SETOR BUENO CEP 74.215-200 - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: - Um automóvel VW Gol Special, placa NFN-1853, ano e modelo 2005, a gasolina, chassi nº 9BWCA05495T140973, com alguns amassados nas duas portas, pneus de meia vida, branco, em bom estado de funcionamento. - OBS: Veículo com alienação fiduciária ao Banco Volkswagen S/A. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o MARTHÁ DE CASTRO RIGO X:\gymvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_336_2008_RT_00953_2007_011_1_8_00_8.ODT Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 24/01/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Martha C. Rigo,

Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de intimação Nº 319/2008

PROCESSO Nº RT 01499-2007-011-18-00-2

RECLAMANTE: NEURIANE SALES DA SILVA

RECLAMADO(A): ROBERTO MACHADO NEVES

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ROBERTO MACHADO NEVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se, caso queira, sobre a impugnação ofertada pela UNIÃO, no prazo de 05 dias. E para que chegue ao conhecimento de ROBERTO MACHADO NEVES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de janeiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_319_2008_RT_01499_2007_011_18_00_2.ODT

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 663/2008

Processo Nº: RT 00492-1995-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO AMPARO DE SOUZA PAULO

ADVOGADO.....: GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): MATEUS & MACHADO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ADRIANA ABREU DE MORAES E SILVA

DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 661/2008

Processo Nº: RT 00578-1997-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIEZIO MENDES LIMA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): DOMINGOS ALBERTO RINO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 612/2008

Processo Nº: RT 01209-2000-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: NILTON ALVES DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO.....: EUIPEDES MALAQUIAS DE SOUZA

DESPACHO: Considerando as alegações do agravante no sentido de que não foi intimado para tomar ciência do despacho, fls.523; Considerando que a agravante já apresentou a petição de agravo; Considero tempestiva a petição, fls. 528/534, tendo em vista que a parte tomou ciência do despacho somente em 20.11.2007. Intime-se agravada para contraminutar o Agravo de Petição, fls. 528/534, no prazo legal. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição de fls. 528/534. REMETAM-SE os autos ao Egrégio Regional.

Notificação Nº: 660/2008

Processo Nº: RT 00160-2003-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): ALVENIR ALVES DE JESUS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 662/2008

Processo Nº: RT 00571-2003-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: IGOR VIANEY PASSOS FERREIRA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): ADD BAR E RESTAURANTE LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 621/2008

Processo Nº: RT 00989-2003-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA APARECIDA DE LIMA MESQUITA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.207/210: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando o réu BRASIL TELECOM S/A a pagar à autora DIVINA APARECIDA DE LIMA MESQUITA o valor de R\$ 1.361,32, a título de diferenças de multa rescisória do FGTS sobre as diferenças de expurgos inflacionários. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 27,22, calculadas sobre R\$ 1.361,32, importância arbitrada para a condenação. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 613/2008

Processo Nº: RTN 00878-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: NADIR PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.529/530.

Notificação Nº: 664/2008

Processo Nº: RT 00184-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL TELES ZATTA

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ

RECLAMADO(A): COMÉRCIAL DE PRODUTOS HOMEOPÁTICOS NATUREZA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 659/2008

Processo Nº: RT 00386-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARTINS DE CASTRO

ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAEDES

RECLAMADO(A): CDN CONSTRUTORA LTDA + 005

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 666/2008

Processo Nº: RT 01578-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ALVEDI SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.163. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 658/2008

Processo Nº: AC 01897-2006-012-18-00-4 12ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: ANTONIO ALVES FERREIRA

RÉU(RÉ): MARCELO TEODORO DE PÁDUA

ADVOGADO: MARCELO TEODORO PADUA JUNIOR

DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 644/2008

Processo Nº: RT 02048-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: COSME DAMIÃO ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos opostos por GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA, nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 02048-2006-012-18-00-8, movida por COSME DAMIÃO ROSA DOS SANTOS para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 626/2008

Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: PLÍNIO CORONHA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos declaratórios opostos por FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, AVENIR GOMES RODRIGUES JÚNIOR e JOSÉ ANTÔNIO NEVES GOMES, não os acolhendo e arbitrando multa de 1% sobre o valor da causa (R\$ 2.191,07), em favor do reclamante PLÍNIO CORONHA DA SILVA, pela caracterização de embargos protelatórios. Intimem-se as partes.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 627/2008
Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: PLÍNIO CORONHA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): AVENIR GOMES RODRIGUES JÚNIOR + 004
ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos declaratórios opostos por FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, AVENIR GOMES RODRIGUES JÚNIOR e JOSÉ ANTÔNIO NEVES GOMES, não os acolhendo e arbitrando multa de 1% sobre o valor da causa (R\$ 2.191,07), em favor do reclamante PLÍNIO CORONHA DA SILVA, pela caracterização de embargos protelatórios. Intimem-se as partes.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 628/2008
Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: PLÍNIO CORONHA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): NELMA MARQUES OLIVEIRA + 004
ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos declaratórios opostos por FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, AVENIR GOMES RODRIGUES JÚNIOR e JOSÉ ANTÔNIO NEVES GOMES, não os acolhendo e arbitrando multa de 1% sobre o valor da causa (R\$ 2.191,07), em favor do reclamante PLÍNIO CORONHA DA SILVA, pela caracterização de embargos protelatórios. Intimem-se as partes.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 629/2008
Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: PLÍNIO CORONHA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO NEVES GOMES + 004
ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos declaratórios opostos por FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, AVENIR GOMES RODRIGUES JÚNIOR e JOSÉ ANTÔNIO NEVES GOMES, não os acolhendo e arbitrando multa de 1% sobre o valor da causa (R\$ 2.191,07), em favor do reclamante PLÍNIO CORONHA DA SILVA, pela caracterização de embargos protelatórios. Intimem-se as partes.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 631/2008
Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: PLÍNIO CORONHA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE + 004
ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos declaratórios opostos por FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, AVENIR GOMES RODRIGUES JÚNIOR e JOSÉ ANTÔNIO NEVES GOMES, não os acolhendo e arbitrando multa de 1% sobre o valor da causa (R\$ 2.191,07), em favor do reclamante PLÍNIO CORONHA DA SILVA, pela caracterização de embargos protelatórios. Intimem-se as partes.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 656/2008
Processo Nº: RT 00407-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: KARLA ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 004
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc ...INTIME-SE a exequente para manifestar sobre a petição de fls. 70, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como sobre os cálculos, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 637/2008
Processo Nº: CCS 01017-2007-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): JALES LOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a autora, do inteiro teor da ata de fls. 82, devendo a mesma juntar aos autos as guias de recolhimento devidamente quitadas, no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelecido na referida ata de audiência.

Notificação Nº: 616/2008
Processo Nº: RT 01087-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO FERREIRA E SILVA
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ante a manifestação do perito, fls. 277, FIXO os honorários periciais em R\$ 1.500,00, importância a ser quitada pelos réus, sucumbentes que foram na pretensão objeto da realização da perícia. INTIMEM-SE as partes. Após, CUMPRASE o despacho de fls. 275.

Notificação Nº: 617/2008
Processo Nº: RT 01087-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO FERREIRA E SILVA
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Ante a manifestação do perito, fls. 277, FIXO os honorários periciais em R\$ 1.500,00, importância a ser quitada pelos réus, sucumbentes que foram na pretensão objeto da realização da perícia. INTIMEM-SE as partes. Após, CUMPRASE o despacho de fls. 275.

Notificação Nº: 618/2008
Processo Nº: RT 01087-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO FERREIRA E SILVA
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ante a manifestação do perito, fls. 277, FIXO os honorários periciais em R\$ 1.500,00, importância a ser quitada pelos réus, sucumbentes que foram na pretensão objeto da realização da perícia. INTIMEM-SE as partes. Após, CUMPRASE o despacho de fls. 275.

Notificação Nº: 619/2008
Processo Nº: RT 01087-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO FERREIRA E SILVA
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Ante a manifestação do perito, fls. 277, FIXO os honorários periciais em R\$ 1.500,00, importância a ser quitada pelos réus, sucumbentes que foram na pretensão objeto da realização da perícia. INTIMEM-SE as partes. Após, CUMPRASE o despacho de fls. 275.

Notificação Nº: 665/2008
Processo Nº: RT 01247-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: EDSON NEVES PERES
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 94/95, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 122/130, no prazo legal.

Notificação Nº: 623/2008
Processo Nº: RT 01343-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: CLORIVALDO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA VIOTTO LTDA. N/P DO SÓCIO ARLINDO ANDREOTTI FILHO + 001
ADVOGADO.....: DANILO PRADO ALEXANDRE
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.405/414: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a 1ª reclamada, TRANSPORTADORA VIOTTO LTDA, a pagar ao reclamante,

CLORIVALDO JOSÉ PEREIRA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, CARAMURU ALIMENTOS S/A, responderá de forma subsidiária pelas verbas exigíveis em data anterior ao quinto dia útil do mês de janeiro/07. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R\$15.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$300,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 18.01.08. Nada mais. Paulo Canagá de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 624/2008

Processo Nº: RT 01343-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: CLORIVALDO JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A + 001

ADVOGADO....: DAVID PICCIN

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.405/414: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a 1ª reclamada, TRANSPORTADORA VIOTTO LTDA, a pagar ao reclamante, CLORIVALDO JOSÉ PEREIRA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, CARAMURU ALIMENTOS S/A, responderá de forma subsidiária pelas verbas exigíveis em data anterior ao quinto dia útil do mês de janeiro/07. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R\$15.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$300,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 18.01.08. Nada mais. Paulo Canagá de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 614/2008

Processo Nº: RT 01386-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JAQUES COELHO

ADVOGADO....: SILVANA DE SOUSA ALVES

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.3548/3586, bem como o RECLAMANTE contra-arraoar o RO de fls.3592/3601, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 615/2008

Processo Nº: RT 01386-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JAQUES COELHO

ADVOGADO....: SILVANA DE SOUSA ALVES

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA

DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.3548/3586, bem como o RECLAMANTE contra-arraoar o RO de fls.3592/3601, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 620/2008

Processo Nº: RT 01589-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA LÚCIA CAVALCANTE PEREIRA

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.

ADVOGADO....: ALIEMAR RESENDE LOBO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios de fls.182/183 e 184/185, cujo os tores é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos declaratórios opostos por ANA LÚCIA CAVALCANTE PEREIRA, acolhendo-os para incluir na condenação imposta ao réu AMERICEL S/A os reflexos das horas extras nos repouso semanais remunerados. Intimem-se as partes. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos declaratórios opostos por AMERICEL S/A, não os acolhendo. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:01 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 604/2008

Processo Nº: RT 01841-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WALTENDIZ CAPEL ERNANDES

ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES LTDA.

ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, etc...Por motivo de adequação da pauta, RETIRE-SE o feito da pauta do dia 11/02/2008, às 15 horas. Para encerramento da instrução,

REINCLUA o feito na pauta do dia 12/03/2008, às 08h20min, facultado o comparecimento das partes, conforme constou da ata de fls. 447. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 671/2008

Processo Nº: RT 01951-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO MATOS DOS SANTOS

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): QUALIPLAST - COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Vistos, etc ...Tendo em vista o pedido de distribuição por dependência a este processo, retirem-se os autos da pauta do dia 16.01.07 às 16:00 horas. Adia-se a audiência sine-die. Quando da distribuição a esta Vara deverão vir conclusos estes autos, bem como os autos do processo distribuído por dependência para designação de audiência para o mesmo dia em ambos os processos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 672/2008

Processo Nº: RT 01951-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO MATOS DOS SANTOS

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): QUALIPLAST - COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Vistos, etc ...Indefere-se o requerimento de intimação das testemunhas arroladas às fls. 172, eis que, quando da audiência de instrução, as mesmas deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do art. 825, da CLT. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo não realiza audiência una, adotando-se o procedimento de fracionamento das audiências em iniciais, de instrução e de julgamento, conforme Portaria nº 06/2000 desta Vara do Trabalho. Cumpra-se o despacho de fls. 170. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 622/2008

Processo Nº: RT 01957-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOCILDO DE SOUZA MACIEL

ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.421/426: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando a reclamada CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA a satisfazer as pretensões do autor JOCILDO DE SOUZA MACIEL, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo, como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução, na forma do art. 475-J, do CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes, inclusive sobre o período contratual ora reconhecido. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Honorários periciais, pelo reclamado, sucumbente na pretensão objeto da pericia, fixados em R\$ 1.200,00, valor razoável considerando a complexidade da prova técnica produzida. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal (INSS) e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 08h40min. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 657/2008

Processo Nº: RT 01970-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE FIGUEIREDO SIQUEIRA

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

RECLAMADO(A): TAP PORTUGAL + 001

ADVOGADO....: PEDRO PAULO GOUVÊA DE MAGALHÃES

DESPACHO: 2ª RECLAMADA, tomar ciência da determinação contida na ata de fls.254/256:(...Para apuração da ou periculosidade alegada, nomeia-se Perito o Sr. FERNANDO COZZETTI BERTOLDI DE SOUZA, que deverá entregar o Laudo até o dia 05/03/2008. Faculta-se às partes a apresentação de quesitos e de assistentes técnicos até o dia 29/01/2008. As partes terão vistas do laudo, pelo prazo comum de 05 dias, a partir do dia 10/03/2008, independentemente de intimação. Para instrução do feito designa-se o dia 24/03/2008, às 16:00 horas, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INTIME-SE a segunda reclamada, conforme constou da ata de fls. 246.)

Notificação Nº: 625/2008

Processo Nº: RT 02109-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRO PEREIRA MENDES DE LIMA

ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer dos embargos de declaração oposto por CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, na ação movida por ALEXSANDRO PEREIRA MENDES DE LIMA para, no mérito, não acolher o recurso proposto. Intimem-se as partes. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 639/2008

Processo Nº: RT 02171-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LAURO ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.37/41: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, condenando o réu AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA a satisfazer as pretensões do autor LAURO ROSA DOS SANTOS, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo, como se aqui estivesse transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução, na forma do art. 475-J, do CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento, sob pena de execução Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal (INSS) e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se. Audiência encerrada às 17h09min. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 643/2008

Processo Nº: CCS 02234-2007-012-18-00-8 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS N/P HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): ANA PAULA IGLESIAS SANTIN

ADVOGADO: DENISE SILVA DIAS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.154/156: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO condenando a reclamada ANA PAULA IGLESIAS SANTIN a pagar as contribuições sindicais referentes aos exercícios 2004, 2005, 2006 e 2007, pleiteadas pelo SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS, acrescidas de honorários advocatícios de sucumbência na ordem de 20% do montante da condenação. O valor exato da condenação, com multa, juros e correção monetária, será apurado em liquidação por cálculos, devendo a reclamada pagar o valor encontrado, sob pena de execução na forma do art. 475-J do CPC. CUSTAS, pela reclamada, no importe de R\$ 12,00, calculadas com base em R\$ 600,00, valor arbitrado provisoriamente para a condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 632/2008

Processo Nº: RT 02270-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: SUI MEI BARROS DINIZ

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): ARTLINK PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS LTDA ME + 003

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Vistos, etc... ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome do procurador da reclamada (procuração fl. 75). Tendo em vista que a reclamada confirmou o interesse em ouvir uma testemunha no interior de São Paulo (fl. 74), RETIREM-SE os autos da pauta do dia 28.01.2008 às 15:30 e determina-se a expedição de carta precatória para a oitiva da testemunha FABERVAL DE OLIVEIRA CAMPOS, qualificada à fl. 74. Para a instrução do feito, redesigne-se o dia 28/04/2008 às 16:00 horas, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 634/2008

Processo Nº: RT 02270-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: SUI MEI BARROS DINIZ

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): FRANZ JOSEF SANDOR JÚNIOR + 003

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Vistos, etc... ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome do procurador da reclamada (procuração fl. 75). Tendo em vista que a reclamada confirmou o interesse em ouvir uma testemunha no interior de São Paulo (fl. 74), RETIREM-SE os autos da pauta do dia 28.01.2008 às 15:30 e determina-se a expedição de carta precatória para a oitiva da testemunha FABERVAL DE OLIVEIRA CAMPOS, qualificada à fl. 74. Para a instrução do feito, redesigne-se o dia 28/04/2008 às 16:00 horas, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer,

independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 635/2008

Processo Nº: RT 02270-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: SUI MEI BARROS DINIZ

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): JEAN CARLOS SANTEJAN + 002

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Vistos, etc... ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome do procurador da reclamada (procuração fl. 75). Tendo em vista que a reclamada confirmou o interesse em ouvir uma testemunha no interior de São Paulo (fl. 74), RETIREM-SE os autos da pauta do dia 28.01.2008 às 15:30 e determina-se a expedição de carta precatória para a oitiva da testemunha FABERVAL DE OLIVEIRA CAMPOS, qualificada à fl. 74. Para a instrução do feito, redesigne-se o dia 28/04/2008 às 16:00 horas, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 638/2008

Processo Nº: RT 00071-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: PIERRE GONÇALVES DE MELO

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): IVON CARLOS S. OLIVEIRA (PROPRIETÁRIO DA FIRMA ESTAMPARTE ESTAMPARIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a petição inicial foi elaborada sem indicação do valor do pedido de insalubridade em grau médio, desatendendo, assim, o disposto no artigo 852-B, inciso I, da CLT - que prevê que os pedidos sejam apresentados de forma líquida -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 30/01/2008, às 14:10 horas. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$259,70, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$12.985,15, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 609/2008

Processo Nº: RT 00086-2008-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: NAIR CARLOTA DA SILVA COELHO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... Por motivo de adequação de pauta, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 18.02.08 para o dia 19.02.08 às 14:30 horas, mantidas as cominações legais. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 18.02.08 e os INCLUAM na pauta do dia 19.02.08 às 14:30 horas. INTIMEM-SE a reclamante e sua procuradora. INTIME-SE a reclamada, com urgência, com cópia da petição inicial, bem como da emenda de fls. 76/77.

Notificação Nº: 605/2008

Processo Nº: RT 00088-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA CALIL

ADVOGADO.....: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... Por motivo de adequação de pauta, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 18.02.08 para o dia 19.02.08 às 14:40 horas, mantidas as cominações legais. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 18.02.08 e os INCLUAM na pauta do dia 19.02.08 às 14:40 horas. INTIMEM-SE a reclamante e seu procurador. INTIMEM-SE as reclamadas, com urgência, com cópia da petição inicial.

Notificação Nº: 667/2008

Processo Nº: AIN 00101-2008-012-18-00-8 12ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ ANTÔNIO MATOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

REQUERIDO(A): QUALIPLAST COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... Estes autos foram distribuídos por dependência aos autos 01951-2007-012-18-00-2, cuja audiência de instrução foi adiada sine die. DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 10/03/08 às 13:20 horas. INTIME-SE o reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE a reclamada. Quando da realização da audiência inicial nestes autos deverão vir junto os autos acima referidos para designação de audiência de instrução em ambos os processos.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 22/2008

PROCESSO Nº RT 01005-2001-012-18-00-0

Exequente(s): PEDRO OTACILIO DE LIMA
 Executado(s): CLUBE BALNEARIO MEIA PONTE LTDA
 O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), CLUBE BALNEARIO MEIA PONTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$82.710,59, correspondente ao principal, custas processuais e contribuição previdenciária. Valores atualizados até 31/01/2008. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos dezoito dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2008
 PROCESSO Nº RT 00254-2007-012-18-00-4
 Exequente(s): INSS (RECLAMANTE: CLESIO FRANCISCO HIPOLITO)
 Executado(s): ANTÔNIO FERREIRA DA CRUZ E CIA LTDA.
 O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), ANTÔNIO FERREIRA DA CRUZ E CIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$665,23, correspondente à contribuição previdenciária e custas. Valores atualizados até 30/09/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos dezoito dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2008
 PROCESSO Nº RT 00584-2007-012-18-00-0
 Exequente(s): ELDER DE OLIVEIRA BRUNO
 Executado(s): N & M TRANSPORTES E CARGAS LTDA
 O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), N & M TRANSPORTES E CARGAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$10.729,96, correspondente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 30/08/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos dezoito dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 23/2008
 PROCESSO Nº RT 02254-2007-012-18-00-9
 RECLAMANTE: LUCIANA SALOMÃO DOS ANJOS
 RECLAMADO(A): MARJU IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
 O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, acolhe-se o pedido, condenando o(a) reclamado(a), FW CHOPERIA LTDA, a anotar a data de saída na CTPS do(a) reclamante, JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA. Tendo em vista o disposto no art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei 5584/70, que informa ser irrecuráveis as sentenças cujo valor atribuído à causa não exceder dois salários mínimos, a Secretaria deverá anotar, de imediato, a CTPS do(a)reclamante. A Secretaria deverá, também, expedir, de imediato, o alvará judicial. Custas, calculadas sobre R\$ 760,00, no importe de R\$15,20, pelo(a) reclamante, isento(a). Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente o(a) reclamante. Notifique-se o(a) reclamado(a) por edital. Sentença publicada em audiência. Audiência encerrada às 13h43min. Nada mais." Fica a reclamada intimada, também do despacho de fls. 18, cujo teor é o seguinte: "Vistos, etc... CORRIGE-SE os seguintes erros materiais existentes na sentença: onde constou "...a data de saída (16.08.05).", para constar "a data de saída (23.01.2003) 23.01.2003."; onde constou "...condenando o(a)

reclamado(a), FW CHOPERIA LTDA..."; para constar "...condenando o(a) reclamado(a) MARJU IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA...". INTIMEM-SE as partes." E para que chegue ao conhecimento de MARJU IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos dezoito dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 18/2008
 PROCESSO Nº RT 02253-2007-012-18-00-4
 RECLAMANTE: JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): FW CHOPERIA LTDA
 O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, acolhe-se o pedido, condenando o(a) reclamado(a), FW CHOPERIA LTDA, a anotar a data de saída na CTPS do(a) reclamante, JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA. Tendo em vista o disposto no art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei 5584/70, que informa ser irrecuráveis as sentenças cujo valor atribuído à causa não exceder dois salários mínimos, a Secretaria deverá anotar, de imediato, a CTPS do(a) reclamante. A Secretaria deverá, também, expedir, de imediato, o alvará judicial. Custas, calculadas sobre R\$ 760,00, no importe de R\$ 15,20, pelo(a) reclamante, isento(a). Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente o(a) reclamante. Notifique-se o(a) reclamado(a) por edital. Sentença publicada em audiência. Audiência encerrada às 13h43min. Nada mais." E para que chegue ao conhecimento de FW CHOPERIA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos dezessete dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 992/2008
 Processo Nº: RT 01693-2005-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: GLEITON RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO.....: EDILENE PIRES
 RECLAMADO(A): AÇO NOBRE SERRALHERIA LTDA. NA PESSOA DA SÓCIA DA EMPRESA EVA BERNARDES DA SILVA SALES + 002
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 107, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "Vistos os autos. Aguarde-se a citação do sócio SALMON MARINHO DE SALES. Expeça-se ofício ao Juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória nº 171/2007 (fl. 93). Considerando que a execução não está garantida, indefiro o requerimento de liberação do depósito de fl. 100. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho."

Notificação Nº: 1017/2008
 Processo Nº: AEX 01717-2005-013-18-00-0 13ª VT
 EXEQUENTE...: ALTEREDO PINTO DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 EXECUTADO(A): PROACI MONTAGENS INDUSTRIAIS + 002
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. O requerimento de fls. 115/116 resta sem objeto, uma vez que os sócios da executada já foram incluídos no pólo passivo e citados, conforme determinação oriunda do despacho de fl. 87. Intime-se o exequente a fornecer novas diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta dias), haja vista a execução dos sócios resultarem infrutíferas até o presente momento.

Notificação Nº: 975/2008
 Processo Nº: RT 01819-2005-013-18-00-5 13ª VT
 RECLAMANTE...: WILLIAM MAIA E SILVA
 ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
 RECLAMADO(A): MARCOS CELESTINO CARVALHO + 001
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Vistos os autos. Considerando o teor da certidão retro, intime-se o exequente para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1022/2008
 Processo Nº: RT 00227-2006-013-18-00-7 13ª VT
 RECLAMANTE...: BEATRIZ DIAS DE SOUSA
 ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 003
ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 1057/2008

Processo Nº: RT 00446-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ERIOMAR GOMES DE MORAES

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: AO CREDOR: Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 1052/2008

Processo Nº: RT 00512-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO..... GELCIO JOSE SILVA

RECLAMADO(A): OASIS IND. E COM. DE MOLDURAS LTDA. + 002

ADVOGADO..... STÊNIA ALMEIDA CASTRO

DESPACHO: AS PARTES: Dê-se vista às partes do documento de fl. 253, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 991/2008

Processo Nº: RT 00596-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCIVON MODESTO SIMÕES

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 013

ADVOGADO..... GLADYS MORATO

DESPACHO: Vistos os autos. Manifeste-se o exequente acerca da diligência negativa ao Banco Central e acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl. 327, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 993/2008

Processo Nº: RT 00652-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ADEILTON MAÇON DONÉ

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO..... JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: Vistos os autos. Considerando que me declarei suspeita, por motivo de foro íntimo, para atuar nos processos que têm como procurador o Dr. Gilvan Alves Anastácio, reconsidero o despacho retro. Intimem-se.

Notificação Nº: 1050/2008

Processo Nº: RT 01175-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MURILLO DI GUIMARÃES

ADVOGADO..... MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS: INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA 2ª RECLAMADA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 1051/2008

Processo Nº: RT 01175-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MURILLO DI GUIMARÃES

ADVOGADO..... MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): P.P.L. PRODUÇÃO & PROPAGANDA LTDA + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS: INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA 2ª RECLAMADA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 983/2008

Processo Nº: RT 01176-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES LIMA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos os autos. Intime-se o exequente a se manifestar acerca da Certidão do Oficial de Justiça de fl. 172, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1025/2008

Processo Nº: RT 01404-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: LINCOLN AMERICANO DO BRASIL

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/03/2008, ÀS 15 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 14/03/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 974/2008

Processo Nº: RT 01491-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLAVIA FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

DESPACHO: Vistos os autos. A devedora foi intimada da penhora realizada em 04/12/2007 (fl. 1338), tendo o quinquídio legal transcorrido em 10/12/2007. Portanto, os embargos à execução de fls. 1343/1357 são intempestivos. Intimem-se. Após, remetam-se os autos à contadoria para manifestar-se sobre a impugnação de fls. 1368/1371.

Notificação Nº: 1033/2008

Processo Nº: RT 01923-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE SOUSA SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): SECOL LTDA. PROP. GÉRSON VITORINO DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 1033/2008

Processo Nº: RT 01923-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE SOUSA SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): SECOL LTDA. PROP. GÉRSON VITORINO DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.55 PARA QUE SE MANIFESTE EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 976/2008

Processo Nº: RT 01933-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO JOSÉ PIRES FÉLIX

ADVOGADO..... TELÉMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO: Vistos os autos. Suspenda-se a presente execução. Aguarde-se o julgamento do AIRR interposto.

Notificação Nº: 977/2008

Processo Nº: RT 01933-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO JOSÉ PIRES FÉLIX

ADVOGADO..... TELÉMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO..... KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO: Vistos os autos. Suspenda-se a presente execução. Aguarde-se o julgamento do AIRR interposto.

Notificação Nº: 1023/2008

Processo Nº: RT 00412-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA ALMEIDA GOULART

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Libere-se o crédito líquido do exequente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1030/2008

Processo Nº: RT 00418-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE CORDEIRO DE BRITO

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação. Após, considerando o teor do §1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR N° 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 13/02/2008, às 8:25 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1015/2008

Processo Nº: ARS 00731-2007-013-18-00-8 13ª VT

REQUERENTE...: EDGARD RABELO JACOMO

ADVOGADO.....: SEBASTIAO FERREIRA LEITE

REQUERIDO(A): SINDICATO RURAL DE INHUMAS N/P DE MARLEI EUSTÁQUIO DE RESENDE

ADVOGADO.....: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 400, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Considerando que a tentativa de execução pela forma mais célere restou infrutífera, reconsidero o despacho de fl. 383 e determino a penhora dos bens indicados às fls. 381/382. Diante disso, resta prejudicado o agravo de petição de fls. 393/396 e, por não mais haver interesse processual, denego seguimento ao agravo referido. Expeça-se o mandado de penhora e avaliação sobre os bens indicados. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1045/2008

Processo Nº: RT 00753-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: À EXECUTADA: Determino a intimação da executada para que informe nos autos a relação de seus anunciantes, com a indicação do valor dos respectivos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa, no importe de 20% sobre o valor atualizado do débito, nos termos do art.600, II, c/c art.601, ambos do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 972/2008

Processo Nº: RT 00890-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLÁUDIA VIEIRA CINTRA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1016/2008

Processo Nº: RT 01115-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: YURE PASSOS MORAIS

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: Vistos os autos. Diante da alteração contida no acórdão de fls. 152/156 e da ausência de garantia do Juízo, a impugnação de fls. 129/131 fica prejudicada. Intimem-se. Após, remetam-se os autos à contadoria para nova conta.

Notificação Nº: 963/2008

Processo Nº: RT 01173-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: DIRCEU LOPES MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): TAM - LINHAS AEREAS S.A. + 001

ADVOGADO.....: DANILO PRADO ALEXANDRE

DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 973/2008

Processo Nº: RT 01176-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES DE SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): BETEL PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Comprovar, no prazo de 05(cinco) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias no importe de R\$5 526,16 e das custas processuais, no valor de R\$ 76,06. Deverá a reclamada calcular e recolher o imposto de renda incidente sobre a totalidade da importância acordada, nos termos da lei, no prazo supramencionado.

Notificação Nº: 1021/2008

Processo Nº: RT 01179-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER ALVARA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1043/2008

Processo Nº: RT 01248-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da petição de fl.36, pela qual o reclamante alega o descumprimento do acordo. Adverte-se a reclamada de que, mantendo silente, presumir-se-á descumprido o acordo e será iniciada a execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 970/2008

Processo Nº: RT 01410-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 971/2008

Processo Nº: RT 01410-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. N/P CLUBE PASI SEGUROS + 002

ADVOGADO.....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1020/2008

Processo Nº: RT 01445-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: EDIVAN DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS-MUNDICOOP

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 25/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1040/2008

Processo Nº: RT 01458-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DIVINO FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

RECLAMADO(A): WALTÊNIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça do Juízo Deprecado (fl.62), para requerer o que entender de direito. Prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1014/2008

Processo Nº: RT 01502-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: FABIANNY NORETE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

RECLAMADO(A): FRANCISCO JOB DO NASCIMENTO DEL FIACO + 001

ADVOGADO.....: MÁRCIA LISANDRA DE ANDRADE

DESPACHO: Vistos os autos. Alega o reclamante o integral cumprimento do acordo pelo reclamado (petição de fls. 234/235), razão pela qual decido: a) requisite-se o mandado de citação nº 117/2008; b) intime-se o reclamado a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária decorrente do acordo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 969/2008

Processo Nº: RT 01612-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JURACI MISRAEL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1018/2008

Processo Nº: RT 01762-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: FABIO JUNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Vistos os autos. Intimem-se as reclamadas a comprovar nos autos os recolhimentos de FGTS + 40%, fornecer as guias CD/SD e promover as anotações na CTPS do reclamante, tudo conforme comandos da sentença de fls. 284/297, no prazo de cinco dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de dar.

Notificação Nº: 1019/2008

Processo Nº: RT 01762-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: FABIO JUNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: Vistos os autos. Intimem-se as reclamadas a comprovar nos autos os recolhimentos de FGTS + 40%, fornecer as guias CD/SD e promover as anotações na CTPS do reclamante, tudo conforme comandos da sentença de fls. 284/297, no prazo de cinco dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de dar.

Notificação Nº: 1028/2008

Processo Nº: RT 01774-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DIONE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): WALDOHETT BORGES DE SOUZA JUNIOR/DUDU GOUVEIA + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 1048/2008

Processo Nº: CCS 01786-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ALEXANDRE AUGUSTO F. R. DA C. E SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR COMPROVAR OS REPASSES DE QUE TRATAM O ART. 589 DA CLT, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1027/2008

Processo Nº: RT 01826-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: CÉSAR RAMAIANA DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): TELEMONT ENG DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.290/298 E 304/317 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1049/2008

Processo Nº: RT 01868-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO LARA DE FREITAS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): ANGEL TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA

DESPACHO: A RECLAMADA: VISTA À RECLAMADA DA PETIÇÃO DE FLS. 55/56, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 978/2008

Processo Nº: AIN 01936-2007-013-18-00-0 13ª VT

REQUERENTE...: ANA LÚCIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES

DESPACHO: AS PARTES: Diante da justificativa de fl. 1108, redesigne-se a audiência para o dia 08/02/2008, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 979/2008

Processo Nº: AIN 01936-2007-013-18-00-0 13ª VT

REQUERENTE...: ANA LÚCIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES

DESPACHO: AS PARTES: Diante da justificativa de fl. 1108, redesigne-se a audiência para o dia 08/02/2008, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 1044/2008

Processo Nº: RT 02029-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA BATISTA DE BRITO

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.252/260 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1041/2008

Processo Nº: RT 02036-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO CARVALHO ALVES

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.139/150 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1058/2008

Processo Nº: RT 02041-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA PAULA SILVEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): VELOSO E CASTRO LTDA. (RM PRESENTES)

ADVOGADO.....: SORAYA JAMYLE HELOU

DESPACHO: A RECLAMADA: Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 132, devendo tomar as medidas cabíveis, em 05 (cinco) dias. Caso a reclamada não proceda às anotações na CTPS da reclamante no prazo assinalado, pagará multa de R\$ 100,00 por dia de atraso.

Notificação Nº: 1047/2008

Processo Nº: RT 02163-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DENIVAN DIAS CARDOSO

ADVOGADO.....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES

RECLAMADO(A): GETÚLIO FERNANDES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber as guias TRCT e CD/SD. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1046/2008

Processo Nº: RT 02212-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE MELO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 25/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 964/2008

Processo Nº: RT 02299-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 967/2008

Processo Nº: RT 02306-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: SAYMON SAMUEL ALVES

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 968/2008

Processo Nº: RT 02306-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: SAYMON SAMUEL ALVES

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 965/2008

Processo Nº: RT 02307-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: EULER BRAS SALGADO

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 966/2008

Processo Nº: RT 02307-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: EULER BRAS SALGADO

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1002/2008

Processo Nº: RT 02336-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DE LIMA SOARES

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência de que os autos 00262-2007-002-18-00-8 da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, foi redistribuído a esta 13ª Vara do Trabalho, recebendo a numeração supra.

Notificação Nº: 1011/2008

Processo Nº: RT 00033-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MOREIRA DE LIMA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 17, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Anote-se o endereço da reclamada constante no documento de fl. 15. Redesigne-se a audiência para o dia 12/02/2008, às 8:46 horas. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada.'

Notificação Nº: 1006/2008

Processo Nº: RT 00052-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ZEUNER PEREIRA DA SILVA MOURA

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS SACEA N/P DA SÍNDICA MARIA TELMA LIMA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência de que os autos 00267-2007-010-18-00-0 da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, foi redistribuído a esta 13ª Vara do Trabalho, recebendo a numeração supra.

Notificação Nº: 1059/2008

Processo Nº: RT 00057-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GIRLENE GUIDO DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): JOÃO M. S. RESENDE

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante a informar o endereço correto da reclamada, ou requerer o que for de seu interesse, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 1010/2008

Processo Nº: RT 00062-2008-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: LEOCIDES DA SILVA VENÂNCIO

ADVOGADO..... MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): SÉTIMA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc. Retire-se o processo de pauta. Intime-se o reclamante a indicar meios de notificação da reclamada ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 1000/2008

Processo Nº: RT 00127-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: GLEMSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência de que os autos 00661-2007-002-18-00-4 da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, foi redistribuído a esta 13ª Vara do Trabalho, recebendo a numeração supra.

Notificação Nº: 1038/2008

Processo Nº: AAT 00130-2008-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR...: MARCOS ANTONIO BORGES

ADVOGADO: MARISE DOS REIS MONTALVAO

RÉU(RÉ): STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: .

DESPACHO: A(O) PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE(A): Fica V. Sa. notificado, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:15 horas, do dia 13 de Fevereiro de 2008, para audiência UNA relativa à reclamação acima identificada. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três). Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 50/2008

PROCESSO Nº RT 01404-2006-013-18-00-2

RECLAMANTE: LINCOLN AMERICANO DO BRASIL

EXEQUENTE: LINCOLN AMERICANO DO BRASIL

EXECUTADO: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB

ADVOGADO(A): IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

Data da Praça 10/03/2008 às 15 horas.

Data do Leilão 14/03/2008 às 09 horas e 20 min.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 10.000,00(dez mil reais), conforme auto de penhora de fl. 235, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 18-A, Nº 541, SETOR AEROPORTO CEP 74.435-260 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(UMA) CENTRAL TELEFÔNICA HIPATH 3550, MODELO SLA 16, MARCA SIEMENS, MODELO COM CAPACIDADE PARA UM FEIXE E1, 92 RAMAIS, 02 TRONCOS ANALÓGICOS, 08 RAMAIS DIGITAIS, 01 FONE DE ALIMENTAÇÃO, 01 APARELHO ATENDEADOR, FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 38/2008

PROCESSO Nº RT 01998-2006-013-18-00-1

Exequente(s) : JOÃO PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Executado(a)(s) : ELAINE APARECIDA BUENO VILELA

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ELAINE APARECIDA BUENO VILELA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 15.187,24 (quinze mil cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado à fl. 514 dos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), ELAINE APARECIDA BUENO VILELA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/2008
PROCESSO Nº RT 00302-2007-013-18-00-0
Exequente(s): ANTÔNIO FILHO DE SOUZA DOURADO
Executado(a)(s): ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DO ESTADO DE GOIÁS (N/P DE CARLOS ALBERTO PEREIRA CARVALHO) + 01
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) D E S DINIZ CONSTRUTORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.439,41 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo), correspondente a acordo inadimplido sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), D E S DINIZ CONSTRUTORA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 40/2008
PROCESSO Nº RT 00890-2007-013-18-00-2
Reclamante: ANA CLÁUDIA VIEIRA CINTRA
Reclamado: TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA)
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 310/320, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "Julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar TGS - Tecno Global Service Ltda. e, em caráter subsidiário, Caixa Econômica Federal, a pagar a Ana Cláudia Vieira Cintra as parcelas deferidas na fundamentação acima, consoante os valores a serem apurados em liquidação da sentença, mediante simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, bem assim a proceder à baixa na CTPS da autora, com data de 30.03.2007 e a fornecer-lhe as guias do seguro-desemprego, sob pena de serem aqueles registros efetuados pela Secretaria da Vara e esta última obrigação ser convertida em indenização, pelo valor do benefício em questão". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO E SENTENÇA Nº 39/2008
PROCESSO Nº RT 01173-2007-013-18-00-8
Reclamante: DIRCEU LOPES MARTINS RODRIGUES
Reclamado: MASTER SERVIÇOS LTDA
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado MASTER SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 208/209, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "Pelo exposto, conheço dos embargos e, no mérito, rejeito-os, consoante a fundamentação supra". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 414/2008
Processo Nº: RT 01187-1987-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDEMAR RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOSE DE ARAUJO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se ciência ao reclamante acerca de ter negativa a consulta no Sistema Bacenjud2. Aguarde-se o cumprimento da Carta Precatória. Intime-se

Notificação Nº: 413/2008
Processo Nº: RT 00701-1997-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL PIO RORIZ
ADVOGADO.....: MARIANE MORATO STIVAL
RECLAMADO(A): NUCLEO EDUCACIONAL ALGODAO DOCE LTDA (REP.ZILDA DAS GRAÇAS ABRAHAO) + 002
ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO ADORNO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Os autos revelam que todas as providências foram tomadas por este Juízo no sentido de encontrar bens dos executados para satisfação do débito exequendo, contudo, mostraram-se inócuas. O exequente, intimado para requerer o que fosse de seu interesse, ficou-se silente, conforme certidão de fls. 200-verso. Ante essas considerações, suspendo o curso da execução nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Decorrido o prazo acima, expeça-se Certidão de Crédito a ser entregue ao exequente, remetendo-se os autos ao arquivo, os quais podem ser incinerados decorridos o prazo de cinco anos. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 422/2008
Processo Nº: RT 00086-2002-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JURACY NERES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 423/2008
Processo Nº: RTN 00894-2005-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber os Alvarás Judiciais, que se encontram acostado à contrapaga dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 418/2008
Processo Nº: RT 00021-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: IDELMA APARECIDA FONSECA
ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 695/697, cujo dispositivo é o seguinte: 'III. DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedentes os embargos à execução e aprovo a retificação apresentada pela contadoria às fls. 691/694, fixando o valor da execução em R\$51.542,78, a crédito da reclamante; R\$2.039,66, referente aos honorários periciais (R\$ 1019,83 para cada perito) e R\$267,91, referente às custas de liquidação, totalizando R\$53.850,35, em 30/01/2008, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Custas de R\$44,26, pela embargante/reclamada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V, da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 24 de janeiro de 2008. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 434/2008
Processo Nº: RTN 00427-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDGAR MESQUITA COELHO
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MADE IN BRASIL ENGENHARIA E CONST LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: O reclamante requer a liberação de numerário que seria transferido dos autos nº 337/2005, desta Vara, em razão de determinação exarada naqueles autos. Contudo, resta indeferido tal requerimento, uma vez que a mencionada decisão foi revogada, conforme cópia de despacho que se encontra à contrapaga dos autos, cuja juntada ora se determina determinada. Por

outro lado, os autos 337/05 se encontram no TRT/18ª Região para julgamento de Agravo de Petição. Após, aguarde-se a solução dos autos nº 337/05.

Notificação Nº: 433/2008

Processo Nº: RT 00534-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAL

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 417/2008

Processo Nº: RT 00992-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO CÉLIO LIMA

ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): NELITON JOSÉ DE MACEDO E CIA LTDA

ADVOGADO.....: HELIO JOSE LOPES

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da homologação da arrematação de fls. 117 e 123. Prazo legal.

Notificação Nº: 430/2008

Processo Nº: CS 00129-2007-051-18-01-0 1ª VT

EXEQUENTE...: DIRCEU PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: EXEQUENTE: Considerando que a execução nos presentes autos é provisória, por ora, é temerário incluir no pólo passivo empresas que possivelmente possam fazer parte de grupo econômico no qual está incluído a reclamada. Em razão disso, indefiro o requerimento da exequente de fls. 162/166. Contudo, considerando que os executados foram citados e não apresentaram bens para garantia da execução, mesmo essa sendo provisória, determino que seja promovida a pesquisa junto ao Bacenjud2, com vistas à penhora de numerário para satisfação do crédito do exequente.

Notificação Nº: 419/2008

Processo Nº: RT 00452-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON SANTA CRUZ MICRONI

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA N/P DO SÓCIO CLÁUDIO ALFREDO HAHN + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 116/118, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 103/108. Custas pela Impugnante em face da sucumbência, isenta nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. Anápolis, 24 de janeiro de 2008. Cleuza Gonçalves Lopes Juiz do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 415/2008

Processo Nº: RT 00695-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DA SILVA PERES

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): PAPALÉGUAS LANCHE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Defiro o requerimento do exequente de fls. 89. Reitere-se a consulta de fls. 83. Restando infrutífera a mencionada diligência, fica suspenso o curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Decorrido o prazo de 01 ano, expeça-se Certidão de Crédito a ser entregue ao exequente, remetendo-se os autos ao arquivo, com a possibilidade de serem incinerados após o decurso do prazo de cinco anos. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 435/2008

Processo Nº: RT 00727-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): JOSÉ JAIME DE OLIVEIRA HONORATO (LANCHONETE ÁGAPE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: As consultas efetuadas junto ao Sistema Bacenjud2 restaram negativas (fls. 81/82). No Detran-GO não veículo cadastrado em nome do executado (primeira certidão de fls. 81). Ante essas considerações, intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 426/2008

Processo Nº: RT 00911-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS FLORÊNCIO MARTINS

ADVOGADO.....: FERNANDO MELO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): POLISUL PRODUTOS DE LIMPEZA SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

DESPACHO: ÀS PARTES: Na petição de fls. 227/228, o reclamante alega que a reclamada pagou a segunda parcela do acordo de forma irregular. Em razão disso, requer a aplicação da multa pactuada na ata onde consta a decisão homologatória do acordo. A reclamada se manifestou às fls. 234/235, pugnando pela improcedência da pretensão do reclamante. Não assiste razão ao reclamante. Isso acontece porque a reclamada não pagou a segunda parcela do acordo em atraso, apenas efetuou o pagamento de forma diversa daquela avençada, fato que atendeu ao fim colimado. Por outro lado, a multa pactuada ficou estipulada apenas em caso do pagamento das parcelas ocorrerem em atraso, o que não ocorreu. Ante essas considerações, resta indeferido o requerimento do reclamante.

Notificação Nº: 428/2008

Processo Nº: RT 01022-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA SARAIVA DA COSTA

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): NOBEL CELULARES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

DESPACHO: 3ª RECLAMADA: Intime-se a advogada da 3ª Reclamada para, no prazo de cinco dias, informar o atual endereço de sua constituinte.

Notificação Nº: 427/2008

Processo Nº: RT 01052-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEVERSON GONÇALVES PIRES

ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

RECLAMADO(A): ERNANI JOSÉ DE PAULA + 001

ADVOGADO.....: GERSON ALCÂNTARA DE MELO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 416/2008

Processo Nº: RT 01167-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FREDERICO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): MONETÁRIA PROMOTORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: JOAQUIM PEREIRA RAMOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor da ata de audiência, abaixo transcrita: Às 15h03min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente a sócia do(a) reclamado(a) MONETÁRIA FINANCIADORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA., Sr(a). DALVACY BRAGA DOS SANTOS, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JOAQUIM PEREIRA RAMOS, OAB nº 1752/GO. Presente o preposto do(a) reclamado(a) BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Sr(a). CLAYTON ANTÔNIO SILVA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). PAULA REZENDE FONTOURA, OAB nº 25235/GO. Presente o preposto do(a) reclamado(a) BANCO PINE, Sr(a). KARLA REIS VIEIRA DANTAS, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JOVIANO LOPES DA FONSECA, OAB nº 6353/GO. Presente o preposto do(a) reclamado(a) MONETÁRIA BONSUCESSO S.A., Sr(a). DIOGO CAVALCANTE ARAÚJO DA SILVA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS JÚNIOR, OAB nº 20543/GO. Presente a pessoa física de Geder Silva Vilela, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO, OAB nº 10414/GO. Determina-se a retificação do pólo passivo da ação a fim de que conste, na atuação e demais registros, o nome da 1ª Reclamada como: MONETÁRIA PROMOTORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA. Ressalte-se que a Reclamada GV Agenciador de Créditos, apresentou-se como pessoa física, Geder Silva Vilela, o qual informa inexistir pessoa jurídica. Providencie a Secretaria as retificações pertinentes. O(A) reclamante, por petição (fls. 135), solicita extinção da reclamação sem resolução de mérito, a fim de que a demanda seja submetida à Comissão de Conciliação Prévia, nos termos do artigo 625-D da CLT. À vista disso, com a concordância das partes, extingo a reclamação sem resolução de mérito (art. 267, incisos I e IV do CPC c/c art. 769 da CLT). Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R\$ 1.203,82, calculadas sobre R\$ 60.191,00, valor atribuído à causa, parcialmente isento(a), devendo recolher R\$ 200,00 em até 10 dias sob pena de ser expedida certidão de crédito para que o valor possa ser compensado em ação posterior. Facultado ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 07/101. Após a solução de todas as pendências, sejam os autos remetidos ao arquivo. Audiência encerrada às 15h18min. Ciente os Reclamados. Intime-se o Reclamante. Audiência encerrada às 15h27min. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 405/2008

Processo Nº: RT 00005-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO FELIX DE ABREU SOBRINHO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): FRINÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ABATE DE BOVINOS E SUÍNOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário - no dia 14/02/2008, às 15:00 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 424/2008

Processo Nº: RT 00007-2008-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE CANDIDA COSTA

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO

RECLAMADO(A): JÚNIOR CÁSSIO SANTOS

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, bem como cópia da Carteira de Identidade, do CPF e Comprovante de Endereço, para fins de inscrição no PIS, conforme determinado na r. sentença/ata. Deverá, AINDA, cumprir eventuais obrigações de fazer impostas em sentença/ata, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado, ou, não o havendo, o prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 409/2008

Processo Nº: ACP 00045-2008-051-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE...: FORTESUL - SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

CONSIGNADO(A): PAULO BATISTA COELHO JUNIOR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário, no dia 12/02/2008, às 13:00 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 449/2008

Processo Nº: RT 00197-1996-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MARQUES E OUTROS (03)

ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A

ADVOGADO.....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA

DESPACHO: Despacho de fls. 1786: Defiro, em parte, os requerimentos formulados pelos exequentes na petição de fls. 1.783/1.784, a fim de determinar que o executado seja intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos cópias dos contracheques dos credores Laércio da Silva Troncha e Scyllis Pereira Olive, referentes aos meses de agosto de 2006 a abril de 2007. Com a chegada dos supracitados documentos, retornem os autos conclusos. Intimem-se os exequentes. Anápolis, 24 de janeiro de 2008, quinta-feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 450/2008

Processo Nº: RT 00776-1996-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO CORNELIO

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUB

ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES

DESPACHO: Despacho de fls. 501: Defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 497/498, a fim de determinar a imediata expedição de mandado de penhora do veículo que será doado ao executado no dia 27.01.2008 [alegação do obreiro que deverá ser confirmada pelo Oficial de Justiça], pela empresa Hyundai, bem como de 30% da renda que será auferida pelo aludida clube de futebol nos jogos que se realizarão nesta cidade. Anexe-se ao supracitado mandado cópia das peças de fls. 497/499. Antes, porém, atualize-se o quantum debeat. Intime-se o exequente. Anápolis, 24 de janeiro de 2008, quinta-feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 423/2008

Processo Nº: RT 00321-1998-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA MARIA MODESTO MOURA

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vista à reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor do ofício de fls. 585, por meio do qual a Caixa Econômica Federal informa que a regularização da guia de retenção de IRRF, determinada no despacho de fls. 579/580, será efetuada no mês de abril de 2008, por meio de DIRF-Retificadora. No silêncio da reclamante, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 24 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 414/2008

Processo Nº: RT 00050-2003-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL JOAQUIM ZUZINO + 005

ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): CARMELIA FIDELIS DE MENDONÇA + 005

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 25/02/2008, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/03/2008, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, OS EXEQUENTES PODERÃO ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 415/2008

Processo Nº: RT 00050-2003-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL JOAQUIM ZUZINO + 005

ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA + 005

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 25/02/2008, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/03/2008, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, OS EXEQUENTES PODERÃO ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 441/2008

Processo Nº: RT 00645-2004-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURO MARGON DE SOUSA GOMES

ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À executada: Considerando o teor da petição e documentos de fls. 431/432 e 434 – os quais demonstram a existência de saldo referente ao depósito recursal de fls. 310 – e tendo em vista o teor da certidão de fls. 417, defiro o requerimento formulado pela executada na aludida peça processual, a fim de determinar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal requisitando que proceda à transferência do saldo remanescente do aludido depósito recursal, acrescido dos rendimentos, para a conta corrente nº. 27.770-3, agência nº. 1414-1, do Banco Bradesco S.A., cuja titular é a própria executada, ETE Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A. (CNPJ nº. 04.962.478/0001-53), devendo comprovar tal ato nos autos, informando o valor transferido, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a executada. Com a comprovação acima descrita, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 24 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 439/2008

Processo Nº: RT 00683-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO RICARDO DE LIMA

ADVOGADO.....: CARLA DE CASSIA DABADIA

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Despacho de fls. 222: Inicialmente, determino à Secretaria que cumpra a determinação constante no segundo parágrafo da conclusão da sentença juntada às fls. 215/220 [expedir ofício ao Cartório de Registro de Imóveis]. Após, intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Anápolis, 24 de janeiro de 2008, quinta-feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 442/2008

Processo Nº: RT 00708-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BERTINO DE SOUZA NETO

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZALE

DESPACHO: Despacho de fls. 343:Tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, inclua-se o feito na pauta do dia 12.02.2008, às 14h40min, para audiência de tentativa de conciliação.Intimem-se as partes. Anápolis, 23 de janeiro de 2008, quarta-feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 440/2008

Processo Nº: CS 00014-2007-052-18-01-1 2ª VT

EXEQUENTE...: DANIEL NERES DA SILVA

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Despacho de fls. 392/394:Através da peça de apresentação de sua contraminuta (fls. 380/384), o exequente requer o levantamento dos numerários constritos nas aplicações financeiras dos executados; que o bem penhorado seja levado à hasta pública, para possibilitar a satisfação integral de seu crédito incontroverso; que o agravo de petição de fls. 359/377 não seja recebido, uma vez que não houve delimitação específica dos valores impugnados.Considerando que em 14.01.2008 decorreu in albis o prazo para os executados se manifestarem acerca das constrições efetuadas em suas aplicações financeiras às fls. 178, 209, 251/252 e 254, uma vez que foram intimados em 09.01.2008, conforme documento de fls. 346, defiro o primeiro requerimento formulado pelo exequente, a fim de determinar à Secretária que lhe libere tais valores, acrescidos dos rendimentos [vide depósitos às fls. 192, 216, 257, 259 e 262].Expeça-se o respectivo alvará, devendo o obreiro retirá-lo e comprovar o valor sacado, no prazo de 05 (cinco) dias.Após, atualizem-se as verbas tidas como incontroversas pelos executados.Destaco que o montante penhorado às folhas acima descritas se encontra inserido dentro do total tido como incontroverso pelos executados [vide cálculos de fls. 338/344].O agravo de petição interposto pelos executados às fls. 359/377 e a contraminuta apresentada pelo exequente às fls. 380/390 são adequados e tempestivos, porquanto, desde já, recebo-os, sendo que os autos serão encaminhados ao Egrégio TRT da 18ª Região oportunamente. Friso que as custas do dito agravo de petição, no importe de R\$ 44,26, serão suportadas ao final pelos executados nos termos da Lei nº 10.537/02.Esclareço ao exequente que, ressalvados os entendimentos contrários, o convencimento deste Juízo é no sentido de que compete ao Tribunal do Trabalho desta Região a análise dos pressupostos intrínsecos do mencionado agravo de petição, razão pela qual recebi o referido recurso.Esclareço, ainda, que não determinei o envio dos autos, de imediato, ao referido Tribunal, tendo em vista o princípio da economia processual, uma vez que a União ainda não foi intimada acerca da decisão de fls. 168/172 – que pode gerar a interposição de novo agravo -, bem como, pelo fato de a execução das verbas incontroversas poder ter seu regular prosseguimento.Devo mencionar, ainda, que, por força da Portaria GP/SCJ nº 001/2008 do TRT da 18ª Região, os prazos deferidos à União encontram-se suspensos.Tendo em vista o valor do bem penhorado no M.M. Juízo Deprecado (R\$ 50.000,00) e considerando o montante incontroverso da execução (R\$ 43.137,47), defiro o segundo pedido formulado pelo exequente, a fim de determinar a expedição de ofício àquele Juízo, encaminhando cópia dos cálculos atualizados [após efetivadas as deduções pertinentes, referentes ao valor levantado pelo obreiro]; solicitando que seja procedida a intimação da Srª. Edna Rodrigues de Oliveira Garcia, esposa do primeiro executado, acerca da constrição efetuada [vide endereço às fls. 291], bem como que, após, o bem constrito seja levado à hasta pública.Anexem-se ao supracitado ofício cópias do presente despacho e das peças de fls. 288 e 290/291.Intimem-se as partes. Anápolis, 24 de janeiro de 2008, quinta-feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretária, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 422/2008

Processo Nº: RT 00073-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSEILTON SOARES DA SILVA

ADVOGADO....: ELIANA MACEDO FARIA PACHECO

RECLAMADO(A): SCONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: À Reclamada: Vista à Reclamada dos cálculos de fls. 314, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 437/2008

Processo Nº: RT 00104-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MAX LANIO DIVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO - DR

DESPACHO: Despacho de fls. 388: Dê-se ciência à executada das constrições efetuadas em suas aplicações financeiras às fls. 361, 368 e 376. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, libere-se ao exequente a importância relativa a seu crédito. Expeça-se alvará, intimando o obreiro para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Deverá o Diretor de Secretária proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas e do imposto de renda devidos. Realizados os atos acima descritos, dê-se vista da guia GPS paga à União, bem como a intime dando-lhe ciência da decisão de fls. 349/353. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência deste despacho e da decisão de fls.

358/359. Anápolis, 23 de janeiro de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 408/2008

Processo Nº: RT 00127-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL PIO RORIZ ELIAS DIB

ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAIS

ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 411/2008

Processo Nº: RT 00700-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE DE FÁTIMA ASSUNÇÃO

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem sobre a manifestação do perito (fls. 248), acerca do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 407/2008

Processo Nº: RT 00786-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ETERNO DE LIMA E SILVA

ADVOGADO....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO

RECLAMADO(A): ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA. (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JÚNIOR RODRIGUES DE ALMEIDA)

ADVOGADO....: OTILIO ANGELO FRAGELLI

DESPACHO: Defiro, por 05 (cinco) dias, o pedido de dilação de prazo, para a executada se manifestar acerca do alegado descumprimento do acordo noticiado pelo exequente, formulado às fls. 93.

Notificação Nº: 447/2008

Processo Nº: RT 00948-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CHAGAS DE LIMA + 001

ADVOGADO....: DEMERSON DENIS AZEVEDO MARTINS

RECLAMADO(A): ALDEMIER MIRANDA DE GODOI

ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO TER VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 131/134, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 410/2008

Processo Nº: RT 01072-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO HENRIQUE DA SILLA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: CIÊNCIA AS RECLAMADAS: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDEREM ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 434/2008

Processo Nº: AAT 01093-2007-052-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: SIRLENE ALVES DA SILVA VIANA

ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RÉU(RÉ): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.

ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: Despacho de fls. 479: Considerando o noticiado à petição de fls. 478, no sentido de que o perito Júlio César Caldas Pinheiro não poderá realizar a prova técnica para a qual havia sido nomeado, designo, neste momento, o expert Guaraci Simões de Lima Júnior, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo.Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos. Intime-se, pois, o referido expert. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência acerca da designação do novo perito.Dê-se ciência ao Dr. Júlio César Caldas Pinheiro. Anápolis, 24 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 452/2008

Processo Nº: RT 01122-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MAYARA ALMEIDA BARDÃO

ADVOGADO....:

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para juntar aos autos a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 424/2008

Processo Nº: AAT 01149-2007-052-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: WESLEY RODRIGUES CHAVEIRO

ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA

RÉU(RÉ): JOÃO MAIA VIANA NETO (LAVANDERIA ULTRA LIMPO LTDA.) + 002

ADVOGADO: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO - DR

DESPACHO: Despacho de fls. 524/526: Através de sua contestação de fls. 139/154, a primeira reclamada alega que o reclamante ajuizou ação cautelar em face da segunda e terceiro reclamados e de Kênia Machado Cessel, sendo que tal ação tramitou no Juízo da 1ª Vara do Trabalho deste Foro (AC nº. 00256-2007-051-1800-6), o qual se deu por incompetente para julgar o feito, extinguindo-o sem resolução do mérito.Assevera, ainda, que, na cautelar, foi interposto recurso ordinário pelo requerente/reclamante, o qual foi parcialmente provido, tendo sido determinada a remessa dos autos ao Juízo competente, qual seja, a Justiça Comum, sendo que o feito foi distribuído para a 11ª Vara Cível de Goiânia-GO e autuado sob o nº. 200703461200.Requer que seja declarada a conexão ou a continência entre a presente ação e aquela que tramita perante a supracitada Vara Cível, aduzindo que elas possuem a mesma causa de pedir próxima e remota, idênticos pedidos imediato e mediato e as mesmas partes, apenas com o acréscimo a este feito do proprietário do estabelecimento onde ocorreu o acidente. Requer, em consequência, a remessa dos presentes autos à 11ª Vara Cível de Goiânia-GO. A segunda e terceiro reclamados, em sua contestação de fls. 155/184, noticiam os mesmos fatos narrados pela primeira reclamada às fls. 139/154, asseverando que é evidente a conexão entre esta ação e aquela que tramita perante o Juízo Cível, uma vez que "as partes são as mesmas e o fim pretendido pelo obreiro é o mesmo em ambos os processos.Requerem a declaração de existência de conexão entre os supracitados processos e que os presentes autos sejam remetidos à 11ª Vara Cível de Goiânia-GO, "tendo em vista a modificação da competência".Por meio de sua impugnação de fls. 508/515, o reclamante alega que não há que se falar em conexão ou continência de tais ações, sob o argumento de que não existe entre elas qualquer semelhança ou identidade de objeto ou causa de pedir.Aduz que, ao que parece, o intuito - principalmente da segunda e terceiro reclamados - é procrastinar o resultado do processo, uma vez que é da Justiça do Trabalho a competência para processar e julgar a presente demanda. Requer o regular processamento do feito neste Juízo, com a designação de perícia para apuração das circunstâncias do acidente e das seqüelas por ele sofridas, bem como a determinação para que os reclamados exibam cópia integral do processo que tramita junto ao CREA e dos documentos elencados no item IX da folha 514, nos termos do art. 355 e seguintes do CPC.As fls. 519/522, o reclamante comprova que protocolizou petição por meio da qual requer a desistência da ação cautelar que tramita na 11ª Vara Cível de Goiânia-GO sob o nº. 200703461200.Em face do acima exposto, considerando que com o pedido de desistência acima descrito não há que se falar em existência de conexão ou continência, bem como de prevenção para apreciação do presente feito, seja pelo Juízo Cível, seja pela 1ª Vara Trabalhista deste Foro, indefiro o pedido de remessa dos autos à 11ª Vara Cível de Goiânia-GO, formulado pelos reclamados. Por outro lado, defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 508/515, a fim de determinar a realização de perícia técnica para apuração das circunstâncias do acidente ocorrido.Para tanto, fica designado o expert Dr. Nassim Taleb, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado após o prazo concedido no parágrafo subsequente.Concede-se às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos.Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos.Em decorrência da prova pendente, fica a audiência adiada sine die, sendo novamente incluída em pauta para encerramento da instrução processual, tão logo esteja completada a prova técnica.Os outros pleitos formulados pelo reclamante às fls. 508/515, relativos à designação de perícia médica e exibição de documentos, serão apreciados oportunamente.Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor desta decisão.Anápolis, 23 de janeiro de 2008, quarta-feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 425/2008

Processo Nº: AAT 01149-2007-052-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: WESLEY RODRIGUES CHAVEIRO

ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA

RÉU(RÉ): CARLOS E KENIA CESSAL INSPEÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ OGNÁCIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Despacho de fls. 524/526: Através de sua contestação de fls. 139/154, a primeira reclamada alega que o reclamante ajuizou ação cautelar em face da segunda e terceiro reclamados e de Kênia Machado Cessel, sendo que tal ação tramitou no Juízo da 1ª Vara do Trabalho deste Foro (AC nº. 00256-2007-051-1800-6), o qual se deu por incompetente para julgar o feito, extinguindo-o sem resolução do mérito.Assevera, ainda, que, na cautelar, foi interposto recurso ordinário pelo requerente/reclamante, o qual foi parcialmente provido, tendo sido determinada a remessa dos autos ao Juízo competente, qual seja, a Justiça Comum, sendo que o feito foi distribuído para a 11ª Vara Cível de Goiânia-GO e autuado sob o nº. 200703461200.Requer que seja declarada a conexão ou a continência entre a presente ação e aquela que tramita perante a supracitada Vara Cível, aduzindo que elas possuem a mesma causa de pedir

próxima e remota, idênticos pedidos imediato e mediato e as mesmas partes, apenas com o acréscimo a este feito do proprietário do estabelecimento onde ocorreu o acidente. Requer, em consequência, a remessa dos presentes autos à 11ª Vara Cível de Goiânia-GO. A segunda e terceiro reclamados, em sua contestação de fls. 155/184, noticiam os mesmos fatos narrados pela primeira reclamada às fls. 139/154, asseverando que é evidente a conexão entre esta ação e aquela que tramita perante o Juízo Cível, uma vez que "as partes são as mesmas e o fim pretendido pelo obreiro é o mesmo em ambos os processos.Requerem a declaração de existência de conexão entre os supracitados processos e que os presentes autos sejam remetidos à 11ª Vara Cível de Goiânia-GO, "tendo em vista a modificação da competência".Por meio de sua impugnação de fls. 508/515, o reclamante alega que não há que se falar em conexão ou continência de tais ações, sob o argumento de que não existe entre elas qualquer semelhança ou identidade de objeto ou causa de pedir.Aduz que, ao que parece, o intuito - principalmente da segunda e terceiro reclamados - é procrastinar o resultado do processo, uma vez que é da Justiça do Trabalho a competência para processar e julgar a presente demanda. Requer o regular processamento do feito neste Juízo, com a designação de perícia para apuração das circunstâncias do acidente e das seqüelas por ele sofridas, bem como a determinação para que os reclamados exibam cópia integral do processo que tramita junto ao CREA e dos documentos elencados no item IX da folha 514, nos termos do art. 355 e seguintes do CPC.As fls. 519/522, o reclamante comprova que protocolizou petição por meio da qual requer a desistência da ação cautelar que tramita na 11ª Vara Cível de Goiânia-GO sob o nº. 200703461200.Em face do acima exposto, considerando que com o pedido de desistência acima descrito não há que se falar em existência de conexão ou continência, bem como de prevenção para apreciação do presente feito, seja pelo Juízo Cível, seja pela 1ª Vara Trabalhista deste Foro, indefiro o pedido de remessa dos autos à 11ª Vara Cível de Goiânia-GO, formulado pelos reclamados. Por outro lado, defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 508/515, a fim de determinar a realização de perícia técnica para apuração das circunstâncias do acidente ocorrido.Para tanto, fica designado o expert Dr. Nassim Taleb, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado após o prazo concedido no parágrafo subsequente.Concede-se às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos.Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos.Em decorrência da prova pendente, fica a audiência adiada sine die, sendo novamente incluída em pauta para encerramento da instrução processual, tão logo esteja completada a prova técnica.Os outros pleitos formulados pelo reclamante às fls. 508/515, relativos à designação de perícia médica e exibição de documentos, serão apreciados oportunamente.Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor desta decisão.Anápolis, 23 de janeiro de 2008, quarta-feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 430/2008

Processo Nº: RT 01183-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LAURO TEIXEIRA VIDAL

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA + 001

ADVOGADO....: ILACIR BATISTA NERI

DESPACHO: Despacho de fls. 561/562: Determino à Secretaria que proceda à imediata expedição de cartas precatórias para as Varas do Trabalho de Vacaria-RS e Jequié-BA, respectivamente, para inquirição das testemunhas Álvaro Bonato Hoffer [vide endereço às fls. 547] e Rogério Oliveira Venâncio [vide endereço às fls. 550], nos termos da ata de audiência de fls. 39/43.Ressalte-se no corpo das aludidas cartas precatórias que não houve apresentação de quesitos pela segunda reclamada (Consórcio Mirai), uma vez que o decurso do prazo para a prática de tal ato decorreu em 21.01.2008 [ciente em 14.01.2008, conforme demonstra a supramencionada ata de audiência].Anexam-se às supracitadas deprecadas cópias do presente despacho, da petição inicial (fls. 02/13), dos instrumentos de mandato (fls. 14, 44 e 91), da ata de audiência de fls. 39/43, das contestações (fls. 46/60 e 85/90) e das peças de fls. 540/543, 547/548 [CPI relativa à testemunha Álvaro] e 550/552 [CPI relativa à testemunha Rogério].Intimem-se as partes.Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao reclamante às fls. 539.Anápolis, 24 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 451/2008

Processo Nº: RT 01187-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SILAS ROSA PEIXOTO

ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DEBASTIANI LTDA.

ADVOGADO....: FABRICIA KARLA CARVALHO PINTO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Despacho de fls. 71:À petição de fls. 69, o reclamante alega que a reclamada não trouxe aos autos o comprovante de recolhimento da multa de 40% sobre o saldo do FGTS, requerendo sua intimação para a prática de tal ato.Ocorre que, diferentemente ao que foi alegado pelo obreiro, constato às fls. 63/64 que a reclamada apresentou o comprovante descrito no parágrafo anterior, motivo pelo qual indefiro o supracitado pleito.Intime-se o reclamante.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 49/50.Anápolis, 24 de janeiro de 2008, quinta-feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 419/2008

Processo Nº: CP 01223-2007-052-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: MARILDA DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE ALVES BASILIO

REQUERIDO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA APARECIDA DE SOUZA RÉZIO FOI DESIGNADA PARA O DIA 07/02/2008 ÀS 13:20 HORAS, NESTA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 427/2008

Processo Nº: RT 01227-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOVÂNIO SOARES MARIANO (ESPÓLIO DE) REP/ POR ELZA MARIA ALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): WALTER BONFIM DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 21/02/2008 ÀS 14:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 97/2008

PROCESSO : RT 00050-2003-052-18-00-9

RECLAMANTE: DANIEL JOAQUIM ZUZINO

EXEQÜENTE: DANIEL JOAQUIM ZUZINO

EXECUTADO: CERÂMICA SAO VICENTE LTDA

Data da Praça 25/02/2008 às 10h.00min.

Data do Leilão 13/03/2008 às 09h.00min.

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s), conforme auto de penhora de fls. 1136 e os bens, descritos no item 02 abaixo, nos termos do auto de penhora de fls. 980, na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$103.040,00 (Cento e Três Mil e Quarenta Reais) , e que é (são) o (s) seguinte (s): Item 01: - 44,47% de parte do imóvel, ou seja, 2.669 metros quadrados do todo ideal de um terreno para construção, situado na Fazenda Lagoa Formosa, hoje zona urbana desta cidade, com a área de 6.000,00 metros quadrados, ou seja medindo 60,68 metros de frente, 60,00 metros de largura nos fundos, por 104,54 metros do lado direito e 95,45 metros do lado esquerdo, confrontando na frente com a Avenida das Cerâmicas, no fundo e à direita com os mesmos outorgantes e com Carmélia Fidelis de Mendonça, e à esquerda com a rua um, formando esquina, cuja parte provém de uma área de dois alqueires e 22 litros, registrado no CRI da 1ª Circunscrição desta comarca, Registro Geral Livro 2, fls. 01-c, Matrícula nº 7702, cuja avaliação proporcional é de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais). Item 02: - 19 (dezenove) mil tijolos tipo baiano, seis furos redondos, tamanho 9x14x24 cm, de primeira qualidade, avaliado em R\$160,00 o milheiro, perfazendo o total de R\$3.040,00 (Três Mil e Quarenta reais) a ser retirado na Cerâmica Cenabra de propriedade de Alessandro Fidelis de Oliveira e outros três. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da Primeira Vara do Trabalho de Anápolis-GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e quatro de janeiro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 91/2008

PROCESSO: RT 00479-2003-052-18-00-6

RECLAMANTE: ALVARO FRUTUOSO MACHADO NETO

RECLAMADO(A): TERRA VIVA CONS. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ,

CPF/CNPJ: 04.161.472/0001-87

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GLAUCIA GONÇALVES DE NOVAES, CPF: 074.014.727-75, atualmente em lugar incerto e

não sabido, de que foi liberada do encargo de fiel depositária, dos bens penhorados nos autos supramencionados, tendo em vista a desconstituição da penhora. E para que chegue ao conhecimento de GLAUCIA GONÇALVES DE NOVAES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 352/2008

Processo Nº: RT 00387-2004-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON ALEIXO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA

RECLAMADO(A): BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl.390, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 346/2008

Processo Nº: RT 00868-2004-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO BARBOSA LIMA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando que o Auto de Penhora deve conter a descrição do bem com todos os seus característicos, bem como o edital de eventual hasta pública, a situação e divisas, com a remissão à matrícula e aos registros (CPC, arts. 665, III e 686, I), para efetivar-se a penhora do imóvel indicado na petição de fl. 183, faz-se necessário juntar aos autos a certidão de matrícula atualizada de inteiro teor do aludido imóvel. Intime-se, pois, o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, adotar as providências cabíveis, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 24 de janeiro de 2008 (5ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 337/2008

Processo Nº: RT 00324-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO PEREIRA PONTE

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): DROGARIA RIO JORDÃO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLA'S) + 008

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor da decisão exarada às fls. 467/468 dos autos, a saber: Vistos, etc. Por meio da petição de fls. 443/444, o reclamante/exequente requer seja declarada a sucessão trabalhista em razão do noticiado na certidão dos Srs. Oficiais de Justiça (fls. 338 e 341), com a consequente penhora de bens existentes na empresa SILVER DROGARIA LTDA. Analisa-se. A sucessão de empregadores, segundo o entendimento doutrinário, ocorre quando a empresa, como unidade econômica-jurídica, passa de um para outro titular, sem que haja solução de continuidade da atividade econômica. Cumpre ressaltar que a continuidade na prestação de serviços para o sucessor não configura obstáculo intransponível ao reconhecimento da sucessão trabalhista, bastando que o empreendimento prossiga sem solução de continuidade, sem interrupção da atividade econômica. É dizer, a sucessão de empregadores pressupõe a transferência da unidade econômico-jurídica a novo titular, que dá continuidade à exploração da atividade econômica desenvolvida, assumindo não só o ativo, mas também o passivo e demais riscos eventuais. No presente caso, as certidões de fls. 338, 341 e 370 dão conta de que a empresa SILVER DROGARIA LTDA (CNPJ nº 07.930.213/0001-61 e 07.930.213/0003-23) está atualmente estabelecida nos endereços em que funcionavam a 5ª, 4ª e 1ª executadas, respectivamente (DROGA VILLAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA e DROGARIA RIO JORDÃO LTDA), sendo que os documentos de fls. 363/365 demonstram que a aludida empresa explora a mesma atividade econômica principal dantes desenvolvida pelas executadas, qual seja, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Além do mais, o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do documento de fls. 363/365 - NFGC - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 505.744.473 - de 03/08/2006, já havia declarado a sucessão empresarial da 3ª, 4ª, 5ª e 8ª executadas pela empresa DROGARIA SILVER LTDA. Assim, tem-se que está configurada, in casu, a sucessão trabalhista prevista nos arts. 10 e 448 da CLT, devendo a empresa sucessora, SILVER DROGARIA LTDA, responder solidariamente pelo débito exequendo. Inclua-se a empresa sucessora no pólo passivo e, em seguida, proceda-se à sua citação, nos termos do art. 880 da CLT, devendo o mandado respectivo seguir acompanhado de cópia desta decisão. Intime-se o reclamante/exequente desta decisão. Anápolis-GO, 24 de janeiro de 2008 (5ª-feira). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 341/2008

Processo Nº: RT 00376-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: VORNEN PEREIRA DIAS

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR

DESPACHO: À EXECUTADA: No dia 24/01/2008, foi prolatada a sentença de Impugnação aos cálculos de Liquidação dos autos epigrafados (fls. 185/187). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pela UNIÃO FEDERAL em face da Executada, TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA, para considerar corretos os cálculos de liquidação de fls. 116/121, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Como a Impugnação aos cálculos foi apresentada pela UNIÃO, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, acrescentado pela Lei nº 10.537/2002, pois esta hipótese só se aplica quando a impugnação é apresentada pela Executada. Intimem-se a UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral Federal, e a Executada-Impugnada. Anápolis-GO, 24 de janeiro de 2008 (5ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 341/2008

Processo Nº: RT 00376-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: VORNEN PEREIRA DIAS

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR

DESPACHO: À EXECUTADA: No dia 24/01/2008, foi prolatada a sentença de Impugnação aos cálculos de Liquidação dos autos epigrafados (fls. 185/187). Fica a executada intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pela UNIÃO FEDERAL em face da Executada, TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA, para considerar corretos os cálculos de liquidação de fls. 116/121, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Como a Impugnação aos cálculos foi apresentada pela UNIÃO, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, acrescentado pela Lei nº 10.537/2002, pois esta hipótese só se aplica quando a impugnação é apresentada pela Executada. Intimem-se a UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral Federal, e a Executada-Impugnada. Anápolis-GO, 24 de janeiro de 2008 (5ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 342/2008

Processo Nº: RT 00401-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR DE SOUZA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO

RECLAMADO(A): NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA (NOVA DROGA VILLAS) + 004

ADVOGADO.....: SAVIO LANES DE SILVA BARROS

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem indicado a penhora à fl. 189, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do executado.

Notificação Nº: 344/2008

Processo Nº: RT 00944-2007-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE TRINDADE BOTOSSO

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: DRª. MARIA VILMA BARROS FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 23/01/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 404/421). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, no que couberem, observando os parâmetros dos fundamentos. Não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda em face da natureza indenizatória do objeto da condenação. Intimem-se a UNIÃO através da PGN. Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo Reclamado, no valor de R\$1.000,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$50.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 23 de janeiro de 2008. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 354/2008

Processo Nº: RT 01108-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. - N/P DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL + 002

ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 22/01/2008, foi prolatada a sentença de Embargos de Declaração dos autos epigrafados (fls. 148/149). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo

IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo Reclamante, PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, em face das Reclamadas, CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. e CIMPREL ENGENHARIA LTDA, para manter incólume a sentença de fls. 84/88, consoante os fundamentos supra. Intimem-se as partes, inclusive quanto ao teor do despacho de fl. 147. Nada mais. Às 17h04min, encerrou-se a audiência. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 355/2008

Processo Nº: RT 01108-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. - N/P DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL + 002

ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Este Juízo, considerando o disposto no art. 31 do Provimento Geral Consolidado do TRT/18ª Região e no parágrafo 1º, do art. 8º, da Instrução Normativa nº 28 do TST, vinha decidindo pela intempestividade de requerimentos veiculados por meio de peticionamento eletrônico transmitidos fora do horário de atendimento ao público no dia final do prazo. Ocorre que os dispositivos acima mencionados tornaram-se inaplicáveis em face do teor do parágrafo 1º, do art. 10 da Lei 11.419/2006, que diz expressamente serem tempestivos os atos processuais efetivados, por meio de petição eletrônica, até as 24 horas do último dia do prazo. Frise-se, aliás, que a Instrução Normativa nº 30 do TST, adequando-se ao disposto na Lei supra-referida, revogou a de nº 28. Por essa razão, melhor examinando a questão e acolhendo o requerimento formulado em fl. 143, considero como tempestivos os Embargos Declaratórios apresentados às fls. 128/136, ficando pois revogada a decisão de fls. 140/141. Façam-se os autos conclusos para julgamento dos aludidos Embargos Declaratórios. Anápolis-GO, 18 de janeiro de 2008 (6ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 355/2008

Processo Nº: RT 01108-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. - N/P DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL + 002

ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Este Juízo, considerando o disposto no art. 31 do Provimento Geral Consolidado do TRT/18ª Região e no parágrafo 1º, do art. 8º, da Instrução Normativa nº 28 do TST, vinha decidindo pela intempestividade de requerimentos veiculados por meio de peticionamento eletrônico transmitidos fora do horário de atendimento ao público no dia final do prazo. Ocorre que os dispositivos acima mencionados tornaram-se inaplicáveis em face do teor do parágrafo 1º, do art. 10 da Lei 11.419/2006, que diz expressamente serem tempestivos os atos processuais efetivados, por meio de petição eletrônica, até as 24 horas do último dia do prazo. Frise-se, aliás, que a Instrução Normativa nº 30 do TST, adequando-se ao disposto na Lei supra-referida, revogou a de nº 28. Por essa razão, melhor examinando a questão e acolhendo o requerimento formulado em fl. 143, considero como tempestivos os Embargos Declaratórios apresentados às fls. 128/136, ficando pois revogada a decisão de fls. 140/141. Façam-se os autos conclusos para julgamento dos aludidos Embargos Declaratórios. Anápolis-GO, 18 de janeiro de 2008 (6ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 347/2008

Processo Nº: RT 01110-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: HELEN CRISTINA ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): M.C.I INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO.....: JOVIANO LOPES DA FONSECA

DESPACHO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante, juntado às fls. 95/102 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 353/2008

Processo Nº: RT 01118-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DIAS DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. - N/P DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL + 001

ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 22/01/2008, foi prolatada a sentença de Embargos de Declaração dos autos epigrafados (fls. 197/198). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelos Reclamantes, LUCAS DIAS DE OLIVEIRA e LUCIMAR BATISTA FERNANDES, em face das Reclamadas, CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. e CIMPREL ENGENHARIA LTDA, para manter incólume a sentença de fls. 149/155, consoante os fundamentos supra. Intimem-se as partes. Nada mais. Às

17h10min, encerrou-se a audiência. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 348/2008

Processo Nº: RT 00035-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO DA COSTA SANTANA (ASSISTIDO POR SUA GENITORA CREUZA DA COSTA FREIRE)

ADVOGADO.....: MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO E OUTRO

RECLAMADO(A): HOTEL FAZENDA CABUGI

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 12/02/2008, às 13h15min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 349/2008

Processo Nº: RT 00039-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DALVA LEONOR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Nos itens 1.2 e 7.2 da petição inicial, a reclamante requer, com fulcro no art. 273 do CPC, a antecipação dos efeitos da tutela para que o reclamado seja compelido a fornecer-lhe, no prazo de 05 dias contados do recebimento dos respectivos pedidos, os medicamentos, exames, fisioterapias, cirurgias e demais procedimentos necessários ao tratamento da enfermidade que a acomete (LER/DORT), fixando-se multa diária de R\$ 1.000,00 em caso de descumprimento da obrigação, nos termos do art. 461 do CPC. Para tanto, sustenta que as lesões foram adquiridas no exercício de suas atividades laborais no reclamado e que necessita de tratamento, conforme comprovam os exames e relatórios juntados aos autos, evidenciando que há risco de dano irreparável ou de difícil reparação. Pois bem. O art. 273 do CPC exige que, para ser concedida a tutela antecipada, devem existir a prova inequívoca do direito vindicado, a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e a reversibilidade da tutela. No presente caso, verifica-se que não há, nos autos, prova inequívoca do direito material vindicado, uma vez que a análise do pedido requer dilação probatória, notadamente realização de perícia médica para se apurar se a reclamante está realmente acometida da doença alegada na inicial e se esta foi contraída no desempenho de suas funções da reclamante na empresa reclamada. Assim, não estando presentes todos os requisitos previstos no art. 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Intime-se a reclamante. Após, aguarde-se a realização da audiência designada. Anápolis-GO, 24 de janeiro de 2008 (5ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 542/2008

Processo Nº: RT 00856-2000-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: REGINA CANDIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA

ADVOGADO.....: FRANCELMO JOSÉ ALVES PEREIRA

DESPACHO: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará nº 244/2007, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 568/2008

Processo Nº: RT 00965-2001-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO MODESTO GIL
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MOZART ANTONIO MARTINS

ADVOGADO.....: GENECIL TURCIO

DESPACHO: a) Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante. b) Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nessa Secretaria para receber certidão de seguro-desemprego.

Notificação Nº: 536/2008

Processo Nº: RT 00328-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JAIR CARLOS PINTO
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO - DRA.

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 571/2008

Processo Nº: RT 00777-2004-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO DE SOUZA BORGES
ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI

RECLAMADO(A): WANDA LÚCIA LEITE - ME

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA - DR

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente das certidões fls. 318/319 do CRI de Corumbá de Goiás, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 569/2008

Processo Nº: RT 00860-2004-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA ROSA CAMPOS

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): DA ROÇA PRODUTOS NATURAIS LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA - DR

DESPACHO: AO PATRONA DA EXEQUENTE: Nos termos da observação lançada no verso do auto de penhora e avaliação de fl. 301, o gerente da Executada recusou assumir o encargo de depositário, não sabendo, ainda, informar a localização do sócio para assumir o encargo. Referido sócio também não foi encontrado na diligência registrada à fl. 314. À vista do exposto, defiro o requerimento formulado à fl. 322 quanto à remoção do bem penhorado, ficando a Exeçquente nomeada fiel depositária do mesmo, que assinará o termo de compromisso no momento em que receber o bem, devendo comparecer no setor de Distribuição de Mandados, no prazo de 02 (dois) dias, para informar-se acerca do dia e hora em que a diligência será realizada, ficando ciente de que, se for o caso, deverá providenciar os meios para a remoção. Expeça-se o mandado de remoção. Intime-se a Exeçquente. Em 18.01.2008.

Notificação Nº: 569/2008

Processo Nº: RT 00860-2004-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA ROSA CAMPOS

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): DA ROÇA PRODUTOS NATURAIS LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA - DR

DESPACHO: AO PATRONA DA EXEQUENTE: Nos termos da observação lançada no verso do auto de penhora e avaliação de fl. 301, o gerente da Executada recusou assumir o encargo de depositário, não sabendo, ainda, informar a localização do sócio para assumir o encargo. Referido sócio também não foi encontrado na diligência registrada à fl. 314. À vista do exposto, defiro o requerimento formulado à fl. 322 quanto à remoção do bem penhorado, ficando a Exeçquente nomeada fiel depositária do mesmo, que assinará o termo de compromisso no momento em que receber o bem, devendo comparecer no setor de Distribuição de Mandados, no prazo de 02 (dois) dias, para informar-se acerca do dia e hora em que a diligência será realizada, ficando ciente de que, se for o caso, deverá providenciar os meios para a remoção. Expeça-se o mandado de remoção. Intime-se a Exeçquente. Em 18.01.2008.

Notificação Nº: 537/2008

Processo Nº: ATC 00223-2006-054-18-00-4 4ª VT
REQUERENTE...: FLÁVIA NUNES

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: 1 - Libero à Exeçquente o valor de seu crédito. Intime-se. 2 - Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas incidentes. Em 17.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 572/2008

Processo Nº: RT 00289-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA QUIRINO SÓFFA

ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES

RECLAMADO(A): ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ LTDA.

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: Tendo em vista tratar-se de execução provisória a impugnação ao cálculo apresentada pelo credor previdenciário às fls. 213/221 será apreciada após o trânsito em julgado da sentença de conhecimento. No que se refere à alegação trazida pela Reclamada (fl. 226) no sentido de estar enquadrada no regime especial tributário denominado SIMPLES, considerando que os benefícios constantes da Lei 9.317/96, antigo SIMPLES e da Lei Complementar nº 123/2006, somente alcançam os tributos cujos fatos geradores encontram-se abrangidos no período em que a empresa é beneficiária de referidos regimes tributários especiais sendo que o documento apresentado pela mesma à fl. 229 não comprova o período de sua abrangência, determino que seja oficiado à Secretaria da Receita Federal requisitando informações acerca dos períodos em que a empresa executada neste feito esteve beneficiada pelo regime de Lei 9.317/93 e ainda se encontra sob o regime do Simples Nacional, prazo de 10 dias, uma vez que o extrato indicando a data da opção pelo regime tributário especial não está mais disponível ao contribuinte a partir do advento da LC 123/2006, nem pode ser obtido pela via administrativa. Cientifiquem-se. Em 18.01.2008.

Notificação Nº: 573/2008

Processo Nº: RT 00475-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON ARRAIS ALMEIDA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): G.M. BOMBAS DIESEL LTDA

ADVOGADO..... EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: Considerando que o acórdão de fls.229/242 que acolheu o recurso interposto pela reclamada ainda não transitou em julgado, face à interposição de agravo de instrumento em recurso de revista, indefiro o requerimento de levantamento do depósito recursal formulado pela mesma. Cientifique-se. Em 23.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 539/2008

Processo Nº: ATC 00548-2006-054-18-00-7 4ª VT

REQUERENTE...: FRANK MILLER DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS VERISSIMO LUIZ

REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica concedida vista dos autos ao Dr. Marcos Veríssimo Luiz, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 543/2008

Processo Nº: RT 00133-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR REIS GONÇALVES

ADVOGADO.....: ANTONIA SELMA SILVA

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

DESPACHO: 1 - Ante o teor da certidão de fls. 258, libero ao reclamante o valor de seu crédito, devendo o mesmo comparecer na Secretaria deste Juízo no prazo de cinco dias para recebimento do Alvará. 2 - Proceda, a Secretaria, ao recolhimento das contribuições previdenciárias, custas processuais e multa, conforme planilha de fls. 224. Intimem-se. 3 - Após os levantamentos, intimem-se as partes para se manifestarem acerca da impugnação ao cálculo apresentada pela União Federal, fls. 244/252, prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante. Em 18.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 535/2008

Processo Nº: RT 00258-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DANILO TOLEDO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 534/2008

Processo Nº: RT 00324-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ALMERINDA ALVES DE MORAIS SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 544/2008

Processo Nº: ATC 00475-2007-054-18-00-4 4ª VT

REQUERENTE...: MAYANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA (REPRESENTADA POR MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA)

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

REQUERIDO(A): CASA DOS SABORES CONFEITARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Apresentar cópia do contrato social, prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 555/2008

Processo Nº: RT 00703-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BISPO PENA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 554/2008

Processo Nº: CCS 00812-2007-054-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ADELMO CAVALCANTE TONHA

ADVOGADO: MARCELINO ASSIS GALINDO

DESPACHO: Tomar ciência da Ata de fls. 72/, CUJO TEOR É O SEGUINTE:PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO E-mail: vt8go@trt18.gov.br Site: www.trt18.gov.br ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 00812-2007-054-18-00-3 RECLAMANTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA RECLAMADA(O): ADELMO CAVALCANTE TONHA Em 23 de agosto de 2007, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 12h30min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes as partes, presente a procuradora da reclamante Dr. Ana Paula Veiga Silva Machado - OAB-GO 24.740. A reclamante, neste ato, apresentou petição de acordo, acompanhada de procuração do reclamado. Vistos etc. Registre-se a procuração outorgada pelo reclamado. Homologo o acordo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela Reclamante, no importe de R\$19,44 calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 972,34), isenta na forma da lei (§2º do art. 606 c/c 790 -A, I, ambos da CLT). Considerando que a totalidade do acordo versa sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda. Ciente a reclamante. Intime-se o reclamado, através de seu advogado. Após a solução de todas as pendências, sejam os autos remetidos ao arquivo. Nada mais. Encerra-se 12h47min. QUÉSSIO CÉSAR RABELO-Juiz do Trabalho. ADVOGADA RECT EVA BÁRBARA SOARES Diretor(a) de Secretaria Processo: 00812-2007-054-18-00-3 Pag.1

Notificação Nº: 553/2008

Processo Nº: RT 00860-2007-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): VR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE RESENDE

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 538/2008

Processo Nº: AIN 00932-2007-054-18-00-0 4ª VT

REQUERENTE...: ITAMAR ALVES DE FONTES

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 567/2008

Processo Nº: RT 01117-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS PHOENIX LTDA

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 574/2008

Processo Nº: CAU 00007-2008-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

RÉU(RÉ): CLAUDIOMAR GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: As alegações constantes da petição de fls. 80/82 já foram devidamente apreciadas pelo Juízo no despacho de fl.12 ao qual me reporto. Isso posto, indefiro o requerimento formulado à fl. 82. Cientifique-se o requerido. Em 23.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 564/2008

Processo Nº: RT 00047-2008-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULINO JOSÉ RAMOS

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): OBRA DIOCESE DE ANÁPOLIS - IGREJA SÃO PEDRO E SÃO PAULO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma. Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 18/02/2008 às 15horas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 928/2008

Processo Nº: RT 00149-1999-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS FERREIRA

ADVOGADO.....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO

RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante a inércia do credor, suspendo a execução, por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 938/2008
Processo Nº: RT 00549-1999-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): METRAL INOX-METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peça de fls.302 e documentos.

Notificação Nº: 936/2008
Processo Nº: RT 01083-2002-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO GOMES DE FREITAS
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO.....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante ao teor da r. certidão, deixo de apreciar, por ora, o pleito do credor, no que tange ao bloqueio junto ao BACEN, haja vista, ter sido ultimado recentemente por este Juízo às fls.467/470. Intime-se. No mais, aguarde-se pela resposta do ofício expedido às fls.483.

Notificação Nº: 937/2008
Processo Nº: RT 01083-2002-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO GOMES DE FREITAS
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO.....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante ao teor da r. certidão, deixo de apreciar, por ora, o pleito do credor, no que tange ao bloqueio junto ao BACEN, haja vista, ter sido ultimado recentemente por este Juízo às fls.467/470. Intime-se. No mais, aguarde-se pela resposta do ofício expedido às fls.483.

Notificação Nº: 857/2008
Processo Nº: RT 00079-2003-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSON ALVES MAMEDES
ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos que vieram aos autos de-se vista ao exequente, por 05 dias.

Notificação Nº: 862/2008
Processo Nº: RT 00325-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELTON FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): APARECIDA ESPORTE CLUBE (REP. GILBERTO LOPES DE FARIAS)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 867/2008
Processo Nº: RT 01300-2003-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONE PEREIRA DE MELLO
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): F DE P CANTUARIA INACIO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência de que foi designado o dia 10/03/2008, às 13:18 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 12/03/2008, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 863/2008
Processo Nº: RT 00373-2004-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ELCIMAR GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: MÔNICA JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): JAVAN RODRIGUES DE SOUZA + 002
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 894/2008
Processo Nº: RT 00617-2004-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO (SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Encaminhem-se os autos à Seção de Cálculos para atualização do crédito exequendo e inclusão das custas decorrentes da decisão de fls.778/780. Feito, intime-se o exequente a manifestar sobre a conta homologada, nos termos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais. Decorrido in albis, libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado. Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas. Certifique-se o saldo remanescente à disposição do Juízo, bem como acerca da existência de execuções em que a devedora também ocupe o pólo passivo, declinando, em caso afirmativo, o valor atualizado da dívida.

Notificação Nº: 934/2008
Processo Nº: RT 01474-2004-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MÁRIO FERREIRA DO COUTO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 004
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 866/2008
Processo Nº: RT 00192-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: GILVAN SANTOS BARBOSA
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): VALDEMAR JOSE LOPES
ADVOGADO.....: HONORINO RIBEIRO COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento do processo, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 903/2008
Processo Nº: RT 00943-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIÉRCIO CUNHA DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 23/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 926/2008
Processo Nº: RT 01157-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR MARQUES MACHADO
ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE GIRASSOL + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 858/2008
Processo Nº: RT 00168-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA TAVARES DE MIRANDA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da promoção de fl.425 e dos documentos de fls.426, 434/437 e 440/443.

Notificação Nº: 927/2008

Processo Nº: RT 00525-2006-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDENOR RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
 RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 943/2008

Processo Nº: RT 01403-2006-081-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIRENE DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
 RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos esclarecimentos prestados pelo oficial de justiça as fls.187, de-se vista ao exequente por 05 dias, a fim de que requeira o que for de direito.

Notificação Nº: 892/2008

Processo Nº: AAT 01425-2006-081-18-00-6 1ª VT
 AUTOR...: JOVIANO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
 RÉU(RÉ): JOSÉ EUSTÁQUIO BARBOSA + 001
ADVOGADO: GEORGE MARUM FERREIRA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 25/02/2008, às 10hs10min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST.Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 893/2008

Processo Nº: AAT 01425-2006-081-18-00-6 1ª VT
 AUTOR...: JOVIANO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
 RÉU(RÉ): VERA CRUZ SEGURADORA S.A. + 001
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 25/02/2008, às 10hs10min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST.Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 925/2008

Processo Nº: RT 01544-2006-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO CELINO DE SOUZA
ADVOGADO..... Jaelita Moreira de Oliveira
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito trabalhista ao Credor.Intime-se.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 905/2008

Processo Nº: RT 01683-2006-081-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLITON SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO..... HELON VIANA MONTEIRO
 RECLAMADO(A): RONARTE MARMORARIA LTDA.
ADVOGADO..... ORIMAR DE BASTOS FILHO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 131 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 660,99 sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado,

sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT.Intime-se a Reclamada, DIRETAMENTE VIA (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas às fls.131, no valor acima homologado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 940/2008

Processo Nº: RT 02022-2006-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: CÉLIO INACIO FERNANDES CAMPOS
ADVOGADO..... ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA HIDRO SHOP LTDA + 002
ADVOGADO..... GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.341 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 929/2008

Processo Nº: AAT 02384-2006-081-18-00-5 1ª VT
 AUTOR...: VENON FERREIRA ARAÚJO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
 RÉU(RÉ): CONSPAN - CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: CERJANA GONCALVES HUMMEL PEDREIRO
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 900/2008

Processo Nº: RT 02493-2006-081-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: DOMINGOS LOBÃO
ADVOGADO..... DANIELA CÂMARA SANTANA
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO A guia apresentada pela parte ré não havia vindo, até a presente data, aos autos.Assim sendo, tenho que o bloqueio de numerário efetivado pelo sistema BACENJUD fora ultimado corretamente.Nada obstante, a Secretaria do Juízo deverá certificar todos os valores à disposição do Juízo bem como acerca de outras execuções em curso nesta Vara em que porventura a devedora também ocupe o pólo passivo, declinando, em caso afirmativo, o respectivo valor da dívida.Além disso, intime-se a União, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 899/2008

Processo Nº: RT 00334-2007-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANGELA BATISTA ROSA MENDES
ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA
 RECLAMADO(A): ESCOLA ALFREDO NASSER DE ENSINO SUPERIOR LTDA. (UNIFAN) + 003
ADVOGADO..... LAISE ALVES DE FREITAS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 200 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 2.578,04, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 200, no valor TOTAL de R\$ 2.578,04, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 942/2008

Processo Nº: RT 00407-2007-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA SILVA
ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De-se vista ao reclamante, por 05 dias, a fim de que requeira o que for de direito.

Notificação Nº: 946/2008

Processo Nº: RT 00512-2007-081-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: NARA LIDIANE DE MELO CORREIA
ADVOGADO..... SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES
 RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO..... RODRIGO MOIANA DE TOLEDO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para apresentar a CTPS nos autos, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 914/2008

Processo Nº: RT 01176-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON BARROS DA SILVA

ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO

RECLAMADO(A): VANDERLEY JOSÉ RIBEIRO (SUPERMERCADO FLAMBOYANT)

ADVOGADO.....: RICARDO MARQUES BRANDÃO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 65 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 298,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 65, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 886/2008

Processo Nº: RT 01348-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NEYDSON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMP. LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 21/02/2008, às 10hs10min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 902/2008

Processo Nº: RT 01399-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologam-se os cálculos de fls. 101/103 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 896,09 sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se a Reclamada, DIRETAMENTE VIA MANDADO e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas às fls. 101/103, no valor acima homologado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 932/2008

Processo Nº: RT 01403-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLYNGTON RIBEIRO ALMEIDA (ASSISTIDO POR SUA GENITORA CERIS REGINA RIBEIRO ALMEIDA)

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): B.L. INDÚSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER E OUTRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologam-se os cálculos de fls. 49 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 61,72 sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se a Reclamada, DIRETAMENTE VIA MANDADO e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas às fls. 49, no valor acima homologado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 904/2008

Processo Nº: RT 01428-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMIRA NAVES MOTTA

ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. E EXP. E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 868/2008

Processo Nº: ET 01431-2007-081-18-00-4 1ª VT

EMBARGANTE...: MARIA DO CARMO SEABRA

ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES FREIRE

EMBARGADO(A): ISMAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO + 002

ADVOGADO.....: ZUMIRA PRAXEDES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 23/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 939/2008

Processo Nº: RT 01491-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CÉSAR CARDOSO

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito intentado, às fls. 131/132, pelo exequente, e no intuito de viabilizar, de forma célere e eficaz, o prosseguimento da execução aqui processada, atualize-se o crédito exequendo, expedindo-se, em seguida, o competente mandado visando a constrição de numerário suficiente para cobrir integralmente o quantum debeat, salientando que a penhora deverá recair sobre dinheiro e/ou cheques, observando-se o limite do crédito exequendo e o teto de 30% (trinta por cento) da fêria diária. Em face da natureza da diligência ora determinada, faculte-se ao i. oficial de justiça a quem couber a diligência extrapolar o prazo para cumprimento, se necessário, desde que cumpra integralmente a determinação. Cientifique-se o exequente.

Notificação Nº: 922/2008

Processo Nº: RT 01520-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NATAL MONTEIRO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): CONSELT ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 75 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 284,18 sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se a Reclamada, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 75, no valor acima homologado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 910/2008

Processo Nº: RT 01604-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: OZIEL DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): MINEKO ABI

ADVOGADO.....: CLODOMIR FERREIRA PIMENTEL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 30 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 1.269,35, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 30, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 901/2008

Processo Nº: RT 01697-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NOBERTO VIEIRA DO LAGO

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA IND. DE CARNES E DERIV. DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 68 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da

execução em R\$ 183,19 sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se a Reclamada, DIRETAMENTE VIA MANDADO e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas às fls.68, no valor acima homologado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 911/2008

Processo Nº: RT 01728-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCÍLIA CARDOSO LAUREANO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 49 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 110,95, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 49, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 864/2008

Processo Nº: RT 01733-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIELE CICILLINI RIBEIRO
ADVOGADO.....: GUARACY ÁVILA BRANQUINHO
RECLAMADO(A): NERILDO MARQUES DA SILVA (ME) + 001
ADVOGADO.....: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA MOURA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 135/136, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 4- Intimem-se as partes desta decisão. 5- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3.6- Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.

Notificação Nº: 931/2008

Processo Nº: RT 01913-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIRENE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO.....: PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologam-se os cálculos de fls. 573 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 91,12 sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se a Reclamada, DIRETAMENTE VIA MANDADO e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas às fls.57, no valor acima homologado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 945/2008

Processo Nº: AAT 01941-2007-081-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: GILDASIO PEREIRA CRUZ
ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RÉU(RÉ): CENTRO OESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE TORRES PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intimação ao Autor para manifestar-se acerca da certidão exarada a fl.258, prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 920/2008

Processo Nº: RT 01947-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JONATHAN ROSA DE MELO ALVES COSTA
ADVOGADO.....: JOSÉ NIERO
RECLAMADO(A): BARCELOS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 33 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 446,89 sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se a Reclamada, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 33, no valor acima homologado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 944/2008

Processo Nº: RT 02054-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO CLÁUDIO JORGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. PELO ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 861/2008

Processo Nº: RT 02061-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCY VANDA AMARO CAMPOS
ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SANTA MARIA DA VITÓRIA LTDA.
ADVOGADO.....: WOLNEY PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 80 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista que a importância devida a título de contribuições sociais não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a executada deverá proceder ao respectivo recolhimento em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º, da CLT, intime-se a União, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão. Intime-se a parte ré, diretamente, via postal - com AR, com cópias de fls. 80 e deste despacho. Com a mesma finalidade, intime-se, ainda, o procurador da Reclamada, via DJE.

Notificação Nº: 915/2008

Processo Nº: RT 02102-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON FRANKLIN DO CARMO
ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologa-se o cálculo de fl. 26 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 370,75, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 26, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 935/2008

Processo Nº: RT 02145-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): EURIMAR SANTANA + 001
ADVOGADO.....: IVO DE MELO FRANCO NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefiro o pedido constante da petição de fls. 32. O simples fato do o Reclamado ter depositado a 1ª parcela do acordo com atraso de apenas 01 (um) dia, não é motivo suficiente para entender descumprido o acordo homologado, na medida em que não restou cabalmente demonstrado o prejuízo do Reclamante. Outrossim, as multas moratórias previstas nos acordos judiciais trabalhistas têm o objetivo de assegurar ao trabalhador que ele receba o mais rápido possível o que lhe é devido, já que o crédito decorre, na maioria das vezes, de trabalhos por ele prestados, e não para propiciar a ele enriquecimento sem causa. Logo, no caso vertente, não há falar em execução do acordo.

Notificação Nº: 941/2008

Processo Nº: RT 02214-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES

RECLAMADO(A): TABAPUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS (SÓCIO PROP. HUGREMERSON GOMES MORAIS DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de retirar a CTPS do reclamante para anotações, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 923/2008

Processo Nº: ET 00080-2008-081-18-00-5 1ª VT

EMBARGANTE...: UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA. (REP. LEGAL ALCIDES RIBEIRO FILHO)

ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS

EMBARGADO(A): GLAUCO SABINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE Intime-se o embargante a colacionar aos autos o auto constricional respectivo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 924/2008

Processo Nº: ATC 00090-2008-081-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: MARILEIDE REIS RODRIGUES

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

REQUERIDO(A): PANIFICADORA BOLOSVD

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Intime-se o exequente a demonstrar o inadimplemento da obrigação pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 882/2008

Processo Nº: RT 00123-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MENDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): RESTAURANTE ALL FREE + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 25 de fevereiro de 2008, as 14 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 884/2008

Processo Nº: RT 00124-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVANIA MARTINS DOS REIS SANTOS

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 21 de fevereiro de 2008, as 09 horas e 50 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 881/2008

Processo Nº: RT 00125-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 11 de fevereiro de 2008, as 14 horas e 10 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 883/2008

Processo Nº: RT 00126-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS PEREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIO RIBEIRO LIMA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 25 de fevereiro de 2008, as 09 horas e 50 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 885/2008

Processo Nº: ACP 00127-2008-081-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUSGUSTO DIVINO SAMPAIO

CONSIGNADO(A): EURIPEDES BERNARDE LEITE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 21 de fevereiro de 2008, as 10 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 30/2008

PROCESSO Nº RT 01300-2003-081-18-00-3

PROCESSO: RT 01300-2003-081-18-00-3

Exequente: LEONE PEREIRA DE MELLO

Executada(o): F DE P CANTUARIA INACIO

Praça : 10/03/2008 às 13h18min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 12/03/2008 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): *RUA GUAÍBA, QD. 54, LT. 10, VILA ALZIRA - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 302. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 1) 01 (um) imóvel contendo um galpão em ruínas, situado na Rua Guaíba, Qd. 54, Lt. 10, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, com área de 591,48, m2, matrícula 86.687, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 12/03/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 33/2008

PROCESSO Nº AEXF 02716-2006-081-18-00-1

.Processo nº AEXF 02716-2006-081-18-00-1

Exequente: UNIÃO

Executada: POTENCY SERVICE LTDA.

O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados POTENCY SERVICE LTDA., NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. JOSÉ INÁCIO DA SILVA, bem como deste na condição de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 31.426,33 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls.51. DESPACHO: "Vistos, etc...Cite-se a empresa devedora, na pessoa de seu representante legal, bem como este na qualidade de co-devedor responsável, via correio com aviso de recebimento (AR), observando-se os endereços indicados pelo credora. Em, 6 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados POTENCY SERVICE LTDA. e JOSÉ INÁCIO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 31/2008

PROCESSO Nº AEXF 00786-2007-081-18-00-6

.Processo nº AEXF 00786-2007-081-18-00-6 e AEXF 791-2007-081-18-00-9

Exequente: UNIAO

Executada: CERAMICA NOVA LTDA.

O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados CERAMICA NOVA LTDA., na pessoa do seu representante legal, Sr.

NEIGHBOOR GOMES DA ROCHA JUNIOR, bem deste na condição de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 23.416,31 (vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 46. **DESPACHO:** "Vistos os autos. Cite-se o devedor co-responsável, conforme requerido à fl. 39, nos termos do art. 177, do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região e do art. 8º, inciso I, da Lei 6.830/80. Em 23 de janeiro de 2008, 4ª feira. Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados CERAMICA NOVA LTDA. e *, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e três de janeiro de dois mil e oito. **ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO**

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 467/2008

Processo Nº: EAC 01218-2004-082-18-00-6 2ª VT
EXEQUENTE...: EDINÉIA DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

EXECUTADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho a seguir transcrito: "Vistos os autos. Diante do pagamento de fl. 242, desconstitua-se as penhoras de fls. 72 e 199 e suspenda-se a realização da hasta pública designada. Dê-se ciência ao leiloeiro. Expeça-se mandado para cancelamento da averbação realizada no bem de fl. 72. Em 22 de janeiro de 2008 (3ª feira). **ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.**"

Notificação Nº: 495/2008

Processo Nº: RT 01133-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ISABEL DE SOUSA MATOS

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber a certidão para habilitação no seguro-desemprego, no prazo legal.

Notificação Nº: 492/2008

Processo Nº: RT 01418-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA VAGNA LEITE PEREIRA

ADVOGADO....: SILVIA ELIANE GONÇALVES

RECLAMADO(A): EUNICE MARIA DE OLIVEIRA AMBROSIO (RESTAURANTE MINEIRO)

ADVOGADO....: GILBERTO ALVES BATISTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO HOMOLOGADO, NO IMPORTE DE R\$121,56 (cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), ATUALIZADO ATÉ 31/01/2008, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 480/2008

Processo Nº: CPE 02220-2006-082-18-00-4 2ª VT
EXEQUENTE...: JOÃO CONCEIÇÃO ALVES

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

EXECUTADO(A): Q VIDA INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO....: LUCIANO JQUES RABELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra, para cumprimento do mandado de remoção dos bens penhorados à fl. 50.

Notificação Nº: 479/2008

Processo Nº: RT 02243-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LENIS LUDOVINO DE MORAIS

ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): ASCRISA-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao Procurador do credor: "Vistos, etc. Lenis Ludovino de Moraes, qualificado na inicial e através de advogado constituído, ajuizou reclamação trabalhista em face de ASCRISA - Associação dos Servidores do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A, conforme pedidos descritos no Edital de Notificação nº 279/2006. Ausente a reclamada na audiência, foi prolatada sentença conforme conclusão constante no Edital de Intimação nº 315/2006. Transitada em julgado, os autos foram remetidos ao Setor de Cálculos para liquidação do feito, fixando-se o valor da execução em R\$ 55.282,45 (cinquenta e

cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), valor da execução em 31.12.2006, conforme cálculos ora juntados e Edital de Citação e Intimação nº 20/2007. Após 12.04.2007, último andamento realizado no processo, os autos não mais foram encontrados pela Secretaria, apesar de insistentes buscas que perduraram mais de 6 (seis) meses, tendo inclusive se comunicado com o procurador do reclamante, que afirmou desconhecer o paradeiro dos autos, juntando apenas um esboço da inicial e alguns documentos, além de outras juntadas pela Secretaria, retiradas do sítio do TRT na Internet. Os autos são a concretização gráfica do processo, e, portanto, podem ser extraviados, destruídos ou danificados gerando, portanto, oportunidade de refazer-se, na medida do possível, o processo, restaurando os autos sem nada modificar do que havia sido feito até então. Os documentos anexados pelo reclamante e pela Secretaria do Juízo são suficientes para o prosseguimento do processo, porque, efetivamente, definem a ação proposta, com a inicial, conclusão da sentença proferida e, inclusive, dos cálculos de liquidação. Isto posto, à luz dos documentos colacionados aos autos, considero restaurados os autos do processo de nº 02243.2006.082.18.00.9, em que são partes Lenis Ludovino de Moraes e ASCRISA - Associação dos Servidores do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A, determinando a autuação das peças em sua ordem cronológica, prosseguindo este processo no estado em que parou, qual seja, na fase de execução em que citado o réu por edital, não foram encontrados bens passíveis de penhora. Intimem-se. Após, remetam-se os autos ao cálculo para atualização e certifique a Secretaria acerca da existência de saldo remanescente em outros processos em face da executada em trâmite nesta Vara. Em 21.01.2008. **ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.**"

Notificação Nº: 496/2008

Processo Nº: RT 00169-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMAR ROSA DA SILVA

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista, pelo prazo legal, dos documentos que acompanharam o ofício nº 0305/2008 (RF).

Notificação Nº: 469/2008

Processo Nº: RT 00386-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CLEMENTE JÚNIOR

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho proferido nos autos supracitados, cujo inteiro teor segue transcrito: "Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 509, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Quanto aos honorários periciais, arbitro-os em R\$500,00, em benefício da conciliação, devendo ser recolhidos até o dia 24.03.2008, sob pena de execução. Custas pelo reclamante, no importe de R\$36,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.800,00), de cujo recolhimento resta isento. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial e comprovar o seu recolhimento nos autos, também até o dia 24.03.2008, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da homologação, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se. Em, 24 de janeiro de 2008 (5ª f). Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 477/2008

Processo Nº: RT 00589-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: LEONE BENTO VIEIRA

ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO....: SARA MENDES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao credor dos documentos de fls. 133/141, por 30 (trinta) dias. Em 22 de janeiro de 2008 (3ª feira).

Notificação Nº: 475/2008

Processo Nº: CCS 00841-2007-082-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GALDINO FERREIRA LOPES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Vistos os autos. Intime-se a autora a se manifestar nos autos, em 10 (dez) dias, sob pena de se considerar cumpridas as obrigações impostas à parte ré e arquivamento definitivo dos autos. Em 22.01.2008.

Notificação Nº: 484/2008

Processo Nº: RT 00887-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: VANUSA PARREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WALBER BROM VIEIRA
RECLAMADO(A): MARIA ESTEVES BOSSO (ESPÓLIO DE - REP. P/ INVENTARIANTE IRAÍ ESTEVES RODRIGUES)
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Entregar a CTPS de seu constituinte para anotações determinadas no decisum no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 502/2008

Processo Nº: RT 01028-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: NILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CLARISMAR RODRIGUES NOVAIS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar da homologação dos cálculos de fls. 47/48, fixando o valor da execução em R\$364,95, referente à contribuição previdenciária e custas processuais, devendo comprovar a importância retro em cinco (05) dias, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o 'quantum' relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.

Notificação Nº: 503/2008

Processo Nº: RT 01028-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: NILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CLARISMAR RODRIGUES NOVAIS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar da homologação dos cálculos de fls. 47/48, fixando o valor da execução em R\$1.126,72, referente à contribuição previdenciária e custas processuais, devendo comprovar a importância retro em cinco (05) dias, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o 'quantum' relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.

Notificação Nº: 489/2008

Processo Nº: RT 01064-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO DIVINO GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): FEBRASA MONTADORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO MENDES DE REZENDE
DESPACHO: COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO HOMOLOGADO, NO IMPORTE DE R\$3.170,45 (tres mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos), ATUALIZADO ATÉ 31/01/2008, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 489/2008

Processo Nº: RT 01064-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO DIVINO GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): FEBRASA MONTADORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO MENDES DE REZENDE
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: COMPROVAR NOS AUTOS OS RECOLHIMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO HOMOLOGADO, NO IMPORTE DE R\$3.170,45 (tres mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos), ATUALIZADO ATÉ 31/01/2008, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 510/2008

Processo Nº: RT 01091-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO BUENO ROCHA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista da petição e documentos de fls. 69/71, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 511/2008

Processo Nº: RT 01154-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR LEMES BORGES
ADVOGADO.....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNIÃO SÃO JORGE SUPRIMENTOS PARA RAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Informe, no prazo de cinco (05) dias, se recebeu regularmente as parcelas do acordo, ficando ciente de que, em caso de inércia, será considerado cumprido o acordo.

Notificação Nº: 512/2008

Processo Nº: RT 01175-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: EDNALDO PALHARES DE MENDONÇA
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. (GOIÁS CARNES)
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista do laudo pericial de fls. 263/270, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 482/2008

Processo Nº: RT 01312-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO MARTARELLO SUEHIRO
ADVOGADO.....: LUIZ CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (NA PESSOA DE FELINO IVO FILHO)
ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Entregar CTPS de seu constituinte no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 515/2008

Processo Nº: CCS 01342-2007-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): BRAZ BATISTA MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE: Informe nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, se o acordo foi regularmente cumprido, sob pena de se considerar cumprido, em caso de inércia de sua parte.

Notificação Nº: 476/2008

Processo Nº: RT 01716-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: GEDEON ROSA LOURENÇO
ADVOGADO.....: DANIELA ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): CLAUDIMIRO ANTÔNIO DE SOUZA (PROP. DO LAVAJATO THE FLASH)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS do Reclamante neste Juízo para as devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 513/2008

Processo Nº: RT 01764-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA BARBOSA
ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): INSTITUTO VALERIANO ROSA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comprovar o valor levantado através do alvará de fl. 27, em cinco (05) dias.

Notificação Nº: 501/2008

Processo Nº: RT 01817-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO EDUARDO XAVIER SANTOS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA CARNEIRO FERREIRA
RECLAMADO(A): GYN COM DE CALÇADOS LTDA - RIVAL CALÇADOS
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar da homologação dos cálculos de fls. 31/33, fixando o valor da execução em R\$666,69, referente à contribuição previdenciária e custas processuais, devendo comprovar a importância retro em cinco (05) dias, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o 'quantum' relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.

Notificação Nº: 485/2008

Processo Nº: AAT 01843-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: WILSON BATISTA CAMPOS
ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ): JOSÍAS PERREIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista de laudo pericial de fls. 160/172 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 497/2008

Processo Nº: RT 01880-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON DAVID BUENO
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): SOTRIGO SOCIEDADE TRITICOLA DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar da homologação dos cálculos de fls. 32, fixando o valor da execução em R\$408,31, referente à contribuição previdenciária e custas processuais, devendo comprovar a importância retro em cinco (05) dias, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o 'quantum' relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.

Notificação Nº: 509/2008

Processo Nº: RT 01905-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROMANO BARBOSA LTDA.

ADVOGADO.....: LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Entregar a CTPS do autor, devidamente anotada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 474/2008

Processo Nº: RT 01937-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JANAÍNA DE OLIVEIRA SILVA LEITE
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TALES DE MELO
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fls. 40/43, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 165,78 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R\$ 64,54 - cota parte do empregado e R\$ 101,24 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 2.606,11 (dois mil, seiscentos e seis reais e onze centavos) - contribuição previdenciária referente ao PACTO, sendo R\$ 1.014,59 - cota parte do empregado e R\$ 1.591,51 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 3 - R\$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 2.785,75 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), valor atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se o reclamado, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Para os recolhimentos decorrentes do vínculo de emprego reconhecido, a reclamada deverá proceder ao cadastro do reclamante no CEI/NIT/PIS e efetuar os referidos recolhimentos mês a mês, no nome do reclamante e com o respectivo identificador. Registre-se que as guias juntadas às fls. 27/31 estão com as autenticações bancárias ilegíveis, além de não terem sido recolhidas mês a mês, de acordo com cada competência, conforme determina o INSS. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa. Em 22 de janeiro de 2008 (2ª feira).

Notificação Nº: 507/2008

Processo Nº: RT 01947-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JEICILENE DE MACEDO ARAÚJO
ADVOGADO.....: LETÁCIO VARGAS LEITE
RECLAMADO(A): UNIVERSO DOS ANÉIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: RANIER MARTINS DE CARVALHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar da homologação dos cálculos de fls. 27, fixando o valor da execução em R\$60,25, referente à contribuição previdenciária e custas processuais, devendo comprovar a importância retro em cinco (05) dias.

Notificação Nº: 470/2008

Processo Nº: RT 02006-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MARISETE VIEIRA DE MELO
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA COMETA L. A. LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 23/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 506/2008

Processo Nº: RT 02011-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO BARSANULFO SILVA

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): MANOEL LOPES FERNANDES

ADVOGADO.....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar da homologação dos cálculos de fls. 23, fixando o valor da execução em R\$284,82, referente à contribuição previdenciária e custas processuais, devendo comprovar a importância retro em cinco (05) dias, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o 'quantum' relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.

Notificação Nº: 514/2008

Processo Nº: ACP 02054-2007-082-18-00-7 2ª VT
CONSIGNANTE...: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

CONSIGNADO(A): CAMILLA NAVES PASCOAL

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

DESPACHO: AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 493/2008

Processo Nº: RT 02091-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA NATÁLIA VIEIRA NEVES
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. E COMÉRCIO LTDA (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: VISTA DOS CÁLCULOS ÀS RECLAMADAS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA MANIFESTAÇÃO.

Notificação Nº: 493/2008

Processo Nº: RT 02091-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA NATÁLIA VIEIRA NEVES
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. E COMÉRCIO LTDA (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS: VISTA DOS CÁLCULOS ÀS RECLAMADAS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA MANIFESTAÇÃO.

Notificação Nº: 481/2008

Processo Nº: RT 02109-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIDA GOMES FERREIRA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): DIVINO RONALDO MOREIRA + 001
ADVOGADO.....: NIVALDO GARCIA DOS SANTOS
DESPACHO: Ao Procurador do reclamante ficar ciente do despacho: 'Vistos aos autos, Para a apreciação do pedido de fls.22 a Reclamante deverá juntar aos autos a sua CTPS. Intime-se. Em, 24 de janeiro de 2008.'

Notificação Nº: 472/2008

Processo Nº: RT 02122-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 23/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 471/2008

Processo Nº: CCS 02168-2007-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS COMISSARIOS E CONSIGNATÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOESGO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): LOCASAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 23/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 468/2008

Processo Nº: RT 00029-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NELSON RUFINO DE SOUZA

ADVOGADO..... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): LEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Partes: Vista, pelo prazo legal, da decisão proferida nos autos supracitados cujo inteiro teor segue transcrito: 'Autos n. T-00029-2008-082-18-00-0 RELATÓRIO Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I, da CLT.FUNDAMENTOS É de incumbência da parte autora a qualificação precisa do Réu.No caso dos autos, conforme se verifica às fls. 16, a Reclamada não foi encontrada no endereço indicado na inicial para a sua notificação.Considerando que nas demandas submetidas a rito sumaríssimo não há possibilidade de determinar a emenda à inicial ou a realização de outras diligências, este Juízo resolve arquivar a presente Reclamatória, com fulcro no § 1º do art. 852-B da CLT.Isto posto, impõe-se a extinção do processo, sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra.Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$156,01, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$7.800,64, das quais fica isento, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. Desde já, defere-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.Apda. de Goiânia-GO, 24 de janeiro de 2008 - 5ªf. Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 466/2008

Processo Nº: RT 00094-2008-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: GILDÁSIO PEREIRA CRUZ

ADVOGADO..... HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TORRES PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho a seguir transcrito: 'Vistos os autos, O reclamante requer a concessão de liminar para sua manutenção no emprego, sob o fundamento de que houve a rescisão indireta do contrato de trabalho, utilizando-se do art. 483, § 3º, da CLT. No entanto, se observa com a leitura da inicial, como nos 2º e 3º parágrafos de fl. 07, que foi o empregador que não autorizou o reclamante a entrar na empresa e exercer suas atividades. Portanto, a princípio, a iniciativa da ruptura do pacto foi da reclamada, sendo caso de dispensa e não de rescisão indireta.Ademais, a falta da baixa na CTPS do reclamante não o impede de iniciar outra atividade.Assim sendo, por estarem ausentes a plausibilidade do direito e o perigo da demora, indefiro a concessão da liminar requerida.Intime-se.Aguarde-se a audiência.Em 25 de janeiro de 2008 (6ª feira).ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.'

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 503/2008

Processo Nº: RT 00340-1996-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ABRÃO DE ABREU CHAVES

ADVOGADO..... HILTON DE AQUINO

RECLAMADO(A): CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTA- GENS S/A

ADVOGADO..... MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 506/2008

Processo Nº: RT 01005-1998-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ALVES CORDEIRO

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME (PANIFICADORA SANTO ANTONIO) + 002

ADVOGADO..... CLEIDE MARIA PIRES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 136/138, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 490/2008

Processo Nº: AAT 00950-2006-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: RAIMUNDO NONATO LOPES CANTANHEDE

ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): FRANCO & FERNANDES LTDA. + 001

ADVOGADO: NILCE RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: Defiro parcialmente o pleito de fl. 527. Oficie-se à JUCEG solicitando cópia dos contratos sociais das empresas reclamadas (CNPJ nº 03.868.809/0001-28 e 74.014.390/0001-95), com suas possíveis alterações, bem como que seja informado a este Juízo se referidas empresas encontram-se em atividade. Intime-se...

Notificação Nº: 496/2008

Processo Nº: RT 00049-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)

ADVOGADO..... MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO

DESPACHO: A reclamada recolheu em pagamento os valores concernentes a seu débito (vide certidão de fl.67-verso). Tendo em vista que a União não impugnou a conta de liquidação (fl.66), recolham-se as custas e contribuições sociais devidas, nesta ordem, zerando-se a conta judicial (fl.69). Feito e comprovado, ARQUIVEM-SE os autos, intimando-se as partes.

Notificação Nº: 494/2008

Processo Nº: RT 00155-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA

ADVOGADO..... ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: A reclamada recolheu "em pagamento" os valores concernentes a seu débito (vide certidão de fl.40-verso e 44). Tendo em vista que a União não impugnou a conta de liquidação (fl.39), recolham-se as custas e contribuições sociais devidas, nesta ordem, zerando-se a conta judicial (fl.44). Feito e comprovado, ARQUIVEM-SE os autos, intimando-se as partes.

Notificação Nº: 505/2008

Processo Nº: RT 00290-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: POLIANA ELIAS

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE PARQUES E HOTÉIS LTDA.

ADVOGADO..... DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 15/16, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 486/2008

Processo Nº: RT 00491-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELLI AUGUSTA SILVEIRA

ADVOGADO..... ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): DANIELE RIBEIRO SILVÉRIO

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Intime-se a reclamada para tomar ciência da petição da reclamante de fl.80, bem ainda, para que providencie, fornecendo nos autos, o seu cadastro no CEI, a fim de possibilitar à obreira a habilitação para percepção do seguro-desemprego, sob pena de responder pelos valores equivalentes ao benefício, caso dê causa ao indeferimento...

Notificação Nº: 501/2008

Processo Nº: RT 00552-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO DIVINO AUDIO SO MUNIZ DOS SANTOS

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 312/313, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 502/2008

Processo Nº: RT 00552-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO DIVINO AUDIO SO MUNIZ DOS SANTOS

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ROCHA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIRO LTDA. + 002

ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 312/313, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 499/2008

Processo Nº: RT 01178-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AMILSON ALVES DE VAL

ADVOGADO..... RENATO R. MAGALHAES

RECLAMADO(A): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... NELSON DA APARECIDA SANTOS - DR

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 295/296, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 500/2008

Processo Nº: RT 01178-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AMILSON ALVES DE VAL

ADVOGADO.....: RENATO R. MAGALHAES

RECLAMADO(A): CELG - CENTRAIS ELETRICAS DE GOIÁS S.A. + 001

ADVOGADO.....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 295/296, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 487/2008

Processo Nº: RT 01241-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MOREIRA SOARES NETO

ADVOGADO.....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA

RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas...

Notificação Nº: 504/2008

Processo Nº: RT 01327-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GENESCO PEREIRA DIAS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): JOÃO MACHADO SOUSA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor da Ata de fls. 20, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 417/2008

Processo Nº: RT 00533-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO GRACIANO SOARES + 001

ADVOGADO.....: SERGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO

DESPACHO: Para ciência da reclamada: Considerando a diferença entre o valor apurado pela Contadoria às fls.39 e aquela efetivamente recolhida pelo reclamado às fls.45, intime-se o reclamado para efetuar o pagamento da diferença, no importe de R\$660,43, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei.

Notificação Nº: 413/2008

Processo Nº: RT 00994-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE DA COSTA MACHADO

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO E OUTRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: Para ciência do 2º reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento da diferença apurada, no valor de R\$6.148,28, já deduzidos os valores dos depósitos recursais, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT, conforme despacho de fl.313.

Notificação Nº: 407/2008

Processo Nº: RT 01484-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE NAVES

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$8.452,87, sendo R\$5.960,57 referentes ao crédito do exequente, R\$668,18 referentes à contribuição previdenciária, R\$628,04 referentes ao imposto de renda e R\$177,23 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se as devedoras principais (primeira e segunda), mediante edital, para que, no prazo de 15 dias, efetuem o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 414/2008

Processo Nº: RT 00806-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMEIA APARECIDA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO.....: LUCIANO CESAR OLIVEIRA DE AZEVEDO

RECLAMADO(A): JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: INACIO CAMARGO DA SILVA

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Intime-se o exequente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Transcorrido "in albis" o referido prazo, recolham-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 415/2008

Processo Nº: RT 00871-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA ADELINA DUARTE

ADVOGADO.....: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE + 001

ADVOGADO.....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Manifeste-se a exequente, no prazo de 10 dias, se tem interesse na inclusão dos autos em pauta para tentativa de acordo. Intime-se.

Notificação Nº: 416/2008

Processo Nº: RT 01521-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ADRIANO LUCAS

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): WALTER EMIDIO PEREIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

DESPACHO: Para ciência das partes: Ante os termos da petição e documento de fls. 43/45, reputo integralmente cumprida a segunda parcela do acordo de fls.21. Intimem-se.

Notificação Nº: 412/2008

Processo Nº: RT 01571-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: CEILA REINALDO DA COSTA E OUTROS

RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHAS

DESPACHO: Para ciência das partes: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução do acordo não cumprido em R\$1.213,59, referentes ao crédito do exequente, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 410/2008

Processo Nº: RT 00044-2008-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI DE FREITAS SOUZA

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): THAIS TORMIN VEIGA

ADVOGADO.....: TELMA APARECIDA CUNHA E OUTRO

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada da ata de audiência de fl.15, disponível para consulta no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 411/2008

Processo Nº: RT 00066-2008-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM LÚCIA FERREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO ESTÂNCIA LAGO AZUL (REPRESENTADO PELO SÍNDICO PAULO ROBERTO DE MELLO JÚNIOR)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO o pedido deduzido pela reclamante Carmem Lúcia Ferreira em face do reclamado Condomínio Estância Lago Azul nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 409/2008

Processo Nº: RT 00067-2008-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR SOARES BARRETO

ADVOGADO.....: ABADIO ROMIS DE MORAIS

RECLAMADO(A): SAMUEL (PADARIA) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da ata de audiência de fl.26, disponível para consulta no site www.trt18.gov.br.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 247/2008

Processo Nº: RT 00645-2005-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR JOSÉ FELICIANO

ADVOGADO..... THALES GOMES DE PINA

RECLAMADO(A): SIMONE TRANCALHO

ADVOGADO.....

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em dez(10) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 248/2008

Processo Nº: AC 00121-2006-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: JOÃO FERREIRA DA SILVA

RÉU(RÉ): APARECIDO JOSÉ MOREIRA + 010

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO MARINHO BARRETO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Informar, em trinta(30) dias, qual acordo não foi cumprido.

Notificação Nº: 251/2008

Processo Nº: RT 00820-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA LIMA DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

ADVOGADO..... MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à Secretaria da Vara para levantar seu crédito.

Notificação Nº: 250/2008

Processo Nº: RT 00863-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO JOSÉ DE SÁ

ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO

RECLAMADO(A): W.M. DA COSTA JORNAL, EDITOR DE JORNAIS, PUBLICIDADES E PROPAGANDA / JORNAL DO VALE

ADVOGADO..... ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Informar, em dez(10) dias, se houve nova composição com a parte executada.

Notificação Nº: 245/2008

Processo Nº: CCS 00283-2007-171-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ MAURILIO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 242/2008

Processo Nº: CCS 00300-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ MARTINS DO CARMO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 249/2008

Processo Nº: RT 00503-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO..... EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se, querendo, em cinco(05) dias, acerca da nomeação de bens feita pela 1ª executada.

Notificação Nº: 243/2008

Processo Nº: CCS 00869-2007-171-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 244/2008

Processo Nº: CCS 00917-2007-171-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LUIZ CARLOS MOREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 235/2008

Processo Nº: RT 01536-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MILHOMEM BRON AKI

ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA

RECLAMADO(A): DROGARIA SANTE LTDA

ADVOGADO..... GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário adesivo, interposto pelo reclamante (157/161).

Notificação Nº: 236/2008

Processo Nº: RT 01574-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILDA DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO..... SIMONE ALVES BASÍLIO

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva de testemunha (Srª Aparecida de Souza Rézio), dia 07/02/2008, às 13h20min, na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, situada à Rua 14 de Julho nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO.

Notificação Nº: 237/2008

Processo Nº: RT 01574-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILDA DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO..... SIMONE ALVES BASÍLIO

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva de testemunha (Srª Jesuína Abreu de Souza), dia 30/01/2008, às 09h20min, na Vara do Trabalho de Porangatu/GO, situada à Rua Goiás, esquina com a rua Coronel Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01, Centro, Porangatu-GO.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1808/2008

Processo Nº: RT 00788-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ELIAS TEIXEIRA

ADVOGADO..... EUDES FABIANE CARNEIRO

RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES FARIAS (CHÁCARA VILA NOVA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: "Vistos os autos. 1. Corrijo erro material existente na ata de fls. 25/27, no tocante à data de admissão, para que, onde se lê: "03/10/2006", leia-se: "03/10/2005". 2. Intimem-se. 3. Tendo ocorrido o trânsito em julgado do v. Acórdão de fls. 116/120 (fls. 125), junte-se a Certidão de Crédito nº 007/2007 - fls. 66 (arquivada em pasta própria na Secretaria da Vara), inutilizando-a. 4. Após, retornem os autos ao cálculo, para: a) atualização dos valores apurados às fls. 53; b) apuração das Contribuições Previdenciárias decorrentes do pacto laboral reconhecido."

Notificação Nº: 1792/2008

Processo Nº: RT 00982-2006-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO PAULO FERNANDES

ADVOGADO..... CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): ESTOFADOS BRASIL + 002

ADVOGADO..... CLAUDION MENDES

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 15/02/2008 às 09h00min) e Leilão Judicial (dia 13/05/2008 às 13h00min), referentes ao bem penhorado às fls. 111 (várias prateleiras e balcões), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1786/2008

Processo Nº: RT 00660-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MAYCON GONÇALVES BRANDÃO

ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): OSMAIR PRUDÊNCIO VILELA

ADVOGADO..... RICARDO CALIL FONSECA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 19/02/2008 às 09h00min) e Leilão Judicial (dia 13/05/2008 às 13h00min), referentes ao bem penhorado às fls. 112 (ANTENA PARABÓLICA), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1793/2008

Processo Nº: RT 00945-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL FERRAZ DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): DIVINO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO PINTO DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 220/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1795/2008

Processo Nº: RT 01210-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBIMAR MAGALHÃES LEMES
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/02/2008, às 13h30min, para realização de audiência de instrução. 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão.``

Notificação Nº: 1799/2008

Processo Nº: RT 01211-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ANTÔNIO MELO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/02/2008, às 14h20min, para realização de audiência de instrução. 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão.``

Notificação Nº: 1798/2008

Processo Nº: RT 01212-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE MANOEL PERIQUITO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/02/2008, às 15h10min, para realização de audiência de instrução. 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão.``

Notificação Nº: 1797/2008

Processo Nº: RT 01213-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BISPO ARANTES FILHO
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/02/2008, às 16 horas, para realização de audiência de instrução. 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão.``

Notificação Nº: 1801/2008

Processo Nº: RT 01214-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WELTER MACHADO GOMES
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Reincluo o feito na pauta do dia 27/02/2008, às 16h50min, para realização de audiência de instrução. 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, atempadamente, sob pena de preclusão.``

Notificação Nº: 1807/2008

Processo Nº: CCS 01475-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - SIND. COM. VAR. MAT. CONST. LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAM. MANUAIS PROD. METAL. MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVEST. TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQ. CONST. ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

RÉU(RÉ.): DALVA MARIA BORGES DA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``Intime-se o Exequente, via de sua Procuradora, para tomar ciência de todos os atos executórios e requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.``

Notificação Nº: 1805/2008

Processo Nº: RT 01518-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): DEUSIMAR APOLINÁRIO ARAÚJO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Homologo o pedido de desistência da execução expressada às fls. 52, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito no tocante ao crédito exequendo, nos termos do art. 569 e 795, todos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, por força do art. 769 consolidado. 2. Assim, extinto o crédito exequendo, inexigíveis as Contribuições Previdenciárias acessórias. 3. Deixo de executar as Custas Processuais e de Liquidação devidas nestes autos (fls. 42 - R\$188,42), nos termos da Portaria do MF nº 49, de 1º/04/2004, a qual autoriza a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais). 4. Ante o exposto, torno sem efeito as determinações contidas às fls. 50. 5. Julgo extinta a execução. 6. Intimem-se. 7. Após, arquivem-se os autos definitivamente.``

Notificação Nº: 1803/2008

Processo Nº: RT 01541-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VANILDA LUIZ DE MEIRELES
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EDEMAR FELIPPI (SERVE BEM)
ADVOGADO.....: BENITO SOARES DE CAMARGO JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. A despeito de o recibo de fls. 90 constar a entrega da Chave de Conectividade ao Procurador da Reclamante, o próprio Reclamado, às fls. 103, admite que o aludido documento ainda não foi entregue, tendo sido requerida a regularização dos depósitos de FGTS, efetuados pela empresa Osvaldo Santana de Bastos. 2. Assim, concedo ao Reclamado o prazo de dez (10) dias para a apresentação da Chave de Conectividade, mediante recibo, diretamente à Reclamante ou ao seu Procurador, sob pena de incidir na multa diária cominada em ata. 3. Ante o exposto, deixa-se de cumprir, por ora, o disposto às fls. 101. 4. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.``

Notificação Nº: 1788/2008

Processo Nº: RT 00051-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
RECLAMADO(A): S.D. PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``2. Defiro o pedido de adiamento da audiência, formulado por ambas as partes (fls. 37); razão por que retiro o feito da pauta do dia 31/01/2008 e o reincluo na pauta do dia 12/02/2008, às 16 horas. 3. Intimem-se Partes e Procuradores, mantidas as cominações legais.``

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 013/2008
PROCESSO: RT 00668-2004-221-18-00-8
EXEQUENTE(S): VIVIANE DA MATA
EXECUTADO(S): HEDER MARQUES BUENO - ME
CPF/CNPJ: 06.063.730/0001-18

O(A) Doutor(a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), HEDER MARQUES BUENO - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$2.640,20 (dois mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), atualizado até 17/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), HEDER MARQUES BUENO-ME, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CRISTINA CAMELO LEÃO, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. GEOVANE BATISTA DOS SANTOS Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 012/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 01563-2007-221-18-00-9
RECLAMANTE: CLARINDO COUTINHO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ARAÚJO MIRANDA LTDA

CPF/CNPJ: 01.275.390/0001-75

Data da audiência: 21/02/2008 às 08:40 horas.

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ARAÚJO MIRANDA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CRISTINA CAMELO LEÃO, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. GEOVANE BATISTA DOS SANTOS Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 146/2008

Processo Nº: RT 00379-2005-151-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: AGUIMAIR VAZ DA COSTA

ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA

ADVOGADO....: LIVIA TAVARES MARANHÃO DE MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que deverá proceder à anotação da CTPS do Autor, conforme sentença de fls. 68/73, em 20 dias.

Notificação Nº: 148/2008

Processo Nº: RT 00003-2008-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON DOS ANJOS VIEIRA

ADVOGADO....: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA

ADVOGADO....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que a audiência designada para o dia 30/01/2008 às 14: 55 horas foi remarçada para o dia 11/02/2008 às 14:10 horas, mantida as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 778/2008

Processo Nº: AC 00260-2005-121-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA + 001

ADVOGADO: MURILO FRANCISCO DIAS

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE SHIRLEY MARIA BORGES (REP. P/ VALDEVICO MARTINS BORGES + 006)

ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO FILHO

DESPACHO: Fica a parte Ré, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 393, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista a executada das peças de fls. 375/391, pelo prazo de 05 dias, para manifestação. Após, volvam-me conclusos para apreciação do requerimento contido na petição de fls. 375/378. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 783/2008

Processo Nº: RT 00501-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO GOMES AZEVEDO

ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 806, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face a renúncia ao prazo recursal manifestada pelo exequente às fls. 792/, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das custas processuais com o saldo do depósito recursal de fls. 712, conforme os cálculos de fls. 797. Feito isso, libere-se ao Exequente o saldo integral da conta judicial nº 0015.042.01505725-6 e parte do saldo remanescente do aludido depósito recursal, para pagamento do crédito trabalhista, observando os cálculos de fls. 797, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, comprovar o valor sacado. Tendo em vista a satisfação emanada da sentença exequenda, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT, para que surta seus jurídicos Exequente legais efeitos. Cumpridas as determinações supra, libere-se à Executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 797. Por fim, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 777/2008

Processo Nº: CCS 01120-2006-121-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): WALDEMAR LUIZ ARANTES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 190, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 188, intime-se à exequente para, no prazo de 48 horas, informar nos autos o correto endereço do executado, com o fito de viabilizar sua intimação para ciência do edital de praça e leilão de fls. 176/177. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 776/2008

Processo Nº: RT 00948-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JANE MARIA LACERDA

ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA + 003

ADVOGADO....: SCHELLA DE ALMEIDA DA MORTOZA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 112, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos. Anote-se na capa dos autos e demais assentamentos pertinentes o nome da advogada da executada, conforme fls. 109. Feito isso, defiro vista dos autos a executada, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido às fls. 111. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 779/2008

Processo Nº: RT 01739-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE BORGES FERREIRA

ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): BIA SALGADOS E PORÇÕES LTDA

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada da decisão de fls. 33, ora transcrita: Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 32, para que surtam os seus jurídicos e legais e efeitos, no importe de R\$ 18,41 de contribuições previdenciárias devidas à UNIÃO, atualizado até 31/01/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Deixo de determinar a execução do valor das Contribuições Previdenciárias face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada-INSS, entretanto, deverá a Executada incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais. Intime-se a Procuradoria Federal em Goiás - SEFT, nos termos do art. 832 § 4º, bem como, nos termos do art. 897 § 4º da CLT, procedendo-se a remessa dos autos. Intime-se a Reclamada. Decorrido in albis o prazo da UNIÃO, arquivem-se os autos definitivamente."

Notificação Nº: 767/2008

Processo Nº: RT 01750-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AGEU FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO

RECLAMADO(A): PL ENGENHARIA LTDA-ME

ADVOGADO....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as parcelas salariais do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 784/2008

Processo Nº: RT 02086-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FIDELES

ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA + 003

ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 618/622), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 785/2008

Processo Nº: RT 02086-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FIDELES

ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): J. MENDONÇA AGRÍCOLA S/A + 003

ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 618/622), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 786/2008

Processo Nº: RT 02086-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FIDELES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA + 003

ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 618/622), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 787/2008

Processo Nº: RT 02086-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FIDELES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALE VERDÃO AÇÚCAR E ALCOOL + 003

ADVOGADO.....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 618/622), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 771/2008

Processo Nº: AIN 02163-2007-121-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: WENDEL NUNES BASTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

REQUERIDO(A): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO.....: NILDA RAMOS PIRES BORGES

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas para ciência de que a audiência designada para o dia 12/02/2008, às 13:30 horas, foi adiada SINE DIE.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 619/2008

Processo Nº: RT 00317-2003-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARCENARIA JATAIENSE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Ficam as executadas intimadas a comprovarem, em 10 (dez) dias, o cumprimento das obrigações vencidas.

Notificação Nº: 620/2008

Processo Nº: RT 00317-2003-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE FREITAS

RECLAMADO(A): JAIR FERREIRA DE MORAES + 002

ADVOGADO.....: MARIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Ficam as executadas intimadas a comprovarem, em 10 (dez) dias, o cumprimento das obrigações vencidas.

Notificação Nº: 621/2008

Processo Nº: RT 00317-2003-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE FREITAS

RECLAMADO(A): GENALDO FERREIRA DE MORAES + 002

ADVOGADO.....: MARIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Ficam as executadas intimadas a comprovarem, em 10 (dez) dias, o cumprimento das obrigações vencidas.

Notificação Nº: 634/2008

Processo Nº: RT 00152-2005-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIO DE SOUSA PINHEIRO

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): AGEHAB - AGENCIA GOIANA DE HABILITAÇÃO S.A. + 003

ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAUJO

DESPACHO: Vistos. 1. Converte-se em penhora a importância bloqueada (fl. 531). 2. Dê-se ciência à devedora (AGEHAB). 3. Após, proceda-se a nova tentativa de bloqueio de valores via BACEN JUD. 4. Não logrando êxito, intime-se o credor trabalhista a requerer o que entender devido, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 636/2008

Processo Nº: RT 00787-2005-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 001

ADVOGADO.....: CARLONE ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Vistos. 1. Ante o teor da certidão de fl. 237, requeira o credor trabalhista o que entender devido, em 30 (trinta) dias. 2. Na omissão, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 626/2008

Processo Nº: RT 00904-2005-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DENOCIR OSMUNDO SOUSA SIQUEIRA MARQUES

ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): ADERBAL LUIZ ARANTES JUNIOR + 003

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: Vistos. 1. Intimem-se os devedores subsidiários (fl. 784) a comprovar o pagamento do débito remanescente em 60 (sessenta) dias. 2. Advirta-se que sua omissão causará o prosseguimento da execução, em relação a tais parcelas (contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais).

Notificação Nº: 627/2008

Processo Nº: RT 00904-2005-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DENOCIR OSMUNDO SOUSA SIQUEIRA MARQUES

ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): DANILO DE AMO ARANTES + 003

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: Vistos. 1. Intimem-se os devedores subsidiários (fl. 784) a comprovar o pagamento do débito remanescente em 60 (sessenta) dias. 2. Advirta-se que sua omissão causará o prosseguimento da execução, em relação a tais parcelas (contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais).

Notificação Nº: 628/2008

Processo Nº: RT 00904-2005-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DENOCIR OSMUNDO SOUSA SIQUEIRA MARQUES

ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): ADERBAL LUIZ ARANTES + 003

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: Vistos. 1. Intimem-se os devedores subsidiários (fl. 784) a comprovar o pagamento do débito remanescente em 60 (sessenta) dias. 2. Advirta-se que sua omissão causará o prosseguimento da execução, em relação a tais parcelas (contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais).

Notificação Nº: 609/2008

Processo Nº: CCS 00685-2006-111-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO

ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ): APARÍCIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ADIVINA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO: 1. O autor alega à fl.297 que Celso Alves Ribeiro 'não cumpriu com suas obrigações de pagar o seu débito, deixando de efetuar o pagamento das parcelas pactuadas'. Requer o prosseguimento do feito acrescido da multa. 2. Estes autos foram extintos em face do indicado réu, como se observa à fl.286, itens 4 e 5, decisão diante da qual o autor não se insurgiu quando compareceu à audiência (ata de fl.292). Dê-se ciência ao interessado. 3. Cumpra a Secretaria a decisão de fl.286 e aguarde-se por 10 (dez) dias. 4. Na ausência de manifestação, arquivem-se.

Notificação Nº: 613/2008

Processo Nº: CCS 00685-2006-111-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO

ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ): APARÍCIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ADIVINA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO: 1. Promova a Secretaria a exclusão cadastral da segunda requerida, Argileu Bandão Vieira ME, em razão de acordo homologado à fl. 211 e, do décimo quinto requerido, Ari Fernandes de Souza, em razão do acordo homologado à fl. 206. De igual sorte, promova a exclusão cadastral do quinto requerido, Antônio Vicente da Silva Neto, da oitava requerida, Bergamaschi e Cia Ltda. e, da décima segunda requerida, Comercial Cotton Jataí Ltda. ME, em razão das desistências homologadas à fl. 185. 2. A renúncia do mandato noticiada à fl. 282, pela Dra. Marcela Assis Soares Barros, procuradora da sétima requerida, Ailditis Martins Rosa ME, é rejeitada, pois não preencheu os requisitos legais (art. 45, do CPC). 3. Embora juridicamente permitido, o litisconsórcio passivo facultativo pode comprometer a rápida solução do litígio, haja vista a possibilidade de apresentação de defesas distintas e, por consequência, a prolação de sentenças diferentes em um único processo, além da dificuldade trazida em eventual execução. 4. Destarte, atento ao princípio da celeridade, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 46 do CPC, aplicado subsidiariamente, mantenha neste feito apenas o primeiro ocupante do pólo passivo, declarando extinto o processo, sem resolução do mérito, quanto aos demais, nos termos do artigo 267, XI, do CPC. 5. Retifique-se o pólo passivo da demanda fazendo constar tão somente a primeira requerida, Aparício Alves dos

Santos ME (fl. 02) e, de sua procuradora (fl.100). 6. Registre-se como valor da causa apenas a quantia de R\$ 291,76, referente aos pedidos apresentados em face da primeira requerida. 7. Apesar dos atos documentados às fls. 93/99, 135/152, 155/172, 185, 191-v e 279, inclua-se o feito na pauta, para realização de audiência UNA, adequando-o ao procedimento abaixo indicado. 8. Intimem-se. 9. Proceda a Secretaria o que for necessário para que este procedimento seja identificado como adequado ao 'sumaríssimo'.

Notificação Nº: 625/2008

Processo Nº: CCS 01319-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO
ADVOGADO: JORNADE JACINTO
RÉU(RÉ): HELENO DAS GRAÇAS COELHO DA SILVA + 012
ADVOGADO: .

DESPACHO: 1. Estes autos tramitam em face de 06 (seis) devedores: Célvio Costa, Maria Aparecida, Neldes Beraldo, Heleno das Graças, Aidson Rogério e Renata Franz. 2. São credores da parte autora: João Carlos (fl.485), Silvano Dias Almeida (fl.486) e Barbosa e Fernandes (fl. 487). 3. Considerando que o procurador de Silvano Dias confirma recebimento de valor (fl.490), entende-se como quitada a obrigação em face do credor. 4. Intime-se o autor a informar o atual endereço de Neldes Beraldo (certidão de fl.503) e Aidson Rogério (fl.506), em 15 (quinze) dias, bem como a indicar meios efetivos ao prosseguimento dos atos executórios em desfavor de Célvio Costa, Maria Aparecida e Heleno das Graças. Advirta-se que na omissão os autos terão prosseguimento suspenso por 01 (um) ano, a teor do artigo 40 da Lei 6.830/80. 5. Ao mesmo passo, dê-se vista ao autor dos documentos de fls.511/513, sendo que a ausência de manifestação até 10 (dez) dias após o vencimento (18/03/08 – fl.513) será entendido como quitado o débito. 6. Prejudicado o requerimento do autor à fl.501, em razão de já efetuado à fl.451 e atendido quando da homologação da conta (fl.483). 7. Considerando que até esta data o devedor/autor não comprovou o pagamento do débito a João Carlos e Barbosa e Fernandes, cumpra a Secretaria o último parágrafo de fl.488.

Notificação Nº: 610/2008

Processo Nº: RT 01464-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS
RECLAMADO(A): ÁLVARO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vistos. 1. Em hasta pública realizada no dia 15.01.2008, registraram-se as ocorrências registradas à fl. 110. 2. À fl. 112, o credor trabalhista expressou desinteresse na adjudicação. 3. O lance ofertado (R\$27.000,00) supera a avaliação (fl. 63). 4. Assim, homologa-se a arrematação por Valmir Eustáquio Filho, cujos dados se encontram à fl. 101. 5. Conforme observação que constou do edital de praça nº 180/2007, não se incluem no preço a quebra técnica, taxa de recepção e armazenagem dos grãos, que incidirão sobre os mesmos no momento da comercialização. 6. Lavre-se o auto, intimando o arrematante a assiná-lo, em 24 (vinte e quatro) horas. 7. Apenas dê-se ciência às partes, ante a renúncia declarada na certidão de fl. 110, cujo teor segue abaixo: C E R T I D Ã O CERTIFICADO QUE, às 14h42min, em cumprimento à determinação do Juiz desta Vara do Trabalho, procedi à praça dos bens penhorados nos presentes autos, conforme Edital nº 180/2007. Compareceu nesta Secretaria o Sr. Valmir Eustáquio Filho, portador da RG nº 3334416-DGPC/GO inscrito no CPF sob o nº 812.589.091-20, Rua Benjamin Constant, 300, Centro, Anápolis, GO confirmando o lance ofertado na realização da praça anterior (no importe de R\$27.400,00), cujo depósito encontra-se à fl. 102 dos autos. Compareceu ainda, o procurador do reclamante, Dr. Sebastião Santos Queiros, bem como o reclamado pessoalmente, Sr. Álvaro da Silva Carvalho, RG 572549/2, DGPC/GO, os quais nesta oportunidade declaram renunciar o prazo para impugnar a arrematação, caso ela seja homologada por este Juízo. Às 14h49min, encerrou-se a praça.

Notificação Nº: 605/2008

Processo Nº: AIN 01776-2006-111-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: FERNANDA FREITAS SOARES
ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
REQUERIDO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a audiência para oitiva da testemunha DR. NILO MACHADO JÚNIOR foi remarcada para o dia 14/02/2008, às 13:30 horas. Outrossim tomar ciência de que foram enviadas juntamente com a informação acima cópia de ata de audiência e certidão oriundas da carta precatória em trâmite no Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 638/2008

Processo Nº: RT 01990-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRMIR LIMA DA LUZ
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Vistos. 1. Ante o requerimento de fl. 318, intime-se a 2ª reclamada a trazer aos autos comprovante de pagamento do imposto de renda, em 10 (dez)

dias. 2. Em caso de omissão, informe a Secretaria o valor remanescente atualizado do depósito recursal, fazendo os autos então conclusos.

Notificação Nº: 632/2008

Processo Nº: RT 00183-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ABADIO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): ELIANE MACHADO LOPES
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vistos. 1. Dê-se vista ao credor, por 30 (trinta) dias, a respeito das informações prestadas pela SRF (fls. 70/73). 2. Advirta-se que em caso de omissão o feito será arquivado provisoriamente por 1 (um) ano, conforme artigo 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 618/2008

Processo Nº: AEX 00799-2007-111-18-00-2 1ª VT
EXEQUENTE...: JAQUES BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: JAQUES BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
EXECUTADO(A): MARÇAL VINICIUS BRAGA PRESOTTO
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o exequente intimado a ter vista da certidão negativa de fl. 22 da carta precatória, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 630/2008

Processo Nº: CCS 00867-2007-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): VALTEIR MEDEIROS DE FARIA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. 1. Chama-se o feito à ordem. 2. Verifica-se que, por meio da peça de fl. 137 não houve notícia de conciliação, mas sim reconhecimento, pelo credor, de quitação dos valores a ele devidos, fato que põe fim ao processo, nos termos do artigo 794, I, do CPC. 3. Assim: a. são revogados os atos de fls. 153, 156 e 158/159; b. retornem os autos ao arquivo. 4. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 623/2008

Processo Nº: RT 00998-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GRACE KELLY GUIMARÃES NUNES
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): MULTI COISA 1.99 (MARTINS CIQUEIRA LTDA. - ME
ADVOGADO....: SUSELMA ASSIS CAMPOS

DESPACHO: Fica a reclamante intimada a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 44/47, no prazo legal.

Notificação Nº: 631/2008

Processo Nº: RT 01187-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEX GARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ROSA MEIRE CHAVES DE MORAIS
ADVOGADO....: WELITON CÂNDIDO DE LIMA

DESPACHO: Vistos. Colha-se manifestação do autor, em 10 (dez) dias, a respeito das alegações contidas na peça de fl. 50, advertindo-o que seu silêncio significará concordância.

Notificação Nº: 629/2008

Processo Nº: CCS 01647-2007-111-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): VILMAR FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO: .

DESPACHO: 1. Aguarde-se manifestação da autora, por 90 (noventa) dias, ao fim dos quais se considerará como 'compensado' anunciado cheque, cuja data para a cobrança não foi informada (fl.88). 2. Dê-se ciência à autora. 3. Pelo mesmo prazo, aguarde-se o pagamento das custas pelo réu (fl.84).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2008

PROCESSO: RT 00411-2007-111-18-00-3
RECLAMANTE: NILSON SALVADOR DOS SANTOS
RECLAMADAS: ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANCA LTDA. e CS VIGILÂNCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANCA LTDA. e CS VIGILÂNCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA., atualmente em

lugar incerto e não sabido, para: 1. Tomarem ciência da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br), no prazo legal e, 2. Apresentarem contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 150/155, no prazo legal. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 602/2008

Processo Nº: RT 00745-1996-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SINTRACOM-SIND.DOS EMP.NO COM. DA REGIAO DO ENTORNO-DF,REP.EVERALDO P.DOS SANTOS
ADVOGADO.....: AIRTON RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): GALPAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 596/2008

Processo Nº: RT 01476-1997-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO ROBERTO COELHO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: DORIVALDO JOSE COIMBRA
RECLAMADO(A): COOHAPLANE COOPERATIVA HABITACIONAL DO PLANALTO E ENTORNO LTDA.(TEL. 223-5066)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc, A decisão agravada – que indeferiu a arrematação do bem pelo Exequente - fora mantida pelo Eg. TRT 18ª Região, conforme se vê do v. Acórdão de fls. 1139/1147. Assim, intime-se o exequente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 574/2008

Processo Nº: RT 01382-2000-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CELMAR JOSE DA SILVA
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): ALDIR MICK
ADVOGADO.....: ALESSANDRA REIS
DESPACHO: Advogado do Reclamado: Vistos. Este Juízo está adstrito aos prazos legais peremptórios, por isso indefere-se o requerimento do executado de restituição de prazo para apresentação de recurso, tendo em vista que a ciência do despacho que denegou seguimento ao agravo de petição por este interposto começou a contar a partir da publicação de sua intimação no diário da justiça do Estado-membro de Goiás em 08.01.2008, conforme se vê à fl. 530.

Notificação Nº: 589/2008

Processo Nº: RT 01471-2004-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DE BRITO SANTOS
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SUPER COLA - COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.290, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 588/2008

Processo Nº: RT 01472-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WERLEY BATISTA DORNELES
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SUPER COLA - COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA + 003
ADVOGADO.....: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES + 001
DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.281, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 603/2008

Processo Nº: RT 01645-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE RICARDO DA SILVA
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): FMS - METALURGIA, SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADA DA RECLAMADA: Ante os termos da certidão de fl. 217, informando da oposição de Embargos de Terceiro em relação ao bem constrito à fl. 212, suspendo o presente processo até o advento do trânsito em julgado da Sentença daqueles autos.

Notificação Nº: 587/2008

Processo Nº: RT 01738-2004-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA MARIA CANTANHEDE MATOS
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CARECAO SUPERMERCADO EXTRA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.290, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 600/2008

Processo Nº: CCS 01161-2006-131-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ): EDIVAL ALEXANDRE ZOCCHÉ
ADVOGADO:
DESPACHO: Advogada do Reclamante: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 591/2008

Processo Nº: RT 00144-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCEMILTON DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: VINICIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): ELENA DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 601/2008

Processo Nº: RT 00476-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CICERO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CIFRAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANCA LTDA
ADVOGADO.....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogada do Reclamado: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epígrafados, no dia 18/01/2008 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 590/2008

Processo Nº: RT 00744-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA SOBRINHO
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES
DESPACHO: Advogada do Reclamante: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 592/2008

Processo Nº: RT 01299-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAIAS ALVES GOMES
ADVOGADO.....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 583/2008

Processo Nº: RT 01300-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULO MASSARO

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DA RECLAMADA: Ficam V. Sas. intimadas para apresentarem quesito(s) e/ou assistente(s) técnico, caso queiram no prazo legal.

Notificação Nº: 578/2008

Processo Nº: RT 01312-2007-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVID PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: GASPAS REIS DA SILVA E OUTRO

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DAS RECLAMADAS: Ficam V. Sas. intimadas para apresentarem quesito(s) e/ou assistente(s) técnico, caso queiram no prazo legal.

Notificação Nº: 593/2008

Processo Nº: RT 01335-2007-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILDA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES

ADVOGADO.....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001

DESPACHO: Advogada da Reclamada: Vistos, Compulsando-se os autos, verifico que na ata de audiência onde fora homologado o acordo (fls. 13/14) não ficou consignado o reconhecimento de vínculo empregatício. E sendo certo que a reclamante laborava de forma eventual para a reclamada, conforme se denota da simples leitura da peça vestibular, em residência familiar, sem fins lucrativos, não há incidência de contribuições previdenciárias a serem recolhidas pela reclamada em relação ao acordo homologado. Na verdade, a reclamante enquadra-se no regime de contribuição individual, assim como prescreve o art. 12, h) da Lei 8.212/91, cabendo a esta efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 598/2008

Processo Nº: RT 01337-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONIAS FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001

DESPACHO: Advogado do Reclamado: Sobre a petição de fls. 156, em que o autor noticia o não pagamento do acordo e solicita a aplicação da multa, intime-se a ré para, no prazo de até 10 dias, manifestar-se, sob pena de execução.

Notificação Nº: 573/2008

Processo Nº: RT 01350-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO DOS SANTOS BARROS

ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DAS RECLAMADAS: Ficam V. Sas. intimadas para apresentarem quesito(s) e/ou assistente(s) técnico, caso queiram no prazo legal.

Notificação Nº: 577/2008

Processo Nº: RT 01351-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO ABREU DA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DAS RECLAMADAS: Ficam V. Sas. intimadas para apresentarem quesito(s) e/ou assistente(s) técnico, caso queiram no prazo legal.

Notificação Nº: 575/2008

Processo Nº: RT 01352-2007-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO LEAL SIQUEIRA

ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA + 001

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DAS RECLAMADAS: Ficam V. Sas. intimadas para apresentarem quesito(s) e/ou assistente(s) técnico, caso queiram no prazo legal.

Notificação Nº: 576/2008

Processo Nº: RT 01354-2007-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DAS RECLAMADAS: Ficam V. Sas. intimadas para apresentarem quesito(s) e/ou assistente(s) técnico, caso queiram no prazo legal.

Notificação Nº: 585/2008

Processo Nº: RT 01367-2007-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO WILIO GERALDO DA SILVA

ADVOGADO.....: ONEIDA MARTINS RODRIGUES + 001

RECLAMADO(A): NELSON YOSHIO IGARASHI

ADVOGADO.....: ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ADOGADA DO RECLAMANTE E ADOGADO DA RECLAMADA: Ficam V. Sas. intimadas para apresentarem quesito(s) e/ou assistente(s) técnico, caso queiram no prazo legal.

Notificação Nº: 597/2008

Processo Nº: RT 01452-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVEA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A

ADVOGADO.....: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE

DESPACHO: Advogado da Reclamante: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 595/2008

Processo Nº: RT 01480-2007-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO.....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA OSFAYA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Tomar ciência do julgamento e publicação da ata de audiência, nos autos epigrafados, no dia 22/01/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 572/2008

Processo Nº: RT 01510-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS SOARES NASCIMENTO

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001

RECLAMADO(A): MIDIA E CIA (NA PESSOA DO SR. LEANDRO GONÇALVES TRINDADE E JOCELMO GONÇALVES TRINDADE)

ADVOGADO.....: IVAN JOSE THOMAZI

DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogado da Reclamada: Vistos. Em atenção ao petitionado à fl. 20, verifique que, dos documentos requeridos pelo Reclamado, dois já se encontram nos autos, quais sejam, cópia do RG e do CPF/CIC do reclamante. Assim, deverá o reclamado, mediante traslado nos autos, obter referidos dados. Observo, também, que falta o comprovante de residência do reclamante, conforme requerido pelo reclamado. Com efeito, intime-se o reclamante para que junte aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia de referido documento, a fim de que o reclamado possa cumprir as obrigações de fazer estabelecidas na Ata de Audiência onde fora homologado o acordo (fls. 15/17), dentre elas cadastrar o reclamante no PIS.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL Nº378/2008

PROCESSO Nº RT 01219-1997-131-18-00-6

RECLAMANTE: DOUGLAS JOSE DE SOUZA

RECLAMADA : TOLDOS M. ROUSEMAN

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado DOUGLAS JOSE DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fls. 34, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Deverá V. Sa. comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS acostada à contracapa dos autos. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado conforme Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 154/2008

PROCESSO Nº RT 00412-1998-131-18-00-0

RECLAMANTE: JOSE ROBERTO DE CARVALHO

RECLAMADORA: CONSTRUTORA COSTA MARTINS LTDA , CPF/CNPJ:

00255098/0001-28

O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, tendo em vista a informação de "ausente" - fls. 210, para tomar ciência do despacho de fl. 207, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' E para que chegue a seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado conforme Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, Sérgio Soares de Lima, Técnico Judiciário, digitei, aos quinze de janeiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 376/2008

PROCESSO Nº RT 00085-2005-131-18-00-7

EXEQUENTE: APARECIDO JOSE BORGES

EXECUTADOS: CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 005

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, SORAYA JAMEL MATRAK; SARA JAMEL MATRAK e JAMEL SABA MATRAK, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 13.171,28, atualizado até 29/04/2005. E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado conforme Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 393/2008

PROCESSO Nº RT 01221-2005-131-18-00-6

EXEQUENTE : RENATO DE SANTANA

EXECUTADOS: RENATO ALVES BARBOSA - CPF: 185.069.681-00 + 005

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 182.841,25 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um Reais e vinte e cinco centavos), atualizados até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado conforme Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 398/2008

PROCESSO Nº RT 01261-2005-131-18-00-8

EXEQUENTE : CLAYTON DUARTE SOUZA

EXECUTADOS: R. T. COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 005

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA - CNPJ:06.096.669/0001-05, ISRAEL ALVES DA SILVA - CNPJ:07.191.255/0001-28, ROGÉRIO ALVES BARBOSA - CPF: 244.565.511-00 e RENATO ALVES BARBOSA - CPF: 185.069.681-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 144.166,32 (cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis Reais e trinta e dois centavos), atualizado até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados, AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA, ISRAEL ALVES DA SILVA, ROGÉRIO ALVES BARBOSA e RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL CITAÇÃO Nº382/2008

PROCESSO : RT 01267-2005-131-18-00-5

EXEQUENTE : EDUARDO FELIX VIEIRA

EXECUTADOS: RENATO ALVES BARBOSA + 04

CPF: 185.069.681-00

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 23.374,29, atualizado até 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria NUBIA MATOS

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 399/2008

PROCESSO Nº RT 01275-2005-131-18-00-1

EXEQUENTE : ADILAR DAL BERTI

EXECUTADOS: RENATO ALVES BARBOSA - CPF: 185.069.681-00 + 003

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 14.037,66 (quatorze mil, trinta e sete Reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 383/2008

PROCESSO : RT 01280-2005-131-18-00-4

EXEQUENTE : ELISMAR MACHADO DA SILVA

EXECUTADOS: RENATO ALVES BARBOSA + 004

CPF: 185.069.681-00

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 53.558,37, atualizado até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 375/2008

PROCESSO : RT 01284-2005-131-18-00-2

EXEQUENTE : ALUISIO MARTINS FREIRE

EXECUTADOS: RENATO ALVES BARBOSA + 004

CPF : 185.069.681-00

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 19.603,64, atualizado até 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 377/2008

PROCESSO Nº RT 01289-2005-131-18-00-5

EXEQUENTE : EVALDO JOSE VIEIRA

EXECUTADOS: RENATO ALVES BARBOSA + 05

CPF : 185.069.681-00

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 4.763,11, atualizado até 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 392/2008
PROCESSO Nº RT 01292-2005-131-18-00-9
EXEQUENTE : JOSE FRANCISCO DA SILVA
EXECUTADOS: RENATO ALVES BARBOSA – CPF – 185.069.681-00 + 005
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 27.428,41 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito Reais e quarenta e um centavos), atualizado até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 397/2008
PROCESSO Nº RT 01353-2005-131-18-00-8
EXEQUENTE : APARECIDA CAETANO DE SOUZA DOS PRAZERES
EXECUTADOS: RENATO ALVES BARBOSA - CPF: 185.069.681-00 + 004
A Doutor FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 25.401,44 (vinte e cinco mil, quatrocentos e um Reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 380/2008
PROCESSO Nº RT 00401-2006-131-18-00-1
EXEQUENTE : LIVIA CECILIO TOSTA
EXECUTADOS: RENATO ALVES BARBOSA + 004
CPF – 185.069.681-00
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 55.516,99, atualizado até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO Nº 394/2008
PROCESSO Nº RT 00375-2007-131-18-00-2
EXEQUENTE : ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA
EXECUTADOS: ANA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 943.795.641-34 + 001
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ANA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.818,35 (dois mil, oitocentos e dezoito Reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, ANA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 467/2008
Processo Nº: RT 00736-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): HOMERO BRANDÃO DE CASTRO + 001
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

DESPACHO: Fica intimada a reclamada para, no prazo legal, tomar ciência da transferência de valores da RT-00174-2006 para estes autos, sob pena de preclusão, tudo conforme despacho de fls. 253/254.

Notificação Nº: 468/2008
Processo Nº: RT 00736-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): PILAR ENGENHARIA LTDA - REP PELOS SÓCIOS ALEX WILKER RODRIGUES E PAULO BORGES DA CUNHA NETO + 001
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
DESPACHO: Fica intimada a reclamada para, no prazo legal, tomar ciência da transferência de valores da RT-00174-2006 para estes autos, sob pena de preclusão, tudo conforme despacho de fls. 253/254.

Notificação Nº: 466/2008
Processo Nº: RT 00355-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MARQUES DAS NEVES
ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): ALGODOEIRA MINEIROS LTDA
ADVOGADO.....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: 1. Proceda-se nova busca e ao bloqueio de valores porventura existentes em contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 07.138.972/0001-96), efetuando-se o bloqueio até o limite do crédito exequendo (R\$15.979,15), via BACEN JUD. 2. Persistindo o insucesso, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. 3. Decorrido in albis o prazo acima mencionado, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei 6.830/80, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 181/2008
Processo Nº: RT 00242-2004-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERNANDES FERREIRA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ARNOLDO RIBEIRO DA COSTA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.332, cujo teor é o seguinte: Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls.330/331, para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 10(dez) dias, após o pagamento da última parcela do acordo, proceder ao recolhimento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daqueles decorrentes da execução (CLT, arts.789 e 790), cuja apuração e atualização, deverá ser imediatamente feita pela Secretaria. Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo supra, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Contribuição Federal. Escarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha de fls.290/293), devidamente atualizada, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS)por força de coisa julgada'.

Notificação Nº: 182/2008
Processo Nº: RT 00242-2004-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERNANDES FERREIRA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ARNOLDO RIBEIRO DA COSTA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.332, cujo teor é o seguinte: Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls.330/331, para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 10(dez) dias, após o pagamento da última parcela do acordo, proceder ao recolhimento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daqueles decorrentes da execução (CLT, arts.789 e 790), cuja apuração e atualização, deverá ser imediatamente feita pela Secretaria. Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo supra, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Contribuição Federal. Escarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha de fls.290/293), devidamente atualizada, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS)por força de coisa julgada'.

Notificação Nº: 171/2008
Processo Nº: RT 00151-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON MENDES DA LUZ
ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): DERCI GUELMI MALHEIROS + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para retirar Certidão de Crédito, nesta Vara do Trabalho no prazo de 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 172/2008

Processo Nº: RT 00151-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON MENDES DA LUZ

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): DERCI GUELCCI MALHEIROS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado, para retirar Certidão de Crédito nesta Vara do Trabalho no prazo de 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 173/2008

Processo Nº: RT 00151-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON MENDES DA LUZ

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): DERCI GUELCCI MALHEIROS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, retirar Certidão de Crédito nesta Vara do Trabalho no prazo de 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 176/2008

Processo Nº: RT 00151-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON MENDES DA LUZ

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): DERCI GUELCCI MALHEIROS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, retirar Certidão de Crédito nesta Vara do Trabalho no prazo de 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 178/2008

Processo Nº: CCS 00088-2007-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ)...: INOCENCIO MOREIRA SOARES ME + 007

ADVOGADO: DERCI NERES SAMPAIO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.162, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Autor para, no prazo de 10(dez)dias, proceder ao recolhimento das custas'.

Notificação Nº: 177/2008

Processo Nº: RT 00120-2007-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS PACHETI

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LAODIR LUCAS MARCOLIN

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.89, cujo teor é o seguinte: 'Indefiro o pleito do Reclamante constante de fl.88 dos presentes autos, vez que o saldo da conta judicial, fl.65, não garante a execução integralmente.

Notificação Nº: 179/2008

Processo Nº: RT 00642-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MARCOS DA SILVA

ADVOGADO.....: CLOVIS NERI CECCHET

RECLAMADO(A): JN - METALÚRGICA LTDA ME (R/P NEIDE DA SILVA MARTINS E NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.35, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se os procuradores da Reclamada, para informá-los, que cabe ao advogado comunicar a renúncia ao mandante, consoante dicção do art.45 do CPC'.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 720/2008

Processo Nº: RT 01572-2000-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON IWATA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: WOLCER FREITAS MAIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência e manifestação acerca dos cálculos homologados à fl. 529, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 668/2008

Processo Nº: RT 00815-2003-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: KERLLA MARCOLINO PEREIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): AGROVERDE - TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se no prazo de 05 dias, indicando meios de prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do artigo 211 e seguintes do PGC.

Notificação Nº: 649/2008

Processo Nº: RT 01167-2003-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DA CUNHA GOUVEIA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): SFD - PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para indicar bens pertencentes à sociedade, no prazo de 05 dias, sob pena da execução prosseguir em relação aos bens particulares dos sócios.

Notificação Nº: 693/2008

Processo Nº: RT 01629-2003-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLARICE LOPES DA SILVA CRUZ

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JEFFERSON SALVIATO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada para receber o alvará/guia, em 05 dias.

Notificação Nº: 665/2008

Processo Nº: RT 01637-2004-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAIRE IDERLAN DE JESUS

ADVOGADO.....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): ANTÔNIO PRUDENTE HAHIME (SORVETES VERÃO FRIO)

ADVOGADO.....: DR. ALAN RIBEIRO SILVA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para tomar ciência do despacho que desconstituiu a penhora de fl. 59, bem como reconsiderou o despacho de fl. 62.

Notificação Nº: 647/2008

Processo Nº: CS 01116-2006-101-18-01-9 1ª VT

EXEQUENTE...: GLICÉRIO GOMES SANTANA

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

EXECUTADO(A): EDM TERRAPLANAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI

DESPACHO: AO DEMANDADO: Embora conste da guia de depósito de fl. 70 o código "2. Pagamento", por se tratar de execução provisória, vez que existe recurso pendente de julgamento, fica o demandado intimado para manifestar sua intenção ao depositar o valor total da execução, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência com os cálculos de liquidação e desistência do recurso interposto nos autos principais.

Notificação Nº: 658/2008

Processo Nº: RT 01121-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: "Verifica-se que a presente execução está sendo redirecionada (fl. 172) em face da segunda demandada, condenada subsidiariamente, por presunção de insolvência da devedora principal. Caso o exequente acredite na possibilidade de receber seu crédito diretamente da devedora principal, deverá ser revogado o despacho de fl. 172. Portanto, intime-se o autor para se manifestar acerca desta decisão, no prazo de 05 dias, sendo que o silêncio será interpretado como desistência dos pedidos formulados à fl. 178.

Notificação Nº: 719/2008

Processo Nº: RT 01152-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS LENZ

ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão que REJEITOU os Embargos à Execução opostos por Brasil telecom S.A, conforme fls. 278/279.

Notificação Nº: 690/2008

Processo Nº: RT 01221-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NESTOR DA SILVA RAMOS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os Embargos à Execução opostos pela AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETOP, conforme fls.141/144.

Notificação Nº: 691/2008

Processo Nº: RT 01221-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NESTOR DA SILVA RAMOS

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os Embargos à Execução opostos pela AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETOP, conforme fls.141/144.

Notificação Nº: 667/2008

Processo Nº: RT 01253-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR PEREIRA GONÇALVES

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se no prazo de 10 dias, indicando meios de prosseguimento da execução, ficando ciente da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO, conforme despacho de fl. 132.

Notificação Nº: 643/2008

Processo Nº: CCS 01537-2006-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): FERRAGISTA BRASIL LTDA

ADVOGADO: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para, em 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das cutas processuais, da liquidação (fl.80) e a comissão do leiloeiro no valor de R\$ 136,00.

Notificação Nº: 644/2008

Processo Nº: RT 01670-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIOQUELE DE ALMEIDA LEÃO

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NUTRIÇÃO BRASIL LTDA OBRA + 002

ADVOGADO..... VIVIANE MARTINS DE PAULA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados citados desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que paguem, ou garantam a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, o valor da execução no importe de R\$ 3.839,36 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008, sendo que R\$ 2.224,51 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 64,22 a título de custas de liquidação, R\$ 217,68 a título de custas processuais, R\$ 699,65 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$192,54 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado, R\$181,86 a título de imposto de renda e R\$66,36 referente às custas executivas e emolumentos.

Notificação Nº: 646/2008

Processo Nº: RT 00226-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO SILVA SANTOS

ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): ALUISIO GUERRA DE MORAIS

ADVOGADO..... ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para entrar em contato com o Setor de Distribuição de Mandados, em 24 horas, a fim de agendar dia e hora com o (a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça para acompanhar no cumprimento da diligência determinada.

Notificação Nº: 653/2008

Processo Nº: RT 00269-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARISA SOUZA SILVA BELLÃO

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): LEANDRO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO..... IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO: À CREDORA: Fica a credora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 654/2008

Processo Nº: RT 00915-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIEZER DAMAZIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): TEDESCO PNEUS + 001

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 677/2008

Processo Nº: AAT 00926-2007-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: GENIVALDO GERMANO DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO ALBERTO DE FREITAS

RÉU(RÉ): MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL

ADVOGADO: DR. ROMES SERGIO MARQUES

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado através de seu procurador para fornecer o endereço de seu constituinte, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 663/2008

Processo Nº: RT 00973-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MACIEL GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO..... MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): VALDIR ANTÔNIO VEBBER

ADVOGADO..... SINOMAR GOMES XAVIER

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimada, a procuradora do autor, a fornecer o correto endereço de seu cliente, para registro, em 48 horas, bem como comunicá-lo da audiência designada para o dia 18.02.2008 às 15h:20min.

Notificação Nº: 645/2008

Processo Nº: RT 01062-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): PAULO RICARDO DE CASTRO (FAZENDA CONFUSÃO)

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado citado para ciência do despacho a seguir transcrito: " 1- Homologo a atualização de cálculos de fls. 56 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$3.771,36 (três mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008. 2- Ante os termos da petição de fl. 55, extingo a execução no que pertine ao crédito titularizado pelo reclamante, nos termos do artigo 794, I, do CPC. 3- Tendo em vista tratar-se de execução exclusiva de crédito fiscal, proceda-se conforme determina a Lei 6.830/80. 4- Cite-se o reclamado da presente execução, para que pague em 05 dias, a importância de R\$673,54, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80".

Notificação Nº: 669/2008

Processo Nº: CCS 01304-2007-101-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO ARANTES DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se no prazo de 05 dias, indicando meios de prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 670/2008

Processo Nº: RT 01340-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE FÁTIMA ARAÚJO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PEETERS S.A.

ADVOGADO..... REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se no prazo de 10 dias, indicando meios de prosseguimento da execução, dando-lhe ciência pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO.

Notificação Nº: 664/2008

Processo Nº: RT 01342-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001

ADVOGADO..... MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para ciência da dilação do prazo, por mais 10 dias.

Notificação Nº: 656/2008

Processo Nº: RT 01416-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DA CUNHA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO..... MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): MARIA SANTA CRUVINEL
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 640/2008
 Processo Nº: RT 01448-2007-101-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RAFAEL LOPES LORENZONI
 RECLAMADO(A): ORLANDO RODRIGUES COSTA
ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado citado desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague, ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, o valor da execução no importe de R\$ 5.592,42 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008, sendo que R\$ 5.309,44 refere-se ao crédito do exequente, R\$ 27,80 a título de custas de liquidação, R\$ 60,92 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$188,82 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$5,44 a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 721/2008
 Processo Nº: RT 01464-2007-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PORTO DE SOUZA
ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): NIDERA SEMENTES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DEJANE MARA MAFFISSONI
 DESPACHO: À PRIMEIRA DEMANDADA: Fica intimada a primeira demandada para ciência do despacho que manteve a decisão de fl. 475, acerca da preliminar referente à Comissão de Conciliação Prévia.

Notificação Nº: 685/2008
 Processo Nº: RT 01475-2007-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA (REPRESENTADO POR FRANCISCO SATURNINO DE SOUZA)
ADVOGADO.....: TIAGO OLIVEIRA DIETZ
 RECLAMADO(A): JAIRO QUINTILIANO DA SILVA FAZENDA ESTREITO PONTE DE PEDRA (OU CHAPADÃO) + 003
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 12.03.2008, às 16h, para prosseguimento da instrução processual, devendo comparecerem para prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 686/2008
 Processo Nº: RT 01475-2007-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA (REPRESENTADO POR FRANCISCO SATURNINO DE SOUZA)
ADVOGADO.....: TIAGO OLIVEIRA DIETZ
 RECLAMADO(A): JAIRO NASSER QUINTILIANO DA SILVA + 003
ADVOGADO.....: MARCELO SOUZA GOMES E SILVA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 12.03.2008, às 16h, para prosseguimento da instrução processual, devendo comparecerem para prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 687/2008
 Processo Nº: RT 01475-2007-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA (REPRESENTADO POR FRANCISCO SATURNINO DE SOUZA)
ADVOGADO.....: TIAGO OLIVEIRA DIETZ
 RECLAMADO(A): IZAURO QUINTILIANO DA SILVA + 003
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 12.03.2008, às 16h, para prosseguimento da instrução processual, devendo comparecerem para prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 688/2008
 Processo Nº: RT 01475-2007-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA (REPRESENTADO POR FRANCISCO SATURNINO DE SOUZA)
ADVOGADO.....: TIAGO OLIVEIRA DIETZ
 RECLAMADO(A): JAIRENE QUINTILIANO DA SILVA + 003
ADVOGADO.....: MARCELO SOUZA GOMES E SILVA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 12.03.2008, às 16h, para prosseguimento da instrução processual, devendo comparecerem para

prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 683/2008
 Processo Nº: RT 01528-2007-101-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO DA SILVA
ADVOGADO.....: WAGNER ARANTES C. BERALDO
 RECLAMADO(A): DECAL DESTILARIA CATANDUVA LTDA.
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da inclusão do feito na pauta do dia 12.03.2008 às 15h20min, para prosseguimento da instrução processual, devendo às partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 641/2008
 Processo Nº: RT 01596-2007-101-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA JESUS
 RECLAMADO(A): FAZENDA TRES RIOS (OSMAR JOSE GACON E OUTROS)
ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 12.03.2008, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 671/2008
 Processo Nº: AIN 01801-2007-101-18-00-3 1ª VT
 REQUERENTE...: LIDIANE ALVES BORGES
ADVOGADO.....: LILIANE CRISTINA DE PAULA
 REQUERIDO(A): ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCIA MARIA DOS SANTOS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por LIDIANE ALVES BORGES em face de ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., conforme fls. 78/85.

Notificação Nº: 666/2008
 Processo Nº: ADI 01844-2007-101-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: OZANIR VIEIRA ARANTES RODRIGUES
ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS
 RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: LEANDRO JACOB NETO
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para ciência da sentença de fls. 18/20, sendo que qualquer discordância deverá ser deduzida em sede de Recurso Ordinário.

Notificação Nº: 678/2008
 Processo Nº: RT 01973-2007-101-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o autor para informar o correto endereço da primeira reclamada, em 05 dias.

Notificação Nº: 676/2008
 Processo Nº: RT 01995-2007-101-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ SEVERINO LEITE
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para ciência da decisão que arquivou a presente ação, diante da ausência injustificada do autor e de seu procurador.

Notificação Nº: 672/2008
 Processo Nº: RT 02006-2007-101-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE LOPES MEDRADO
ADVOGADO.....: WILLIAN CORREA FERNANDES
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA INGA LTDA.
ADVOGADO.....: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por JOSÉ LOPES MEDRADO em face de CONSTRUTORA INGA LTDA., conforme fls. 43/46.

Notificação Nº: 694/2008

Processo Nº: CCS 02032-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): CASA DO PISO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU O PROCESSO SEM RELOLUÇÃO DO MÉRITO, por força do art.267, IV do CPC, conforme fls.74/75.

Notificação Nº: 718/2008

Processo Nº: RT 00127-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO ALVES GOUVEIA

ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA

RECLAMADO(A): PAULO ADGAR RATIZ

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 25.02.2008, às 13h10min, para audiência INICIAL.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2008

PROCESSO: RT 01507-2005-101-18-00-0

Exequente: IVONÉLIA MARIA SILVA GONÇALVES

Executados: CENTRO DE REFERÊNCIAS EM ANÁLISES CLÍNICAS BIOQUÍMICAS LTDA + 03.

O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados ROBSON ALVES VIEIRA ALMEIDA (CPF Nº 957.321.361-34), DIMAS COSTA BARBOSA FILHO (CPF Nº 124.110.941-91); e MÁRCIA ORLANDINA ALVES VIEIRA ALMEIDA (CPF Nº 906.377.631-49), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 2.160,69, sendo referente a contribuição previdenciária cota-parte empregador, R\$ 1.668,63, R\$ 480,18 de contribuição previdenciária cota-parte empregado e R\$ 11,88 custas de liquidação. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30.11.2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 23/2008

PROCESSO: RT 01152-2006-101-18-00-0

Reclamante: José Carlos Lenz

Reclamada: J. Simões Engenharia (Filial Goiás)

O Doutor Elias Soares de Oliveira, JUIZ DO TRABALHO Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, J. Simões Engenharia (Filial Goiás), CNPJ nº 030.308.087/0001-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão que REJEITOU os Embargos à Execução opostos por Brasil telecom S.A, conforme fls. 278/279. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Adriana Inez Lenz, Assistente 1, subscrevi, aos Vinte e cinco de janeiro de Dois mil e Oito. Elias Soares de Oliveira JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 24/2008

PROCESSO: ACCS 01321-2007-101-18-00-2

Exequente: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária no Brasil - CNA

Executados: Benedito Emerciano Bernardes (representado pelo seu inventariante - Jair Alvarenga).

O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, Benedito Emerciano Bernardes (representado pelo seu inventariante - Jair Alvarenga), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 758,81, sendo que R\$ 645,39 refere-se ao crédito líquido do(a) exequente; R\$ 96,81 a título de honorários assistenciais; R\$ 12,91 a título de custas processuais e R\$ 3,71 de custas executivas. E para que chegue ao conhecimento dos executados supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos

desta Vara do Trabalho. Eu, Adriana Inez Lenz, Assistente 1, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 691/2008

Processo Nº: RT 00869-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO AFONSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ABELARDO JOSE DE MOURA

RECLAMADO(A): CETERSUGO- COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA.

ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 221, nos seguintes termos: "Vistos etc. O depositário nomeado compulsoriamente por este Juízo não foi intimado do encargo em razão de que encontrava em viagem, conforme informação obtida através do Sr. Oficial de Justiça. Assim, determino que o Exequente informe a este Juízo a data em que o Sr. Anádio Rosa Ribeiro poderá ser intimado. Aguarde-se em Secretária a apresentação de referida informação pelo prazo de 30 dias. Intime-se o Exequente".

Notificação Nº: 702/2008

Processo Nº: RT 01510-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VIRGINIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença de fls.196/198, que julgou IMPROCEDENTES os pedidos para absolver PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A da prestensão em razão de que deduzida em juízo por MARIA SILVA DOS SANTOS. Custas, pela reclamante, calculadas sobre R\$145.442,71, valor dado à causa, e no importe de R\$2.908,85 (art. 789 da CLT), dispensada na forma da lei.

Notificação Nº: 690/2008

Processo Nº: CCS 00052-2007-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE LUIZ MALAGOLLI

ADVOGADO:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do artigo 884/CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 676/2008

Processo Nº: RT 00139-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IZAURA DA SILVA

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fl.318/320, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados por para absolver FRIGORÍFICO MARGEN LTDA da pretensão em face dela deduzida em juízo por MARIA IZAURA DA SILVA, nos termos da fundamentação supra. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R\$1.000,00, sendo que a Reclamada já antecipou a importância de R\$500,00 (fl.224). Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região solicitando o pagamento de R\$500,00 ao Dr. Anderson César Partata, CRM 9798, e de R\$500,00 à Reclamada (FRIGORÍFICO MARGEN LTDA), nos termos da Portaria GP/GDCJ 002/2006, haja vista que a Reclamante, sucumbente na pretensão do objeto da perícia, é beneficiária da justiça gratuita (art.790-B da CLT). Custas, pelo reclamante, calculadas sobre R\$81.311,80, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$1.626,23, dispensado na forma da lei. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 692/2008

Processo Nº: RT 00456-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO.....: NILSON GOMES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: MARIA CECÍLIA BONVECCHIO TEROSSI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do art. 884/CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 706/2008

Processo Nº: RT 00458-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE FARIA FILHO

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a receber na Secretaria o Alvará para levantamento do valor pago pela Executada, bem como para que se manifeste nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 679/2008

Processo Nº: AAT 00778-2007-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR.... SCHNEIDER ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da sentença de fls. 203/206, cujo teor é o seguinte: "Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos para absolver PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A da pretensão em face dela deduzida em Juízo por SCHNEIDER ALVES DOS SANTOS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R\$ 900,00".

Notificação Nº: 694/2008

Processo Nº: RT 00955-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE... JULIANA APARECIDA DE ARAÚJO BRAGA

ADVOGADO..... PERIVALDO SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA & BURANELLO LTDA. (LOJAS FAMA) + 002

ADVOGADO..... LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS

DESPACHO: À EXEQUENTE; Fica Vossa Senhoria intimada para que informe o endereço completo da demandada Sônia Maria Alves Buranello, em 05 dias, para que este Juízo possa citá-la.

Notificação Nº: 695/2008

Processo Nº: CCS 01254-2007-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR.... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOCELINO TIZZO

ADVOGADO:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar certidão a ser obtida perante o CRI/Montividiu, em 10 dias, sob pena de ser suspensa a execução.

Notificação Nº: 665/2008

Processo Nº: RT 01533-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE... ANTONIO FERREIRA BARBOSA + 003

ADVOGADO..... MARCELO VASCONCELOS CASTRO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (GRUPO SÃO MARTINHO)

ADVOGADO..... JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da audiência de instrução a realizar-se no dia 20/02/2008 às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 689/2008

Processo Nº: RT 01585-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE... CELIOMAR ALVES DE JESUS

ADVOGADO..... IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): METALURGICA LCM INDUSTRIA COMERCIO LTDA

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da alegação de que não foram pagas à 2ª e 3ª parcela do acordo entabulado entre as partes, caracterizando o descumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 687/2008

Processo Nº: RT 01610-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE... MARCOS CESAR GERALDO FERREIRA (ESPÓLIO DE)

REPRESENTADO POR MARISLEI CORREA RAMOS QUEIROZ

ADVOGADO..... MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CARMELITA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 53, nos seguintes termos: "Vistos etc. O autor apresentou discriminação das parcelas acordadas às fls. 37. Destarte, homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 37 e 52), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Deverá a Reclamada efetuar o recolhimento previdenciário incidente sobre as parcelas salariais até o 10º dia útil do mês de fevereiro/2008, sob pena de execução. Intimem-se as partes e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).

Notificação Nº: 680/2008

Processo Nº: RT 01660-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE... ALIOMAR PEREIRA SODRÉ

ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): FAUSTO FERREIRA SANTOS

ADVOGADO..... CLÁUDIA MARIA ATÁIDES DOS REIS CITRONI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 75, nos seguintes termos: "Vistos etc. Conforme informação apresentada pela Agência de Atendimento do MTb, o Reclamado não possui cadastro junto ao CEI, o que impede o Reclamante de perceber o seguro-desemprego. Intime-se o Reclamado para que providencie o seu cadastro como empregador individual perante o INSS, juntando aos autos o comprovante respectivo, no prazo de 05 dias, sob pena de pagamento de indenização equivalente às parcelas do benefício a que faz jus o Autor. Apresentado o documento, intime-se o Reclamante. Transcorrendo in albis o prazo supra, aguarde-se o cumprimento do acordo (fl. 59), quando então será iniciada a execução com relação às parcelas do seguro-desemprego".

Notificação Nº: 684/2008

Processo Nº: RT 01744-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE... ELUANA TAVARES SILVA RODRIGUES

ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): ANIZIO DE ASSIS MIRANDA

ADVOGADO..... ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇÃO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foram apresentados pelo Reclamante os documentos solicitados à fl. 42 (documentos pessoais e NIT).

Notificação Nº: 776/2008

Processo Nº: RT 01745-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE... EZIEL FELÍCIO DA SILVA

ADVOGADO..... THIAGO MARTINS LOIOLA FILHO

RECLAMADO(A): AIBES ALBERTO DA SILVA (FAZ. BOM JARDIM)

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que em razão da suspeição argüida pelo Exmo. Sr. Juiz Titular, a audiência de instrução anteriormente marcada para o dia 30.01.2008 às 16h50, foi remarcada para o dia 22/04/2008 às 16horas, data em que estará atuando o Exmo. Sr. Juiz Auxiliar. Ficam mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 688/2008

Processo Nº: RT 01788-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE... ENILTON SOARES DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ HUMBERTO ROCHA ROSA

RECLAMADO(A): CLEIBE ANTONIO GOMES + 001

ADVOGADO..... ANA ROSA LOPES LORENZONI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 46, nos seguintes termos: "Vistos etc. Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 36/37), com exceção da discriminação de parcelas apresentada, vez que incompatível com a natureza da relação havida entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Solicite-se a devolução da CPN nº 305/2007 (fl. 33). Homologo o pedido de desistência da ação em relação ao reclamado Cleibe Antônio Gomes, sem anuência do Reclamado, eis que antes de decorrido o prazo para apresentação de contestação, o autor poderá dela desistir, sem o consentimento do réu, extinguindo o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Nos termos do art. 789, II, da CLT, fixo o valor das custas processuais em R\$ 60,00, sob a responsabilidade da Reclamada. Defiro ao Reclamante o benefício da Assistência Judiciária. Tendo em vista o noticiado na Portaria MF nº 049/2004, deixo de executar as custas processuais. O Executado deverá recolher a Contribuição Previdenciária, no importe de 20% sobre o valor do acordo, comprovando nos autos no 10º dia útil do mês de março/2008, sob pena de execução. Intimem-se as partes e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT)".

Notificação Nº: 681/2008

Processo Nº: RT 01927-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE... JOANA DARC LIMA

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SERRA AZUL LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de fls. 56/57, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, para condenar TRANSPORTADORA SERRA AZUL LTDA. e LÍDER LOGÍSTICA LTDA. a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a JOANA DARC DE LIMA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$ 53.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 1.060,00. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 669/2008

Processo Nº: AD 01953-2007-102-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE... HERIS BATISTA DE FREITAS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

REQUERIDO(A): ZENAIDE FERREIRA MATOS

ADVOGADO..... JOÃO CRUVINEL LEAO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fl.35/36, cujo teor é o seguinte: "Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE para declarar a inexistência de vínculo de emprego entre ZENAIDE FERREIRA MATOS e HERIS BATISTA DE FREITAS. Oficie-se a Caixa Econômica Federal para que faça a retificação do cadastro do autor junto ao PIS, a fim de retirar o nome da ré da relação de empregadores. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$106,40, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$10,64. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 698/2008

Processo Nº: RT 01960-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL DOS SANTOS BEZERRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO..... JACOB OLIVAR ALIEVI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença de fls.54/56, que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a cumprir com as obrigações de dar e fazer em relação ao reclamante. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$1.147,30, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$22,94.

Notificação Nº: 693/2008

Processo Nº: RT 01986-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ALHISON DA SILVA SOUSA

ADVOGADO..... SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): TRADI SERVIÇOS LTDA. ME (GP AMBIENTAL) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da Ata de audiência de fl. 20, cujo teor é o seguinte: "Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se Arquivar a presente reclamação (CLT, art. 884). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 09/14, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 45,38, calculadas sobre R\$ 2.268,77, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante, por seu procurador".

Notificação Nº: 741/2008

Processo Nº: RT 00022-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO GUEDES DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 11/02/2008 às 13:30h, foi redesignada para o dia 27/03/2008 às 13:30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 735/2008

Processo Nº: RT 00023-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE CASTRO NETO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ASA VERDE LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência inicial marcada para o dia 11/02/2008 foi adiada para o dia 27/03/2008 às 13h40min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 747/2008

Processo Nº: RT 00028-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSEFA JAILMA DOS SANTOS PAZ

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 12/02/2008 às 13h10min, foi redesignada para o dia 31/03/2008 às 13h20min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 742/2008

Processo Nº: AIN 00029-2008-102-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: NELSON MARTINS CABRAL

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

REQUERIDO(A): JOSÉ CABRAL GUIMARÃES

ADVOGADO.....

DESPACHO: À PROCURADORA DO REQUERENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL marcada para o dia 12/02/2008 foi adiada para o dia 31/03/2008 às 13h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 738/2008

Processo Nº: RT 00031-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MAUROCIR PEREIRA NOVAES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PLANEX ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA marcada para o dia 11/02/2008 foi adiada para o dia 25/03/2008 às 14h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 754/2008

Processo Nº: RT 00033-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO EDSON ROSARIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FETZ LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada que, tendo em vista a suspeição argüida pelo Juiz Titular desta Vara do Trabalho, Dr. Ronie Carlos Bento de Sousa, o presente feito foi retirado da pauta do dia 25/02/2008 e incluído no dia 25/03/2008 às 14h50min.

Notificação Nº: 750/2008

Processo Nº: RT 00099-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 20/02/2008 às 13:40h, foi redesignada para o dia 01/04/2008 às 13:40min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 773/2008

Processo Nº: RT 00100-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ADALTON SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 25/02/2008 às 14:10h, foi redesignada para o dia 26/03/2008 às 13:50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 749/2008

Processo Nº: RT 00101-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS REIS DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): RICARDO JAJÁ BRAÚNA

ADVOGADO.....

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL marcada para o dia 21/02/2008 foi adiada para o dia 01/04/2008 às 13h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 745/2008

Processo Nº: RT 00102-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALOISIO APARECIDO LOPES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL marcada para o dia 21/02/2008 foi adiada para o dia 31/03/2008 às 13h40min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 768/2008

Processo Nº: RT 00104-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCONDES XAVIER FERREIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): UBIRAGIBE HENRIQUE DE BRITO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a audiência anteriormente marcada para o dia 21/02/2008 às 13h30min, foi redesignada para o dia 01/04/2008 às 13h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 766/2008

Processo Nº: RT 00105-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DE MATOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 21/02/2008 às 13:40h, foi redesignada para o dia 01/04/2008 às 13:20min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 756/2008

Processo Nº: RT 00106-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MEGA ACCOUTING LOGÍSTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 25/02/2008 às 13:00h, foi redesignada para o dia 02/04/2008 às 13:30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 769/2008

Processo Nº: RT 00107-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): METALURGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada que, tendo em vista a suspeição argüida pelo Juiz Titular desta Vara do Trabalho, Dr. Ronie Carlos Bento de Sousa, o presente feito foi retirado da pauta do dia 25/02/2008 e incluído no dia 26/03/2008 às 14h10min.

Notificação Nº: 760/2008

Processo Nº: RT 00109-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EF DA SILVA PNEUS

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a audiência anteriormente marcada para o dia 25/02/2008 às 13h20min, foi redesignada para o dia 02/04/2008 às 13h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 753/2008

Processo Nº: RT 00110-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANISVALDO JOSÉ MARTINS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL marcada para o dia 25/02/2008 foi adiada para o dia 02/04/2008 às 13h00min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 765/2008

Processo Nº: RT 00111-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CLEBER BARBOSA CALISTO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a audiência anteriormente marcada para o dia 25/02/2008 às 14h50min, foi redesignada para o dia 26/03/2008 às 14h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 732/2008

Processo Nº: RT 00113-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: GILDETE BARROS DA COSTA

ADVOGADO..... JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PEIXARIA BRASIL

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 25/02/2008 às 15:10h, foi redesignada para o dia 11/02/2008 às 14:10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 730/2008

Processo Nº: RT 00115-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ERASMO ENGRACIO DE SOUSA + 002

ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da antecipação da audiência uma marcada inicialmente na pauta do dia 26/02/2008 às 13:50hs, para o dia 12/02/2008 às 13:10hs.

Notificação Nº: 720/2008

Processo Nº: RT 00119-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DIVINO NUNES GUIMARÃES

ADVOGADO..... ANA MARIA NEUMANN FERNANDES

RECLAMADO(A): MITSUYIKI KAMATA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARCELO KAMATA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 26/02/2008 às 14h10min, foi redesignada para o dia 12/02/2008 às 13h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 710/2008

Processo Nº: RT 00120-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): GERWAL METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 26/02/2008 às 14h30min, foi redesignada para o dia 20/02/2008 às 13h40min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 729/2008

Processo Nº: RT 00129-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA FELIZARDO SILVA GOMES

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 26/02/2008 às 15:10h, foi redesignada para o dia 11/02/2008 às 13:30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 763/2008

Processo Nº: RT 00131-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA marcada para o dia 27/02/2008 foi antecipada para o dia 11/02/2008 às 15h20min, mantidas as cominações anteriores. Comunicar o seu constituinte da nova data.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 409/2008

Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... ENIO SALVIANO DA COSTA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AUXÍLIO MÚTUO + 010

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 1583, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Defere-se como pede o autor à fl. 1.582, para tanto intime-se o mesmo para trazer aos autos os documentos necessários para a emissão da CPTS conforme requerido. Vindo aos autos referidos documentos, oficie-se a Prefeitura Municipal, órgão representante do Ministério do Trabalho e Emprego nesta cidade, para providenciar o necessário para a emissão da CTPS nos termos pleiteado. São Luís De Montes Belos, 23 de janeiro de 2008, quarta-feira. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 413/2008

Processo Nº: RT 01359-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: À RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 25.075,31 (vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e trinta e um centavos centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 411/2008

Processo Nº: CCS 00076-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ILDEFONSO BATISTA DIAS

ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE BATISTA ARAÚJO E OUTRO

DESPACHO: AO REQUERIDO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 720,52 (setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 408/2008

Processo Nº: RT 00704-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMO INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)

ADVOGADO....: FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 175/176, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Isto posto, conheço da impugnação oposta por CARMO INÁCIO DA SILVA às fls. 146/148 e julgo improcedente o pedido nela contido, na forma e nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Não conheço da impugnação oposta às fls. 170/171, pelos motivos acima delineados. Custas relativas à presente impugnação, pela executada, no importe de R\$55,35, com supedâneo no art. 789-A, VII, da CLT. Intimem-se as partes. SLMBELOS, 22 de janeiro de 2007, 3ª f. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 416/2008

Processo Nº: RT 00735-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDEILDO VAZ DA SILVA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA.

ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$5.172,17 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e dezessete centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 417/2008

Processo Nº: RT 01497-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVAI SEVERINO DE AGUIAR

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: À RECLAMADA : Fica V.Sa. intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial de fls. 350/355, pelo prazo de 10 (dez) dias. OBS: Intimação expedida nos termos da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 420/2008

Processo Nº: RT 01523-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FERNANDES DE JESUS

ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 86, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Face a promoção do Sr. Calculista, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar os contracheques dos períodos compreendidos entre 20/04/2005 e 25/11/2005 e 13/07/2006 e 08/11/2006, sob pena de, para o cálculo, ser considerada a remuneração imediatamente posterior ao mês faltante. São Luís De Montes Belos, 23 de janeiro de 2008, 4ª-feira. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 421/2008

Processo Nº: RT 01528-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NOEL SANTANA BONIFÁCIO

ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 85, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Face a promoção do Sr. Calculista, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar os contracheques dos períodos compreendidos entre 20/01/2006 e 09/12/2006, sob pena de, para o cálculo, ser considerada a remuneração imediatamente posterior ao mês faltante. São Luís De Montes Belos, 23 de janeiro de 2008, 4ª-feira. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 422/2008

Processo Nº: RT 01552-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE NUNES DE PAULA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 193/200, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Pelo exposto, julgo P ARCIALMENTE P R OCEDENTE o pedido, para condenar INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA. a pagar a ELAINE NUNES DE PAULA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Em 22 de janeiro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho Substituta" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 424/2008

Processo Nº: RT 01564-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GIVALDO ALVES PEREIRA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): ANDREA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA (C.L.A. - CONSTRUTORA) + 002

ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 160/163, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Pelo exposto, extingo sem resolução do mérito o pedido de apresentação da RAIS de 2007, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo P ARCIALMENTE P R OCEDENTE o pedido, para condenar ANDREA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA (C.L.A. - CONSTRUÇÕES), CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA e GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sendo a terceira apenas subsidiariamente, a pagar a GIVALDO ALVES PEREIRA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Devem os reclamados comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelos reclamados no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Em 22 de janeiro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho Substituta" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 425/2008

Processo Nº: RT 01564-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GIVALDO ALVES PEREIRA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002

ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 160/163, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Pelo exposto, extingo sem resolução do mérito o pedido de apresentação da RAIS de 2007, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo P ARCIALMENTE P R OCEDENTE o pedido, para condenar ANDREA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA (C.L.A. - CONSTRUÇÕES), CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA e GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sendo a terceira apenas subsidiariamente, a pagar a GIVALDO ALVES PEREIRA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Devem os reclamados comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelos reclamados no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Em 22 de janeiro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho Substituta" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 426/2008

Processo Nº: RT 01564-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GIVALDO ALVES PEREIRA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 160/163, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Pelo exposto, extingo sem resolução do mérito o pedido de apresentação da RAIS de 2007, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo P ARCIALMENTE P R OCEDENTE o pedido, para condenar ANDREA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA (C.L.A. - CONSTRUÇÕES), CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA e GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sendo a terceira apenas subsidiariamente, a pagar a GIVALDO ALVES PEREIRA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Devem os reclamados comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelos reclamados no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor provisoriamente

arbitrado à condenação. Intimem-se. Em 22 de janeiro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho Substituta" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 412/2008

Processo Nº: CCS 01593-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): WALDEMAR CARMO DE MORAES (ESPÓLIO DE REPRESENTADO POR FRANCISCA FERREIRA DE MORAES)

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 71,57 (setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 410/2008

Processo Nº: CCS 01594-2007-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANA CRISTINA DOS SANTOS ESPÓLIO DE (REPRESENTADO POR JOSÉ BONIFÁCIO)

ADVOGADO: JOSE BONIFACIO

DESPACHO: À REQUERENTE Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$73,02 (setenta e três reais e dois centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 418/2008

Processo Nº: RT 01668-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EURÍPEDES EMENEGILDO XAVIER

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ALVES DE AMORIM + 001

ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. decisão de fls. 27 . Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 419/2008

Processo Nº: RT 01668-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EURÍPEDES EMENEGILDO XAVIER

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ANA CRISTINA PASSOS DE AMORIM + 001

ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. decisão de fls. 27 . Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 407/2008

Processo Nº: RT 01709-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ CASSIANO LOPES

ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): GERSON LUIZ COSTA - FAZENDA SERRA

ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAL

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência da r. despacho de fls. 38, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Face a petição de acordo juntada aos autos, retire o feito da pauta de audiência designada para hoje. HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos do requerimento de fls. 31/32, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. O reclamado deverá arcar com as contribuições previdenciárias e fiscais, as quais deverão incidir sobre o valor total do ajuste, na forma da lei. O reclamante deverá informar o integral cumprimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias após o vencimento da última parcela (27/02/2008), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. Após, intime-se a Reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais devidas, sob pena de execução. Custas processuais pela Requerente, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 2.000,00), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Tudo cumprido, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se. São Luís De Montes Belos, 23 de janeiro de 2008, quarta-feira. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 427/2008

Processo Nº: RT 01724-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARTA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 158/161, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA S.A. a pagar a MARTA FERREIRA DOS SANTOS as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Em 22 de janeiro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho Substituta" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 423/2008

Processo Nº: RT 01725-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 160/163, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA S.A. a pagar a GILBERTO RIBEIRO DE SOUSA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Em 22 de janeiro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho Substituta" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 405/2008

Processo Nº: RT 01726-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR CARDOSO GOMES

ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 231/235, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA S.A. a pagar a LINDOMAR CARDOSO GOMES as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Em 22 de janeiro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho Substituta." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 150/2008

Processo Nº: RT 00203-1993-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MAGNA DA FONSECA ADORNO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO PROFESSOR PARDAL LTDA.

ADVOGADO....: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO

DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência do ofício de fls. 608, para no prazo de CINCO dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas vencidas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 154/2008

Processo Nº: RT 00208-1993-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RENEY TAVEIRA ADORNO TIBIRÇA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO PROFESSOR PARDAL LTDA.

ADVOGADO....: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO

DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência do ofício de fls. 592, devendo comprovar nos autos o pagamento das parcelas vencidas, no prazo de CINCO dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 196/2008

Processo Nº: RT 00032-1997-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO MARQUES ARCEPISPO
ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do ofício de fls. 961, devendo requerer o que entender de direito.Prazo legal.

Notificação Nº: 156/2008

Processo Nº: RT 00439-1997-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE BATISTA PINHEIRO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): VALTER ROSA DA SILVA - CAPIVARI EXTRACAO E DESMATAMENTO
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria desta Especializada para receber a Certidão de Crédito nº79/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 193/2008

Processo Nº: RT 00486-2003-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FABRICIO DE SOUSA ALMEIDA/ INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): CAPTAÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA (RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA) + 002
ADVOGADO.....: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da praça negativa, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 192/2008

Processo Nº: RT 00011-2004-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO.....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão de fls. 321.

Notificação Nº: 153/2008

Processo Nº: RT 00165-2004-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO.....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão de fls. 427.

Notificação Nº: 212/2008

Processo Nº: RT 00004-2005-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JESUS DONIZETE BATISTA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: WILSON LEANDRO SEIXAS
RECLAMADO(A): ITAPORÁ CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - ME + 003
ADVOGADO.....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da penhora realizada, bem como dos documentos enviados pela Receita Federal, para requerer o que entender de direito.Prazo legal.

Notificação Nº: 194/2008

Processo Nº: RT 00005-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: WILSON LEANDRO SEIXAS
RECLAMADO(A): ITAPORÁ CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - ME
ADVOGADO.....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão de fls. 243, devendo indicar o correto endereço do executado, possibilitando a sua intimação.

Notificação Nº: 195/2008

Processo Nº: RT 00006-2005-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO FERREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: WILSON LEANDRO SEIXAS
RECLAMADO(A): ITAPORÁ CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - ME
ADVOGADO.....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão de fls. 320, devendo indicar o correto endereço do executado, possibilitando a sua intimação.

Notificação Nº: 202/2008

Processo Nº: RT 00007-2005-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ADMILTO CORREIA DE LIMA
ADVOGADO.....: WILSON LEANDRO SEIXAS
RECLAMADO(A): ITAPORÁ CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - ME
ADVOGADO.....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão de fls. 224, devendo indicar nos autos o correto endereço do executado, possibilitando a sua intimação.

Notificação Nº: 199/2008

Processo Nº: RT 00047-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: OTACÍLIO MONTEIRO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO BRASIL REP. PELO SÍNDICO SR. ITAMAR JOAQUIM LUIZ
ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que será realizada no dia 17/03/2008, com abertura às 9h00min, nesta Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, praça dos bens penhorados nos autos supramencionados, salientando que restando infrutífera, realizar-se-á no mesmo dia a partir das 9h30min leilão dos bens.

Notificação Nº: 159/2008

Processo Nº: RT 00433-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO AQUINO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da petição de fls. 455, vez que apresenta o comprovante do pagamento da primeira parcela.Prazo legal.

Notificação Nº: 143/2008

Processo Nº: RT 00438-2005-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI PEIXOTO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da resposta à impugnação do lado pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 157/2008

Processo Nº: RT 00452-2005-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: OZÓRIO DE LIMA CONTES
ADVOGADO.....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da resposta à impugnação do laudo pericial.Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 148/2008

Processo Nº: RT 00488-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ENIVALDO SANTOS DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: JONAS GOMES NOVAES
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A
ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência acerca da manifestação da i. Perita de fls. 694.Prazo legal.

Notificação Nº: 211/2008

Processo Nº: RT 00498-2005-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.651/652, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 198/2008

Processo Nº: RT 00500-2005-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: NOÉ PEREIRA LACERDA
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverá o reclamante informar nos autos, no prazo de CINCO dias, acerca da realização do exame de audiometria.

Notificação Nº: 162/2008

Processo Nº: RT 00271-2006-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIVALDO LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi indeferido seu requerimento, mantendo-se a decisão de fls. 554, nos termos do r. despacho de fls. 562.

Notificação Nº: 151/2008

Processo Nº: RT 00598-2006-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LOPES /INSS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência dos documentos enviados pela Receita Federal para requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 164/2008

Processo Nº: RT 00701-2006-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA/INSS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): VITOR RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: HUDSON SILVA BRITO

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão de fls. 222, a qual informa que o sistema BacenJud não aceitou o protocolamento do bloqueio com o número de cadastro informado à fl. 218. Prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 163/2008

Processo Nº: RT 00735-2006-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO FONSECA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): BRASIL S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO

ADVOGADO.....: ILMA CRISTINE SENA LIMA

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da interposição de embargos de declaração, para, caso queira, oferecer contra-razões, uma vez que visam a modificação do decisum. Prazo legal.

Notificação Nº: 142/2008

Processo Nº: RT 00780-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMAR RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da resposta à impugnação do lado pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 160/2008

Processo Nº: RT 00962-2006-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): DILMAIR GERALDI - FAZENDA MATO GRANDE

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de prosseguimento para o dia 25/02/2008, às 14h30min, devendo comparecerem para depor, sob pena de confissão (súmula 741, do TST), trazendo suas testemunhas espontaneamente (art. 825, da CLT).

Notificação Nº: 155/2008

Processo Nº: RT 00298-2007-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ANTÔNIO FERREIRA DOS ANJOS (REPRES POR MARLENE DE PAULA FERREIRA DOS ANJOS)

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA

RECLAMADO(A): MIRNA SANTOS BARELA (AUTO POSTO RAINHA DA PAZ

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 138/2008

Processo Nº: AAT 00319-2007-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 26/02/2008, às 13h30min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 175/2008

Processo Nº: RT 00434-2007-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CELIOMAR LEMES SIQUEIRA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): CENTROESTE IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA-ME + 001

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10(DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a reclamada comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, os valores devidos a título de contribuições sociais.

Notificação Nº: 165/2008

Processo Nº: RT 00547-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECY ROSA AMARAL/INSS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº012/2008, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 169/2008

Processo Nº: CCS 00700-2007-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GERALDA DA PENHA DE JESUS MACHADO

ADVOGADO:

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 203/2008

Processo Nº: ACI 00915-2007-201-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO + 001

ADVOGADO.....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA

DESPACHO: Deverá o requerido tomar ciência da publicação da decisão de Embargos de Declaração às fls.492/493, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 204/2008

Processo Nº: ACI 00915-2007-201-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): VITALINO DA SILVA MUNIZ + 001

ADVOGADO.....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA

DESPACHO: Deverá o requerido tomar ciência da publicação da decisão de Embargos de Declaração às fls.492/493, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 144/2008

Processo Nº: RT 00945-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN ALVES DE FRANCA

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): GOUVEIA CARVALHO & MORAIS LTDA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência da petição do INSS às fls. 30/31, para no prazo de QUINZE dias, retificar a GPS.

Notificação Nº: 176/2008

Processo Nº: RT 01024-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVINETE JOSÉ DOS REIS

ADVOGADO.....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): G DE JESUS PANIFICADORA (REPRES LEGAL - GLAUCIA DE JESUE LEÃO OU GOODCHAL CARLOS DA CUNHA)

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: Informe a reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 171/2008

Processo Nº: RT 01271-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDMAR JOSÉ PEREIRA MARTINS

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): NILZA MARIA DOS SANTOS PARREIRA
ADVOGADO.....

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de DEZ dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 177/2008

Processo Nº: RT 01330-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR FERREIRA DA LUZ

ADVOGADO..... LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Informe a reclamante, no prazo de 05 (CINCO) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 145/2008

Processo Nº: RT 01334-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISABEL GONGORA SABLAG NETA

ADVOGADO..... DIRCE SOCORRO GUIZZO

RECLAMADO(A): PINHEIRO VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de prosseguimento para o dia 27/02/2008, às 14h30min, devendo as partes comparecerem para depor, sob pena de confissão (súmula 741, do TST), trazendo suas testemunhas espontaneamente (art. 825, da CLT), ressaltando-se que se decidirá acerca da designação de perito particular.

Notificação Nº: 152/2008

Processo Nº: RT 01335-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSMAR FERREIRA VEIGA

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): MIGUEL MARIANO DOS SANTOS + 002

ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: Deverão os reclamados manifestarem nos autos acerca da certidão de fls.47, devendo comprovar nos autos o pagamento da parcela vencida, sob pena de execução, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 189/2008

Processo Nº: RT 01344-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ARTUR GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO..... LINCONL RAMOS DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO..... GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 11/02/2008, às 16h, facultado o comparecimento, nos termos do despacho de fls. 102 dos autos.

Notificação Nº: 168/2008

Processo Nº: RT 01362-2007-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (REPRES SR. JOÃO BATISTA FONSECA) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário pela reclamada COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 178/2008

Processo Nº: RT 01402-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELINGTON MARQUES MONTEIRO

ADVOGADO..... LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): NIQUELÂNDIA CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO NOTAS REGISTROS TÍTULOS E DOCUMENTOS

ADVOGADO..... NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

DESPACHO: Deverá a reclamada comprovar nos autos, no prazo de CINCO dias, os valores devidos a título de contribuições sociais, frisando que inerte será dado início à execução das contribuições devidas.

Notificação Nº: 170/2008

Processo Nº: RT 01407-2007-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOZÉLIO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA

ADVOGADO..... JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, os valores devidos a título de contribuições sociais.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL CITAÇÃO Nº 02/2008

PROCESSO Nº RT 00644-2006-201-18-00-6

Exequente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

Executado(s): JOAQUIM DE SOUZA VILAS BOAS JUNIOR

O(A) Doutor(a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOAQUIM DE SOUZA VILAS BOAS JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: * TOTAL DE R\$ 1.165,88, correspondente a contribuição sindical e honorários advocatício e custas processuais. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2008. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho * encaminhar para publicação

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL PRAÇA/LEILÃO Nº 05/2008

PROCESSO Nº RT 00798-2006-201-18-00-8

Exequentes: HADSON SILVA DUARTE/INSS

Executado: RECICLE PLANETA BIJU

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 17.03.2008, com abertura às 09h00min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução dos autos de nº 00798-2006-201-18-00-8 RT, entre partes: HADSON SILVA DUARTE/INSS, exequentes RECICLE PLANETA BIJU, executado, encontrado na BR 153,S/N, QD. 0 LT. 0, VILA GUIMARÃES,URUAÇU/GO, sob a guarda do Sr. Jamer Ferreira Souza, CPF 355.767.901-20, fiel depositário, avaliado em R\$ R\$800,00(oitocentos reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls.43/44. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (17.03.2008) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Descrição do bem:01 (uma) circular com eixo e motor de (04) quatro CV, sem plaqueta de identificação, acoplada à mesa de aproximadamente 1,20x50 feito em chapa de ferro 3 mm. Valor da avaliação R\$800,00(oitocentos reais), Data da avaliação 27/08/2007. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos 25 de janeiro de 2008, 6ªfeira. JUIZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL PRAÇA/LEILÃO Nº 01/2008

PROCESSO Nº CP 00461-2007-201-18-00-1

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO de URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 17.03.2008, com abertura às 09h00min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00461-2007-201-18-00-1 CP, entre partes: SANDRO SÉRGIO OLIVEIRA BORGES, exequente e DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, executado, encontrados na Fazenda do Quebra Frasco, Mara Rosa/GO, avaliados em R\$15.000,00, (quinze mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 17. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.11.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no

percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Relação dos bens: 01 (um) alqueire de terra de área maior sem benfeitoria, em terra de cultura e campo, situado na Fazenda denominada Poções do quebra frasco, município de Mara Rosa/GO, devidamente registrada sob o nº R-15-3-139, às fls. 98, no livro nº 2-S de registro geral do Cartório de Registro de imóveis e 1º tabelionato de notas de Mara Rosa/GO. Total da avaliação R\$15.000,00(quinze mil reais). Data da avaliação 18.05.2007. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi aos 25 de janeiro de 2008, 6ªfeira. JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL PRAÇA/LEILÃO Nº 01/2008
PROCESSO Nº CP 00461-2007-201-18-00-1

Processo: CP 00461-2007-201-18-00-1
Requerente: SANDRO SÉRGIO OLIVEIRA BORGES
Requerido: DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO de URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 17.03.2008, com abertura às 09h00min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00461-2007-201-18-00-1 CP, entre partes: SANDRO SÉRGIO OLIVEIRA BORGES, exequente e DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, executado, encontrados na Fazenda do Quebra Frasco, Mara Rosa/GO, avaliados em R\$15.000,00, (quinze mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 17. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.11.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Relação dos bens: 01 (um) alqueire de terra de área maior sem benfeitoria, em terra de cultura e campo, situado na Fazenda denominada Poções do quebra frasco, município de Mara Rosa/GO, devidamente registrada sob o nº R-15-3-139, às fls. 98, no livro nº 2-S de registro geral do Cartório de Registro de imóveis e 1º tabelionato de notas de Mara Rosa/GO. Total da avaliação R\$15.000,00(quinze mil reais). Data da avaliação 18.05.2007. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi aos 25 de janeiro de 2008, 6ªfeira. JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL CITAÇÃO Nº 02/2008
PROCESSO Nº ACCS 00644-2007-201-18-00-7
Exequente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

Executado(s): JOAQUIM DE SOUZA VILAS BOAS JUNIOR
O(A) Doutor(a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOAQUIM DE SOUZA VILAS BOAS JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: * TOTAL DE R\$ 1.165,88, correspondente a contribuição sindical e honorários advocatício e custas processuais. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2008. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2008
PROCESSO Nº RT 01047-2007-201-18-00-0
RECLAMANTE: ÂNGELA APARECIDA COSTA MICLOS
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA
O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 147, cujo inteiro teor é o seguinte: Declaro nulo o Inventário Extrajudicial, e partilha do Espólio de Vasco Lopes de Souza, devendo-se Oficiar ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis dessa cidade, com cópia dessa decisão, bem como ao MMº Juízo do Inventário, para ciência da existência de débitos trabalhistas. E para que chegue ao conhecimento de Espólio e Vasco Lopes de Souza, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e oito. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 395/2008
Processo Nº: RT 00242-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS, TAXISTAS E ESCOLAR - GO
ADVOGADO.....: WENDEL SOUSA REIS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar a respeito do noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.166, fornecendo diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 406/2008
Processo Nº: RT 00646-2005-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): J.C. DOS REIS LTDA (DISTRIBUIDORA DE CARNE CRISTAL)
ADVOGADO.....: CESAR ODAIR WELZEL
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de receber seu crédito.

Notificação Nº: 400/2008
Processo Nº: RT 01499-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS ROSA REP POR MARIA AUXILIADORA ALVES DA ROCHA
ADVOGADO.....: ODU ARRUDA BARBOSA
RECLAMADO(A): MILSON ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO.....: MAURO JUNIOR PIRES DO NASCIMENTO E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas do despacho exarado à fl.169, cujos termos são os seguintes: Diante do teor da certidão de fl. 168, intimem-se as partes para, caso queiram, apresentar contraminutas ao agravo de petição interposto pelo credor previdenciário às fls.151/156. Prazo de oito dias.

Notificação Nº: 398/2008
Processo Nº: RT 00503-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO SOLON DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: SÔNIA REGINA MARTINEZ HOFFMANN BORGES
RECLAMADO(A): THEET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA E OUTRA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado do despacho exarado à fl.187, cujos termos são os seguintes: O veículo indicado à penhora pelo exequente à fl. 181 (GOL 1.6, VW, ano/mod 1997) encontra-se registrado em nome de terceiro (v. fl. 173), além de estar alienado fiduciariamente à BV FINANCEIRA, com saldo devedor de R\$13.744,62, como demonstra o expediente juntado à fl. 186. Neste sentido, indefiro o pleito para sua penhora. Outrossim, deverá o obreiro indicar outros bens passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei. Prazo de trinta dias. Intime-se.

Notificação Nº: 403/2008
Processo Nº: RT 00665-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO(A): FILOMENA DE JESUS DA SILVA - ME
ADVOGADO.....: REINALDO MAGALHÃES REDORAT
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se a respeito do noticiado na petição de fl.141 (descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 399/2008

Processo Nº: RT 00745-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO ALVES DE PAULA
ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): CEPALL - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGUAS LINDAS LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIE NE DO NASCIMENTO LEITE E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO/EXECUTADO: Fica V. Sa. intimado do despacho exarado à fl.331, cujos termos são os seguintes: Indefiro o pedido de reconsideração do despacho que determinou a entrega de bens à arrematante ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA, formulado pela empresa executada às fls. 329/330, visto que tal ato originou-se de regular procedimento judicial para alienação de bens do devedor em hasta pública, estando o ato perfeito, acabado e irremediável (conforme disposto no art. 694, do CPC), havendo, inclusive, o transcurso de prazo para oposição de embargos à arrematação. Ademais, em que pese a alegação da empresa devedora acerca da impenhorabilidade absoluta encerrada no art. 649, V, do CPC, que remanesceria sobre os bens arrematados, tem-se, apenas à guisa de esclarecimento (eis que já houve o decurso de prazo para oposição de embargos à arrematação e não houve nenhum questionamento a respeito quando da oposição de embargos à execução às fls. 271/276) que tal dispositivo é aplicável somente à pessoa física já que pessoa jurídica exerce atividade econômica ou empresarial e não profissão. Intime-se. Após, aguarde-se o cumprimento do mandato de entrega de bens, ficando desde logo determinado o seu desentranhamento e cumprimento, no caso de devolução em razão do requerimento formulado pela devedora supra.

Notificação Nº: 396/2008

Processo Nº: RT 00775-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: POLIANA FERREIRA CUTRIM
ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FÊNIX MOTOBOY E MOTOTÁXI LTDA
ADVOGADO.....: ANA FLAVIA MOTA CASTRO E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXECUTADO: Fica V. Sa. intimado da conversão em penhora do bloqueio de valores via BACEN JUD à fl.235, para os fins e prazos legais, nos termos do despacho de fl.253 dos autos.

Notificação Nº: 394/2008

Processo Nº: RT 00311-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA AJUDA TEIXEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDGAR PAES RABELLO (AGROLAR FLORICULTURA)
ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 15(quinze) dias, regularizar a GPS apresentada à fl.107, fazendo constar o número do processo ao qual se refere, nos termos do artigo 889-A da CLT, sob pena de execução.

Notificação Nº: 407/2008

Processo Nº: RT 00866-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALMIR ALVES BATISTA
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
RECLAMADO(A): AGROESTE AGROPECUÁRIA CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO.....: ANDRÉ PUPPIN MACEDO E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de receber seu crédito, conforme determinado no despacho de fl.211, última parte.

Notificação Nº: 402/2008

Processo Nº: RT 00887-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DA COSTA NUNES
ADVOGADO.....: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COBERTURAS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADO.....: HÉLIO DE ASSIS CAEIRO + 001
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se a respeito do noticiado na petição de fls.195/199 (descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 404/2008

Processo Nº: RT 00976-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DAIURE MARQUES
ADVOGADO.....: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO(A): LG SUB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado do despacho exarado à fl.182, cujos termos são os seguintes: Manifeste-se a exequente quanto ao noticiado pelo juízo deprecado à fl. 181, requerendo o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.

Notificação Nº: 381/2008

Processo Nº: RT 01100-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALZENIRA MARTINS BARROS
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): DORCAS ALVES DE MELO (CEPER)
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 5(cinco) dias, comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar sua CTPS, devidamente anotada.

Notificação Nº: 386/2008

Processo Nº: RT 01162-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: AILTON DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA
ADVOGADO.....: TARCIANA ZANATTA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de 31% (20% do tomador + 11% do prestador de serviços) sobre o total do acordo de fls.10/11, sob pena de execução.

Notificação Nº: 405/2008

Processo Nº: RT 01172-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO JOÃO MIRANDA
ADVOGADO.....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
RECLAMADO(A): LANDI MÓVEIS LTDA ME (FC CONSTRUÇÕES) + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: Fica V. Sa. intimado do despacho exarado à fl.802, cujos termos são os seguintes: Manifeste-se o autor quanto a petição e documentos apresentados pela segunda reclamada às fls. 74/79. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 397/2008

Processo Nº: RT 01173-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
RECLAMADO(A): LANDI MÓVEIS LTDA - ME (FC CONSTRUÇÕES) + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se quanto a petição e documentos apresentados pela segunda reclamada às fls.69/75.

Notificação Nº: 401/2008

Processo Nº: RT 01311-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: POLLYANNA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDUARDO FERNANDES FELICIANO
ADVOGADO.....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se a respeito do noticiado na petição de fl.19 (descumprimento de acordo).

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 235/2008
PROCESSO Nº RT 01014-2007-241-18-00-9
EXEQUENTE: JOSILENE GOMES PAULINA DOS REIS
EXECUTADA: MOSERLI GOMES LIMA

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica CITADA a executada, MOSERLI GOMES LIMA, nos termos do § 3º do art. 880 da CLT, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$1.901,03(um mil, novecentos e um reais e três centavos), atualizados até 30/11/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento da executada MOSERLI GOMES LIMA, é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, FRANCISCO CATARINO DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 228/2008
PROCESSO Nº RT 00072-2008-241-18-00-6
RECLAMANTE: ANTONIA LOPES DA SILVA
RECLAMADA: DELFINO & ALFREDO LTDA
Data da audiência: 19/02/2008, às 10:10 horas.

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência (UNA) relativa à reclamação trabalhista

interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 847-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT - O não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não-comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. "II – DOS PEDIDOS Isto posto, o reclamante requer o que se segue:

- a) aviso prévio.....R\$700,00;
- b) saldo do 13º prop. 2006 de R\$ 53,00 p/ R\$408,33...R\$355,33;
- c) 13º proporcional/2007R\$670,82;
- d) férias 2006/2007, acrescidas de 1/3...R\$933,31;
- e) férias proporcionais, acrescidasR\$544,43;
- f) feriados não compensados/indenizados, em dobroR\$560,00;
- g) saldo de salário mês de outubro/2007R\$700,00
- h) saldo de salário mês de novembro/2007R\$350,00;
- i) FGTS, acrescido de 40%.....R\$ 1.806,46;
- j) aplicação do § 8º do art. 477 da CLT.....R\$700,00;
- k) seguro-desemprego, ou indenização equivalente..R\$2.152,72;
- l) correção na data de admissão para 28/05/2006 e baixa na CTPS, com projeção do aviso prévio;
- m) aplicação do inciso "v" do art. 49 da CLT;
- n) concessão da justiça gratuita, por ser o reclamante, pessoa pobre;
- o) comunicação ao INSS, DRT e CEF.

Requer a citação da reclamada para responder à presente, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, julgando-a procedente e condenando à reclamada na forma do pedido, acrescidos de juros de mora e atualização monetária. Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, perícias, juntada de documentos e outras provas que se fizerem necessárias. Dá-se à causa o valor de R\$ 9.473,07 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos). Nestes termos. Pede e espera deferimento." E para que chegue ao conhecimento do reclamado, DELFINO & ALFREDO LDA, é mandado publicar o presente Edital. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, Francisco Catarino de Almeida, Técnico Judiciário, digitei, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA-Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 284/2008

Processo Nº: RT 01943-2006-006-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: DANNIELA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS REP. P/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ADVOGADO.....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 277 dos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Dê-se vista dos autos à Exeqüente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 287/2008

Processo Nº: RT 01786-2006-008-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: MANOEL GONÇALVES PARREIRA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.....: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 343 dos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Dê-se vista dos autos ao Exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT. Intime-se

Notificação Nº: 286/2008

Processo Nº: RT 00299-2006-011-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: BENEDITO GARIBALDE DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 374 dos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Dê-se vista dos autos ao Exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre a peça e documentos veiculados às fls. 370/372. Intime-se.

Notificação Nº: 288/2008

Processo Nº: RT 01967-2006-011-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 520 dos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. 1. Em razão do que consta da certidão supra, aguarde-se por mais 20 (vinte) dias o cumprimento da determinação exarada à fl. 502, devendo ser aplicada a multa fixada à fl. 379, até o efetivo exaurimento da ordem. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 285/2008

Processo Nº: RT 01460-1999-012-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: EUSMAR CARNEIRO LIMA
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO.....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 700 dos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Tendo em conta que os documentos carreados às fls. 421 e 691 corroboram a tese defendida pelo Executado às fls. 685/689, somado ao fato de que o Credor quedou-se inerte quanto ao chamamento de fl. 699, DETERMINO a deflagração da execução negativa em face do Reclamante, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento da importância levantada de forma indevida, no valor de R\$2.380,57 (dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). Decorrido o prazo conferido, sem a comprovação do recolhimento do respectivo numerário, prossigam-se com os demais atos executórios, expedindo-se mandado para a citação do Reclamante/Devedor. Intimem-se as partes.